



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.632 Campo Grande, terça-feira, 14 de setembro de 2021. 273 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	104
ATOS DE LICITAÇÃO	164
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	178
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	249
MUNICIPALIDADES	253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	273

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 266, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA/Nº 4/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova as instruções e os limites orçamentários para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

Considerando a necessidade de cumprimento das metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal;

Considerando as limitações estabelecidas para as despesas primárias pela Emenda à Constituição Estadual nº 77, de 18 de abril de 2017;

Considerando as vinculações constitucionais e legais das receitas;

Considerando a necessidade de adequação das despesas para o atendimento dos projetos prioritários de Governo e das contrapartidas locais;

Considerando as determinações da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, relacionadas ao Plano de Promoção do equilíbrio fiscal,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovam-se, na forma dos Anexos desta Deliberação, os limites orçamentários por fonte de recursos, para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com as normas fixadas na Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º As propostas de investimentos, inversões financeiras e contrapartida de convênios dos órgãos, entidades e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Executivo Estadual estarão condicionadas à aprovação do Conselho de Governança, observadas a efetiva origem dos recursos, a capacidade da contrapartida local, a limitação constitucional e legal para realização das despesas e a prioridade da ação.

Art. 3º Aprovam-se as instruções para a elaboração da proposta orçamentária constantes do Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2022, disponível no sítio eletrônico www.sefaz.ms.gov.br.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Governança

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Conselheira

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

ANEXOS DA DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA/Nº 4/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO I

RECEITA LÍQUIDA - FONTE 00 E 05

R\$1,00

RECEITA	FR	Detalhamento	2022
ICMS			11.995.776.900
ICMS	00	11.503.547.200	
ICMS - SIMPLES NACIONAL	00	124.006.800	
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS	00	182.350.900	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	00	37.997.500	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS/FUNFAZ	05	31.088.900	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	00	116.785.600	
IPVA			925.275.000
IPVA	00	842.427.000	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	00	22.321.000	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA/FUNFAZ	05	9.566.200	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	00	50.960.800	
IPI			114.800.900
IPI	00	114.800.900	
LC 176			104.048.600
LC 176	00	104.048.600	
ITCD			295.720.100
ITCD	00	295.720.100	
IRRF			1.031.230.000
IRRF		1.031.230.000	
FPE	00		1.323.420.200
FPE		1.323.420.200	
OUTRAS RECEITAS			156.660.300
OUTRAS RECEITAS	00	143.335.700	
OUTRAS RECEITAS/FUNFAZ	05	13.324.600	
TOTAL DAS DEDUÇÕES			-5.723.224.000
(-) DEDUÇÃO DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-92.527.500
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DE REC. IPVA - TRANSFERÊNCIA/MUNICÍPIOS	00		-462.637.500
(-) DEDUÇÃO DO ITCD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-59.144.000
(-) DEDUÇÃO DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00		-1.799.366.500
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DA RECEITA ICMS - TRANSF. AOS MUNIC.	00		-2.998.944.200
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - FPE	00		-264.684.000

(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	00		-17.220.100
(-) DEDUÇÃO P/ DISTRIBUIÇÃO DA REC. IPI - TRANSF. MUNICÍPIOS	00		-28.700.200
TOTAL	00	10.169.728.300	
TOTAL	05	53.979.700	
TOTAL GERAL			10.223.708.000

ANEXO II

RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2022
Total das Receitas Correntes	23.769.472.800
Total das Receitas de Capital	452.392.800
Receita Total do Estado	24.221.865.600
(-) Transferências à Municípios	3.490.281.900
(-) FUNDEB (IPVA, ITCD, ICMS, FPE, IPI)	2.256.048.900
RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES	18.475.534.800

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TOTAL BRUTA POR FONTE DE RECURSO R\$1,00

FONTE	2022		
	Corrente	Capital	Total
00	15.892.952.300	-	15.892.952.300
02	115.534.100	-	115.534.100
03	672.000.000	-	672.000.000
05	53.979.700	-	53.979.700
06	318.102.500	-	318.102.500
08	51.196.300	-	51.196.300
12	90.531.900	80.002.300	170.534.200
13	-	25.466.900	25.466.900
15	-	5.291.500	5.291.500
18	32.574.900	-	32.574.900
20	1.252.844.900	-	1.252.844.900
40	1.163.523.300	9.574.200	1.173.097.500
41	1.121.074.100	-	1.121.074.100
42	1.298.500	919.200	2.217.700
43	3.294.700	-	3.294.700
44	59.172.200	-	59.172.200
45	5.500	427.300	432.800
46	16.649.400	-	16.649.400
47	2.580.648.200	-	2.580.648.200
48	200.147.800	50.000.000	250.147.800
54	4.992.000	-	4.992.000
55	433.500	-	433.500
56	56.573.600	-	56.573.600
59	5.298.900	37.507.900	42.806.800
81	76.644.500	243.203.500	319.848.000
TOTAL	23.769.472.800	452.392.800	24.221.865.600

ANEXO IV

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

R\$1,00

TRIBUTOS	FR	2022
ICMS + Multa + Juros + Div. Ativa (25%)	00	2.998.944.200
IPVA + Multa + Juros + Div. Ativa (50%)	00	462.637.500
IPI (25%)	00	28.700.200
TOTAL	00	3.490.281.900

ANEXO V

RECEITAS VINCULADAS AO FUNDEB		R\$1,00	
DISCRIMINAÇÃO	FR	2022	
IPVA (50%) = 20%	00	92.527.500	
ITCD = 20%	00	59.144.000	
ICMS (75%) = 20%	00	1.799.366.500	
FPE = 20%	00	264.684.000	
IPI (75%) = 20%	00	17.220.100	
FECOMP -+ 20%	02	23.106.800	
TOTAL		2.256.048.900	

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL		R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.725.500		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.720.466.500		
ICMS	12.111.311.000		
IPVA	925.275.000		
ITCD	295.720.100		
IRRF	1.031.230.000		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	356.930.400		
CONTRIBUIÇÕES	700.627.100		
RECEITA PATRIMONIAL	134.883.500		
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.435.800		
Outras Receitas Patrimoniais	75.447.700		
RECEITA DE SERVIÇOS	674.706.600		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.494.764.600		
Cota-Parte do FPE	1.323.420.200		
Transferências da LC 176	104.048.600		
Transferências da LC 61/1989	114.800.900		
Transferências do FUNDEB	1.252.844.900		
Outras Transferências Correntes	2.699.650.000		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.277.200		
DEDUÇÕES (II)	6.446.957.900		
Transferências Constitucionais e Legais	3.490.281.900		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	700.627.100		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.256.048.900		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.382.767.600		
REC. CORR. LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLC. DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.382.767.600		

ANEXO VII

VALORES FIXADOS NA LDO PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO,
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO		R\$1,00	
		2022	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		353.014.000	
TRIBUNAL DE CONTAS		334.754.700	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		1.068.171.600	
MINISTÉRIO PÚBLICO		493.976.200	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		225.198.600	
TOTAL		2.475.115.100	

ANEXO VIII

LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	%			LIMITES		
	MÁXIMO*	PRUDENCIAL	ALERTA	2022		
				MÁXIMO	PRUDENCIAL	ALERTA
PODER EXECUTIVO	49,00	46,6	44,1	7.537.556.100	7.160.678.300	6.783.800.500
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1,68	1,60	1,51	258.430.500	246.124.300	232.279.800

TRIBUNAL DE CONTAS	1,32	1,25	1,19	203.052.500	192.284.600	183.054.900
PODER JUDICIÁRIO	6,00	5,70	5,40	922.966.100	876.817.800	830.669.500
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	1,90	1,80	307.655.400	292.272.600	276.889.800
TOTAL GERAL	60,0	57,0	54,0	9.229.660.600	8.768.177.600	8.306.694.500

ANEXO IX

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	FR	2022
IMPOSTOS DO ESTADO	00	10.901.954.400
ICMS (75%)	00	8.627.660.400
ICMS SIMPLES (75%)	00	93.005.100
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS (75%)	00	136.763.200
MULTAS E JUROS ICMS (75%)	00	51.814.800
DÍVIDA ATIVA ICMS (75%)	00	87.589.200
ITCD (100%)	00	295.720.100
IPVA (50%)	00	421.213.500
MULTAS E JUROS - IPVA (50%)	00	15.943.600
DÍVIDA ATIVA - IPVA (50%)	00	25.480.400
IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO TRABALHO (100%)	00	1.031.230.000
ADICIONAL ICMS LEI 3.337/2006 FECOMP (100%)	02	115.534.100
IMPOSTOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO	00	1.513.569.500
FPE (100%)	00	1.323.420.200
IPI (75%)	00	86.100.700
LEI COMPLEMENTAR 176	00	104.048.600
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - RLI	00	12.415.523.900
DEDUÇÃO FUNDEB	00	2.232.942.100
EDUCAÇÃO (25%)	00	3.103.881.000
DESTINAÇÃO MÍNIMA (25% RLI-FUNDEB)	00	870.938.900
SAÚDE (12%)	00	1.489.862.900
APLICAÇÃO MÍNIMA - (12% RLI-FIS)	00	949.862.900
DESTINADO (12,0% RLI) - FIS	00	1.491.104.420
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS-LÍQUIDA	00	11.058.614.700
Ciência e Tecnologia (0,35% Rec. Trib.)	00	38.705.200

ANEXO X

RESUMO FONTE 00

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	FR	2022
RECEITAS DO TESOURO	00	10.169.728.300
(-) Participação Outros Poderes, MP e DPGE	00	2.439.359.600
(-) Serviço da Dívida(EGE/FIN)	00	721.282.300
(-) Precatórios (DIR E IND) 1,5% RCL	00	264.583.600
(-) Ciência e Tecnologia (0,35% Rec. Trib.)	00	38.705.200
(-) Educação - FUNDEB	00	1.042.201.800
(-) UEMS	00	233.771.100
(-) Saúde Fonte =(100 -103)		949.862.900
Outras Destinações	00	4.479.961.800

ANEXO XI

DETALHAMENTO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR U.O 2022 - FONTE 00

R\$ 1,00

UG	SIGLA	A PROGRAMAR	P + E	ART. 122 DA LEI 3.150	O.C	JUROS, ENC. E AMORT. DÍVIDA E PRECATÓRIOS	TOTAL	DESP. CAPITAL E CONTRA-PARTIDAS
10101	ASLE	353.014.000	-	-	-	-	353.014.000	A PROGRAMAR PELO ÓRGÃO
30101	TC	334.754.700	-	-	-	-	334.754.700	
50101	TJ	1.068.171.600	-	-	-	-	1.068.171.600	
70101	PGJ	493.976.200	-	-	-	-	493.976.200	
330101	DPGE	225.198.600	-	-	-	-	225.198.600	
110101	SEFAZ	-	588.656.000	79.029.900	228.443.800	-	896.129.700	Programação de despesa condicionada à aprovação do Conselho de Governança
150101	PGE	-	115.132.900	2.224.300	20.725.300	264.583.600	402.666.100	
270901	FESA	-	133.705.100	16.268.300	799.546.000	343.500	949.862.900	
290101	SED	-	488.281.300	275.096.500	277.856.600	967.400	1.042.201.800	
290204	UEMS	-	186.734.300	2.128.400	44.908.400	-	233.771.100	
310101	SEJUSP	-	1.153.868.600	61.003.300	55.779.400	-	1.270.651.300	
310202	AGEPEN	-	197.348.400	8.473.900	189.434.400	-	395.256.700	
350101	EGE/FIN	-	-	-	144.244.500	721.282.300	865.526.800	
350102	EGE/RHP	-	5.622.500	3.870.200	1.604.500	-	11.097.200	
510101	SEGOV	-	37.479.300	1.396.800	162.252.300	-	201.128.400	
510202	FUNDESPORTE	-	4.461.300	126.200	36.200	-	4.623.700	
530101	CGE	-	15.751.500	329.900	358.700	-	16.440.100	
550101	SAD	-	100.657.500	5.044.500	14.086.800	-	119.788.800	
550203	AGEPREV	-	646.520.900	-	4.884.000	-	651.404.900	
510204	FERTEL	-	10.023.100	207.000	568.700	-	10.798.800	
550201	ESCOLAGOV	-	-	-	107.600	-	107.600	
570101	SEINFRA	-	18.779.600	97.100	1.287.200	-	20.163.900	
570201	AGESUL	-	74.160.600	14.641.700	15.738.300	-	104.540.600	
570204	AGEHAB	-	6.397.400	156.200	4.733.200	-	11.286.800	
650101	SEDHAST	-	61.067.400	1.388.000	4.209.300	9.700	66.674.400	
650201	FUNTRAB	-	8.751.400	893.600	7.512.500	53.400	17.210.900	
650902	FEAS	-	-	-	56.000	-	56.000	
650906	FEM	30.000.000	-	-	-	-	30.000.000	
710101	SEMAGRO	-	23.391.000	846.100	311.300	-	24.548.400	
710201	AEMMS	-	30.400	235.000	-	-	265.400	
710203	MS-MINERAL	-	-	-	42.500	-	42.500	
710204	IMASUL	-	25.437.700	1.096.300	-	-	26.534.000	
710205	IAGRO	-	66.421.400	8.278.500	488.100	-	75.188.000	
710206	AGRAER	-	48.142.500	2.109.200	1.830.900	-	52.082.600	
710207	FUNDECT	29.432.500	2.387.000	32.200	6.885.700	-	38.737.400	
710208	FUNDTUR	-	4.653.300	66.900	994.900	-	5.715.100	
730101	CASA CIVIL	-	11.207.100	-	39.300	-	11.246.400	
750101	SECIC	-	8.298.400	-	60.000	-	8.358.400	
750201	FCMS	-	11.633.700	387.200	18.637.600	-	30.658.500	
999999	RESERVA	153.827.700	-	-	-	-	153.827.700	
TOTAL		2.688.375.300	4.055.001.600	485.427.200	2.007.664.000	987.239.900	10.223.708.000	

ANEXO XII

PREVISÕES SETORIAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DAS FONTES 12 E 81

R\$1,00

UO	SIGLA	PREVISÕES DE 2022					
		FONTE 12			FONTE 81		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
70902	FUNDROGAS	-	-	-	200.000	-	200.000
270901	FESA	-	-	-	1.492.800	9.068.100	10.560.900
290101	SED	76.101.400	52.829.900	128.931.300	-	-	-
290204	UEMS	-	-	-	5.770.700	17.181.900	22.952.600

290205	FADEB/MS	-	-	-	26.000.000	-	26.000.000
310101	SEJUSP	11.739.300	7.471.200	19.210.500	-	-	-
310202	AGEPEN	-	-	-	1.138.000	1.043.600	2.181.600
310901	FUNRESP/MS	-	-	-	343.700	772.900	1.116.600
310903	FUNPES-MS	-	-	-	577.700	547.400	1.125.100
510101	SEGOV	712.000	350.000	1.062.000	-	-	-
510201	AGEPAN	-	-	-	1.270.000	-	1.270.000
510202	FUNDESORTE	-	-	-	3.000.000	5.000.000	8.000.000
510902	FUNDEC-MS	-	-	-	571.500	-	571.500
570101	SEINFRA	-	1.343.800	1.343.800	-	-	-
570201	AGESUL	-	-	-	-	133.167.200	133.167.200
570204	AGEHAB	-	-	-	-	4.156.000	4.156.000
650101	SEDHAST	862.800	1.243.800	2.106.600	-	-	-
650201	FUNTRAB	-	-	-	274.900	11.500	286.400
650902	FEAS	-	-	-	2.360.600	853.000	3.213.600
650904	FEDPI	-	-	-	2.779.800	500.000	3.279.800
650905	FET	-	-	-	700.000	100.000	800.000
710101	SEMAGRO	544.900	15.663.600	16.208.500	-	-	-
710201	AEM-MS	-	-	-	14.111.100	574.000	14.685.100
710204	IMASUL	-	-	-	910.000	200.000	1.110.000
710205	IAGRO	-	-	-	1.870.200	1.870.200	3.740.400
710206	AGRAER	-	-	-	4.298.800	66.731.500	71.030.300
710207	FUNDECT	-	-	-	4.713.400	914.100	5.627.500
710208	FUNDTUR	-	-	-	3.968.400	-	3.968.400
710906	FEPATI	-	-	-	292.500	292.500	585.000
750101	SECI	571.500	1.100.000	1.671.500	-	-	-
750201	FCMS	-	-	-	400	219.600	220.000
TOTAL		90.531.900	80.002.300	170.534.200	76.644.500	243.203.500	319.848.000

ANEXO XIII

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE DE RECURSO

R\$ 1,00

UO	SIGLA	FR	2022
TODAS	TODAS	00	10.139.728.300
650906	FEM	00	30.000.000
650101	SEDHAST	02	92.427.300
270901	FESA	03	540.000.000
350101	EGE/FIN	03	33.000.000
650101	SEDHAST	03	99.000.000
TOTAL		03	672.000.000
110901	FUNFAZ	05	53.979.700
710101	PRÓ-DESENVOLVE	06	318.102.500
290101	SED	08	46.076.700
290205	FADEB/MS	08	5.119.600
290101	SED	12	128.931.300

310101	SEJUSP	12	19.210.500
510101	SEGOV	12	1.062.000
570101	SEINFRA	12	1.343.800
650101	SEDHAST	12	2.106.600
710101	SEMAGRO	12	16.208.500
750101	SEVIC	12	1.671.500
TOTAL		12	170.534.200

110901	FUNFAZ	13	25.466.900
--------	---------------	-----------	-------------------

550101	SAD	15	5.291.500
--------	------------	-----------	------------------

570201	AGESUL	18	32.032.000
350101	EGE/FIN	18	542.900
TOTAL		18	32.574.900

290101	SED	20	1.252.844.900
--------	------------	-----------	----------------------

30901	FUNTC	40	1.866.800
50901	FUNJECC	40	201.500.000
50902	FUNREM	40	1.000.000
70901	FEADMPMS	40	94.627.200
110901	FUNFAZ	40	749.200
110903	FUNPROV	40	80.000.000
110904	FADEFE	40	5.000.000
150901	FUNDEPGE	40	13.322.400
270201	FUNSAU	40	69.743.200
270901	FESA	40	2.432.000
290204	UEMS	40	202.500
290205	FADEBE/MS	40	15.000
310201	DETRAN	40	396.877.000
310901	FUNRESP-MS	40	83.297.200
310902	FEPREN	40	600
310903	FUNPES	40	1.375.800
330901	FUNADEP	40	23.299.000
510201	AGEPAN	40	12.390.800
510202	FUNDESPORTE	40	15.150.200
510204	FERTEL	40	149.900
530901	FECC	40	1.154.000
550201	ESCOLAGOV	40	22.369.200
550901	FUPEP	40	85.800
570201	AGESUL	40	14.178.200
570204	AGEHAB	40	158.100
570902	FEHIS	40	9.632.200
650201	FUNTRAB	40	2.900
650901	FEINAD	40	5.900.000
650902	FEAS	40	595.000
650903	FEDDC	40	4.253.500
650904	FEDPI	40	2.790.000
710202	JUCEMS	40	13.350.100
710204	IMASUL	40	30.191.500
710205	IAGRO	40	45.985.900
710206	AGRAER	40	1.463.100
710208	FUNDTUR	40	980.000
710901	FUNLES	40	4.950.000
710903	FUNDRHI	40	234.100
710904	FUNTER	40	6.932.000
710907	FUNTUR	40	4.040.500

750201	FCMS	40	712.300
750902	FEJ-MS	40	140.300
TOTAL		40	1.173.097.500
570901	FUNDERSUL	41	1.121.074.100
310903	FUNPES	42	2.217.700
650905	FET/MS	43	3.294.700
710204	IMASUL	44	59.172.200
70901	FEADMPMS	45	180.000
290204	UEMS	45	195.100
710204	IMASUL	45	38.600
510204	FERTEL	45	19.100
TOTAL		45	432.800
710905	FUNDEMS	46	16.649.400
550203	AGEPREV	47	2.580.648.200
270901	FESA	48	250.147.800
710204	IMASUL	54	4.992.000
510905	FEEP	55	433.500
550203	AGEPREV	56	56.573.600
310904	FESP	59	42.806.800
70902	FUNDROGAS	81	200.000
270901	FESA	81	10.560.900
290204	UEMS	81	22.952.600
290205	FADEB/MS	81	26.000.000
310202	AGEPEN	81	2.181.600
310901	FUNRESP	81	1.116.600
310903	FUNPES	81	1.125.100
510201	AGEPAN	81	1.270.000
510202	FUNDESORTE	81	8.000.000
510902	FUNDEC-MS	81	571.500
570201	AGESUL	81	133.167.200
570204	AGEHAB	81	4.156.000
650201	FUNTRAB	81	286.400
650902	FEAS	81	3.213.600
650904	FEDPI	81	3.279.800
650905	FET/MS	81	800.000
710201	AEM-MS	81	14.685.100
710204	IMASUL	81	1.110.000
710205	IAGRO	81	3.740.400
710206	AGRAER	81	71.030.300
710207	FUNDECT	81	5.627.500
710208	FUNDTUR	81	3.968.400
710906	FEPATI	81	585.000
750201	FCMS	81	220.000
TOTAL		81	319.848.000
RECEITA TOTAL			18.475.534.800

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 119, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Setembro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 119/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

ANGELICA

1	VALDECIR BARISON	28.790.491-1
2	VALDECIR BARISON	28.762.848-5
3	VALDENIR BARIZON	28.790.490-3
4	VALDENIR BARIZON	28.762.161-8

BANDEIRANTES

5	JOSE LUIZ SCARIOT	28.791.709-6
---	-------------------	--------------

CAMAPUA

6	ALTINOR CLARISBINO FLORES DE REZENDE	28.831.380-1
---	--------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

7	APARECIDA A DA SILVA OLIVEIRA	28.413.018-4
8	CANDIDO & CARDOZO LTDA ME	28.372.503-6
9	GMAQ MAQUINAS E AGRONEGOCIOS LTDA	28.304.526-4
10	JORGE LUIZ LIMA DE OLIVERA ME	28.375.401-0
11	PM EQUIPAMENTOS RECREATIVOS EIRELI	28.428.403-3
12	QUEIROZ CESTAS BASICAS EIRELI ME	28.408.570-7
13	SUPERMERCADO GUARIROBA LTDA	28.449.970-6

CASSILANDIA

14	MONTE GERIZIM ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	28.378.416-4
----	--	--------------

CHAPADAO DO SUL

15	EDEMILSON LUIZ TEIXEIRA ME	28.258.966-0
16	JOSE REMIGIO DE ARAUJO NETO ME	28.393.184-1
CORUMBA		
17	ALVARO LARGURA	28.732.572-5
18	CERISE DELFINA DE CAMPOS BARROS	28.615.817-5
19	JOAO JOAQUIM FERREIRA	28.571.515-1
COXIM		
20	ELDER CHRISTIAN RIBEIRO DA SILVA ME	28.305.213-9
DOURADOS		
21	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS ME	28.411.086-8
22	MHNET TELECOMUNICACOES LTDA	28.447.887-3
ITAPORA		
23	CLOVIS GASTARDELO MOREIRA	28.681.841-8
ITAQUIRAI		
24	JHONANTHAN FERNANDO DE MELLO	28.822.058-7
JAPORA		
25	ALMEIRINDO GOMES DA CRUZ	28.805.872-0
JARAGUARI		
26	VALDECI MARTINEZ JANDOTTI	28.797.595-9
MARACAJU		
27	TRANSLEVE TRANSPORTE LTDA EPP	28.363.879-6
PONTA PORA		
28	CARLOS AUGUSTO MATTOS FERREIRA ME	28.331.860-0
29	MARIA LOURDES VILALVA	28.658.035-7
PORTO MURTINHO		
30	MARILIA ARANTES CASSIM CORREA	28.744.948-3
RIBAS DO RIO PARDO		
31	CELIO CARLOS FERRARI	28.789.522-0
32	RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA	28.740.820-5
33	URBIETA CALCADOS EIRELI	28.368.360-0
RIO BRILHANTE		
34	CONSTRURIO LTDA	28.338.875-7
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
35	ELIZEU ALVES FERREIRA	28.816.426-1
ROCHEDO		
36	NARCISO TIMOTEO DA SILVA	28.800.936-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
37	VO BENO TRANSPORTES LTDA ME	28.380.179-4
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 119/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021		
DOURADOS		
1	INDUSTRIA METALURGICA SARTOR LTDA	28.351.774-3
TRES LAGOAS		
2	BEATRIZ ANGELIERI TUANI	28.446.978-5
3	FURUKAWA & VERDELHO REST LTDA ME	28.413.522-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 119/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	SEVERO & CIA LTDA	28.431.182-0
NOVA ANDRADINA		
2	CASA DE CARNES RAMOS LTDA ME	28.417.667-2
3	CLEUZA APARECIDA RIBEIRO 02449484965	28.361.153-7
4	ESPOLIO DE FRANCISCA DE LIMA MOREIRA	28.755.174-1
5	ESPOLIO DE PLINIO GARCIA SOUZA	28.566.073-0
6	ESPOLIO DE PLINIO GARCIA SOUZA	28.609.675-7
7	MOVEIS ROMERA LTDA	28.326.891-3
8	VALDIR GOMES PEREIRA	28.605.609-7
9	WILSON COELHO DE SOUZA	28.701.155-0
PONTA PORA		
10	VULCANIZADORA UNIAO LTDA	28.444.732-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 79/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 16 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Recurso Voluntário n. 141/2019**

Processo n. 11/017667/2018 – ALIM n. 40589-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Safar Aziz Antônio e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

***Recurso Voluntário n. 142/2019**

Processo n. 11/017664/2018 – ALIM n. 40590-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Safar Aziz Antônio e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

***Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2019**

Processo: 11/024450/2017 – ALIM n. 36740-E de 5/9/2017

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 188/2021 – PROCESSO n. 11/015798/2017 (ALIM n. 35035-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 3/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e LGL Comércio e Serviços Eireli ME – I.E. n. 28.401.845-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA AO LANÇAMENTO – IRRELEVÂNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O JULGAMENTO DAS QUESTÕES PRELIMINARES – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO E MANIFESTAÇÃO EXPRESSA – CARACTERIZAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. AUTUAÇÃO QUE RECAI SOBRE PERÍODO E MATÉRIA OBJETO DE FISCALIZAÇÃO ANTERIOR – NÃO COMPROVAÇÃO DE HIPÓTESE LEGAL PERMISSIVA – DECRETAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – ILEGITIMIDADE – NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA NESSA PARTE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

A falta de intimação preliminar do sujeito passivo para apresentação de documentos não implica nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001. No presente julgado, o parcelamento do débito, seguido de manifestação expressa da recorrente pedindo a extinção do processo, ocorreu após o julgamento das questões preliminares, prejudicando o recurso voluntário quanto às questões de mérito e impondo, quanto a elas, o não conhecimento do recurso.

Ao concluir o procedimento fiscalizatório a autoridade fiscal deve lavrar o termo de encerramento da fiscalização, fazendo constar no mesmo as matérias examinadas e os períodos de tempo abrangidos, bem como as irregularidades acaso apuradas e os incidentes processuais ou extraprocessuais ocorridos (art. 34, § 2º, I e II, da Lei n. 2.315, de 2001). Em a autoridade fiscal não indicando as matérias examinadas, como ocorre no caso presente, presume-se que todas as matérias foram objeto de fiscalização.

Nessa situação, ocorrendo fiscalização posterior da qual resulte ato de lançamento e de imposição de multa que abrange, em parte, o período anteriormente fiscalizado, sem que se verifique uma das hipóteses legais permissivas previstas no art. 36 da Lei n. 2.315, de 2001, a autuação, nesta parte, é nula. Tendo a decisão singular decretado a improcedência da exigência fiscal, em vez de declarar a nulidade formal do lançamento nessa parte, impõe-se dar provimento ao reexame necessário, para reformar a decisão singular nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em parte, e seu desprovidimento e em parte, pelo não conhecimento, em razão da desistência tácita do litígio, e pelo conhecimento e provimento do reexame necessário para declarar, de ofício, a nulidade do Alim, nessa parte, com anuência do Cons. Relator ao voto do Cons. Revisor Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto - Relator

Cons. Faustino Souza Souto e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/7/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 189/2021 – PROCESSO n. 11/024566/2018 (ALIM n. 41316-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 24/2019 – RECORRIDA: GAMA COM IMP EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA. – I.E. n. 28.379.794-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS 5.660), Claine Chiesa (OAB/MS 6.795) e Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior (OAB/MS n. 21.477) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO COMPROVADA EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES NA FORMA DA LEGISLAÇÃO – MERCADORIA EXPORTADA A PARTIR DE OUTRO ESTABELECIMENTO DA DESTINATÁRIA – FINALIDADE ESPECÍFICA DA REMESSA – NÃO DESCARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Havendo, nos autos, elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que parte dos produtos objeto de remessas com o fim específico de exportação foram efetivamente exportados para o exterior, não prevalece a exigência fiscal nessa parte, devendo ser mantida a decisão administrativa de primeiro grau nesse aspecto.

A circunstância de a mercadoria ter sido transferida para outro estabelecimento da destinatária, para, a partir dele, realizar-se a exportação, não descaracteriza a finalidade específica da remessa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 24/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/8/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 190/2021 – PROCESSO n. 11/022865/2018 (ALIM n. 2013-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 256/2019 – RECORRENTE: Norberto Carlos Motta Eireli – I.E. n. 28.365.069-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 256/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/8/2021 os Conselheiros Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 191/2021 – PROCESSO n. 11/011005/2018 (ALIM n. 39629-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2019 – RECORRENTE: João Carlos Facholi e Outros – I.E. n. 28.592.532-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Írio Sobral de Oliveira (OAB/SP 212.215) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALEGAÇÃO RELACIONADA COM O MÉRITO DA CAUSA – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE – COMPROVAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA (POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO) – CONFIGURAÇÃO – NASCIMENTO DOS ANIMAIS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO – COMPROVAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que as alegações feitas com o objetivo de invalidar os atos de lançamento e de imposição de multa referem-se, na realidade, à matéria de mérito, desloca-se, para esse aspecto, a sua apreciação, impondo-se rejeitar a pretensão de nulidade formal dos respectivos atos.

Demonstrado que a entrada dos animais objeto das operações interestaduais, tomadas para efeito de se considerar encerrado o diferimento do lançamento e pagamento do imposto, relativamente a operações internas, decorreu de transferência de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, abrangidas pela não incidência do imposto, por decisão judicial transitada em julgado, impõe-se, no caso, a decretação da improcedência da exigência fiscal.

Demonstrado, também, que os animais transferidos na operação interestadual resultaram de nascimentos (cria), ocorridos no próprio estabelecimento, a partir do qual se realizaram essas operações interestaduais, inexistindo, por decisão judicial transitada em julgado, fato gerador do imposto, impõe-se, no caso, a decretação da improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 32/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto da 2ª Revisora, Cons. Ana Paula Duarte Ferreira, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, e por unanimidade de votos, pelo provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/8/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 192/2021 – PROCESSO n. 11/014396/2018 (ALIM n. 39996-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 45/2019 – RECORRENTE: Ricci Máquinas Ltda. – I.E. n. 28.306.933-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Danilo Hora Cardoso (OAB/SP 259.805) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. OFENSA AO ART. 27, I, "a" DA LEI 2.315/2001 – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE BASE DE CÁLCULO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS – BENEFÍCIO FISCAL – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO MEDIANTE REGULAR PROCESSO – RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS USUFRUÍDOS – OBRIGATORIEDADE – EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Quando presentes no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa os pressupostos de validade previstos em lei, bem como a observância ao prazo previsto no artigo 27, I, "a" da Lei 2.315, de 2001, não se declara a sua nulidade por vícios nesse aspecto.

Havendo descrição dos elementos suficientes à identificação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que mediante a utilização de mais de um quadro do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (Alim), ou de anexos a ele, que é documento uno, não se declara, por vício neste aspecto, a nulidade do respectivo ato, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Havendo o cancelamento formal do Termo de Acordo celebrado entre o Estado e o contribuinte e a condenação do sujeito passivo ao ressarcimento ao erário dos créditos até então usufruídos, legítima é a exigência do crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 45/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/8/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 193/2021 – PROCESSO n. 11/022210/2019 (ALIM 44335-E/2019) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1630/2020 – Sujeito Passivo: Edimar Aparecida Alves de Oliveira – I.E. não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: REVISÃO DE ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO FÁTICA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que os atos de lançamento e de imposição de multa apresentaram-se deficientes no que se refere a sua descrição fática, impõe-se homologar o ato de revisão pelo qual foram declarados nulos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1630/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pela homologação do ato de revisão, nos termos do voto do Conselheiro Revisor Valter Rodrigues Mariano, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 4/8/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 194/2021 – PROCESSO n. 11/017087/2014 (Restituição de indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 241/2019 – RECORRENTE: Procter & Gamble Indust Comercial Ltda. – I.E. n. 28.490.098-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Roberto Coimbra Silva (OAB/MG 70.429) e Kleyton Lavor Gonçalves Saraiva (OAB/MS 13.194) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DO RETORNO DAS MERCADORIAS E DE SUA RECUSA PELO DESTINATÁRIO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não comprovada a devolução da mercadoria, em face da inexistência de registro de passagem nos postos fiscais de divisa, bem como pela ausência de prova efetiva de recusa pelo destinatário, é mister o indeferimento do pedido de restituição do imposto pago a título de substituição tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 241/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04/8/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 195/2021 – PROCESSO n. 11/022870/2018 (ALIM n. 2008-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 186/2019 – RECORRENTE: Soares & Jorge Ltda. – I.E. n. 28.391.382-7 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DETERMINAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE REGIME – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Na determinação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 186/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 196/2021 – PROCESSO n. 11/022862/2018 (ALIM n. 2016-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 185/2019 – RECORRENTE: Kennya C. F. Garcia - EPP – I.E. n. 28.385.965-2 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE REGIME – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO –

BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA – PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No critério de classificação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 185/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 197/2021 – PROCESSO n. 11/021177/2018 (ALIM n. 40791-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 47/2019 – RECORRIDA: Ulisses Jamil Cury Filho – I.E. n. 28.560.388-4 – Paranaíba-MS – ADVOGADA: Cristiane Gazzotto Campos Burati (OAB/MS n. 9.208) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO – CORREÇÃO – POSSIBILIDADE. ICMS. GADO BOVINO – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA DESACOBERTADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EXTRATO DE PRODUTOR E AS INFORMAÇÕES RESULTANTES DE CONTAGEM DO REBANHO – CARACTERIZAÇÃO – AJUSTE REALIZADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA EM DECORRÊNCIA DE EVOLUÇÃO DE ERA – DESCONSIDERAÇÃO PELA AUTORIDADE AUTUANTE – REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo erro no enquadramento legal da infração, legítima é sua correção pelo julgador, uma vez que a mesma não implica prejuízo à defesa.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino desacobertada de documentos fiscais, com base na diferença verificada mediante o confronto entre as informações constantes no Extrato de Produtor e o número de animais encontrado em contagem do rebanho, realizada por autoridade sanitária competente, legítima é a decisão de primeira instância que considerou válida a prova produzida pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO/MS) como fundamento da exigência fiscal.

Verificado, entretanto, que a autoridade que realizou a contagem de animais e aplicou a penalidade pelo descumprimento das normas sanitárias considerou, quando da autuação, a evolução do rebanho, realizando os ajustes de era autorizados na legislação, impõe-se manter a decisão administrativa de primeira instância na parte que reduziu a exigência fiscal, de modo a conformá-la com os valores finais apontados pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO/MS).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 47/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04/8/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 198/2021 – PROCESSO n. 11/003341/2018 (ALIM n. 38349-E/2018) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 84/2021) – RECORRENTE: Ribeiro Veículos S.A. – IE n. 28.269.123-5 – Dourados-MS – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 84/2021). DECISÃO COLEGIADA – OMISSÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, porquanto todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 84/2021), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/8/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 181/2021, publicado no D.O.E. n. 10.626 em 3/9/2021, página 7/8.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO n. 181/2021 – PROCESSO n. 11/043091/2013 (ALIM n. 29130-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 252/2019 – RECORRENTE: Telma Aparecida Santos – I.E. n. 28.308.442-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Tâmisia Rodrigues dos Santos (OAB/MS 21.464) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.”

Leia-se:

“ACÓRDÃO n. 181/2021 – PROCESSO n. 11/043091/2013 (ALIM n. 26130-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 252/2019 – RECORRENTE: Telma Aparecida Santos – I.E. n. 28.308.442-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Tâmisia Rodrigues dos Santos (OAB/MS 21.464) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000003 / 2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3389-7810 ou (67) 3389-7803, no horário das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

FABRICIA MELO DE REZENDE

Matrícula 97802021

Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respective Débitos		
Nome: RICHELMI WILLIAN ESTEVES COSTA EIRELI ME	Inscrição Estadual: 28.405.735-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002543/2021	
Período: 02/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MRO SERVICOS LOGISTICOS S A	Inscrição Estadual: 28.454.425-6	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002572/2021	
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LUIS FERNANDO TAVARES DE BRITO	Inscrição Estadual: 28.433.490-1	
Município: MARACAJU/MS	Número/Ano Notificação: 002594/2021	
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FLEURY COM PROD FARMACEUTICOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.337.199-4	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 002624/2021	
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MENDES RESTAURANTE EIRELI	Inscrição Estadual: 28.347.386-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002646/2021	
Período: 02/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PASCOTO ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.313.334-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002780/2021	
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: L&L PECAS E ACESS PARA AUTOMOVEIS LTDA	Inscrição Estadual: 28.366.368-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002795/2021	
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TRELLEBORG DO BRASIL LTDA	Inscrição Estadual: 28.290.543-0	
Município: LENCOIS PAULISTA/SP	Número/Ano Notificação: 002850/2021	
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: MANUFATURA PROD KING LTDA	Inscrição Estadual: 28.290.349-6	
Município: RIO DE JANEIRO/RJ	Número/Ano Notificação: 002876/2021	
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: EATON LTDA	Inscrição Estadual: 28.290.451-4	
Município: VALINHOS/SP	Número/Ano Notificação: 002878/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD

Período: 12/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA	Inscrição Estadual: 28.490.756-1	
Município: ARAPONGAS/PR	Número/Ano Notificação: 002887/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 01/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.079-1	
Município: APARECIDA DE GOIANIA/GO	Número/Ano Notificação: 002889/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: AMAKHA PARIS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.552-1	
Município: SAO CAETANO DO SUL/SP	Número/Ano Notificação: 002895/2021	
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 01/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 02/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: ENEL TRADING BRASIL SA	Inscrição Estadual: 28.492.097-5	
Município: NITEROI/RJ	Número/Ano Notificação: 002901/2021	
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: ELVIN LUBRIFICANTES IND COMERCIO LTDA	Inscrição Estadual: 28.236.256-8	
Município: SAO PAULO/SP	Número/Ano Notificação: 002903/2021	
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: INFINITY TRADING COMERCIALIZADORA D LTDA	Inscrição Estadual: 28.491.951-9	
Município: SAO PAULO/SP	Número/Ano Notificação: 002919/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: TREK BRASIL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	Inscrição Estadual: 28.492.009-6	
Município: ITAJAI/SC	Número/Ano Notificação: 002921/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: REFRIGERANTES XERETA LTDA	Inscrição Estadual: 28.236.387-4	
Município: TIETE/SP	Número/Ano Notificação: 002923/2021	
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: CHRYSLER DO BRASIL LTDA	Inscrição Estadual: 28.290.347-0	
Município: SAO PAULO/SP	Número/Ano Notificação: 002925/2021	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA	Inscrição Estadual: 28.290.818-8	
Município: TOLEDO/PR	Número/Ano Notificação: 002927/2021	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: MONTANA QUINICA S/A	Inscrição Estadual: 28.290.415-8	
Município: SAO PAULO/SP	Número/Ano Notificação: 002935/2021	

Período: 01/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 02/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 03/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 04/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 06/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 07/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 08/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.317.037-9
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 002956/2021
Período: 05/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RICHELMI WILLIAN ESTEVES COSTA EIRELI ME		Inscrição Estadual: 28.405.735-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 003029/2021
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LUIS FERNANDO TAVARES DE BRITO		Inscrição Estadual: 28.433.490-1
Município: MARACAJU/MS		Número/Ano Notificação: 003032/2021
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CANON DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.246-2
Município: BARUERI/SP		Número/Ano Notificação: 003041/2021
Período: 05/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: FLEURY COM PROD FARMACEUTICOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.337.199-4
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 003054/2021
Período: 02/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MAX SABOR MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.397.391-9
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 003071/2021
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: AMAKHA PARIS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.491.552-1
Município: SAO CAETANO DO SUL/SP		Número/Ano Notificação: 003082/2021
Período: 05/2021	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: PASCOTO ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.313.334-1
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 003088/2021
Período: 05/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MENDES RESTAURANTE EIRELI		Inscrição Estadual: 28.347.386-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 003091/2021
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.639.

Processo n: 29/033.289/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Rotary Club/MS, de Corumbá/MS, CNPJ/MF N. 02.018.406/0001-27, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, 13.019/2014 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: transferência de recursos financeiros para realizar a climatização das salas de aula, salas de informática e secretaria escolar.

Valor/Funcional Programática: R\$ 55.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004783, de 27/8/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 9/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUCIVÂNIA DE SOUZA – CPF/MF N. 003.633.811-71.

Presidente da APM da E.E. Rotary Club – Corumbá/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.582.**Processo n: 29/033.183/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Terena de Educação Intercultural de Aquidauana/MS, CNPJ/MF N. 19.748.827/0001-06, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, 13.019/2014 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** transferência de recursos financeiros para a aquisição e instalação de 20 equipamentos de informática para a Aldeia Limão Verde e Aldeia Bananal, sendo dez equipamentos por Aldeia.**Valor/Funcional Programática: R\$ 39.514,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE003668, de 28/7/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 10/9/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

PAULO BALTAZAR – CPF/MF N. 236.703.631-49.

Presidente do Instituto Terena de Educação Intercultural – Aquidauana/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.722.**Processo n: 29/038.461/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Jorge Amado/MS, de Chapadão do Sul/MS, CNPJ/MF N. 05.876.281/0001-64, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, 13.019/2014 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** transferência de recursos financeiros para estruturar as salas de aula através da aquisição de Ar condicionados para otimizar o ambiente.**Valor/Funcional Programática: R\$ 39.985,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004082, de 13/8/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 8/9/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MILIANA BABILA DE ALMEIDA OLIVEIRA – CPF/MF N. 030.199.351-30.

Presidente da APM da E.E. Jorge Amado – Chapadão do Sul/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.675.**Processo n: 29/038.473/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo – Dourados/MS, CNPJ/MF N. 00.671.542/0001-96, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** transferência de recursos financeiros para proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, melhorando o aprendizado enquanto leitura na biblioteca, e também aos professores e funcionários e os computadores para a sala de tecnologia proporcionando aulas diferenciadas.**Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2021NE4056, de 12/8/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 9/9/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

GLÁUCIA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO – CPF/MF N. 880.871.661-91.

Presidente da APM Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo- Dourados/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.737**Processo n: 29/038.465/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de COSTA RICA/MS, CNPJ/MF. 15.389.596/0001-30, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 20.093/2007.**Objeto:** Destinar recursos financeiro para aquisição de Impressoras para as Escolas da Rede Municipal de Ensino a fim de garantir uma melhor qualidade das atividades escolares.

Valor: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da dotação orçamentaria consignada no Localizador Emenda Parlamentar, na funcional programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008 Fonte 0100000000, Natureza da despesa ND 44404100, Item 44101, Nota de Empenho 2021NE004489 de 23/8/2021.

Contrapartida: no valor de R\$ 0,00 por conta do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 10/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

CLEVERSON ALVEDS DOS SANTOS – CPF/MF N. 648.171.485-00

Prefeito Municipal de Costa Rica/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.607

Processo n: 29/033.328/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de DOURADINA/MS, CNPJ/MF. 15.479.751/0001-00, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 20.093/2007.

Objeto: Destinar recursos financeiro para aquisição de aparelhos de ar condicionados para a Escola Joãozinho Carapé Fernandes..

Valor: R\$ 50.000,00, em parcela única, por conta da dotação orçamentaria consignada no Localizador Emenda Parlamentar, na funcional programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008 Fonte 0100000000, Natureza da despesa ND 44404100, Item 44101, Nota de Empenho 2021NE004069 de 13/7/2021.

Contrapartida: no valor de R\$ 0,00 por conta do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 9/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF/MF N. 607.751.901-44

Prefeito Municipal de Douradina/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.740

Processo n: 29/038.481/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de MUNDO NOVO/MS, CNPJ/MF. 03.741.683/0001-26, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 20.093/2007.

Objeto: Destinar recursos financeiro para adquirir instrumentos musicais a fim de proporcionar educação musical e aquisição de material permanente e de consumo para o projeto Biblioteca Digital.

Valor: R\$ 60.000,00, em parcela única, por conta da dotação orçamentaria consignada no Localizador Emenda Parlamentar, na funcional programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008 Fonte 0100000000, Natureza da despesa ND 44404100/ 33404100, Item 44101/ 34101, Nota de Empenho 2021NE004945 e 2021NE005107 de 3/9/2021.

Contrapartida: no valor de R\$ 0,00 por conta do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 10/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

VALDOMIRO BRISCHILIARI – CPF/MF N. 244.601.849-15

Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Convênio n. cadastral 30.728.

Processo n: 29/033.340/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Cassilândia/MS, CNPJ/MF N. 03.342.920/0001-86, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente.

Objeto: transferência de recursos financeiros para equipar e estruturar o Laboratório de Informática para atender aos estudantes da Escola Municipal Antonio Paulino de Cassilândia/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 48.920,00, sendo: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44404100, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE004485, de 23/8/2021.

Contrapartida: R\$ 8.920,00, por conta do CONVENENTE.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 10/9/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JAIR BONI COGO – CPF/MF N. 521.984.058-49.

Prefeito Municipal de Cassilândia/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.700.**Processo n: 29/041.020/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM E.E. Pólo Francisco Cândido Rezende, – Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 07.735.850/0001-87, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** transferência de recursos financeiros para estruturar e modernizar a unidade escolar por meio da aquisição de note boock, computadores de mesa, impressora, caixa de som, caixa de som portátil, cadeira para sala de tecnologia, estante de aço, violões, cortinas, projetor de multimídia, câmera fotográfica e kit Yutuber.**Valor/Funcional Programática: R\$ 39.100,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2021NE4016, de 10/8/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura: 10/9/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CLÉIA CATARINA DE OLIVEIRA DE REZENDE – CPF/MF N. 880.871.661-91.

Presidente da APM da E.E. Pólo Francisco Cândido Rezende/MS – CONVENENTE.

Extrato do de Termo de Colaboração sob n. cadastral 30.652.**Processo n: 29/033.886/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da E.E. Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (PROF. TITO) de Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 37.118.075/0001-81, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** transferência de recursos financeiros para proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para a pratica pedagógica na instituição, melhorando o aprendizado enquanto leitura na biblioteca, e também aos professores e funcionários e os computadores para a sala de tecnologia proporcionando aulas diferenciadas.**Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, ND44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2021NE4056, de 12/8/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura: 10/9/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES – CPF/MF N. 807.402.431-87.

Presidente da APM da E.E. Professor Alberto Elpídio Ferreira dias (Prof.Tito) – Campo Grande/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida**Processo:** 29/040.899/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviço de informática.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.122.0012.4086.0001, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909302.**Valor:** R\$ 860.159,31 (Oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 03/09/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Fernandes de Araujo

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 117/2021, aprovado em 02/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/040801/2021

INTERESSADA: Maribel Josefina Astudillo Morocoima

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maribel Josefina Astudillo Morocoima, no *Unidad Educativa "Creación San Vicente"*, San Vicente, Estado Monagas, Venezuela.Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 118/2021, aprovado em 02/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/040808/2021

INTERESSADO: Rafael Antonio Estaba Astudillo

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rafael Antonio Estaba Astudillo, no *Liceo Bolivariano "José Gregorio Monagas"*, em Monagas, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 119/2021, aprovado em 02/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/045887/2021

INTERESSADO: Simon Ernesto Baldallo Gonzalez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Simon Ernesto Baldallo Gonzalez, na *Escuela Técnica Industrial "Pedro León Torres"*, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 120/2021, aprovado em 02/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/046040/2021

INTERESSADA: Genesis Marlin Rivas Torrealba

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Genesis Marlin Rivas Torrealba, na *UNIDAD EDUCATIVA COLEGIO LIBERTAD*, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 042/2021, aprovado em 09/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/031720/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa/Rayssa Gabrielly Oliveira - Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Rayssa Gabrielly Oliveira no 1º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 043/2021, aprovado em 09/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/039530/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Professor Ulisses Serra/Rhyan Carlos Teixeira da Silva - Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Rhyan Carlos Teixeira da Silva no 1º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 044/2021, aprovado em 09/09/2021.

PROCESSO N.º: 29/037747/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva/Gregory Fernandes da Silva - Ponta Porã, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Gregory Fernandes da Silva no ensino médio.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato da Apostila ao Contrato 0037/2018/SES

Nº Cadastral: 9612

Processo: 27/002.593/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Apostile-se o Contrato n. 037/2018 – GCONT 9612, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, Processo n. 27/002593/2017, as retificações abaixo mencionadas:
 “passando o valor mensal do contrato de R\$ 158.413,23 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos) para R\$ 197.859,21 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme descrito abaixo:

Natureza de Despesa n. 33904083				
Funcional programática	Fonte	Nota de Empenho (Inicial)	Data emissão	Valor (R\$)
20.27901.10.303.2043.4070.0021	0100	2021NE005302	18/06/2021	3.270,66
20.27901.10.122.2044.4076.0005	0100	2021NE005303	18/06/2021	1.168,08
20.27901.10.122.2044.4076.0010	0100	2021NE005304	18/06/2021	2.024,70
20.27901.10.305.2043.4068.0015	0248000006	2021NE005307	18/06/2021	12.148,14
20.27901.10.122.0011.4057.0001	0100	2021NE005308	18/06/2021	6.201,36
20.27901.10.302.2043.4072.0026	0100	2021NE005309	18/06/2021	1.635,33
20.27901.10.301.2043.4066.0008	0100	2021NE005310	18/06/2021	1.635,33
20.27901.10.303.2043.4071.0001	0248000001	2021NE005312	18/06/2021	19.468,14
20.27901.10.305.2043.4068.0013	0248000001	2021NE005313	18/06/2021	2.142,75
20.27901.10.302.2043.4072.0023	0248000001	2021NE005314	18/06/2021	1.946,82
20.27901.10.305.2043.4068.0014	0248000002	2021NE005315	18/06/2021	15.574,53
20.27901.10.304.2043.4069.0002	0248000003	2021NE005316	18/06/2021	7.046,22
20.27901.10.302.2043.4072.0046	0248000045	2021NE005317	18/06/2021	1.635,30
20.27901.10.122.0011.4057.0001	0100	2021NE005319	18/06/2021	42.440,58

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/08/2021
Assina: Geraldo Resende Pereira

Extrato do Quinto Termo Aditivo Termo de Fomento n. 29.354/2019 – 001 /2019
Processo n. 27/003691/2018

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG - CNPJ n. 15.528.821/0001-72;

1. Do Amparo Legal: **A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/003691/2018, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I “c” do Decreto 14.494/2016.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Termo de Fomento nº 29.354/2019 - 001/2019.

Valor da Dotação Orçamentaria: O valor mensal de R\$ 129.608,91 (cento e vinte nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 335043, conforme Nota de Empenho n. 2021NE007686 emitida em 31/08/2021 no valor de R\$ 47.523,26 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) e Nota de Empenho n. 2021NE007766 emitida em 01/09/2021, no valor de R\$ 129.608,91 (cento vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 20/08/2021.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Quinto Termo de Fomento nº 29.354/2019 - 01/2019 vigorará pelo período de 20/09/2021, passando a encerrar em 19/08/2022.

Data ass.: 01.09.2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES
Sílvia Almeida de Souza - CPF- 828.476.141-68 - Entidade - por procuração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 30.076/2020 – 056/2020
Processo: 27/001938/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Campo Grande - MS** – CNPJ. 03.272.689/0001-00

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001938/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 30.076/2020 - 056/2020.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 30.076/2020 – 056/2020, por mais 12 (doze)

meses, a contar de 17/09/2021, cujo encerramento ocorrerá em 16/09/2022.

Data de assinatura: 09 /09/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Daniel Gonçalves de Miranda – CPF n. 006.937.431-74

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Helena Marques de Mattos, CPF: 782.221.331-87 – Função: Assistente Social.**

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 01/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 21 de julho de 2021.

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NTEC/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/SAD/SES/VS-NTEC/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Emilly Antunes da Silva, CPF: 049.226.301-98 – Função: Técnico de Laboratório.**

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 25/SAD/SES/VS-NTEC/2020, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 27 de agosto de 2021.

Campo Grande – MS, 25 de agosto de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/001314/2020, a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE005281, no valor de R\$ 1.857.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil reais), datada de 25/05/2020, oportunidade que se recusou a assinar o contrato;

Considerando que conforme o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 a recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Considerando que a atitude da empresa provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual;

Considerando que o Pedido de Reconsideração, o qual combate a penalização aplicada, comprova-se que foi garantida à fornecedora o contraditório e ampla defesa, falecendo qualquer argumentação sobre cerceamento de seus direitos;

Considerando que o Pedido de Reconsideração, foi inconsistente, intempestivo, não apresentou fato novo, não foi suficiente para elidir a aplicação de penalidade em seu desfavor;

Considerando que já foram consideradas todas as atenuantes possíveis, uma vez que a penalidade corresponde a 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho;

Considerando, por fim, a Manifestação/ATE/SES nº 1158/2021, e, por tudo que nos autos consta,

RESOLVE:

Receber, embora intempestivo, e indeferir o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa contratada DA UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Vila Margarida, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, mantendo-se a multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no montante de R\$ 18.570,00

(Dezoito mil quinhentos e setenta reais), com fulcro no que dispõe o item 14 do Termo de Referência, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Resolução n. 59/SES/MS

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

Altera a Resolução nº 55/SES/MS/2021 que define para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – PROJETO “OPERA MS”.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Nº 14.151, de 16 de março de 2015 que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica;

Considerando a Portaria Nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº.15.396 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul, afetado pela confirmação de casos da COVID- 19 (novo Coronavírus);

Considerando que a realização das cirurgias eletivas pela rede pública estadual e pela rede contratualizada permaneceu suspensa durante boa parte da pandemia, sendo autorizada a sua retomada por meio do Decreto nº 15.735, de 20 de julho de 2021;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020, revisada em 30/03/2021, que orienta que os procedimentos cirúrgicos devem ser revistos conforme seus riscos, prioridades e recursos;

Considerando que a redução da realização de cirurgias eletivas e consequente aumento da fila de espera desde o início da pandemia causada pelo coronavírus, conforme dados extraídos do sistema Datasus;

Considerando a necessidade de restringir os leitos cirúrgicos, disponibilizando-os para combater o coronavírus nos anos de 2020 e 2021;

Considerando a necessidade de retomada das cirurgias eletivas de forma gradativa, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE

Art 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º; § 4º do art. 2º; art. 6º; parágrafo único do art. 7º; art. 10; número de ordem 70 do Anexo II; acrescentar os §2º e §3º ao art. 7º, e excluir o parágrafo único do art. 6º da Resolução n. 55/SES/MS, publicada no DOE n. 10.617, de 25/08/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

....

Parágrafo único. A realização das cirurgias eletivas no âmbito do presente Programa poderá ocorrer por meio do atendimento eventual e/ou de mutirões, no período de setembro de 2021 a outubro de 2022, e deverá observar as orientações contidas no Anexo VII desta Resolução.

Art. 2º

.....

.....

....

§4º As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS serão publicadas em Resolução Estadual em Diário Oficial do Estado de MS e deverão ser objeto de Termo Aditivo e, ou Contratos e/ou Convênio de cada unidade hospitalar

Art. 6º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, realizados de acordo a esta Resolução, serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas, que serão disponibilizada pela SES/MS.

Art. 7º

§1º Somente serão consideradas para pagamento produção hospitalar e ambulatorial cujo processamento ocorrer até a competência outubro de 2022, apresentada e processada em novembro/2022.

§2º Fica incluído no Anexo II o procedimento 04.15.01.001-2 - Tratamento com Cirurgias Múltiplas, sem valor do incentivo, que deve ser informado nos casos onde ocorrerem mais de um procedimento cirúrgico principal relacionado no Anexo II. Será considerado como Cirurgia Múltipla conforme a Portaria 421/2007/SAS/MS, de 23 de julho de 2007 e no SIGTAP.

§3º O lançamento do procedimento 04.15.01.001-2 - Tratamento com Cirurgias Múltiplas, no sistema de informação SISAIH01, para processamento no SIHD, deve estar de acordo com o item 9.2 do Manual Técnico Operacional do Sistema, disponível no site ftp://ftp2.datasus.gov.br/public/sistemas/dsweb/SIHD/Manuais/MANUAL_SIH_janeiro_2017.pdf .

Art. 10 O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES/MS relatório de Produção apresentado, aprovado e rejeitado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Processado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal, conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução.

Anexo II

Número de Ordem	Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor do Incentivo Estadual
01	0404010016	Adenoidectomia	R\$ 2.089,08
02	0404010024	Amigdalectomia	R\$ 1.839,42
03	0404010032	Amigdalectomia/Adenoidectomia	R\$ 1.686,10
04	0404010482	Septoplastia para Correção de Desvio	R\$ 1.484,76
05	0407030026	Colecistectomia	R\$ 3.478,85
06	0407030034	Colecistectomia Videolaparoscópica	R\$ 3.465,25
07	0407040064	Hernioplastia Epigástrica	R\$ 2.799,35
08	0407040080	Hernioplastia Incisional	R\$2.699,60
09	0407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	R\$ 2.130,10
10	0407040102	Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral)	R\$ 2.277,55
11	0407040110	Hernioplastia Recidivante	R\$ 2.082,15
12	0409060135	Histerectomia Total	R\$ 3.170,15
13	0409060151	Histerectomia Videolaparoscópica	R\$ 2.323,05
14	0409030023	Prostatectomia Suprapúbica	R\$ 4.006,84
15	0409030040	Ressecção Endoscópica de Próstata	R\$ 2.973,40
16	0409040231	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	R\$ 1.287,80
17	0404010415	Turbinectomia	R\$ 1.578,25
18	0409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	R\$ 1.284,85
19	0405030193	Pan-fotocoagulação de retina a laser	R\$ 901,80
20	0405050020	Capsulotomia a yag laser	R\$ 236,25
21	0405030134	Vitrectomia anterior	R\$ 1.143,24
22	0405030142	Vitrectomia Posterior	R\$ 3.725,26
23	0405030169	Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser	R\$ 5.842,34
24	0405030177	Vitrectomia Posterior Com Infusão de Perfluorcarbono/Óleo de Silicone/Endolaser	R\$ 8.208,53

25	0405050372	Facoemulsificacao C/ Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	R\$ 771,60
26	0405050097	Facectomia C/ Implante de Lente Intra-Ocular	R\$ 531,60
27	0406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes bilateral	R\$2.910,20
28	0406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes unilateral	R\$ 2.416,85
29	0407020284	Hemorroidectomia	R\$ 1.895,64
30	0407020241	Fechamento de Enterostomia (Qualquer Segmento)	R\$ 3.250,45
31	0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	R\$ 1.270,60
32	0402010043	Tireoidectomia Total	R\$ 2.256,85
33	0413040151	Transferência Intermediária de Retalho	R\$1.240,35
34	0409070270	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária Por Via Vaginal	R\$ 1.864,45
35	0407040129	Hernioplastia umbilical	R\$ 2.174,95
36	0407040137	Herniorrafia inguinal videolaparoscópica	R\$ 1.884,75
37	0407040153	Herniorrafia umbilical videolaparoscópica	R\$ 1.803,30
38	0409060020	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	R\$ 2.246,00
39	0409060194	Miomectomia	R\$ 2.644,70
40	0409060208	Miomectomia Videolaparoscópica	R\$ 2.187,30
41	0409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	R\$ 2.362,15
42	0407010297	Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gastroesofágico	R\$ 3.064,24
43	0413040232	Tratamento Cirúrgico Não Estético Da Orelha	R\$ 1.959,40
44	0408010142	Reparo do Manguito Rotador (inclui procedimentos descompressivos)	R\$2.957,50
45	0408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	R\$ 4.906,80
46	0408050160	Reconstrução Ligamentar Intra-articular do Joelho (cruzado anterior)	R\$ 6.408,72
47	0408050896	Tratamento Cirúrgico de Rotura do Menisco com Meniscectomia Parcial/Total	R\$ 2.658,08
48	0408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo	R\$ 3.457,12
49	0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra-Articular do Joelho	R\$ 4.631,12
50	0408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito	R\$ 2.756,16
51	0408050373	Tenosinovectomia em Membro Inferior	R\$ 1.950,48
52	0408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter	R\$ 5.315,94
53	0408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar Membro Inferior (Joelho / Tornozelo)	R\$ 3.790,64
54	0408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	R\$ 4.195,44
55	0408050730	Tratamento Cirúrgico de Pé Cavo	R\$ 2.147,36
56	0408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	R\$ 2.147,36
57	0408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)	R\$ 7.209,81
58	0408050888	Tratamento Cirúrgico de Rotura de Menisco com Sutura Meniscal Uni/Bicompartimental	R\$ 4.631,12
59	0408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus S/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano-	R\$ 2.692,80
60	0408050659	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus C/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano	R\$ 2.846,48
61	0408060719	Videoartroscopia	R\$ 1.200,00
62	0408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	R\$ 2.272,48
63	0408060450	Tenomioplastia	R\$ 1.647,28

64	0408060379	Retirada de Placa e/ou Parafusos	R\$ 1.801,28
65	0408060441	Tenólise	R\$ 1.835,20
66	0408050063	Artroplastia Total Primária do Joelho	R\$ 5.774,20
67	0408010053	Artroplastia Escapulo-Umeral Total	R\$ 4.737,12
68	0408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisão/Reconstrução	R\$ 7.706,70
69	0408040327	Tratamento Cirúrgico de Luxação Coxo-Femoral Congênita	R\$ 8.176,35
70	0408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril Não Cimentada / Híbrida	R\$ 8.503,04
71	0408040068	Artroplastia Total de Conversão do Quadril	R\$ 11.496,54
72	0408040041	Artroplastia de Quadril (Não Convencional)	R\$ 9.811,62
73	0408040084	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada	R\$ 9.811,62
74	0408040050	Artroplastia Parcial de Quadril	R\$ 9.423,96
75	0408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril	R\$ 10.073,22
76	0408030038	Artrodese Cervical / Cérvico-Torácica Posterior Dois Níveis	R\$ 9.121,00
77	0408030054	Artrodese Cervical / Cérvico-Torácica Posterior Três Níveis	R\$ 16.690,20
78	0408030062	Artrodese Cervical Anterior Três Níveis	R\$ 12.436,32
79	0408030070	Artrodese Cervical Anterior Dois Níveis	R\$ 8.478,00
80	0408030119	Artrodese Cervical Anterior Um Nível	R\$ 8.478,00
81	0408030135	Artrodese Intersomática Via Posterior / Pósterio-Lateral Um Nível	R\$ 11.299,62
82	0408030143	Artrodese Intersomática Via Posterior / Pósterio-Lateral Dois Níveis	R\$ 12.997,74
83	0408030151	Artrodese Intersomática Via Posterior / Pósterio-Lateral Quatro Níveis	R\$ 12.997,74
84	0408030267	Artrodese Tóraco-Lombo-Sacra Posterior Um Nível	R\$ 10.334,22
85	0408030275	Artrodese Tóraco -Lombo-Sacra Posterior Três Níveis	R\$ 16.690,20
86	0408030283	Artrodese Tóraco -Lombo-Sacra Posterior Cinco Níveis	R\$ 16.690,20
87	0408030291	Artrodese Tóraco -Lombo-Sacra Posterior, Dois Níveis,	R\$ 16.690,20
88	0408030305	Artrodese Tóraco -Lombo-Sacra Posterior, Quatro Níveis,	R\$ 16.690,20
89	0408030380	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra por Via Posterior (1 Nível C/ Microscópio)	R\$ 10.321,62
90	0408030399	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra por Via Posterior (Um Nível)	R\$ 4.588,26
91	0408030410	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois ou Mais Níveis C/ Microscópio)	R\$ 10.715,52
92	0408030542	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior / Pósterio-Lateral Distal A C2 (At 2 Segmentos)	R\$ 6.501,78
93	0408030607	Retirada de Corpo Estranho da Coluna Tóraco-Lombo-Sacra Por Via Posterior	R\$ 11.300,58
94	0408030631	Revisão de Artrodese / Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose da Coluna Tóraco-Lombo-Sacra Posterior	R\$ 9.672,66
95	0415010012	Tratamento C/ Cirurgias Múltiplas	R\$ 0,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENTE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 208/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 87.750 doses de vacinas PFIZER (14.625 frascos com 06 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO DA 50ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º Considerando a situação de exceção, seguindo orientação da Nota Técnica nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datado de 23.07.21, o quantitativo de 49.050 doses de vacinas PFIZER (8.175 frascos com 06 doses cada), de acordo com o Anexo Único, será empregado para realizar a intercambialidade para a aplicação da segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) da vacina ASTRAZENECA, na 24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, por meio da Resolução Ad Referendum nº 110/CIB/SES, de 08 de junho de 2021, a qual deverá ser administrada no intervalo previamente apazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose;

Art. 3º Considerando a situação de exceção, seguindo orientação da Nota Técnica nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datado de 23.07.21, o quantitativo de 6.624 doses de vacinas PFIZER (1.104 frascos com 06 doses cada), de acordo com o Anexo Único, será empregado para realizar a intercambialidade para a aplicação da segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) da vacina CORONAVAC, na 39ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, por meio da Resolução Ad Referendum nº 181/CIB/SES, de 14 de agosto de 2021, a qual deverá ser administrada no intervalo previamente apazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose;

Art. 4º O quantitativo de 14.544 doses de vacinas PFIZER (2.424 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o Anexo Único desta Resolução, como dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias;

Art. 5º O quantitativo de 14.532 doses de vacinas PFIZER (2.422 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a continuidade da vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme Anexo Único desta Resolução;

Parágrafo Único. O município que concluir a vacinação de uma determinada faixa etária, deverá dar início imediatamente a faixa etária subsequente até o limite de 12 anos de idade.

Art. 6º O quantitativo de 1.500 doses de vacinas PFIZER (250 frascos com 06 doses cada), de acordo com o Anexo Único desta Resolução, será empregado pelos municípios que possuem população indígena aldeada, por meio de seus respectivos Pólos Base, como dose de reforço para todos os idosos indígenas aldeados acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias;

Art. 7º O quantitativo de 1.500 doses de vacinas PFIZER (250 frascos com 06 doses cada) de acordo com o Anexo Único desta Resolução, será empregado pelos municípios que possuem população indígena aldeada, por meio de seus respectivos Pólos Base, como primeira dose (D1), para a vacinação de adolescentes indígenas aldeados de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades;

Art. 8º Devido a necessidade de atingir com a maior brevidade possível a imunidade coletiva em todo o território estadual, como medida de mitigação contra a variante Delta do Coronavírus, fica autorizado os municípios a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:

I – Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer;

II – Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca; e

III – Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac.

Art. 9º O município que deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal e/ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021;

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Água Clara	290	96	54	90	0	0	530	88
Alcinópolis	105	0	24	24	0	0	153	26
Amambai	980	0	162	228	186	186	1.742	290
Anastácio	440	0	144	144	12	12	752	125
Anaurilândia	255	0	54	54	0	0	363	61
Angélica	200	42	60	54	0	0	356	59
Antônio João	145	0	48	60	30	30	313	52
Aparecida do Taboado	475	162	156	126	0	0	919	153
Aquidauana	815	0	288	270	132	132	1.637	273
Aral Moreira	210	0	42	72	18	18	360	60

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ATRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Bandeirantes	125	18	42	42	0	0	227	38
Bataguassu	425	138	114	114	0	0	791	132
Batayporã	200	0	60	66	0	0	326	54
Bela Vista	420	0	144	156	6	6	732	122
Bodoquena	145	0	54	48	0	0	247	41
Bonito	560	120	108	120	0	0	908	151
Brasilândia	215	72	60	66	6	6	425	71
Caarapó	375	126	126	162	84	84	957	160
Camapuã	245	96	96	78	0	0	515	86
Campo Grande	14.465	1.446	4.758	4.362	0	0	25.031	4.172
Caracol	115	0	36	36	0	0	187	31
Cassilândia	380	30	168	108	0	0	686	114
Chapadão do Sul	490	348	84	120	0	0	1.042	174
Corguinho	110	0	36	30	0	0	176	29
Coronel Sapucaia	250	0	48	102	60	60	520	87
Corumbá	2.000	0	498	666	6	6	3.176	529
Costa Rica	385	222	114	114	0	0	835	139
Coxim	610	174	180	186	0	0	1.150	192
Deodópolis	230	48	90	72	0	0	440	73
Dois Irmãos do Buriti	210	0	54	72	48	48	432	72
Douradina	125	0	30	36	18	18	227	38
Dourados	3.150	966	1.626	1.140	306	306	7.494	1.249
Eldorado	225	0	42	72	6	6	351	59
Fátima do Sul	335	336	156	102	0	0	929	155
Figueirão	50	0	18	18	0	0	86	14
Glória de Dourados	175	0	78	54	0	0	307	51
Guia Lopes da Laguna	160	0	60	60	0	0	280	47
Iguatemi	290	0	78	96	6	6	476	79
Inocência	135	54	48	42	0	0	279	47
Itaporã	430	0	126	132	0	0	688	115
Itaquiraí	350	0	96	126	0	0	572	95

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Ivinhema	420	114	168	126	0	0	828	138
Japorã	140	0	24	60	84	84	392	65
Jaraguari	130	0	48	36	0	0	214	36
Jardim	450	0	150	150	0	0	750	125
Jateí	135	0	18	24	0	0	177	30
Juti	120	0	36	42	12	12	222	37
Ladário	420	0	84	138	0	0	642	107
Laguna Carapã	130	0	30	42	18	18	238	40
Maracaju	920	48	174	246	6	6	1.400	233
Miranda	715	0	96	168	186	186	1.351	225
Mundo Novo	200	0	102	102	0	0	404	67
Naviraí	1.040	0	240	276	0	0	1.556	259
Nioaque	245	0	72	90	36	36	479	80
Nova Alvorada do Sul	650	78	84	96	0	0	908	151
Nova Andradina	995	0	252	252	0	0	1.499	250
Novo Horizonte do Sul	60	0	30	30	0	0	120	20
Paraíso das Águas	105	0	30	30	0	0	165	28
Paranaíba	750	390	264	216	0	0	1.620	270
Paranhos	215	0	36	90	84	84	509	85
Pedro Gomes	140	0	54	48	0	0	242	40

50ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 87.750 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 24ª Remessa de ASTRAZENECA D1 enviada (49.050 Doses)	Doses D2 - ref. 39ª Remessa de CORONAVAC D1 enviada (6.624 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas no Idosos de 60 anos ou mais (14.544 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (14.532 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Indígenas aldeados de 60 anos ou mais (1.500 Doses)	Doses D1 - ref. aos Indígenas aldeados de 12 à 17 anos (1.500 Doses)	Quantidade Total de Doses (87.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (14.625 Doses)
Ponta Porã	1.620	0	456	516	6	6	2.604	434
Porto Murtinho	595	0	60	102	30	30	817	136
Ribas do Rio Pardo	935	0	84	132	0	0	1.151	192
Rio Brilhante	700	612	144	186	6	6	1.654	276
Rio Negro	80	0	42	24	0	0	146	24
Rio Verde de Mato Grosso	345	0	120	108	0	0	573	96
Rochedo	100	0	30	30	0	0	160	27
Santa Rita do Pardo	140	0	36	48	0	0	224	37
São Gabriel do Oeste	500	138	132	132	0	0	902	150
Selvíria	125	252	42	42	0	0	461	77
Sete Quedas	185	0	36	66	6	6	299	50
Sidrolândia	1.060	0	210	282	48	48	1.648	275
Sonora	375	0	60	96	0	0	531	89
Tacuru	185	0	36	78	54	54	407	68
Taquarussu	60	0	24	18	0	0	102	17
Terenos	400	0	132	102	0	0	634	106
Três Lagoas	2.265	498	594	558	0	0	3.915	653
Vicentina	105	0	54	30	0	0	189	32
Total	49.050	6.624	14.544	14.532	1.500	1.500	87.750	14.625

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Objeto: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pelo Sr. Adriano Chadid Magalhães – Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratante, por conveniência administrativa, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, § 2º da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
254/2019	65/000733/2019	Sueli das Graças de Castro	Cuidador	12/08/2019 a 12/08/2021	Três Lagoas
150/2018	65/001308/2018	Miguelaine Rodrigues de Almeida	Cuidador	22/08/2018 a 22/08/2021	Três lagoas

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 184/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Adriano Chadid Magalhães, em substituição.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
184/2019	65/000071/2019	Roberto Lucas Batista	Motorista	18/01/2019 a 19/08/2021	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021

Contrato nº 13/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Adriano Chadid Magalhães, em substituição.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-

lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
13/2021	65/003775/2021	João Sergio Corazza	Auxiliar de Cuidador	19/06/2021 a 20/08/2021	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017**

Contrato nº 020/2017

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Adriano Chadid Magalhães, em substituição.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
020/2017	65/000188/2018	Antonia de Lima Silva	Cuidador	20/12/2017 a 01/09/2021	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

Extrato do Contrato Nº 0028/2021/SEMAGRO

Nº Cadastral 15546

Processo: 71/027.785/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE e a Empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de Veículo - Modelo: utilitário, Tipo: pick-up, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 22661206943720002 - PRÓ-DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000 - Recurso do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 466.570,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/09/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck e Carolina Dayane Rondi

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0045/2012/SEJUSP****Nº Cadastral: 1283**

Processo: 31/301.902/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Lina do Nascimento Cavichini Rosseto e Marcelo Rosseto, representados por via de seu procurador José Armando Matos de Araújo.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, do Contrato nº 045/2012/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Do Valor
O valor do aluguel mensal será atualizado de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais), conforme os dados do Parecer Técnico nº 213/2021 – JAE/SEINFRA, totalizando o valor anual de R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/09/2021
Assinam: Antonio Carlos Videira, Lina do Nascimento Cavichini Rosseto e Marcelo Rosseto (rep. por José Armando Matos de Araújo)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0046/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 10282**

Processo: 31/301.132/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ÍRIS GENZLER
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Do Valor
O valor do aluguel mensal será atualizado de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), conforme parecer técnico da Junta de Avaliação do Estado, totalizando o valor anual de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/09/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÍRIS GENZLER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ESCOLA BETÂNIA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Escola Betânia, inscrita no CNPJ nº 09.381.382/0001-15.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto firmar a cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Escola BETÂNIA, por intermédio da COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com os objetos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência e Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Adriana Aparecida Moreira Ferreira de lima
CPF Nº 698.699.441-91
Diretora Pedagógica da Escola Betânia.
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.
CPF Nº 788.702.839-68

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando características de **ALUGUEL** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e conseqüentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá entrar em contato com a AGEHAB pelo telefone (67) 3348-3100, para se informar a respeito da devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Laleska Robes Espinoza	***.***.571-98	19	01	Residencial Garça Branca
2	Myleidy De Carvalho	***.***.921-68	21	17	Residencial Ipê Amarelo
3	Rita de Cassia Viana dos Santos	***.***.888-09	21	18	Residencial Ipê Amarelo

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando características de **CEDENCIA** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e conseqüentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá entrar em contato com a AGEHAB pelo telefone (67) 3348-3100, para se informar a respeito da devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Eduarda de Arruda Alves Pereira e Silva	***.***.451-24	16	37	Residencial Tuiuiú

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	Chefe do Almoxarifado Central

Substituto:	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Agente Penitenciário Estadual
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.023/2020

CONTRATO N. 024/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à aquisição Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Revestimento: em tecido com tratamento antiácido e antialérgico; Dimensão: 14 x 78 x 188 cm (a x l x p). Complemento: Tecido 100% poliéster, para atender a demanda de Unidades Prisionais do Estado de MS, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN Nº. 30 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE), de Grupamento de Ações e Fiscalização Penitenciária (GAFIP), responsável pela fiscalização do cumprimento das medidas judiciais para monitoração eletrônica, através da tecnologia de vigilância eletrônica pelo uso de tornazeleiras eletrônicas, em todos os regimes de cumprimento de pena e nas medidas diversas da prisão, com a finalidade de implementar ações para redução de violações das condições impostas nas determinações judiciais e, conseqüentemente, visando a redução do quantitativo de regressões de regime e decretação de prisão preventiva por descumprimento de medidas judiciais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS -, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 146-C "I" da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), no qual estabelece a competência do servidor responsável pela monitoração eletrônica em proceder visitas ao monitorado, com a finalidade de instruir e orientar quanto ao cumprimento das medidas impostas pela autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o Provimento 151/2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que em seu Art. 8º concede à UMMVE a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas pelo juiz para a monitoração eletrônica, além da responsabilidade pela prestação de orientações à pessoa monitorada;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 21/2020/COMAP/DIRPP/DEPEN/MJ, do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), no que tange a conceituação da atividade, onde destaca que os serviços e as unidades de monitoração eletrônica são estruturas físicas voltadas para o atendimento, acompanhamento e fiscalização de pessoas em cumprimento de monitoração eletrônica;

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica do DEPEN menciona a importância da monitoração eletrônica, avaliando que a mesma pode ser um instrumento adotado como alternativa à prisão ou como mecanismo de

gestão prisional e controle, demonstrando ainda que esse tipo de medida apresenta múltiplos propósitos e potencialidades, podendo ser utilizada tanto na fase de instrução criminal, quanto na fase de execução penal;

CONSIDERANDO que o crescimento do quantitativo de pessoas monitoradas atende diretamente o princípio da economicidade, refletindo na redução do efetivo carcerário sob custódia em unidades prisionais e, por consequência, diminuindo o fornecimento de itens básicos previstos na LEP para a assistência material;

CONSIDERANDO que no âmbito da AGEPEN não há previsão de um setor de fiscalização nas unidades prisionais, uma vez que a criação da UMMVE é posterior à publicação do Regimento Interno Básico das Unidades Penais (RIBUP), e tendo como escopo a modernização de serviços e atividades técnicas com a utilização de meios tecnológicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN-MS, especialmente nos Art. 4º, 11 e 12;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS), especialmente quanto à segurança da unidade prisional e escolta e transporte de presos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, no âmbito da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE), o Grupamento de Ações e Fiscalização Penitenciária - GAFIP, subordinado ao diretor da unidade, em nível hierárquico equivalente às demais chefias instituídas através do Regimento Interno Básico das Unidades Penais (RIBUP), ao qual compete:

I - Acompanhar, de maneira contínua e sistemática o regular cumprimento das determinações impostas para a monitoração eletrônica de pessoa presa ou submetida às medidas cautelares diversas da prisão, reunindo dados e gerando relatórios circunstanciados das violações dos monitorados aos setores competentes;

II- Executar a fiscalização do monitorado, buscando minimizar as violações e faltas disciplinares por desconhecimento de normas e regulamentos;

III-Orientar os monitorados sobre a importância do regular cumprimento da medida de monitoração eletrônica;

IV- Proceder inspeções do equipamento eletrônico (tornozeleira eletrônica), no ambiente em que o monitorado se encontrar, assim como fiscalizar as informações fornecidas pelo monitorado, visando identificar eventuais violações das condições da monitoração eletrônica, informando aos setores responsáveis para a tomada de decisão e providências;

V- Realizar visitas "in loco" para fins de fiscalização e inspeção, a pedido ou no regular cumprimento do dever do monitorado, considerando o disposto no Art. 146-C, I, da LEP, Art. 8º e 31, III, ambos, do Provimento 151/2017 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

VI- Proceder a busca de equipamentos de monitoração eletrônica rompidos ou abandonados pelos monitorados, visando sua recuperação;

VII- Acompanhar a equipe multidisciplinar, durante as visitas ao monitorado;

VIII- Efetuar a escolta e transporte de presos monitorados, no cumprimento das determinações judiciais para instalação de tornozeleira ou recolhimento em unidades prisionais, ou em outros casos inerentes às atividades de monitoração eletrônica;

IX- Efetuar a vigilância, segurança e o monitoramento do perímetro da área de segurança, vias de acesso e entorno das instalações da UMMVE, com atuação na prevenção de atos e atividades hostis, em tentativas de fuga, invasões de área de segurança, na salvaguarda de equipamentos, veículos e armamentos.

Art. 2º Para a realização da fiscalização da monitoração eletrônica, os servidores da UMMVE deverão estar devidamente uniformizados em suas respectivas áreas de atuação, cujo deslocamento será realizado em viatura oficial com a identificação do órgão e da respectiva unidade;

Parágrafo Único: A equipe operacional, observado o disposto no inciso I do Art. 10, do Decreto Estadual nº 15.629, não poderá realizar suas atividades em viatura de transporte de presos em conjunto com a equipe multidisciplinar, a qual deverá utilizar veículo próprio.

Art. 3º Para os servidores que compõem o GAFIP será concedida cautela de arma de fogo de carga da instituição, nos seguintes termos e condicionantes:

I- Acautelamento de arma de fogo de porte pessoal ou para serviço para servidores do quadro permanente da AGEPEN, conforme § 1º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 15.629/2021;

II- Acautelamento de arma de fogo do tipo portátil, para uso nas atividades de segurança orgânica, fiscalização e busca de equipamentos perdidos, nos termos do Art. 16 da Portaria Normativa AGEPEN nº 9, de 15/03/2021.

Parágrafo único: A UMMVE deverá realizar a manutenção de reserva de armas com espaço adequado e seguro para o armazenamento de armas e munições sob a responsabilidade do Chefe do grupamento, nos termos do artigo 7º do decreto nº 15.629 de 04 de março de 2021.

Art. 4º Considera-se servidor habilitado para manuseio e acautelamento de arma de fogo institucional os servidores aprovados em teste psicológico e em qualquer um dos seguintes cursos: Curso de Grupo de Intervenção Rápida,

Vigilância, Contenção e Escolta - GIRVE, Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE e Curso de Armamento, Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE, ou outro, ofertados pela Escola Penitenciária/ESPEN/MS, conforme normas vigentes.

Art. 5º Os protocolos de atuação durante as inspeções e fiscalizações serão aqueles previstos no regimento interno da UMMVE e nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), de responsabilidade da direção da unidade.

Art. 6º A capacitação e aprimoramento em curso específico de fiscalização deverá ser ofertado pela ESPEN para integrantes do GAFIP, compreendidos em: Curso Operacional, Sistema de Monitoramento Eletrônico, Manutenção e Inspeção de Equipamento de Monitoração Eletrônica e Sistema de Informação, sem prejuízo de matérias que abordem a legislação vigente relacionada à monitoração eletrônica, Código Penal e Processual Penal, Lei de Execução Penal e, ainda, as normas e regulamentos já mencionados nesta Portaria.
Parágrafo Único: A carga horária mínima em curso de capacitação será de 40 horas;

Art. 7º O GAFIP manterá constante interação com os órgãos policiais, fornecendo informações não classificadas como restritas pelo juízo que determinou a monitoração eletrônica, nos casos da necessidade de buscas e prisões de monitorados;

Art. 8º No caso de descumprimento dos deveres pelo monitorado, definido no Art. 36, do Provimento 151 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ou outro determinado pelo juízo, deverá ser cumprido o estabelecido no Art. 38 do mesmo provimento, sem prejuízo da imediata informação ao juízo competente.

Parágrafo Único: No caso de sentenciado em cumprimento de pena harmonizada com tornozeleira eletrônica, este deve ser recolhido a unidade prisional da AGEPEN através do GAFIP, com anuência da DOP, dispensada apresentação a Autoridade Policial, por já se encontrar sob a custódia da AGEPEN.

Art. 9º Durante as ações de fiscalização, observando a equipe os casos de flagrante delito pelos monitorados, nos termos dos Art. 301 e 302 do Código de Processo Penal, deverá realizar a prisão e condução à Autoridade Policial e imediata informação ao juízo competente, nos termos do Provimento 151/2017.

Art. 10º Aos polos de monitoração eletrônica de comarcas do interior do Estado, atribuem-se as mesmas responsabilidades previstas nesta Portaria, observadas as particularidades de efetivo e capacidade operacional, os quais serão subordinados ao Setor de Fiscalização da UMMVE e ao Diretor da UMMVE;

Art. 11º É vedado aos membros do GAFIP proceder inspeções, fiscalização e buscas de equipamentos eletrônicos sem expressa autorização da chefia competente, que o fará mediante expedição de ordem de serviço, que deverá conter:

I – Identificação do Monitorado e do equipamento a ser fiscalizado;

II- Número dos autos de execução ou medida cautelar diversa da prisão;

III- Identificação do local ao qual o GAFIP deverá proceder a inspeção, fiscalização ou busca;

IV- Numeração sequencial das ordens de serviço, emitidas preferencialmente através do SIAPEN, ou outro sistema próprio;

V- Identificação do veículo oficial utilizado, mantendo registro de quilometragem e eventuais alterações mecânicas no decorrer das atividades;

VI- Relato circunstanciado dos procedimentos adotados;

VII- Registro fotográfico do equipamento eletrônico fiscalizado;

VIII- Juntada de documentos do monitorado quando necessário para fins de comprovação e arquivo;

IX – Registro de orientações fornecidas;

Art. 12º Excepcionalmente, mediante autorização da DOP, e no interesse da administração, o GAFIP poderá dar apoio a outras operações da AGEPEN, observadas as demandas diárias de sua atividade principal.

Art. 13º É vedado ao componente do GAFIP fornecer informações classificadas como sigilosas ou sensíveis aos monitorados, sendo estimulado o fornecimento dos números de telefone de contato da UMMVE para dirimir dúvidas e buscar esclarecimentos relativos ao processo, considerando o disposto no Provimento 151/2017 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

Art. 14º Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor da Unidade Penal e pelo Diretor-Presidente da AGEPEN;

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0120/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15634****Processo:** 57/002.930/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS- 157/vicinal, trecho: entr. BR-267 – Itaporã, subtrecho: entr. MS-157/acesso à gleba Santa Terezinha – perímetro urbano gleba Santa Terezinha (lote3), com extensão de 11,40 km, no município de Itaporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 034/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 7.176.659,22 (sete milhões e cento e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 24/08/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (p.p. Rubens Martendal Medeiros)**Extrato do Contrato N° 0123/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15656****Processo:** 57/003.738/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NRD CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor B), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 038/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 3.706.814,34 (três milhões e setecentos e seis mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 01/09/2021**Assinam:** André Simões e Nelir Rezende Diniz Junior**Extrato do Contrato N° 0124/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15631****Processo:** 57/004.696/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua José Lourenço e José Macedo, no Distrito de Nova Esperança, no Município de Jateí/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 084/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso

Valor: 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
R\$ 262.599,02 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 01/09/2021

Assinam: André Simões e Ricardo Fabricio Meirelles

Extrato do Contrato N° 0127/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15655**

Processo: 57/004.000/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAURO CELSO GRANDE - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª Residência Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 085/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 1.587.012,06 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e doze reais e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 01/09/2021

Assinam: André Simões e Mauro Celso Grande

Extrato do Contrato N° 0132/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15644**

Processo: 57/002.560/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia: MS - 214, trecho: KM 70,000 - KM 129,200, extensão: 59,200 km, no Município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 029/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 27.212.162,04 (vinte e sete milhões e duzentos e doze mil e cento e sessenta e dois reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 03/09/2021

Assinam: André Simões, Juliano Farias Galassi e Sergio Jose Joaquim Fenelon

Extrato do Contrato N° 0136/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15677**

Processo: 57/003.829/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AIROS CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de bueiro triplo celular no Córrego Ema, seção 2,50m x 2,50m, na

Rodovia MS-270, trecho: Entr. BR-060 – Entr, MS-166, coordenadas 21°52'28.66"S - 56°4'12.28"W, no Município de Jardim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 074/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 443.964,91 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 09/09/2021
Assinam: André Simões e Antonia Leonice dos Santos Silva (p.p. Celso Acuna Soria)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0156/2020/AGESUL**Nº Cadastral 13983**

Processo: 57/100.829/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 156/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 156/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 13/09/2021 a 11/11/2021.
Data da Assinatura: 03/09/2021
Assinam: André Simões, Diretor Presidente, em exercício e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

PORTARIA "N" AGESUL Nº 14, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso III, alínea "h", item 1, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017,

Considerando que a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos, e

Considerando que a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obriga os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, a observar as práticas de governança e gestão sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, e

Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEG-MS),

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr

estará vinculado ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

- I- modelo de excelência em gestão das transferências da União - MEG-Tr: é uma metodologia utilizada para a gestão organizacional e constituída pela integração e pela compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento da organização, ao aperfeiçoamento dos fluxos e das práticas, à maximização dos níveis de eficiência e de efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor;
- II- critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;
- III- práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho; e
- III- governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por:

- I- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria da Presidência da Agesul;
- II- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana da Agesul;
- III- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria de Empreendimentos Cívicos da Agesul;
- IV- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria de Empreendimentos Viários da Agesul;
- V- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria de Suporte e Manutenção Viária da Agesul;
- VI- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho da Agesul;
- VII- 2 titulares e 2 suplentes, representando a Diretoria de Administração e Finanças da Agesul; e
- VIII- 1 titular e 1 suplente, representando a Diretoria de Licitação de Obras da Agesul.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante da Diretoria da Presidência da Agesul.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

- I- assessorar, por meio de recomendações, o representante da Diretoria da Presidência da Agesul na condução do MEG-Tr;
- II- apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e
- III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Os responsáveis pelas Diretorias da Agesul, que foram mencionadas no artigo 3º, designarão servidores para a implementação dos objetivos do MEG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e para o seu registro na respectiva base de dados.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos à Diretoria da Presidência da Agesul, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Procuradoria Jurídica da Agesul, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Simões

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL (em substituição legal)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção

Notificação nº 0076/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página n. 39.

Onde consta: "Márcio Jara Davalo CPF 020.689.831-25"
 Passe a constar: "Márcio Edinaldo Molina CPF 860.194.141-91"

REPLUBICA-SE
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030632 PROCESSO 71/026.888/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Anaurilândia/MS, 03.575.727/0001-95

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a aquisição de 03 freezer; 01 Despoldadeira; 01 dosadores; 01 seladora conforme plano de trabalho

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Valor: R\$ 40.000,00 da concedente

Dotação: R\$ 5.038,69 contrapartida
 Funcional programática: 10.71206.20.606.2071.4442.0001
 Fonte: 0103000000 Natureza de despesas: 444041
 NE: 2021ne000618 data: 05/08/2021

Vigência: 09/09/2021 a 30/09/2022

Data da Assinatura: 09/09/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Edson Stefano Takazono**, CPF sob o nº **204.868.041-00** pela Prefeitura

EXTRATO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 030632 PROCESSO 71/026.888/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Anaurilândia/MS, 03.575.727/0001-95

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do convênio nº 030632, visando ALTERAR A FONTE DE 0250000000 **PARA 0103000000** na cláusula terceira – dos recursos

Data da Assinatura: 13/09/2021

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 963, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2969
2. Nº do registro MAPA: 21120
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS SA
4. Marca comercial do agrotóxico: TORPEN0
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS; TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 964, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2963
2. Nº do registro MAPA: 28420
3. Requerente: LALLEMAND SOLUCOES AGROBIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: OPALA WP
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 965, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2964
2. Nº do registro MAPA: 30918
3. Requerente: LALLEMAND SOLUCOES AGROBIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: QUARTZ SC
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 966, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 873, do produto SOYVANCE, registro MAPA nº 7814, da empresa BASF SA, com alteração da marca comercial do produto para VABORO, cadastro estadual nº

2937.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2018/IAGRO**Nº Cadastral 10613****Processo:** 71/503250/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.**Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, no município de Jaraguari/MS, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 257/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 257/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021 e com término em 02 de setembro de 2022.**Data da Assinatura:** 03/09/2021**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0013/2016/IAGRO****Nº Cadastral: 6477****Processo:** 63/100.514/2016**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Telefônica Brasil S.A.**Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de seu objeto.**Fundamentação Legal:** Amparo art. 78, §único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**Data de Assinatura:** 08/09/2021**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1756, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/058004/2021, Protocolo n. 352/2020 – CT, Auto de Investigação Preliminar n. 261/2020 – CT, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	RONALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	CPF:	883.872.329-04
-----------	------------------------------	------	----------------

REGISTRO:	005032732-00	CNH:	52912226-0
PGU:	52912226-0		
FUNDAMENTO (ARTIGO)	LEGAL 263, §1º	PROCESSO:	31/058004/2021 –CT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 08 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1763, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/049062/2021, protocolo n. 647/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 258/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1154382836-6	OOO-2993

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2021.

1. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
2. DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1764, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/046879/2021, protocolo n. 633/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 254/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1380955871-0	CBJ-1915

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2021.

3. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
4. DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1765, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancela o Processo de Cadastro Geral de Veículo e o Certificado de Registro de Veículo que mencionam".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/057377/2021 e do Protocolo n. 317/2020 - CT e Auto de Investigação n. 239/2020 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro Geral de Veículo (CGV) e o respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminados:

CGV	CRV	PLACA
35332	778196771-3	DTK-0942

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1766, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancela o Processo de Cadastro Geral de Veículo e o Certificado de Registro de Veículo que mencionam".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/058281/2021 e do Protocolo n. 173/2021 - CT e Auto de Investigação n. 195/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro Geral de Veículo (CGV) e o respectivo Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminados:

CGV	CRV	PLACA
2407197	1530704090-7	MKZ-4F60/MS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1768, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/058636/2021, Protocolo n. 86/2020 – CT, Auto de Investigação Preliminar n. 132/2020 – CT, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	OSMAR GONÇALVES MOREIRA	CPF:	706.258.581-58
REGISTRO:	063246835-61	CNH:	123989885-3
PGU:			
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, §1º	PROCESSO:	31/0586362021 –CT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3802	9C2JC3010YR141415	HELTON FERNANDO DOS SANTOS
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	ALH1500	9BFZZZ54ZSB794981	JOSE RAIMUNDO VIEIRA NETO
VW/POLO 1.6	DIG7581	9BWHB09A93P020029	MARIO OJEDA GOMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4056	9C6KE1220A0107209	RENATA MIGUEL DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	HSR2571	9C2HB02107R013266	JO HENRIQUE CARDOZO FARIAS
HONDA/NX 150	AGM2285	9C2KD0101KR008394	EVANDRO BORIN DE PINHO
HONDA/CG 125 FAN KS	AUB6315	9C2JC4110BR719294	DOUGLAS LIMA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	AJU4542	9C2HA07101R219270	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores

informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8270	9C2JC30103R005189	ERIC FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	HQK2150	9C2JC1801NR241663	RENATO DA SILVA ANDRADE
FIAT/PALIO ELX FLEX	NCG3684	9BD17140MA5625020	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO ELX FLEX	NCG3684	9BD17140MA5625020	ISABELA MATIAS BITTENCOURT
GM/KADETT SL/E EFI	BGQ0540	9BGKS08GNNC316881	MARIANO CABRAL
HONDA/C100 DREAM	HRQ0194	9C2HA050WVR001361	CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA
HONDA/C100 DREAM	HRQ0194	9C2HA050WVR001361	FERMINA RAMIRES QUADROS

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0 GIV	AXA9661	9BWAA05W3EP012212	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0 GIV	AXA9661	9BWAA05W3EP012212	FRANCISCA FERNANDES FERREIRA
VW/GOL 1.0 GIV	AXA9661	9BWAA05W3EP012212	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARRUDA
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	CPQ4398	9BWZZZ376WP017533	GLEDISON MURILO LOPES PAIM
HONDA/CG 160 TITAN	EET4838	9C2KC2210KR026941	AYMORE CRED FIN INV SA
HONDA/CG 160 TITAN	EET4838	9C2KC2210KR026941	HILARIO GUBERT
YAMAHA/YBR 125E	HSN5758	9C6KE043050061466	EDER DE BRITO MELO
FIAT/PALIO ED	HRL9394	9BD178216V0515696	GILSON DA SILVA CRUZ
YAMAHA/XTZ 125E	DTN4159	9C6KE093070010950	WELLINGTON JOSE FARIAS
HONDA/CB 300R	OBH9604	9C2NC4910DR006378	JEORGE APARECIDO DA FONSECA COSTA
HONDA/CB 300R	OBH9604	9C2NC4910DR006378	JEORGE APARECIDO FONSECA COSTA
HONDA/CB 300R	OBH9604	9C2NC4910DR006378	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM9854	9C2JC4120AR109923	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	DHD5262	9C2JC30203R133379	RENAN GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLN4396	9C2MC35004R045327	ARMANDO REBELATO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLN4396	9C2MC35004R045327	CIFRA SA CRED FINANC INV
VW/GOL 1.0 GIV	ARE2443	9BWAA05W89P128110	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0 GIV	ARE2443	9BWAA05W89P128110	VALDECIR GAJUTIS
HONDA/CG 125 FAN	ECV2571	9C2JC30708R705738	FABIANO SOARES ARAUJO N
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7719	9C2KC1670BR597749	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7719	9C2KC1670BR597749	EDSON APARECIDO SABINO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRE7364	9BFZZZ54ZSB757072	REGINALDO HENRIQUE DE CARVALHO
GM/KADETT SL EFI	CPF1830	9BGKT08KPNPC306112	CRISTIANO DA SILVA SIMPLICIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EFG1060	9C6KE120090036790	PAULO RICARDO MENEZES GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW6318	9C2JC2500YR103567	CELIO LIMA MENEZES
VW/GOL 16V TURBO	DAI7496	9BWCA05X01T031318	VALDECI SATIMO DA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPD8026	9C2KC08106R929517	ADRIANO DAS NEVES ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CWM3728	9C2JC3010YR027002	ANA DE ALMEIDA C FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD5238	9C2JC30103R182544	CLERIS FABIOLA BARBOSA DA SILVA
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	FTP4620	95VGF6B2EEM000103	LUIZ FERNANDO DA SILVA



SUNDOWN/HUNTER 100	HTL2281	94J2XSBD88M011306	ANGELO BUENO DUARTE
HONDA/CG 125 FAN	HSN0374	9C2JC30705R028811	EVERTON FERREIRA BENITEZ
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DRO0129	9BD15802764761556	ANA LUCIA DIAS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DRO0129	9BD15802764761556	ANA LUCIA DIAS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DRO0129	9BD15802764761556	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/MONZA SL/E EFI	BLI3678	9BGJK69RNMB015555	GERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
GM/CELTA 2P LIFE	AQT6224	9BGRZ08909G232650	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 2P LIFE	AQT6224	9BGRZ08909G232650	WALDIR DE BRITO
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOO7156	9C2KD0810HR437716	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOO7156	9C2KD0810HR437716	SIRLENE APARECIDA ASCENCIO OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR3811	9C2KC1640AR032502	ELIZEU DE JESUS OCAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLO8738	9C2KC08108R276027	ANDERSON SOARES DA SILVA
VW/SANTANA	BMR6175	9BWAC03X33P008678	BANCO PAN S.A.
VW/SANTANA	BMR6175	9BWAC03X33P008678	JURACI RODRIGUES GONCALVES
FORD/FIESTA GL	DAP1218	9BFBSZFDA1B343624	MARCIO VICENTE CORREIA
FORD/FIESTA GL	DAP1218	9BFBSZFDA1B343624	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	DZQ8223	9C2JC30708R552963	SEBASTIAO COSTA TEIXEIRA
VW/VOYAGE CL	ACI5266	9BWZZ30ZJT003575	MARCELO SOARES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	CWT7707	9C2JC2500XR182362	GERSON ALVES TRINDADE
FORD/VERSAILLES 2.0 GL	BNX9214	9BFZZ33ZPP005886	MARILENE LIMA DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3093	9C2JC3010YR027006	HELIO RICARDO PEREIRA
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	DCZ5024	9BR53ZEC138504422	VICENTE VALENTIN
VW/SANTANA GL 2000	BQD3610	9BWZZ32ZPP032215	JUAN CARLOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HSM9274	9C2KC08605R012293	WELITON CARLOS BARBOSA PEREIRA

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 5380/2015/DETRAN

N° Cadastral: 5380

Processo: 31/700.874/2015

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Francisco Cezar Kol e José Kol

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5380/2015 em 12 (doze) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2022, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/07/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, FRANCISCO CEZAR KOL e JOSÉ KOL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

HONDA/CG 125 FAN	HTF4889	9C2JC30708R222253	JOAO VITOR ALEM ZANARDO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO7817	9C6KE1950F0035847	VIVIANE ALVES NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5195	9C2JC30104R036633	DANIEL VIEIRA BARBOSA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ6867	9C2JC30203R149466	FAND DA SILVA VALDEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0253	9C2JC30103R111384	BANCO DIBENS SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0253	9C2JC30103R111384	DENILSON VIEIRA FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3678	9C2JC2500XR176939	JANDIR FAGANELO CAVALCANTI
HONDA/CG 125 TITAN KS	ALI3440	9C2JC30103R246818	MATHEUS PEREIRA GRABOWSKI
HONDA/CG 125 TITAN	BSB1282	9C2JC250WVR051449	MARCOS JOSE RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG5059	9C6KE1220A0144927	NAYANE OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW4248	9C2JC3010YR030865	EUGENIO AGUERO VIEIRA

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JUTI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/XTZ 125XE	HTB1467	9C6KE106080000299	TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	HSZ0302	93YLB06055J549127	ZALBA MARTINS
YAMAHA/XTZ 125E	HSQ9781	9C6KE037030009873	JEFERSON ASSIS CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2761	9C2JC250WWR216104	VALTER TRELHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2982	9C2JC3010YR072645	JEAN BATISTA DE ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	HTL8096	9C2JC42209R116239	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	HTL8096	9C2JC42209R116239	TAINA C ZEREAL
HONDA/BIZ 125 ES	HTL8096	9C2JC42209R116239	TAINA CANDIDO ZEREAL
FORD/COURIER 1.6 L	ALC7408	9BFNSZPPA3B951467	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
FORD/COURIER 1.6 L	ALC7408	9BFNSZPPA3B951467	MANOEL VIANA CABRAL
FORD/COURIER 1.6 L	ALC7408	9BFNSZPPA3B951467	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB5369	9C2KC08208R032862	SILVANA COSTA BENITES
YAMAHA/YS150 FAZER ED	S/PLACA	9C6KG0660F0039412	ANDERSON RODRIGUES MEL
YAMAHA/YS150 FAZER ED	S/PLACA	9C6KG0660F0039412	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO2241	9C2MC35005R052914	ALEX MORAES NOGUEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NSC9169	9C6KE1920E0008242	JOCIMAR DA SILVA MENDONCA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK5563	9C2MC35004R022884	WILLIAN DE SOUZA ALVES

Campo Grande/MS, 13 de Setembro de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 278/2021 - EMPRESA: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registros e válvulas de retenção em bronze para utilização nos Sistemas Operacionais da Sanesul. PROCESSO: 0884/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 5.892,85. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: ANTONIO SERGIO MENDONÇA. DATA DA ASSINATURA: 03/09/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 501/2021 - EMPRESA: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registros e válvulas de retenção em bronze para utilização nos Sistemas Operacionais da Sanesul. PROCESSO: 0884/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 25.823,36. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: ANTONIO SERGIO MENDONÇA. DATA DA ASSINATURA: 03/09/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0034/2021/FCMS **Nº Cadastral: 15686**
Processo: 75/000.040/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Z.N PRODUÇÕES EM FILMES LTDA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.040/2021 contrata a empresa acima mencionada na condição de Empresária Exclusiva do cantor Dudu Lino, para à realização de 01 (um) show/live, com 1h40 min de duração, no dia 21/09/21, a partir das 18 horas, em comemoração ao aniversário de Corumbá, que acontecerá no Cristo rei do Pantanal-Morro do Cruzeiro, Alameda 17, Corumbá MS, na página www.youtube.com/channel/UCwGc6gQ32E7QBRpo79UPT1g, e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 21 de setembro de 2021.
Data da Assinatura: 02/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Neiva Corrêa Lino Moraes

Extrato do Contrato Nº 0045/2021/FCMS **Nº Cadastral: 15781**
Processo: 75/000.038/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.038/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show/live, com 01h40 minutos duração, no dia 21/09/2021, em comemoração ao Aniversário de Corumbá MS, que acontecerá no Porto Geral, e transmitido no www.youtube.com/c/LoubetOficial e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 21 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 08/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0047/2021/FCMS **N° Cadastral 15790**

Processo: 75/000.284/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.284/2021 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Alex e Yvan, para à realização de 02 (dois) shows/lives, com 02h40 minutos de duração cada, a saber: dia 04/09/2021 a partir das 20 horas, na Itaquiraí MS, e transmitido ao vivo pelo youtube e facebook da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, e posteriormente no youtube da Fundação de Cultura de MS, e no dia 11/09/2021, a partir da 19 horas, na cidade de Ivinhema MS, e transmitido pelo facebook e youtube da Prefeitura Municipal de Ivinhema, e posteriormente no Youtube da Fundação da Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) cada, show a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0048/2021/FCMS **N° Cadastral 15791**

Processo: 75/000.325/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E JONATHAN PEREIRA CORDEIRO MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº75/000.325/2021 contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor JONATHAN CORDEIRO, para a realização de 01 (um) show /live, com 02 horas de duração, no dia 06/09/2019, com início a partir das 20 horas, na Revitalização da Praça Álvaro Mascarenhas de Moraes, que acontecerá no campo Polo do 10º RC MEC, Bela Vista MS, e transmitido na página do www.facebookjonathancordeiro, e www.amandovidas.com,e posteriormente no youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0049/2021/FCMS**N° Cadastral: 15792**

Processo: 75/000.317/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SOM & ARTE PRODUÇÕES
Objeto: A FCMS no Processo nº75/000.317/2021 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 2 horas de duração, no dia 04/09/2021, a partir das 17 horas, em comemoração ao Aniversário de Porto Murtinho MS, com transmissão nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0050/2021/FCMS**N° Cadastral 15793**

Processo: 75/000.318/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ONOZOR GONÇALVES FERREIRA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.318/2021 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla João Haroldo & Betinho, para à realização de 01 (um) show/live, com 2h40min de duração, no dia 05/09/2021, a partir das 20 horas, na cidade de Bela Vista MS, e transmitido pelo Facebook da Prefeitura de Bela Vista na página da dupla: www.youtube.co./chanel/UCRZYUgJTOZ1zLHn03n5auQ e posteriormente na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/09/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de agosto de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 71/007.359/2021 NE: 001185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Locação de Imóvel

PROCESSO: 71/007.359/2021 NE: 001186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA

OBJETO: Locação de Imóvel

PROCESSO: 717000962019 NE: 001187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.107,72

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesa com Contrato de Prestação de serviço de Limpeza e conservação do imóvel onde está instalada a FUNDECT - referente ao mês de Agosto/2021

PROCESSO: 717002482020 NE: 001188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor destinado a atender nova contratação, para atender serviços de correspondências carta, carta registrada e malote, encomendas Sedex, PAC e aerogramas para esta Fundação, de acordo com o mapa comparativo da Central de Compras/SAD, no ano de 2021.

PROCESSO: 593000092017 NE: 001189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto no imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de Agosto/21

PROCESSO: 710180612021 NE: 001190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.950,00

FAVORECIDO: Verusca Soares de Souza

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 76/2021

PROCESSO: 710180612021 NE: 001191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDENADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: Verusca Soares de Souza

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 76/2021

PROCESSO: 710180562021 NE: 001192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDENADOR DE

DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00
FAVORECIDO: Ana Claudia Souza Rodrigues
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 73/2021

PROCESSO: 710180592021 NE: 001193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.640,80
FAVORECIDO: EDUARDO FONTOURA JR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 75/2021

PROCESSO: 710180552021 NE: 001194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.999,99
FAVORECIDO: Juliana Dias Reis Pessalacia
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 74/2021

PROCESSO: 710180562021 NE: 001195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: Ana Claudia Souza Rodrigues
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 73/2021

PROCESSO: 710180592021 NE: 001196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.985,05
FAVORECIDO: EDUARDO FONTOURA JR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 75/2021

PROCESSO: 710180552021 NE: 001197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: Juliana Dias Reis Pessalacia
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA 08/2020 - PPSUS - TO Nº 74/2021

PROCESSO: 710248562021 NE: 001198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 03/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110.200,00
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/UEMS/SEJUSP Nº 17/2021 - TO Nº 129/2021

PROCESSO: 710210502021 NE: 001199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de avaliadores - CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 - PICTEC MS - Seleção Pública de Iniciação Tecnológica do Estado de MS.

PROCESSO: 717001992020 NE: 001200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 05/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA
OBJETO: Valor destinado a atender a 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS - TO Nº 141/20 - 71/700199/2020

PROCESSO: 710289692021 NE: 001201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.386,93
FAVORECIDO: PATRICIA CRISTINA S. MARTINS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 25/2015 - substituição de coordenador, conforme publicado no DOE Nº 10.568 Páginas 19/20

PROCESSO: 710129992021 NE: 001202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 10/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.054,84

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento do ressarcimento de pessoal cedido, referente ao mês de julho/21 - Profº Nalvo Franco de Almeida Júnior.

PROCESSO: 593004132016 NE: 001203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 18/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da manutenção do cartão de abastecimento, conforme previsão contratual - mês de agosto/21

PROCESSO: 717002372020 NE: 001204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - AGROESCOLA 13/2020

PROCESSO: 717001322020 NE: 001205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710248442021 NE: 001206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021 PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223872021 NE: 001207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021 PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223712021 NE: 001208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021 PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223702021 NE: 001209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021 PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223672021 NE: 001210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE

DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223662021 NE: 001211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223652021 NE: 001212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223642021 NE: 001213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223612021 NE: 001214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223602021 NE: 001215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223592021 NE: 001216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223582021 NE: 001217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223562021 NE: 001218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710223532021 NE: 001219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - EDITAL 11/2021
PDPG - CAPES

PROCESSO: 710112122021 NE: 001220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710112092021 NE: 001221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710111892021 NE: 001222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710111842021 NE: 001223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710289792021 NE: 001224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710280042021 NE: 001225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710232002021 NE: 001226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710231952021 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710195342021 NE: 001228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710149332021 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710149312021 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 710149302021 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710048292021 NE: 001232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal AGO/21 - PARCERIA OAB-
MS

PROCESSO: 717001822020 NE: 001233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO
17/2019

PROCESSO: 717001812020 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO
17/2019

PROCESSO: 717001772020 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO
17/2019

PROCESSO: 717001762020 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO

17/2019

PROCESSO: 717001752020 NE: 001237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001742020 NE: 001238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001712020 NE: 001239

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001702020 NE: 001240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001692020 NE: 001241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001682020 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 19/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001662020 NE: 001243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001652020 NE: 001244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001642020 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001632020 NE: 001246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001622020 NE: 001247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001602020 NE: 001248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001582020 NE: 001249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001572020 NE: 001250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001552020 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001542020 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001522020 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001512020 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001502020 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001492020 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001482020 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001472020 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001462020 NE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001452020 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001442020 NE: 001261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001432020 NE: 001262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001422020 NE: 001263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001402020 NE: 001264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001392020 NE: 001265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001382020 NE: 001266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001372020 NE: 001267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001362020 NE: 001268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001342020 NE: 001269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001332020 NE: 001270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001312020 NE: 001271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE

DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001302020 NE: 001272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001292020 NE: 001273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001252020 NE: 001274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001242020 NE: 001275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001232020 NE: 001276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001222020 NE: 001277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001212020 NE: 001278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001202020 NE: 001279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001192020 NE: 001280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001182020 NE: 001281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001172020 NE: 001282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001162020 NE: 001283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001152020 NE: 001284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001142020 NE: 001285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001132020 NE: 001286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001122020 NE: 001287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO
19/2019

PROCESSO: 717001112020 NE: 001288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE
DESPEZA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001092020 NE: 001289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001082020 NE: 001290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001062020 NE: 001291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001052020 NE: 001292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001042020 NE: 001293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001032020 NE: 001294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001022020 NE: 001295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001012020 NE: 001296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001002020 NE: 001297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000992020 NE: 001298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000982020 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000972020 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000962020 NE: 001301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000952020 NE: 001302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000942020 NE: 001303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000932020 NE: 001304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000922020 NE: 001305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - DOUTORADO

19/2019

PROCESSO: 717000972019 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - VETOR BRASIL 01/2019

PROCESSO: 710231902021 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MIDIA CIÊNCIA - 08/2021

PROCESSO: 710231822021 NE: 001308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MIDIA CIÊNCIA - 08/2021

PROCESSO: 710231862021 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MIDIA CIÊNCIA - 08/2021

PROCESSO: 717000902020 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MIDIA CIÊNCIA - 29/2019

PROCESSO: 717000712019 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MIDIA CIÊNCIA - COORDENAÇÃO

PROCESSO: 717001072019 NE: 001312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - MIDIA CIÊNCIA - 24/2019

PROCESSO: 710145702021 NE: 001313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 710145422021 NE: 001314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 710145492021 NE: 001315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 717000592020 NE: 001316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de pagamento de bolsistas referente ao mês de agosto/21 - LIVING LAB 21/2019

PROCESSO: 717001142019 NE: 001317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas do Convênio com a PM Ponta Porã - Construção do Parque Tecnológico PTin - referente ao mês de Agosto/21

PROCESSO: 717001142019 NE: 001318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 25/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas do Convênio com a PM Ponta Porã - Construção do Parque Tecnológico PTin - referente ao mês de Agosto/21

PROCESSO: 7100073772021 NE: 001319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.108,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de agosto/2021

PROCESSO: 710073822021 NE: 001320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.533,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de agosto/2021

PROCESSO: 710006482021 NE: 001321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.494,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com aportes atuariais na folha de pagamento de inativos - mês de agosto/21

PROCESSO: 710006482021 NE: 001321 ANE: 001328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.067,02
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Estorno para regularização de saldo. ; Valor destinado a cobrir despesas com patronais com a folha de

pagamento de inativos - mês de agosto/21.

PROCESSO: 710005632021 NE: 001322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.785,73

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com pagamento patronal sobre a folha de pessoal/RGPS/RPPS, referente ao mês de Agosto/21

PROCESSO: 710005622021 NE: 001323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.185,82

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com pagamento patronal sobre a folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.798,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21 ; Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21.; Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21.; Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21.; Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RGPS, referente ao mês de Agosto/21.

PROCESSO: 710005922021 NE: 001326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 27/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.905,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RPPS, referente ao mês de Agosto/21 ; Valor destinado a cobrir despesas com pagamento da folha de pessoal/RPPS, referente ao mês de Agosto/21.

PROCESSO: 710006372021 NE: 001327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195 ORDERNADOR DE DESPESA: NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR.

DATA: 30/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 878,21

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com pagamento patronal sobre a folha de pessoal/RGPS/RPPS, referente ao mês de Agosto/21

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 11/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/034.008/2021, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que por este realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parcerias, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução de projetos de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado

de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e apoio a realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.1 Os eventos deverão se enquadrar dentro dos segmentos apresentados no item 6 deste edital, que além dos segmentos, apresenta diferença nos valores máximos a serem solicitados aqui.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **02 de janeiro a 30 de junho de 2022**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.3 Não serão apoiados eventos que tenham com tema "Carnaval", ou que ocorram durante o período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2022.

1.4 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico - www.turismo.gov.br/seloresponsavel

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.2 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado).

2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital.

2.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração, ou pagamento, de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2.6 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus.

2.7 Poderão ser custeados ainda os custos indiretos necessários à execução do objeto, tratados no inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, e conforme art. 38, do Decreto Estadual nº 14.494/2016. Este custos podem ser, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

2.7.1 Esta despesa está limitada em 5% (cinco por cento) do valor a ser solicitado neste edital.

2.7.2 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, elaboração de projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.8 No caso de evento em que haja cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/

serviço oferecido com uso de recurso da Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas na Proposta (anexo II) e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não pode obter lucros.

2.8.1 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.8.2 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada na proposta inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.8.3 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada na Proposta, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.8.4 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.8.5 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.

2.8.6 Os valores mencionados nos subitens 2.8 a 2.8.4 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o previsto no objeto acima, deverão ser entregues mediante ofício (Anexo I) que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 14 de setembro a 18 de outubro de 2021, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados e finais de semana.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas poderá, por conta de Decreto Municipal/Estadual, estar com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, estará funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso e receber a(s) proposta(s). Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (18 de outubro de 2021, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício (Anexo I);
- b) Proposta (Anexo II);
- c) declaração constante no Anexo III;
- d) documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- e) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.4.3 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança MUNICIPAL, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância municipal, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 2 (duas) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.4.4 Caso o evento proposto ocorra em município inserido em instância de governança REGIONAL, deverá ser preenchido o anexo V, com assinatura do presidente/responsável pela instância regional, e inserido no envelope

lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 2 (duas) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.4.4.1 Caso esta IGR já seja formalizada, será necessário enviar também o seu cartão de CNPJ.

3.4.5 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 11/2021

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6.1 No ato do protocolo não há conferência da documentação existente no envelope, pois este deverá estar lacrado para a abertura somente em data prevista no item 3.8.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	14 de setembro de 2021
Recebimento dos envelopes lacrados	14 de setembro a 18 de outubro de 2021 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	19 de outubro de 2021 às 09h
Análise das Propostas e documentos enviados no envelope pela Comissão de Seleção	20 de outubro a 03 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar com as propostas habilitadas, e suas pontuações, e os inabilitados	04 de novembro de 2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	04 a 10 de novembro de 2021 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	12 de novembro de 2021
Homologação dos resultados	16 de novembro de 2021
Convocação das OSC para celebração do Termo de Colaboração e envio do restante da documentação	A partir de 16 de novembro de 2021

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 11/2021 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail editais@fundtur.ms.gov.br deverá identificar no "Assunto" as

seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 11/2021 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado ou fato apresentado na Proposta, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.8.4.1 O horário limite para envio do e-mail com o pedido de reconsideração de decisão tomada pela Comissão de Seleção, recurso, será às 17h.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. As propostas, conforme anexo II, deverão tratar de todo o evento. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.

5.1.1 A descoberta de situações não apresentadas na proposta, anexo II, principalmente quando se tratar de receitas, impedirão a celebração do Termo de Colaboração, se o mesmo não tiver sido feito, ou até mesmo poderá provocar a devolução dos recursos, nos casos em que o pagamento já tiver ocorrido.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade da entidade e o projeto proposto em conformidade com o seu Estatuto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - estimativa dos recursos financeiros;

VI - declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);

VII - o valor da solicitação poderá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para eventos técnicos, gastronômicos, culturais e/ou de negócios (Grupos 1 e 2), e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os eventos de esporte e aventura (Grupo 3), conforme tabela explicativa no item 6.3.2;

VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

XI - cartão do CNPJ da proponente; e

XII - cópia do documento de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável pela proponente.

5.4 Em caso de evento com contratação de seguro, pelo proponente para os participantes do evento, a cotação/orçamento do seguro poderá ser gerada pelos sistemas das Companhias de Seguro e enviadas por e-mail ao Proponente. Esta deverá ser impressa e enviada em anexo à proposta dentro do envelope lacrado.

5.4.1 A contratação de seguro para o evento proposto é facultativa, não gerando inabilitação da proposta no caso de não contratação.

5.4.2 A apresentação de orçamento para a contratação de cobertura securitária para os participantes do evento gerará pontuação, conforme critério 7. No caso de pontuação atribuída neste critério, ficará a proponente obrigada a efetivar a contratação do orçamento apresentado no caso da proposta vir a ser apoiada por meio deste edital.

5.4.3 Esta despesa com a contratação do seguro deverá ser citada na Planilha Financeira, item 9.1, da Proposta (anexo II) como despesa a ser paga pela proponente do evento.

5.5 Nos casos de contratação de palestrante, onde não houver a possibilidade de comparação entre os vários profissionais existentes no mercado, a justificativa para o valor a ser cobrado deverá ser feita com o envio das 3 (três) últimas notas fiscais/contratos celebrados para a execução de serviços iguais ou similares por este(a)

palestrante, além do orçamento específico para o evento proposto. É preciso que tais comprovações permitam a constatação do não superfaturamento neste serviço.

5.6 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira da Proposta, anexo II, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. O descumprimento desta exigência inabilitará a proposta.

5.7 Os orçamentos apresentados poderão ser conferidos pela Comissão de Seleção e, na constatação de diferenças, estes orçamentos serão inutilizados. Não havendo três orçamentos válidos no envelope, a proposta será inabilitada.

5.8 A proposta deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado na proposta será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.8.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta e/ou orçamentos, a fim de atestar/verificar sua veracidade.

5.8.2 A constatação da não apresentação do evento todo na proposta, anexo II, desclassificará a proposta, pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.9 Será permitida a realização e/ou organização por empresa especializada, desde que não haja custos/despesas pagas com recursos públicos para esta finalidade.

5.9.1 A utilização/contratação de empresa especializada para a organização e/ou realização do evento proposto não desobriga esta empresa da exigência de uso do trio de logos do estado e da marca "Isto é Mato Grosso do Sul" em todas as peças produzidas, sejam físicas ou virtuais.

5.9.2 Por mais que haja apoio de terceiros para a elaboração e apresentação da proposta neste edital, todas as informações a serem apresentadas deverão ser da OSC proponente, e nunca de empresa ou terceiro relacionado à realização/organização/planejamento do evento. O evento a ser apresentado aqui deverá ser da OSC e trazer as informações desta.

5.9.2.1 A ocorrência de situações como propostas apresentadas em papel timbrado de terceiros, orçamentos emitidos em de outros ou com informações de contato de pessoas estranhas à estrutura da OSC inabilitarão a proposta.

5.10 Os orçamentos deverão ser fornecidos por empresas que efetivamente prestem aqueles serviços ou que vendam os produtos necessários/cotados. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

5.11 A proponente deverá ter especial atenção ao que prevê o art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto aos casos de dissolução da OSC.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção devidamente nomeada para tal.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;

6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.

6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado na proposta (anexo II), ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção.

6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.3.4 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitadas para apoio, as propostas que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 11 (onze) pontos, e serão ranqueadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação deste edital, da maior pontuação para a menor.

6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.

6.3.2 As propostas serão separadas em três grupos de acordo com o segmento em que esta for enquadrada, e poderão ser apoiadas conforme tabela abaixo:

Valor total do edital – R\$ 500.000,00			
Grupos	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
S e g m e n t o (s) contemplado(s)	eventos gastronômicos	eventos técnicos, culturais e de negócios	eventos de esporte e aventura
Valor destinado	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Valor máximo para cada proposta	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Quantidade de propostas a serem apoiadas inicialmente	2	2	3

6.3.2.1 O enquadramento deverá ser apresentado no campo específico do anexo II e será conferido pela Comissão de Seleção. Havendo divergência neste enquadramento, ou a não citação deste, a proposta será inabilitada.

6.3.3 O Grupo 1 envolverá as propostas que tratem do segmento de "eventos gastronômicos".

6.3.3.1 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar quem será responsável por esta despesa.

6.3.3.2 Para o grupo 1 serão disponibilizados R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.3.4 O Grupo 2 envolverá as propostas que tratem do segmento de "eventos técnicos, culturais e de negócios", inseridos no "Turismo de Negócios e Eventos".

6.3.4.1 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

6.3.4.2 Para o grupo 2 serão disponibilizados R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.3.5 O Grupo 3 envolverá as propostas que tratem do segmento de "eventos de esporte e aventura", propiciando o "Turismo de Esporte e Aventura".

6.3.5.1 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Deverão ocorrer no meio ambiente, não sendo apoiadas aqui, os eventos esportivos que ocorram em estádios, ginásios, academias e/ou quadras. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, serão enquadrados neste segmento.

6.3.5.2 A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou "lembrança de participação" poderão ser custeados por este edital.

6.3.5.3 Eventos com cunho competitivo, e/ou que gere pontuação para alguma federação, ranking ou campeonato, não poderão ter as medalhas e/ou troféus custeados neste edital.

6.3.5.4 Para o grupo 3 serão disponibilizados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6.4 Na situação em que, após a habilitação, classificação e seleção das propostas que serão apoiadas, restar recurso financeiro a ser repassado, poder-se-á selecionar mais uma proposta para receber apoio.

6.4.1 Este saldo restante poderá ser usado para apoiar a primeira proposta não selecionada inicialmente do grupo 2, respeitando-se sempre o limite de recursos exposto no item 8.1.,

6.5 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que será realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

6.6 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta apoiada. Nos casos em que a OSC inscrever mais de uma proposta e todas forem habilitadas, o apoio financeiro será dada à proposta melhor pontuada.

6.6.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, de 11 (onze) pontos, e que haja ainda saldo financeiro neste edital para apoio.

6.7 No caso em que houver a seleção de duas, ou mais, propostas de eventos que serão realizados no mesmo município e na mesma data, ou que coincidam em pelo menos um dia, independentemente do horário, somente será apoiada a melhor pontuada entre estas propostas.

6.7.1 Com a eliminação desta(s) proposta(s) proceder-se-á a chamada da(s) proposta(s) seguinte(s). Este procedimento será feito durante o processo de avaliação das propostas.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Prevista	Não prevista
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui relação	Não possui relação

3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá
5. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo	3		Com apoio	Sem apoio
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo	3	Com apoio – IGR formal	Com apoio – IGR informal	Sem apoio
7. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo “bolha”	4		Será	Não será
8. Evento com contratação de seguro para os participantes	4		Terá	Não terá
9. Evento em primeira edição	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas na proposta do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+: Leva em consideração se o evento adotar medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do “disque 100” e “disque 180” em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.

5. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da Instância de governança municipal do turismo do município sede do evento. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo IV, além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se o evento contar com o apoio de todas as instâncias dos municípios envolvidos. Peso 3

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da Instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter clara ligação com a atividade turística nas regiões turísticas, conforme Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo V, além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. Será considerada “IGR formal” aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3

7. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo “bolha” - Leva em consideração se o evento ocorrerá, predominantemente, ou seja, em mais de 90% do seu tempo, em espaço aberto, ou se terá a utilização de protocolo de biossegurança do tipo “bolha”, onde os participantes são testados para o COVID 19, além de ter sua circulação monitorada durante todo o evento. Todos estes procedimentos deverão estar previstos na proposta para haver pontuação aqui. Se estes procedimentos envolverem custos, também devem estar na Planilha Financeira para atribuição de pontuação. A adoção somente de distanciamento, uso de álcool e máscara é obrigatória para todos os eventos e não configuraram o “isolamento em bolha”. Poderão

ser considerados como cumprimento destes protocolos o controle, e a exigência, da comprovação da vacina para a participação presencial no evento proposto. Peso 4.

8. Evento com contratação de seguro para os participantes – Leva em consideração se o evento terá a contratação de seguro, com cobertura para despesas médico-hospitalares, invalidez (total e parcial), morte e auxílio funeral para seus participantes. A cotação, e futura contratação, deverá oferecer cobertura aos participantes/público do evento. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de 1 orçamento e sua efetivação/ contratação será cobrada se o evento for selecionado para receber apoio financeiro por meio deste edital. Este seguro deverá ter, minimamente, as seguintes coberturas e valores: Indenização de despesas médico-hospitalares – R\$ 5.000,00 / Invalidez Permanente Total ou Parcial – R\$ 50.000,00 / Morte – R\$ 50.000,00 / Auxílio Funeral – R\$ 3.000,00. Estes valores são individuais por participante do evento. Cotações que cubram somente o "staff" do evento e/ou estruturas do evento não gerará pontuação neste critério. Peso 4.

9. Evento em primeira edição – Leva em consideração se o evento em questão será realizado pela primeira vez. Poderão ainda pontuar neste critério os eventos, que por mais que estejam em sua segunda, ou mais, edição, serão realizados pela primeira em vez no estado de Mato Grosso do Sul. Para haver a pontuação neste quesito será necessário de que a proposta se refere a um evento que gerará fluxo turístico. Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "7";
- b) Maior pontuação no item "6";
- c) Maior pontuação no item "5";
- d) Maior pontuação no item "8";
- e) Maior pontuação no item "9";
- f) Maior pontuação no item "1";
- g) Maior pontuação no item "3";
- h) Maior pontuação no item "4";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
- l) Maior número de parcerias já realizados nas áreas em que se pretende realizar o evento proposto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 11 (onze) pontos nos critérios de avaliação.

7.5 A pontuação a ser atribuída às propostas será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

7.6 A habilitação e seleção de uma proposta não gerará obrigação na celebração de Termo de Colaboração.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada poderá ser convocada para apresentar os planos de trabalhos, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O não cumprimento do prazo acima mencionado, implicará na não celebração do Termo de Colaboração.

9.1.2 O Plano de Trabalho, anexos VI a IX, que deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. A não citação da atuação em rede no projeto/proposta do evento inabilitará a proposta, independentemente do estágio em que o processo se encontre;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.3 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.2 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.4 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.5 Para fins do disposto no subitem 9.1.4, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do

edital.

9.1.6 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil. Este prazo deverá ser revisto no caso de eventos que tenham a realização antes deste período.

9.1.7 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração do Termo de Colaboração.

9.1.8 A OSC selecionada deverá ter previsão para os casos de dissolução conforme determinado no inciso III, do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo X);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo XI);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XII);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XV);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XVI);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVII);

XVI - Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil;

XVII - Declaração de abertura de conta corrente específica (Anexo XVIII).

9.3 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e, arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo a rede ser composta por:

a) uma "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual (aquela que assinará o Termo de Colaboração ou de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

9.4 A atuação em rede será formalizada entre a "OSC celebrante" e cada uma das "OSCs executantes e não celebrantes" mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede (Anexo XIX), que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

9.5 A "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual:

a) deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

b) deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da "OSC executante e não celebrante", que será verificada por meio da apresentação dos documentos previstos no §4º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

c) deverá comunicar a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura;

- d) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, deverá comunicar o fato à Administração Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão;
- e) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à "OSC executante e não celebrante", observado o disposto no art. 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 013, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário oficial de nº 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica "in loco" para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica "in loco". A visita técnica "in loco" não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.5 A conveniente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, *pendrive*, ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização da capacitação, imagens, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria "in loco", conforme orientações constantes no Anexo XXV.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XX a XXIII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXIV, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo OBSERVATURMS/FUNDTUR, que poderá ainda, conforme disponibilidade, enviar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá acarretar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.2 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após o término do evento.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2021 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 04 a 10 de novembro de 2021, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício entregue fisicamente.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXVI do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal.
- e) Anexo V - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional.

II – Para celebração da parceria:

- Anexo VI - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- Anexo VII - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- Anexo VIII - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- Anexo IX - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- Anexo X - Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo XI - Relação Nominal de Dirigentes;
- Anexo XII – Declaração de Não Impedimento;
- Anexo XIII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XIV – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- Anexo XVI – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- Anexo XVII – Declaração de Aplicação de Recursos;
- Anexo XVIII – Declaração de Abertura de Conta Específica; e
- Anexo XIX - Modelo de Termo de Atuação em Rede.

III- Para prestação de contas da parceria:

- Anexo XX – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto
- Anexo XXI – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico – Financeiro
- Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas
- Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- Anexo XXIV – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos; e
- Anexo XXV – Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

IV - Anexo XXVI – Minuta Termo de Colaboração.

V - Anexo XXVII – Relação mínima dos documentos que devem estar presentes no envelope da Proponente para sua HABILITAÇÃO.

VI – Todos os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Matheus Dauzacker Neto e Thatiane Poiato Castelaní Coelho.
Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

EDITAL Nº 12/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/034.007/2021, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.1 Os eventos deverão se enquadrar dentro dos segmentos apresentados no item 6 deste edital, que além dos segmentos, apresenta diferença nos valores máximos a serem solicitados aqui.

1.2 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para **execução no período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2022**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.3 Não serão apoiados eventos que tenham com tema "Carnaval", ou que ocorram durante o período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2022.

1.4 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico – www.turismo.gov.br/seloresponsavel

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.1.2 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado).

2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital.

2.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração, ou pagamento, de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.5 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na proteção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus.

2.6 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.

2.7 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará o projeto, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção do projeto e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.7.1 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no projeto inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.7.2 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no projeto, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.7.3 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.7.4 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará o projeto apresentado.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 14 de setembro a 18 de outubro de 2021**, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas poderá, por conta de Decreto Municipal/Estadual, estar com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, estará funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso e receber o(s) envelope(s). Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo os projetos remetidos pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**18 de outubro de 2021, às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em **VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS**:

- a) Ofício (Anexo I);
- b) Projeto Básico (Anexo II);
- c) Planos de Trabalho (Anexos III a VIII);
- d) documentos constantes nos Anexos XI a XIV;
- e) além dos documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital; e
- f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

3.3.1 O não cumprimento deste item desclassificará/eliminará o projeto.

3.3.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (um) projeto. O não cumprimento deste item inabilitará todos os projetos enviados nesse envelope.

3.3.3 Caso o evento proposto ocorra em município inserido em instância de governança REGIONAL, deverá ser preenchido o anexo IX, com assinatura do presidente/responsável pela instância regional, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 2 (duas) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta

declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.3.3.1 Caso esta IGR já seja formalizada, será necessário enviar também o seu cartão de CNPJ.

3.3.4 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança MUNICIPAL, deverá ser preenchido o anexo X, com assinatura do presidente/responsável pela instância municipal, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. Para este documento ser aceito é necessário o envio das 2 (duas) últimas atas das reuniões ocorridas dentro do período máximo de 1 (um) ano. Este prazo será contado a partir da data de expedição da referida declaração. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento, assim como não será atribuída pontuação para este item.

3.5 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 12/2021

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará o projeto.

3.6 O protocolo do envelope ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	14 de setembro de 2021
Recebimento dos envelopes lacrados	14 de setembro a 18 de outubro de 2021 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	19 de outubro de 2021 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	20 de outubro a 03 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	04 de novembro de 2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	04 a 10 de outubro de 2021 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	12 de novembro de 2021
Homologação dos resultados	16 de novembro de 2021
Convocação do município para celebração de Convênio	À partir de 16 de novembro de 2021

3.8 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.7.

3.8.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 12/2021 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para editais@fundtur.ms.gov.br e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 12/2021 – RECURSO - NOME DO MUNICÍPIO

PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.

3.8.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.7 (10 de outubro de 2021 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VIII deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos anexos IX a XIV, nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico, anexo II, deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará o projeto.

5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico, anexo II, desclassificará este projeto pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - o cronograma de desembolso financeiro;

VII - o valor da solicitação poderá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para eventos técnicos, gastronômicos, culturais e/ou de negócios (Grupos 1 e 2), e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os eventos de esporte e aventura (Grupo 3), conforme tabela explicativa no item 7.3.1; e

VIII - contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao concedente;

§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 4º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos:

- I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
 III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);
 IV - Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 V - Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
 VI - Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;
 VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
 VIII - Certidão Negativa de Débitos - Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;
 IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
 X - previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (*este documento não pode ser substituído pelo anexo XI – Declaração de Contrapartida*);
 XI - declaração de Contrapartida (Anexo XI) (*este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida – QDD*);
 XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo XII);
 XIII - Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo VIII);
 XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo XIII);
 XV - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

6.2 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope.

6.3 O objeto do projeto deverá ser planejado pela proponente, mas poderá ser realizado/executado por empresa especializada, desde que não haja custos/despesas pagas com recursos públicos para esta finalidade.

6.4 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação de inconsistências, ou irregularidades, anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidos os projetos, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.7;

7.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.7, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação dos projetos. Sendo considerado habilitado, o projeto irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerado inabilitado, ele não será avaliado e não poderá receber apoio financeiro.

7.2.2.1 - O projeto que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

7.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliados os projetos habilitados a partir dos critérios apresentados no item 8. A comprovação para gerar pontuação para os projetos deverá ser feita por meio do que for apresentado no Anexo II, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

7.2.3.1 O item 8 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

7.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção.

7.3 Homologação dos resultados: Serão classificados para apoio os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 11 (onze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.

7.3.1 As propostas serão separadas em três grupos de acordo com o segmento em que esta for enquadrada, e poderão ser apoiadas conforme tabela abaixo:

Valor total do edital – R\$ 500.000,00			
Grupos	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
S e g m e n t o (s) c o n t e m p l a d o (s)	eventos gastronômicos	eventos técnicos, culturais e de negócios	eventos de esporte e aventura
Valor destinado	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
Valor máximo para cada proposta	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

Quantidade de propostas a serem apoiadas inicialmente	2	2	3
--	---	---	---

7.3.2.1 O enquadramento deverá ser apresentado no campo específico do anexo II e será conferido pela Comissão de Seleção. Havendo divergência neste enquadramento, ou a não citação deste, o projeto será inabilitado.

7.3.3 O Grupo 1 envolverá os projetos que tratem do segmento de "eventos gastronômicos".

7.3.3.1 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar quem será responsável por esta despesa.

7.3.3.2 Para o grupo 1 serão disponibilizados R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.3.4 O Grupo 2 envolverá os projetos que tratem do segmento de "eventos técnicos, culturais e de negócios", inseridos no "Turismo de Negócios e Eventos".

7.3.4.1 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

7.3.4.2 Para o grupo 2 serão disponibilizados R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.3.5 O Grupo 3 envolverá os projetos que tratem do segmento de "eventos de esporte e aventura", propiciando o "Turismo de Esporte e Aventura".

7.3.5.1 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Deverão ocorrer no meio ambiente, não sendo apoiadas aqui, os eventos esportivos que ocorram em estádios, ginásios, academias e/ou quadras. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, serão enquadrados neste segmento.

7.3.5.2 A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou "lembrança de participação" poderão ser custeados por este edital.

7.3.5.3 Eventos com cunho competitivo, e/ou que gere pontuação para alguma federação, ranking ou campeonato, não poderão ter as medalhas e/ou troféus custeados neste edital.

7.3.5.4 Para o grupo 3 serão disponibilizados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

7.4 Na situação em que, após a habilitação, classificação e seleção das propostas que serão apoiadas, restar recurso financeiro a ser repassado, poder-se-á selecionar mais um projeto para receber apoio.

7.4.1 Este saldo restante poderá ser usado para apoiar o primeiro projeto não selecionado inicialmente do grupo 2, respeitando-se sempre o limite de recursos exposto no item 9.1.,

7.5 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.6 Cada município poderá ter inicialmente somente um projeto habilitado e apoiado.

7.6.1 Um município poderá ter um segundo projeto habilitado e apoiado se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todos os projeto concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, 11 (onze) pontos, e quando ainda houver saldo para ser gasto neste edital.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação dos projetos:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Prevista	Não prevista
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui relação	Não possui relação
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá
5. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo	3		Com apoio	Sem apoio
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo	3	Com apoio – IGR formal	Com apoio – IGR informal	Sem apoio
7. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo "bolha"	4		Será	Não será

8. Município participante da II Capacitação de Gestores Públicos Municipais de Turismo de MS - 2021	4		Sim	Não
9. Evento em primeira edição	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas na proposta do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.

5. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança municipal do turismo do município sede do evento. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo X, além do envio das atas, de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se o evento contar com o apoio de todas as instâncias dos municípios envolvidos. Peso 3

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município está inserido. Esta instância de governança deverá ter clara ligação com a atividade turística nas regiões turísticas, conforme Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo IX, além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3

7. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo "bolha" - Leva em consideração se o evento ocorrerá, predominantemente, ou seja, em mais de 90% do seu tempo, em espaço aberto, ou se terá a utilização de protocolo de biossegurança do tipo "bolha", onde os participantes são testados para o COVID 19, além de ter sua circulação monitorada durante todo o evento. Todos estes procedimentos deverão estar previstos na proposta para haver pontuação aqui. Se estes procedimentos envolverem custos, também devem estar na Planilha Financeira para atribuição de pontuação. A adoção somente de distanciamento, uso de álcool e máscara é obrigatória para todos os eventos e não configuraram o "isolamento em bolha". Poderão ser considerados como cumprimento destes protocolos o controle, e a exigência, da comprovação da vacina para a participação presencial no evento proposto. Peso 4.

8. Município participante da II Capacitação de Gestores Públicos Municipais de Turismo de MS - 2021 - A pontuação será atribuída para o município que participou, por pelo menos 10 horas, da II Capacitação de Gestores Públicos, ocorrida presencialmente nos dias 28 e 29 de julho de 2021 no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo. A relação dos municípios participantes e a carga horária será disponibilizada no site da FUNDTUR, juntamente com os demais anexos deste edital. Peso 4.

9. Evento em primeira edição - Leva em consideração se o evento em questão será realizado pela primeira vez. Poderão ainda pontuar neste critério os eventos, que por mais que estejam em sua segunda, ou mais, edição, serão realizados pela primeira em vez no estado de Mato Grosso do Sul. Para haver a pontuação neste quesito será necessário de que a proposta se refere a um evento que gerará fluxo turístico. Peso 4.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "7";
- Maior pontuação no item "8";
- Maior pontuação no item "6";
- Maior pontuação no item "5";

- e) Maior pontuação no item "1";
- f) Maior pontuação no item "4";
- g) Maior pontuação no item "9";
- h) Maior pontuação no item "3";
- i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
- l) Maior número de convênios realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio.

8.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8.4 A pontuação a ser atribuída aos projetos será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

8.5 Serão inabilitados os projetos que somarem menos de 11 (onze) pontos nos critérios de avaliação.

8.6 A habilitação e seleção de um projeto não gerará obrigação na celebração de Convênio.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33404102.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
- g) Anexo XXII – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto do projeto, de uma pesquisa (Anexo XXII), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, sendo que a tabulação e análise das informações será realizada pelo Observatório do Turismo/OBSERVATURMS/FUNDTUR, que disponibilizará, remotamente, um técnico para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da OBSERVATURMS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após o término do evento.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2021 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;

III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 04 a 10 de outubro de 2021 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo XV do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para seleção e celebração do Convênio:

a) Anexo I – Ofício;

b) Anexo II - Projeto Básico;

c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;

d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;

e) Anexo V – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão conveniente, do dirigente e ordenador de despesas;

f) Anexo VI - Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;

g) Anexo VII – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro;

h) Anexo VIII – Plano de Trabalho – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;

i) Anexo IX - Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança REGIONAL expedida pelo presidente/responsável;

j) Anexo X - Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança MUNICIPAL expedida pelo presidente/responsável;

l) Anexo XI - Declaração de Contrapartida (*esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida"*);

m) Anexo XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;

n) Anexo XIII - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;

o) Anexo XIV - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

p) Anexo XV - Minuta do Termo de Convênio.

II - Para Prestação de Contas:

a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;

c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;

- e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XXI - Conciliação Bancária;
- g) Anexo XXII - Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
- h) Anexo XXIII □ Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

III - Check list de documentos mínimos obrigatórios no envelope

- a) Anexo XXIV - Relação mínima de documentos no envelope do projeto.

IV) Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sitio eletrônico da Fundação de Turismo - www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Matheus Dauzacker Neto e Thatiane Poiato Castelani Coelho.

Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 21/FUNSAU/2020 - GCONT N.º. 13695, PROCESSO N.º.: 11/100.775/2020, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **OPEM REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 38.909.503/0001-57 com sede à Rua Frei Caneca, nº 356, Consolação - São Paulo/SP, CEP 01.307-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - POLIMIXINA "E"**;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro em substituição a servidora **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118234021, como FISCAL DO CONTRATO e o segundo em substituição ao servidor **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126625021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 13 de Setembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 100/FUNSAU/2021 - GCONT N.º. 10607, PROCESSO N.º.: 2021/003.998/21, VIGÊNCIA: **120 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 38.140.640/0001-70, inscrição estadual n.º. 90858031-12, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1853 sala 3 - Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - LIDOCAÍNA;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 488493021 e **JOSIANE**

RODRIGUES AVELINO DA ROCHA, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de Setembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 0102/FUNSAU/2021 – GCONT N.º 10666, PROCESSO N.º: 2021/004,002/27, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **FARMA MEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.273.753/0001-95, inscrição estadual n.º. 11.940.749, com sede à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555, sala: 205 – Niterói/RJ, CEP 24030-127, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – ETOMIDATO 2 MG/ML;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de Setembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a CI N.º 022, de 08 de setembro de 2021, da coordenação do curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Andre Rezende Benatti, Márcio Antônio de Souza Maciel e Sônia Filiú Albuquerque Lima do

Comitê Docente Estruturante do curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS N.º 56, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial N.º 10.481, de 23 de abril de 2021, p. 54-55.

Art. 2.º Incluir Flávia Cavalcanti Gonçalves no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Andre Rezende Benatti, da presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Vanessa Arlesia de Souza Ferretti.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Extrato do Contrato N° 1718/2021/UEMS

N° Cadastral: 15709

Processo: 29/037107/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TUCA TRANSPORTES EIRELI

Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviço de transporte escolar, com veículo ônibus de fabricação a partir 2009, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com capacidade mínima para 45 passageiros sentados, conforme especificações constantes no presente Contrato, no Termo de Referência, na Proposta de Preço e Nota de Empenho nº 2021NE001107 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as atividades essenciais realizadas na Unidade Universitária de Aquidauana e considerando o iminente retorno das aulas presenciais da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Laércio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 316.234,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação contratual, como preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/09/2021

Assinam: Laércio Alves de Carvalho e Artur Fernandes Filho

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.338, de 13 de setembro de 2021.

Altera a Resolução CEPE-UEMS N° 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI 14/2021, de 30.8.2021, da Coordenação do PROFMAT, que solicita a alteração *ad referendum*, do quantitativo de vagas de 7 (sete) para 10 (dez) para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados;

CONSIDERANDO que esta proposta atende a solicitação da Coordenação do Programa e justifica-se o aumento de vagas, devido a alterações no quantitativo de vagas para ingresso no PROFMAT/UEMS - Turma 2022, informada pela coordenação nacional do PROFMAT via Edital do seletivo. O número de vagas passou de 7 (sete) para 10 (dez) vagas disponíveis no EDITAL N° 13, PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO que, quanto ao dispositivo legal para trâmite da matéria, menciona-se o artigo 39, inciso III, do Regimento Geral da UEMS, que define como uma das atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), "fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos e programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria";

CONSIDERANDO que as propostas de análise e aprovação dos dispositivos mencionados para providências do Reitor da Instituição na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível "adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, *ad referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação; nos casos que se fizerem necessários",

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.338, de 13 de setembro de 2021.

**OFERTA DE VAGAS PARA 2022, DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO
ESPECIFICAMENTE MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT**

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Dourados	Matemática em Rede Nacional - PROFMAT		Mestrado profissional	10

Dourados, 13 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 145, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural a ser ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia Intercultural a ser ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros internos e externos a UEMS:

Beatriz dos Santos Landa – UEMS/U.U. Dourados – Rede de Saberes (presidente)

Diógenes Cariaga – UEMS/U.U. Amambai

Léia Teixeira Lacerda – UEMS/U.U. Campo Grande

Nedina Roseli Martins Stein – UEMS/U.U. Dourados

Duadino Martines – Diretor da Escola Estadual Indígena *Mbo'eroy Guarani Kaiowá*

Elda Vasques Aquino - Movimento de Professores Guarani e Kaiowá

Josiel Martins – Diretor adjunto da Escola Polo Indígena *Mbo'erenda Tupã'i Nandeva*

Maria de Lourdes Caceres Nelson- Movimento de Professores Guarani e *Kaiowá*

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
II- encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.
Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 128-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ANTONIO FERREIRA LIMA JUNIOR 89188691268 - (OCEANO AZUL EVENTOS) - Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Ferreira Lima Junior (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 129-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a GLEICE NORA DO NASCIMENTO SILVA - (Profissional Liberal) - Naviraí - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Gleice Nora do Nascimento Silva (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 033/2019/JUCEMS firmado com o Município de Inocência/MS.

Processo: 71/200.220/2019

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS,
CNPJ: 03.342.938/0001-88, em Inocência/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/09/2021 à 01/09/2023.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: 27/08/2021.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 7/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Adicionar ao Anexo Único do Edital n. 3/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021, em razão de ter não ter constado o resultado do recurso relativo à candidata Ana Caroline Noronha de Oliveira, função Direito, inscrição n. 098577179834, passando a constar conforme abaixo:

Inscrição	Nome	Função	Resultado	Fundamentação
098577179834	Ana Caroline Noronha de Oliveira	Direito	Não Provido	Documentos reavaliados. Ausência de incorreção. Candidata não enviou documentos comprobatórios de experiência profissional na área da Advocacia, referente ao item 4. Recurso não provido.

2. Adicionar ao Anexo I do Edital n. 4/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC e ao Anexo Único do Edital n. 5/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.629, de 9 de setembro de 2021 e no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, respectivamente, em razão de ter não ter constado o resultado definitivo e classificação dos seguintes candidatos:

Nome	Inscrição	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total	Classificação
Taynara Da Silva Azevedo	098584061969	Técnico Administrativo	3,00	0,00	1,50	1,00	0,75	0,75	7,00	1º
Juan Gabriel Alves Da Silva	098584179593	Técnico Administrativo	3,00	0,00	1,50	0,50	0,75	0,75	6,50	2º

3. Adicionar ao Anexo Único do Edital n. 6/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, para convocação da entrevista pessoal, em razão da nova classificação, contida no Edital n. 5/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, republicado por meio do Diário Oficial n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098584061969	Taynara Da Silva Azevedo	Técnico Administrativo	14/09/2021	8:00	1º
098584179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Técnico Administrativo	14/09/2021	8:00	2º

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente da AGEPREV

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630, de 10 de setembro de 2021.

EDITAL n. 5/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a classificação dos candidatos aprovados, por função, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO **ÚNICO** AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Inscrição	Nome	Função	Data De Nascimento	Total	Classificação
098579179461	Leandro Da Silva Goncalves	Analista De Sistema-Desenvolvimento	19/10/1978	4,75	1º
098579132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Desenvolvimento	04/04/1987	4,75	2º
098579179852	Antonny Prudencio Da Silva	Analista De Sistema-Desenvolvimento	11/09/2000	0,75	3º
098579179610	Lucas Capatini Ernandes	Analista De Sistema-Desenvolvimento	18/03/1995	0,50	4º
098579180044	Murilo Gomes Dos Santos	Analista De Sistema-Desenvolvimento	29/08/1997	0,50	5º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098580179663	Francisco Bittencourt De Souza	Analista De Sistema-Suporte	03/04/1981	5,75	1º
098580180037	Gilmara Saraiva Sampaio	Analista De Sistema-Suporte	16/05/1973	5,25	2º
098580180014	Adonize Bonetto	Analista De Sistema-Suporte	23/11/1976	4,75	3º
098580132145	Renan Maldonado Marques	Analista De Sistema-Suporte	04/04/1987	4,75	4º
098580180040	Giane Saraiva Sampaio Vargas	Analista De Sistema-Suporte	16/05/1973	3,75	5º
098580180027	Anderson Aquino Anunciato	Analista De Sistema-Suporte	03/07/1980	3,00	6º

098580179837	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Analista De Sistema-Suporte	19/02/1981	3,00	7º
098580013652	Fabio Pereira Soares	Analista De Sistema-Suporte	07/06/1984	3,00	8º
098580020585	Eudes Henrique Pereira De Almeida Paz	Analista De Sistema-Suporte	20/11/1986	3,00	9º
098580177604	Fabiano Oliveira Santos	Analista De Sistema-Suporte	08/08/1995	2,25	10º
098580150199	Edson Cardoso	Analista De Sistema-Suporte	03/06/1968	2,00	11º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098582096035	Maristela De Lima Machado	Atendimento ao Público	04/07/1988	6,25	1º
098582081686	Brenda Raquel Silva Do Amaral	Atendimento ao Público	05/07/1994	6,25	2º
098582179710	Maria Geralda Martins De Lisboa	Atendimento ao Público	24/09/1964	6,25	3º
098582179580	Ana Cristina Fernandes Lopes	Atendimento ao Público	13/07/1995	5,50	4º
098582179448	Angelita Escolhante	Atendimento ao Público	06/02/1985	5,50	5º
098582135434	Joana D`Arc Ribeiro Mendes	Atendimento ao Público	24/06/1983	5,50	6º
098582054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Atendimento ao Público	11/02/1985	5,50	7º
098582179566	Gleicy Kelly Santos	Atendimento ao Público	14/02/1997	5,25	8º
098582129946	Denise Victorio Soares	Atendimento ao Público	30/11/1987	5,00	9º
098582177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Atendimento ao Público	17/02/1990	4,75	10º
098582005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Atendimento ao Público	26/08/1969	4,75	11º
098582179779	Gabriel Ribeiro Mendes	Atendimento ao Público	10/08/1998	4,75	12º
098582179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Atendimento ao Público	01/04/1993	4,50	13º
098582179809	João Felipe Gomes Galdino	Atendimento ao Público	15/12/2000	4,25	14º
098582179687	Roseni Francisca Dos Santos	Atendimento ao Público	27/05/1976	4,00	15º
098582179594	Giovanna Farias Caetano	Atendimento ao Público	01/06/1991	4,00	16º
098582013200	Pablo Filipe De Andrade Ribeiro	Atendimento ao Público	14/01/1989	4,00	17º
098582045454	Gleice Kelly Portilho Garcia	Atendimento ao Público	25/05/1981	4,00	18º
098582009187	Humberto Rodrigues Dos Santos	Atendimento ao Público	05/05/1968	3,75	19º
098582179871	Walquiria Da Rosa Barros	Atendimento ao Público	21/04/1983	3,75	20º
098582179937	Murilo Dias Da Silva	Atendimento ao Público	06/02/1992	3,75	21º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098582002886	Kelly De Carvalho Caceres	Atendimento ao Público	14/09/1980	3,75	22º
098582089544	Priscila Ferreira Guilhen	Atendimento ao Público	12/03/1986	3,75	23º
098582179582	Loraine Da Silva Moreira	Atendimento ao Público	12/09/2001	3,50	24º
098582179584	Kariny Da Silva Moreira	Atendimento ao Público	13/06/2003	3,50	25º
098582179632	Lucineide Mayara Sanabria Larramendi	Atendimento ao Público	10/03/1988	3,50	26º
098582179556	Crislaine Pinheiro De Matos Dos Santos	Atendimento ao Público	21/03/1994	3,25	27º
098582127990	Roseneide Souza Ribeiro	Atendimento ao Público	01/10/1967	3,00	28º
098582179612	Marluce De Lira	Atendimento ao Público	03/12/1968	3,00	29º
098582051167	Vaneska Ribeiro Da Conceição Rodrigues	Atendimento ao Público	21/05/1976	3,00	30º
098582179754	Joao Paulo Abdo	Atendimento ao Público	28/07/1983	3,00	31º
098582177460	Juliana Coene	Atendimento ao Público	05/09/1983	3,00	32º
098582179585	Dayanna Lesley De Souza	Atendimento ao Público	22/04/1986	3,00	33º
098582021587	Elisabel Saldanha Bartie	Atendimento ao Público	16/10/1986	3,00	34º
098582049842	Michele Salvaterra	Atendimento ao Público	24/07/1988	3,00	35º
098582158368	Lucas Vieira Rodorigues	Atendimento ao Público	25/07/1994	3,00	36º
098582179560	Larikelé Gonçalves De Souza Arruda	Atendimento ao Público	15/02/1995	3,00	37º
098582179907	Idelma Vitória De Oliveira	Atendimento ao Público	02/02/2001	3,00	38º
098582147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Atendimento ao Público	28/01/1981	3,00	39º
098582179648	Liliane Do Nascimento Souza	Atendimento ao Público	17/10/2003	3,00	40º
098582179676	Gabriel Francisco Bandolin	Atendimento ao Público	28/06/2000	2,75	41º
098582058952	Ithamar Furst Da Silva	Atendimento ao Público	11/02/1994	2,75	42º
098582179546	Weverton Wesley Mendes Da Silva	Atendimento ao Público	07/11/1992	2,50	43º
098582179458	Felipe Bolzan Venega	Atendimento ao Público	02/11/1994	2,50	44º
098582178944	Danyella Dos Santos Cabral	Atendimento ao Público	04/11/1986	2,25	45º
098582179666	Jheniffer Aguirre Da Cunha	Atendimento ao Público	15/03/1989	2,25	46º
098582179823	Gabriel Aranda Castedo	Atendimento ao Público	18/07/2002	2,25	47º
098582026710	Gizele Aparecida Gonçalves Insfran	Atendimento ao Público	31/08/1972	2,00	48º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098582179838	Kamilla Padilha Martins	Atendimento ao Público	14/03/2000	2,00	49º
098582179945	Giovanna Augusta Paniagua	Atendimento ao Público	02/04/1998	1,75	50º
098582086318	Elcio Justino Cruz	Atendimento ao Público	10/02/1983	1,50	51º
098582179600	Hiury Alfredo Vilalba Dedino Garcia	Atendimento ao Público	13/07/2000	1,25	52º
098582179469	Tainara Soares De Souza	Atendimento ao Público	16/02/1990	1,25	53º
098582038996	Darlene Pache	Atendimento ao Público	11/01/1972	1,00	54º
098582179808	Alberto Avalo Salles	Atendimento ao Público	09/02/2000	1,00	55º
098582180070	Ana Caroline Brasil De Oliveira	Atendimento ao Público	13/04/2003	1,00	56º
098582084375	Vanilda Oliveira Peixoto	Atendimento ao Público	02/02/1976	0,75	57º
098582085387	Cleonice Pereira Da Silva	Atendimento ao Público	22/02/1980	0,75	58º
098582179802	Thalita Ferreira Ramos	Atendimento ao Público	28/09/1996	0,75	59º
098582179662	Thiago Araujo Marques	Atendimento ao Público	27/03/2000	0,75	60º
098582179544	Larissa Karine Estevita De Lima	Atendimento ao Público	19/06/2000	0,75	61º
098582179926	Gustavo Dias Prudencio	Atendimento ao Público	03/08/2001	0,75	62º
098582179429	Gabriela Poiatto Ribeiro	Atendimento ao Público	24/09/2003	0,75	63º
098582104589	Gledson Ribeiro De Arruda	Atendimento ao Público	23/02/1981	0,50	64º
098582179902	Nuala Lobo Cambará	Atendimento ao Público	21/06/1994	0,50	65º
098582179764	Angelica Ahois Evangelista	Atendimento ao Público	16/10/1996	0,50	66º
098582023648	Graciely Goes De Almeida Vieira	Atendimento ao Público	28/08/1992	0,50	67º
098582179627	Raphael De Azevedo Nass	Atendimento ao Público	28/08/1993	0,50	68º
098582179761	Raoní Dias Ribeiro Ramos	Atendimento ao Público	08/10/2000	0,50	69º
098582179577	Rafaela Marques Coimbra	Atendimento ao Público	20/08/2001	0,50	70º

Inscrição	Nome	Função	Data De Nascimento	Total	Classificação
098577175633	Fabiano Diniz De Queiroz Pilate	Direito	24/08/1982	6,25	1º
098577177562	Cristiane Martins Viegas De Oliveira	Direito	02/12/1981	6,00	2º
098577171082	Daniele Dos Santos Nogueira Justino	Direito	25/07/1986	5,75	3º
098577179707	Hemylyn Louyse Barreto De Souza Pecora	Direito	13/12/1989	5,75	4º
098577171119	Renata Noriler Da Silva	Direito	22/02/1991	5,75	5º

Inscrição	Nome	Função	Data De Nascimento	Total	Classificação
098577179839	Igor Henrique Noronha De Oliveira	Direito	15/05/1994	5,50	6º
098577006983	Maria Helena De Sousa E Silva	Direito	28/09/1971	5,00	7º
098577179499	Karen Danielle Cozete	Direito	16/03/1975	5,00	8º
098577179550	Juliana Lapa Ferri	Direito	30/07/1977	5,00	9º
098577118585	Lucia Ferreira Goncalves Peratelli	Direito	01/11/1977	5,00	10º
098577065330	Pedro Moura Fé Elias	Direito	19/07/1987	5,00	11º
098577011078	Leandro Notari	Direito	14/03/1988	5,00	12º
098577179968	Emanuele Silva Do Amaral	Direito	23/12/1993	5,00	13º
098577179923	Jorge Carlos Gergeli	Direito	27/07/1969	4,75	14º
098577170496	Aline Feitosa Azevedo	Direito	10/09/1979	4,75	15º
098577107918	Camila Serra Trindade Rodrigues	Direito	02/07/1981	4,75	16º
098577167337	Silvana Maria Rojas Lube	Direito	07/06/1984	4,75	17º
098577143047	Heitor De Oliveira Garcia	Direito	07/05/1986	4,75	18º
098577171676	Adrielli Costa De Oliveira Lopes	Direito	02/05/1987	4,75	19º
098577160312	Juliana Mayumi Ishiy Gomes	Direito	08/08/1988	4,75	20º
098577175441	Alcivando Ferreira De Sousa	Direito	06/06/1991	4,75	21º
098577179843	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	Direito	01/06/1993	4,75	22º
098577171713	Camilla Valdes Pereira	Direito	21/02/1992	4,75	23º
098577175542	Reginaldo Cassimiro Barbosa	Direito	15/07/1984	4,50	24º
098577152222	Caio Cezar Pedrollo Machado	Direito	12/09/1989	4,25	25º
098577169053	Ademar De Souza Freitas Junior	Direito	15/03/1988	4,25	26º
098577083960	Mayara Marie Da Rocha Vieira Mota	Direito	11/01/1989	4,25	27º
098577005082	Marlene Ferraz Muniz	Direito	14/07/1972	4,00	28º
098577004014	Wellington De Oliveira Vieira	Direito	14/09/1985	4,00	29º
098577154310	Maristela Ivarras	Direito	05/02/1986	4,00	30º
098577120918	Camila Codorniz Medeiros	Direito	06/02/1989	4,00	31º
098577067297	Priscila De Freitas Chave Müller	Direito	27/02/1989	4,00	32º
098577179997	Kelma De Tillio Figueiró	Direito	30/07/1982	4,00	33º
098577024315	Plínio Bastos Rocha	Direito	11/04/1990	3,75	34º
098577171852	Vilani Souza Batista Tognon	Direito	23/07/1973	3,75	35º
098577171192	Guilherme Lucas Luiz Soares	Direito	07/10/1993	3,50	36º
098577171892	Jeise Boeno Drumond	Direito	24/12/1995	3,25	37º
098577179881	Bruna Monteiro De Castro Ventura	Direito	30/01/1992	3,00	38º
098577175557	Marly Grubert Chaves	Direito	13/09/1966	3,00	39º
098577067163	Andréia Santos Humsi Rayes Donxeva	Direito	08/07/1971	3,00	40º
098577080098	Frank Laurence Henrique Gomes	Direito	25/08/1972	3,00	41º
098577179450	Petterson Barbier Da Silva	Direito	21/02/1976	3,00	42º
098577006473	Susann Villela Tiosso Rodrigues	Direito	08/02/1977	3,00	43º
098577179530	Romulo Ferreira Lemos	Direito	09/08/1983	3,00	44º

Inscrição	Nome	Função	Data De Nascimento	Total	Classificação
098577118706	Edson Henrique Da Costa Cardoso	Direito	21/08/1983	3,00	45º
098577011988	Eslaine Queiroz De Lima	Direito	31/10/1985	3,00	46º
098577180034	Jacqueline Damaso Vieira Catanho Da Silva	Direito	29/11/1986	3,00	47º
098577038804	Andreia Ribeiro Da Silva	Direito	17/01/1989	3,00	48º
098577081110	Maryte Rios Fernandes	Direito	09/01/1991	3,00	49º
098577172041	Weverton Da Silva De Jesus	Direito	02/01/1992	3,00	50º
098577085731	Evyn Espindola Ferreira	Direito	14/01/1992	3,00	51º
098577179916	Luara Cristie Lima Queiroz	Direito	12/03/1993	3,00	52º
098577099215	Wellington Figueiredo Barbosa Desouza	Direito	15/12/1994	3,00	53º
098577175306	Cassiano Auri Rodrigues Silveira	Direito	13/11/1995	3,00	54º
098577177507	Vanessa Caceres Viana	Direito	14/05/1991	3,00	55º
098577171804	Rúbbia Santana Da Rosa	Direito	26/11/1992	3,00	56º
098577105894	Rahiza Da Silva Rodrigues Braga	Direito	04/12/1994	3,00	57º
098577171680	Guilherme Pedroso Da Costa Ribeiro	Direito	19/01/1976	3,00	58º
098577171686	Ana Adele De Gonzaga Pitarelli	Direito	22/07/1978	3,00	59º
098577000101	Rafael Barbosa Paracampos	Direito	28/04/1988	3,00	60º
098577179726	Vanessa De Souza Franchi	Direito	26/10/1996	2,75	61º
098577065731	Isabella Fialho De Castro	Direito	16/07/1981	2,75	62º
098577171361	Rosiane Ferreira Da Silva	Direito	07/04/1990	2,50	63º
098577127779	Carmen Elaine De Paula Ferraz	Direito	01/04/1995	2,50	64º
098577067617	Danielly Pereira Dias Pisciotano	Direito	27/01/1984	2,50	65º
098577179957	Adriana Barrios De Libório	Direito	03/05/1993	2,50	66º
098577180039	Flávio Piccoli Neto	Direito	14/03/1994	2,25	67º
098577111026	Thais Guimaraes Barbosa	Direito	17/09/1992	2,25	68º
098577100875	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	Direito	08/10/1994	2,25	69º
098577179834	Ana Caroline Noronha De Oliveira	Direito	21/10/1995	2,00	70º
098577175410	Bruna Mota Garcia Morilla	Direito	04/02/1989	2,00	71º
098577044353	Suelen Cristina De Arruda Campos Lemes	Direito	15/04/1986	2,00	72º
098577179976	Taynah Moura Machado	Direito	04/06/1988	2,00	73º
098577179436	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	Direito	13/03/1996	2,00	74º
098577171585	Luiz Jeha Pecci De Oliveira	Direito	16/08/1997	2,00	75º
098577180045	Wander Vasconcelos Galvão	Direito	07/02/1971	2,00	76º
098577041751	Deise De Souza Rodrigues	Direito	22/08/1987	2,00	77º
098577044635	Isabella Soares Ciqueira	Direito	11/04/1993	2,00	78º
098577179804	Cecilia Candido Da Silva	Direito	20/03/1994	2,00	79º
098577170764	Luiz Antonio Cristaldo Coimbra	Direito	29/09/1966	1,75	80º
098577004306	Charley Maximilian Da Silva Colvara	Direito	06/03/1981	1,75	81º
098577179953	Bruno Ramos Albuquerque	Direito	18/06/1984	1,75	82º

Inscrição	Nome	Função	Data De Nascimento	Total	Classificação
098577179575	Maithe Carvalho Camargo Caciatori Bravo	Direito	10/09/1985	1,75	83º
098577171717	Luana Pinto De San Fulgencio	Direito	09/11/1993	1,50	84º
098577171809	Daniel Ortiz Rudis	Direito	02/07/1976	1,50	85º
098577175510	Henrique De Carvalho Correa Chaves	Direito	07/01/1993	1,50	86º
098577179963	Hilary Wunderlich Boz	Direito	04/05/1996	1,50	87º
098577000750	Débora Suemi Shimabukuro Casimiro	Direito	14/03/1991	1,25	88º
098577010845	José Antonio Toledo De Castro	Direito	14/12/1991	1,00	89º
098577179706	Miguel Rezende Da Silva Rodrigues	Direito	20/06/1997	1,00	90º
098577001800	Rudimar Das Neves Pereira	Direito	15/02/1963	1,00	91º
098577171672	Jairo Iris Rodrigues Montiel	Direito	07/02/1968	1,00	92º
098577179578	Aparecida Ferreira De Almeida	Direito	17/07/1973	1,00	93º
098577171490	Diogo Miranda Guimaraes	Direito	29/01/1978	1,00	94º
098577062368	Fábio Coutinho De Andrade	Direito	17/12/1978	1,00	95º
098577177492	Angela Santana Jacome	Direito	04/11/1980	1,00	96º
098577080196	Sylvia Karolyna Oliveira De Aguiar	Direito	26/09/1983	1,00	97º
098577067862	Alessandra Montezano Valiente	Direito	19/08/1988	1,00	98º
098577056736	Thamires Coelho Vieira Paula	Direito	08/01/1989	1,00	99º
098577087216	Vanessa Avalo De Oliveira	Direito	16/03/1991	1,00	100º
098577009513	Leticia Rebeque Avelar Da Silva	Direito	21/02/1992	1,00	101º
098577157387	Ana Larissa Felice Paiva	Direito	20/08/1993	1,00	102º
098577179954	Fábio De Oliveira Ferencs	Direito	02/01/1994	1,00	103º
098577130300	Jaqueline Da Silva	Direito	06/02/1995	1,00	104º
098577179979	Andreia Renata Nantes	Direito	17/11/1995	1,00	105º
098577177572	Daniele Lopes De Oliveira Rosa	Direito	17/08/1997	1,00	106º
098577180028	Raynara Nicolau Monção	Direito	03/11/1993	1,00	107º
098577179749	Tatyane Kelen De Vasconcelos Pereira	Direito	06/12/1997	1,00	108º
098577001315	Amanda Gonzalez De Moura Fé	Direito	11/07/1988	0,75	109º
098577110418	Thaynara Rodrigues Da Silva	Direito	16/11/1994	0,75	110º
098577159830	Franciely Borges Rosa Vieira	Direito	01/09/1993	0,50	111º
098577161595	Laressa Ripardo Pacheco	Direito	25/09/1991	0,50	112º
098577024617	Edson Souza Pimentel Junior	Direito	15/11/1992	0,50	113º
098577107249	Guilherme Goncalves Marin	Direito	10/03/1995	0,50	114º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098581116347	Jose Carlos Leandro Leal Perira	Motorista	01/04/1986	6,00	1º
098581097392	Augusto Cesar Lara Bastos	Motorista	21/03/1977	5,25	2º
098581179772	João Ayres Avalo Salles	Motorista	22/01/1965	3,75	3º
098581019108	Dinhemecler Dias Ribeiro	Motorista	26/03/1986	3,50	4º
098581164939	Jair Geraldo Gomes Custodio	Motorista	23/01/1959	3,00	5º
098581179498	Everson Willians Costa	Motorista	12/07/1974	3,00	6º

098581062482	Joel Menezes Ferreira	Motorista	02/12/1975	3,00	7º
098581094879	Manoel Mendes De Almeida	Motorista	24/04/1976	3,00	8º
098581016797	Luciano Caceres Guimarães	Motorista	14/10/1979	3,00	9º
098581011171	Edilson Inacio De Oliveira	Motorista	07/09/1973	1,50	10º
098581105288	Luiz Carlos Gomes Da Silva.	Motorista	28/08/1983	1,25	11º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098583177025	Karen Dos Santos Bentos Santa Cruz	Recepção Perícia Médica	17/02/1990	5,50	1º
098583054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Recepção Perícia Médica	11/02/1985	5,50	2º
098583054760	Clotilde Braz De Oliveira	Recepção Perícia Médica	03/06/1991	5,00	3º
098583127311	Ana Lucia Santos Bandolin	Recepção Perícia Médica	18/10/1971	5,00	4º
098583005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Recepção Perícia Médica	26/08/1969	4,75	5º
098583177220	Isabela Monteiro Rodrigues	Recepção Perícia Médica	08/08/1997	4,75	6º
098583012977	Neurestina Garcia Rodrigues Vieira	Recepção Perícia Médica	05/06/1979	4,50	7º
098583002573	Betania Da Silva Paiva	Recepção Perícia Médica	27/05/1987	4,50	8º
098583179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Recepção Perícia Médica	01/04/1993	4,50	9º
098583174007	Dilma Caroline Dagostin	Recepção Perícia Médica	25/05/1993	4,50	10º
098583147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Recepção Perícia Médica	28/01/1981	4,00	11º
098583179491	Francisca Dilva Roque Kozel	Recepção Perícia Médica	14/09/1962	3,75	12º
098583056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	Recepção Perícia Médica	13/12/1989	3,75	13º
098583086148	Laisa De Souza	Recepção Perícia Médica	10/09/1994	3,50	14º
098583140738	Vanessa Alves Ferreira	Recepção Perícia Médica	14/01/1979	3,00	15º
098583179851	Adriana Silva Norberto	Recepção Perícia Médica	17/08/1980	3,00	16º
098583179878	Daiane Borges Dos Santos	Recepção Perícia Médica	15/03/1988	3,00	17º
098583030107	Juliana Cristina Calogy Queiroz	Recepção Perícia Médica	30/04/1989	3,00	18º
098583179765	Juliana Correa Lopes Schuman	Recepção Perícia Médica	03/02/1995	3,00	19º
098583179819	Maiza De Lima Yukiko	Recepção Perícia Médica	13/05/1997	3,00	20º
098583179454	Thayná Ester Campos Dos Santos	Recepção Perícia Médica	24/09/1997	3,00	21º
098583179480	Lisieux Nunes Fernandez	Recepção Perícia Médica	15/03/2002	3,00	22º
098583179542	Elenilson Dantas Nascimento	Recepção Perícia Médica	25/03/1981	2,75	23º
098583023308	Leticia Alcantara Marques	Recepção Perícia Médica	13/06/1983	2,75	24º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098583105638	Daiane Ambrosio De Arruda	Recepção Perícia Médica	01/12/1994	2,50	25º
098583179841	Mateus Henrique De Noronha Pontes	Recepção Perícia Médica	06/03/2000	2,25	26º
098583179709	Danielle Andressa Ossuna Rioja	Recepção Perícia Médica	03/01/1997	2,25	27º
098583179715	Camila Gonçalves Hoffman	Recepção Perícia Médica	02/12/1997	2,00	28º
098583179832	Fernanda Dias Martins	Recepção Perícia Médica	29/08/1995	1,50	29º
098583179444	Ester Pereira Miguel Das Neves	Recepção Perícia Médica	10/12/1992	1,25	30º
098583097853	Sarah Vargas Pache Ferreira	Recepção Perícia Médica	23/12/1994	1,00	31º
098583179790	Gabriel Miranda Candido	Recepção Perícia Médica	08/11/1987	1,00	32º
098583171828	Fernanda Da Silva Correia	Recepção Perícia Médica	22/03/1992	0,75	33º
098583084375	Vanilda Oliveira Peixoto	Recepção Perícia Médica	02/02/1976	0,75	34º
098583179816	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	Recepção Perícia Médica	11/11/1984	0,75	35º
098583054398	Dayane Rodrigues De Souza	Recepção Perícia Médica	29/08/1985	0,75	36º
098583179662	Thiago Araujo Marques	Recepção Perícia Médica	27/03/2000	0,75	37º
098583177453	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	Recepção Perícia Médica	22/05/1972	0,50	38º
098583179459	Marcineia De Souza Ramos Vilela	Recepção Perícia Médica	17/01/1982	0,50	39º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098578096816	Luciana Shirley Pereira Zanela	Serviço Social	25/09/1976	6,25	1º
098578123347	Kelly Cristina De Oliveira Martinelli	Serviço Social	06/06/1988	6,25	2º
098578000446	Luis Cesar Almeida Silva	Serviço Social	28/03/1983	6,00	3º
098578096452	Maria Lourdes De Sousa Rolim	Serviço Social	26/07/1970	5,75	4º
098578095874	Keila Alexandra Da Silva Lima	Serviço Social	03/09/1976	5,75	5º
098578165064	Suzimara Dos Anjos Pedreira	Serviço Social	21/05/1983	5,75	6º
098579096084	Josiany Teixeira Gomes	Serviço Social	23/11/1981	5,50	7º
098578173014	Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	Serviço Social	04/04/1969	5,00	8º
098578025292	Vanda De Oliveira Souza Vargas	Serviço Social	09/11/1970	5,00	9º
098578038757	Giany Da Conceição Costa	Serviço Social	31/08/1976	5,00	10º
098578132495	Claudia Domingues Gomes	Serviço Social	20/03/1978	5,00	11º
098578005044	Fabrcia Borges Fialho	Serviço Social	19/05/1990	5,00	12º
098578179002	Francisca Rozenilda Da Silva Do Vale	Serviço Social	12/08/1962	4,75	13º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098578179520	Maria Aparecida Da Silva	Serviço Social	08/06/1972	4,75	14º
098578180050	Gracielle Rodrigues Ferreira Mendonça	Serviço Social	29/08/1978	4,75	15º
098578097420	Lidia Moreira Costa	Serviço Social	03/08/1981	4,75	16º
098578173273	Lucilene Aparecida Dos Santos Franco	Serviço Social	04/05/1984	4,75	17º
098578179051	Greice Ellen Moraes Gonçalves	Serviço Social	31/08/1984	4,75	18º
098578179001	Pedro De Almeida Del Puente	Serviço Social	03/02/1986	4,75	19º
098578163709	Janaina Batista Dos Santos	Serviço Social	01/01/1987	4,75	20º
098578177617	Fabiula Ferreira Da Silva	Serviço Social	09/04/1988	4,75	21º
098578140558	Daniela Winkler Da Costa Silva	Serviço Social	22/11/1995	4,75	22º
098578177519	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Serviço Social	13/02/1988	4,75	23º
098578173170	Maria De Fatima Vieira Dos Santos	Serviço Social	09/11/1976	4,50	24º
098578096223	Denise Lourenço De Freitas Gomes	Serviço Social	22/08/1981	4,25	25º
098578096045	Aparecida Regina Neve Da Silva	Serviço Social	27/09/1969	4,00	26º
098578179526	Almi Francisca Mareco	Serviço Social	04/10/1976	4,00	27º
098578163381	Jussaine Ferreira De Medeiros Lima	Serviço Social	07/09/1982	4,00	28º
098578010163	Luiz Mario De Campos Sá	Serviço Social	26/04/1986	4,00	29º
098578173085	Thatiane Correa Rodrigues	Serviço Social	06/11/1986	4,00	30º
098578110370	Debora Carmo Dos Santos	Serviço Social	05/09/1978	4,00	31º
098578046671	Gislaine Brufato Moraes Do Amaral De Queiroz	Serviço Social	30/12/1975	3,75	32º
098578178897	Amanda Lucia Corrêa Borges	Serviço Social	04/07/1990	3,75	33º
098578178926	Luana Albres Carrilho	Serviço Social	27/06/1996	3,75	34º
098578095129	Flavia Vieira Da Silva	Serviço Social	24/01/1994	3,75	35º
098578158964	Dilma Zárate Pereira	Serviço Social	06/03/1983	3,25	36º
098578025593	Elizabeth Aparecida Da Silva	Serviço Social	28/06/1971	3,00	37º
098578122695	Lucimeire Melo Farias Vilalva	Serviço Social	19/01/1976	3,00	38º
098578177499	Marisa F F Lopes	Serviço Social	07/09/1978	3,00	39º
098578179020	Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi	Serviço Social	15/02/1980	3,00	40º
098578178513	Marcos De Souza	Serviço Social	18/05/1982	3,00	41º
098578019779	Raquel Pereira Xavier	Serviço Social	06/07/1983	3,00	42º
098578179730	Natalia Medeiros Goncalves Bertoldo	Serviço Social	26/04/1986	3,00	43º
098578004488	Ademilson Pereira Trindade	Serviço Social	01/01/1987	3,00	44º
098578082564	Marcela Sol	Serviço Social	15/02/1990	3,00	45º
098578039549	Annapaula Guilhermina Delmonde De Oliveira	Serviço Social	22/12/1981	2,75	46º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098578178921	Gerluce Maria Amorim De Mejia Cepeda	Serviço Social	16/08/1958	2,75	47º
098578017975	Gisele Saifert Da Silva	Serviço Social	09/09/1973	2,75	48º
098578165500	Helen Lais Da Silva Elias Rodrigues	Serviço Social	30/11/1990	2,75	49º
098578168169	Sonia Ferreira Da Silva Santarosa	Serviço Social	14/06/1969	2,50	50º
098578180081	Regina Natasha Martins De Barros Bruno	Serviço Social	13/07/1990	2,50	51º
098578047098	Abigair Aparecida De Lima Nakamatsu	Serviço Social	03/05/1972	2,50	52º
098578179603	Michela De Cacia Gomes Ribeiro	Serviço Social	14/05/1979	2,25	53º
098578179655	Elaine Herculano Ferreira Runkel	Serviço Social	29/06/1974	2,00	54º
098578133193	Angela Maria Benites Duque Weber	Serviço Social	11/08/1968	2,00	55º
098578022694	Patricia Rodrigues Da Silva De Almeida Paz	Serviço Social	12/11/1990	2,00	56º
098578040577	Selma Dos Santos Moura	Serviço Social	09/04/1963	1,75	57º
098578179716	Alessandra Cabero Bartnikovski	Serviço Social	20/03/1978	1,75	58º
098578179800	Raquel Da Conceicao Bezerra Nunes	Serviço Social	18/10/1978	1,75	59º
098578016508	Keyla Pereira Dos Reis	Serviço Social	22/01/1981	1,75	60º
098578163333	Rejany Da Silva	Serviço Social	02/08/1985	1,75	61º
098578104741	Ana Paula Cruz Roa	Serviço Social	04/03/1989	1,75	62º
098578179617	Karen De Oliveira Pinheiro	Serviço Social	07/06/1990	1,75	63º
098578179495	Valdenice Carvalho Moreira	Serviço Social	09/08/1971	1,50	64º
098578178974	Taynara Rodrigues Machado	Serviço Social	29/01/1989	1,50	65º
098578118804	Rozenir Da Cunha	Serviço Social	09/10/1977	1,50	66º
098578166860	Digelaine Cortes Morais Fruhauf	Serviço Social	16/02/1985	1,50	67º
098578179728	Luciana Dos Santos Barreto Pereira	Serviço Social	06/02/1984	1,00	68º
098578163736	Vanderlene Pereira De Queiroz Ramos	Serviço Social	31/10/1967	1,00	69º
098578019836	Eliane Castilho Dos Santos	Serviço Social	02/03/1971	1,00	70º
098578163487	Marlene Padilha	Serviço Social	02/08/1974	1,00	71º
098578088092	Maria Aparecida Da Silva Guimarães	Serviço Social	07/11/1975	1,00	72º
098578168185	Marcia Cristina Sampaio Sussi	Serviço Social	26/05/1977	1,00	73º
098578096254	Cleise Camila Morales	Serviço Social	29/08/1983	1,00	74º
098578178918	Luzia Lara Guilhen	Serviço Social	14/01/1986	1,00	75º
098578179489	Claudia Erika Marques Dutra	Serviço Social	12/09/1986	1,00	76º
098578177975	Cirley Rodr De Lima	Serviço Social	01/02/1972	0,75	77º
098578030126	Sandra Regina Candido	Serviço Social	02/05/1964	0,75	78º
098578179882	Eunice Maria Silva	Serviço Social	17/08/1966	0,75	79º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098578166279	Neusa Nogueira Alves Ferreira	Serviço Social	27/05/1967	0,75	80º
098578142375	Ariane Barboza De Aquino	Serviço Social	29/08/1981	0,75	81º
098578122592	Aline Rivarola Araujo	Serviço Social	08/02/1983	0,75	82º
098578177573	Carine Bruschi	Serviço Social	04/10/1983	0,75	83º
098578128116	Gisele Sanabria Lima	Serviço Social	18/10/1986	0,75	84º
098578178995	Elaine Aparecida Crukoski	Serviço Social	10/10/1991	0,75	85º
098578179638	Geovana Gomes Da Silva Geovana	Serviço Social	06/07/1999	0,75	86º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098584061969	Taynara Da Silva Azevedo	Técnico Administrativo	19/04/1990	7,00	1º
098584179593	Juan Gabriel Alves Da Silva	Técnico Administrativo	04/01/2001	6,50	2º
098584020929	Adriana Vicente Sukeyosi	Técnico Administrativo	10/10/1988	6,25	3º
098584179921	Laura Vicente Da Silva	Técnico Administrativo	04/04/1985	5,75	4º
098584179875	Weverson Faria Da Cruz	Técnico Administrativo	02/04/1991	5,50	5º
098584147735	Perla Beatriz Soto Evangelista	Técnico Administrativo	28/01/1981	5,50	6º
098584166066	Alefe Luan Espindola Barbosa	Técnico Administrativo	06/09/1993	5,50	7º
098584054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Técnico Administrativo	11/02/1985	5,50	8º
098584057480	Dalvio Do Amaral Lemes Filho	Técnico Administrativo	26/08/1991	5,00	9º
098584005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Técnico Administrativo	26/08/1969	4,75	10º
098584179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Técnico Administrativo	01/04/1993	4,50	11º
098584179699	Leonardo Marques Imolene Santana	Técnico Administrativo	08/10/2002	4,25	12º
098584179456	Higor Rodrigo Gabriel De Araujo	Técnico Administrativo	30/09/2002	4,25	13º
098584031281	Maria Jose De Aquino	Técnico Administrativo	14/11/1975	4,00	14º
098584015866	Luciano Dos Santos Verão	Técnico Administrativo	10/04/1978	3,75	15º
098584179920	Maira Da Silva Arruda	Técnico Administrativo	16/06/1981	3,75	16º
098584030082	Nidian Souza Ribeiro Correa	Técnico Administrativo	06/01/1990	3,75	17º
098584057513	Johnes Lemes Barbosa	Técnico Administrativo	14/11/1990	3,75	18º
098584179558	Thainara Kaline Rodrigues Dos Santos	Técnico Administrativo	11/09/1998	3,75	19º
098584173374	Nathalia Espindola Mendonça	Técnico Administrativo	08/09/1992	3,75	20º
098584149939	Elcio Oliveira Bastos	Técnico Administrativo	24/07/1958	3,00	21º

Inscrição	Nome	Função	Data de nascimento	Total	Classificação
098584179537	Simoneth Campos Ortega Bucker	Técnico Administrativo	28/12/1977	3,00	22º
098584178573	Ronivon Alves Moreira	Técnico Administrativo	03/12/1980	3,00	23º
098584125470	Andrea Dos Santos Sestile Barone	Técnico Administrativo	22/06/1985	3,00	24º
098584152404	Thais Amelia Fernandes Da Silva Wanzeller Zanela	Técnico Administrativo	08/02/1987	3,00	25º
098584021857	Aline De Araujo Santos	Técnico Administrativo	30/08/1987	3,00	26º
098584179561	Danielly Fernanda Leite De Sá	Técnico Administrativo	07/10/1990	3,00	27º
098584179939	Anderson Leite Ilários	Técnico Administrativo	03/07/1992	3,00	28º
098584084509	Juliana Tamires Giora	Técnico Administrativo	06/12/1992	3,00	29º
098584179982	Matheus Hert Lomando	Técnico Administrativo	15/01/1996	3,00	30º
098584180086	Roberto Lino Paredes	Técnico Administrativo	27/04/1973	3,00	31º
098584086627	Debora Azevedo Leite	Técnico Administrativo	28/10/1984	2,75	32º
098584179541	Suzana Oliveira Gomes	Técnico Administrativo	10/11/1994	2,75	33º
098584092326	Paulo Alves Dos Santos	Técnico Administrativo	24/03/1978	2,75	34º
098584103749	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Técnico Administrativo	27/10/1989	2,50	35º
098584028585	Kamila Victal Alves	Técnico Administrativo	17/07/1989	2,25	36º
098584179876	Matheus Silveira Elias	Técnico Administrativo	05/05/1996	2,00	37º
098584179715	Camila Gonçalves Hoffman	Técnico Administrativo	02/12/1997	2,00	38º
098584180046	Mayara Silva Madruga	Técnico Administrativo	31/07/1998	2,00	39º
098584180083	Soylane Batista Raimundo Da Silva	Técnico Administrativo	25/09/1996	1,50	40º
098584179547	Rayanne Ester Barbosa Da Silva	Técnico Administrativo	09/06/2000	1,50	41º
098584159936	Hislla Nepomuceno Santos	Técnico Administrativo	22/04/1997	1,50	42º
098584082619	Jacqueline Dutra Rodrigues	Técnico Administrativo	06/06/1986	1,00	43º
098584179559	Lucas Alber Nunes Fernandes	Técnico Administrativo	04/05/2003	1,00	44º
098584179970	Elisângela Sanguino Alves	Técnico Administrativo	12/05/1990	0,75	45º
098584179665	Ingrid Sthephany Gomes Moura Benites	Técnico Administrativo	07/08/2000	0,75	46º
098584095881	Michelly Cristina De Moura Da Silva	Técnico Administrativo	08/04/1990	0,75	47º

EDITAL n. 16/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 1º de setembro de 2020, n. 6/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 1º de outubro de 2020, e n. 7/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 2 de outubro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatas ausentes, convocadas por meio dos Editais n. 14/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN e n. 15/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Av. do Poeta, s/n, Parque dos Poderes - Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 17 de setembro de 2021, no período das 8h às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- k) comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.2. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- h) comprovar conduta moral ilibada;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 17 de setembro de 2021

Horário: das 8h às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Secretaria de Estado de Saúde - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Av. do Poeta, s/n, Parque dos Poderes - Bloco VII - Campo Grande-MS.

Função:	Farmacêutico	
Município:	Campo Grande	
Inscrição	Nome	Classificação
077503174302	KATYUCE DE SOUZA FARIAS	6º
Função:	Enfermeira	
Município:	Campo Grande	
Inscrição	Nome	Classificação
077505019835	ROSENI PEREIRA VIEIRA	11º

EDITAL n. 118/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, e n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados das matrículas na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, relativos ao candidato convocado em chamada suplementar, por meio do

Edital n. 117/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 9 de setembro de 2021, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 118/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADO DA MATRÍCULA NA TURMA n. 1/2021 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA, RELATIVO AO
CANDIDATO CONVOCADO EM CHAMADA SUPLEMENTAR

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
144724	Thiago de Almeida Raimundo	Negro	877	Ausente

EDITAL n. 119/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, e n. 117/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 9 de setembro de 2021, convocam o candidato especificado no Anexo Único a este Edital para realizar a matrícula na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, em Chamada Suplementar 2, visando a substituição de candidato ausente, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 8 horas, no seguinte endereço:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

2. No ato da matrícula no Curso de Formação Penitenciária o candidato deverá entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;

b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;

- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3x4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) Documento de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física;
- h) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidões expedidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula do Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. O candidato originário de Corporações Militares deverá apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;
- b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 119/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
 ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
 PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA TURMA n. 1/2021 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA
 (SUPLEMENTAR 2)

Data: 14 de setembro de 2021
 Horário: 8 horas (horário de MS)
 Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
 Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
 Bairro: Vila Célia
 Cidade: Campo Grande-MS

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
138251	Welton Pereira de Souza	-	611

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 25/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS relativos à "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	NOME	GRAD.	RESULTADO DO RECURSO
1	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	SD/QPPM	IMPROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 26/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da sé-

tima chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 1 (uma) vaga remanescente para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00 do dia 14 de setembro (terça-feira) de 2021 às 18h00 do dia 14 de setembro de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CFC - Curso de Formação de Cabos";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5. " do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	314	425060021	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	SD QPPM

EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.538, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 10.311 de 28 de outubro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **220 (duzentas e vinte) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-28/QPPM/2021), ou que não esteja classificado dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro Sargento PM da Polícia Militar e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP, e será realizado **nas modalidades EAD e presencial**.

1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, dentro do seu respectivo Quadro, rigorosamente pela ordem de

classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.

1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, no Diário Oficial Eletrônico e seus suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, candidatos para o preenchimento de **220 (duzentas e vinte) vagas**, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-28/QPPM/2021), destinado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, que aponta os primeiros 220 (duzentas e vinte) Cabos PM, que até a data de abertura deste certame, contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e já possuem interstício completo de quatro anos na graduação de Cabo PM, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.2.1. Os Sargentos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Sargentos (CFS) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFS-28/QPPM/2021 na condição de Sargento-Aluno.

2.2.2. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 2.2.1., não ocuparão quaisquer das 220 (duzentas e vinte) vagas disponibilizadas por este edital.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) será realizado em polo único, na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Alunos-Sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS-28/QPPM/2021, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPPM, sendo que **a respectiva média-final definirá a antiguidade na nova graduação.**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes às 4 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", bem como referentes ao indeferimento de matrículas, deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,

nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não afetarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo QPPM deverá atender os seguintes requisitos:

a) ser detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2020;

b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo PM;

d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;

e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;

f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

n) ter sido considerado **apto no último Teste de Aptidão Física (TAF)** semestral das Unidades realizado no primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018 ou, **que seja considerado apto no novo TAF realizado pela Unidade**, conforme item "7.1.2", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, na unidade em que serve o candidato, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
- 5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora de vagas ofertadas.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, **no período das 08h00min do dia 14 de setembro de 2021 até às 18h00min do dia 17 de setembro de 2021** (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscrições;
 - clicar no link **"INSCRIÇÃO – CFS QPPM"** - Curso de Formação de Sargentos do Quadro QPPM;
 - preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
 - clicar no botão **"Acessar formulário"**.
- 5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
- 5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
- 5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
- 5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
- 5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo PM e cumpram todos os demais requisitos legais.
- 5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;
 - possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
 - não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
- 5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar a data prevista de agendamento da JISO.
- 5.6.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
- 5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.**
- 5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**
- 5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.**
- 5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-28/QPPM/2021).
- 5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital;
 - verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
- 5.13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado, designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).**

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

5.15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas no item 2.1 deste edital, que são de 220 (duzentas e vinte).

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

6.9. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 ou matriculados no Curso de Formação de Sargentos (CFS), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Sargento PM.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral realizado pela Unidade de origem, ocorrido 1º semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e pesquisa, que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas

por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, para fins de aprovação no **Exame de Capacidade Física** no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", (por não ter realizado o Teste de Aptidão Física semestral 1º semestre do ano de 2021, ou o novo TAF da Unidade), por motivo de restrição médica, **em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado**, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um novo TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do concurso, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará a forma, o local, data e hora para entrega dos documentos.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

8.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;
- se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR);
- o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- o tempo de interstício na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- se foi ou não considerado APTO no último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, ou no novo TAF realizado pela unidade de origem, conforme justificativas da Letra "n", do Item 4.1 e Item 7.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG

da publicação do referido TAF;

f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);

j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;

b) Selecionar a Aba "**Automações**";

c) Selecionar a opção "**P1**";

d) Clicar na opção "**Certidão de Inscrição para fins de Curso**";

e) Selecionar o Processo Seletivo "**Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**"; e

d) clicar no ícone "**certidão**", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, conforme descrito nos itens do "*Capítulo 2.*" deste Edital.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Somente será matriculado no CFS-28/QPPM/2021, o candidato que cumprir os requisitos dos itens "2", "4" e "8", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "2.1" deste Edital.

9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

9.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 4" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.5. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFS-28/QPPM/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

9.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "8.3", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 4" deste edital.

9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), os candidatos serão considerados "alunos-sargentos", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens "9.2" e "9.3", respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

9.11. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

9.12. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

10.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

10.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

10.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

10.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

10.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O Curso de Formação de Sargentos (CFS) tem por finalidade habilitar profissionalmente os Policiais Militares ocupantes da Graduação de Cabos PM para o exercício do cargo de 3º Sargento PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo;

11.3. Ao término do Curso de Formação de Sargentos (CFS), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os "alunos-sargento" aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

11.4. Os "alunos-sargento" que concluírem com aproveitamento o CFS serão nomeados e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

11.5. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar tem caráter eliminatório e classificatório, constituído de disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

11.6. O Curso de Formação de Sargentos funcionará no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item "2.3", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

11.7. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

11.8. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

11.11. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM/2021) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem todos os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS CABOS QPPM COM 10 ANOS DE FETIVO SERVIÇO E COM INTERSTÍCIO DE 4 ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
0001	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA - AG	CB QPPM	01/08/2003
0002	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	CB QPPM	26/06/2006
0003	85765021	GILSON RINQUES MARTINS - AG	CB QPPM	13/06/2007
0004	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21/04/2008
0005	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13/06/2008
0006	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA - AG	CB QPPM	21/04/2009
0007	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21/04/2009
0008	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21/04/2009
0009	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA - AG	CB QPPM	21/04/2011
0010	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	CB QPPM	21/04/2011
0011	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25/12/2011
0012	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR - AG	CB QPPM	25/12/2011
0013	76532021	JORGE SOUZA - AG	CB QPPM	25/12/2011
0014	73122021	DELICIO DA SILVA ELIAS	CB QPPM	29/08/2012
0015	61512021	VALERIA MONTARROYOS DA SILVA - AG	CB QPPM	29/08/2012
0016	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	CB QPPM	27/11/2013
0017	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27/11/2013
0018	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	CB QPPM	27/11/2013
0019	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	CB QPPM	27/11/2013
0020	109340021	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	CB QPPM	23/04/2014
0021	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23/04/2014
0022	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23/04/2014
0023	6504021	RONI LIMA RIOS	CB QPPM	16/03/2015
0024	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16/03/2015
0025	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16/03/2015
0026	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS - Sub Judice	CB QPPM	16/03/2015
0027	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15/06/2015
0028	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15/06/2015
0029	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	CB QPPM	15/06/2015
0030	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB QPPM	15/06/2015
0031	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	CB QPPM	11/03/2016
0032	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0033	40399021	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	CB QPPM	11/03/2016
0034	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA Sub Judic	CB QPPM	11/03/2016
0035	119418021	RUBENS NEY DE BARROS SANTANA	CB QPPM	11/03/2016
0036	114303021	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	CB QPPM	11/03/2016
0037	90516021	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0038	112989021	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLÍCIO	CB QPPM	11/03/2016
0039	128314022	MARCELO CUSTODIO ALVES	CB QPPM	11/03/2016
0040	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES	CB QPPM	11/03/2016
0041	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	CB QPPM	11/03/2016
0042	128021	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	CB QPPM	11/03/2016
0043	92264021	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0044	56190021	GIOVANI MACCARINI	CB QPPM	11/03/2016
0045	119908021	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	CB QPPM	11/03/2016
0046	45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO	CB QPPM	11/03/2016
0047	83211021	JOSE FERREIRA DE SANTANA	CB QPPM	11/03/2016
0048	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO - AG	CB QPPM	11/03/2016
0049	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	CB QPPM	11/03/2016
0050	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	CB QPPM	11/03/2016
0051	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	CB QPPM	11/03/2016
0052	130311021	WILSON DE SOUZA GOMES	CB QPPM	11/03/2016

0053	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0054	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	CB QPPM	11/03/2016
0055	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	CB QPPM	11/03/2016
0056	124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	CB QPPM	11/03/2016
0057	101429022	HELLISON VERA0 NETO	CB QPPM	11/03/2016
0058	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0059	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	CB QPPM	11/03/2016
0060	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	CB QPPM	11/03/2016
0061	14494021	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0062	79335021	HUGO BARBOSA COSTA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0063	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	CB QPPM	11/03/2016
0064	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0065	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	CB QPPM	11/03/2016
0066	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA TAGINO	CB QPPM	11/03/2016
0067	117012021	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	CB QPPM	11/03/2016
0068	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	CB QPPM	11/03/2016
0069	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	CB QPPM	11/03/2016
0070	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA	CB QPPM	11/03/2016
0071	131895021	FABIO MARCELO ROA	CB QPPM	11/03/2016
0072	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	CB QPPM	11/03/2016
0073	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0074	82559021	BETO ALVES ARAUJO	CB QPPM	11/03/2016
0075	132809021	TIAGO VIEIRA ORTEGA	CB QPPM	11/03/2016
0076	109763023	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	CB QPPM	11/03/2016
0077	109509022	MARLI FERREIRA PISANO	CB QPPM	11/03/2016
0078	87156021	SALVADOR SOARES BORGES	CB QPPM	11/03/2016
0079	26309021	DIAMES QUINTANA	CB QPPM	11/03/2016
0080	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	CB QPPM	11/03/2016
0081	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0082	41476021	WAGNER GARCIA BERÇA	CB QPPM	11/03/2016
0083	106095021	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0084	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	CB QPPM	11/03/2016
0085	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	CB QPPM	11/03/2016
0086	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	CB QPPM	11/03/2016
0087	129073021	LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0088	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0089	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	CB QPPM	11/03/2016
0090	100934021	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	CB QPPM	11/03/2016
0091	129799021	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	CB QPPM	11/03/2016
0092	88984021	ODILSON CAMPOS	CB QPPM	11/03/2016
0093	116523021	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	CB QPPM	11/03/2016
0094	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	CB QPPM	11/03/2016
0095	102629021	MARCELO BENTO PEREIRA	CB QPPM	11/03/2016
0096	120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	CB QPPM	11/03/2016
0097	83701021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0098	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	CB QPPM	11/03/2016
0099	97457021	JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS	CB QPPM	11/03/2016
0100	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ	CB QPPM	11/03/2016
0101	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	CB QPPM	11/03/2016
0102	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	CB QPPM	11/03/2016
0103	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS FERREIRA	CB QPPM	11/03/2016
0104	133863021	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	CB QPPM	11/03/2016
0105	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	CB QPPM	11/03/2016
0106	70235021	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	CB QPPM	11/03/2016
0107	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	CB QPPM	11/03/2016
0108	106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES	CB QPPM	11/03/2016
0109	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	CB QPPM	11/03/2016

0110	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0111	105198021	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0112	122352021	RICARDO PRADO DOLORES - AG	CB QPPM	11/03/2016
0113	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	CB QPPM	11/03/2016
0114	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	CB QPPM	11/03/2016
0115	107238021	ALCIDES AGUILERA DANTAS	CB QPPM	11/03/2016
0116	83184021	ROGERIO LOURENCO	CB QPPM	11/03/2016
0117	119943021	PEDRO FELIPE GUARINI	CB QPPM	11/03/2016
0118	128814021	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	CB QPPM	11/03/2016
0119	114115021	MARCOS ROJAS GONCALEZ	CB QPPM	11/03/2016
0120	118155021	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANCA	CB QPPM	11/03/2016
0121	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	CB QPPM	11/03/2016
0122	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS - Sursis	CB QPPM	11/03/2016
0123	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	CB QPPM	11/03/2016
0124	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	CB QPPM	11/03/2016
0125	63800021	JULIANA GABRIELA MARTINS	CB QPPM	11/03/2016
0126	91032021	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	CB QPPM	11/03/2016
0127	119182021	WAGNER VICTOR DA SILVA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0128	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	CB QPPM	11/03/2016
0129	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0130	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN	CB QPPM	11/03/2016
0131	122323021	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0132	100531021	ERICK DOS SANTOS OSSUNA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0133	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0134	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	CB QPPM	11/03/2016
0135	96279021	FLAVIO PEREIRA REZENDE	CB QPPM	11/03/2016
0136	128975021	RODRIGO LOPES RODRIGUES	CB QPPM	11/03/2016
0137	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	CB QPPM	11/03/2016
0138	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	CB QPPM	11/03/2016
0139	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	CB QPPM	11/03/2016
0140	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	CB QPPM	11/03/2016
0141	121045022	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	CB QPPM	11/03/2016
0142	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	CB QPPM	11/03/2016
0143	51962022	VALDEMIR DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0144	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0145	12038021	ELSIO DA SILVA SANTANA	CB QPPM	11/03/2016
0146	123108021	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ	CB QPPM	11/03/2016
0147	98193022	WILLIAN LEAL CANDIDO	CB QPPM	11/03/2016
0148	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	CB QPPM	11/03/2016
0149	12880021	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0150	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS - AG	CB QPPM	11/03/2016
0151	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	CB QPPM	11/03/2016
0152	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0153	88967021	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	CB QPPM	11/03/2016
0154	117541021	KLEBER DE CAMARGO DE PIANTA	CB QPPM	11/03/2016
0155	113018022	ANDRE BARBOSA RIOS	CB QPPM	11/03/2016
0156	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI - AG	CB QPPM	11/03/2016
0157	75050021	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	CB QPPM	11/03/2016
0158	15607021	RAFAEL RIBEIRO SOARES	CB QPPM	11/03/2016
0159	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	CB QPPM	11/03/2016
0160	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR - AG	CB QPPM	11/03/2016
0161	95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0162	123561021	FABRICIO SILVA DOURADOS	CB QPPM	11/03/2016
0163	9789021	OZIEL SOARES VIEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0164	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	CB QPPM	11/03/2016
0165	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS	CB QPPM	11/03/2016
0166	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	CB QPPM	11/03/2016

0167	6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	CB QPPM	11/03/2016
0168	101041021	EDUARDO TORRES DE ARRUDA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0169	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	CB QPPM	11/03/2016
0170	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	CB QPPM	11/03/2016
0171	123701021	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	CB QPPM	11/03/2016
0172	133281021	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0173	96692021	GEOVANI DE PAULA SANTANA	CB QPPM	11/03/2016
0174	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	CB QPPM	11/03/2016
0175	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0176	107121021	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	CB QPPM	11/03/2016
0177	116202021	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	CB QPPM	11/03/2016
0178	132188021	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0179	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	CB QPPM	11/03/2016
0180	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0181	107412021	FRANK AERICO BORGES	CB QPPM	11/03/2016
0182	17968021	JOAQUIM SOARES JUNIOR	CB QPPM	11/03/2016
0183	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	CB QPPM	11/03/2016
0184	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0185	104541021	SIMONI DE BARROS MASCARENHAS	CB QPPM	11/03/2016
0186	101727021	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS -AG LTIP 19OUT16	CB QPPM	11/03/2016
0187	128778021	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	CB QPPM	11/03/2016
0188	111613021	ROBERTO VENANCIO LOPES	CB QPPM	11/03/2016
0189	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	CB QPPM	11/03/2016
0190	114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0191	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0192	122856021	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	CB QPPM	11/03/2016
0193	114323021	CLEBER GRANCE FARIAS	CB QPPM	11/03/2016
0194	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	CB QPPM	11/03/2016
0195	87215021	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	CB QPPM	11/03/2016
0196	112710021	JOAO NILSON CAVANHA VILALBA - AG	CB QPPM	11/03/2016
0197	123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	CB QPPM	11/03/2016
0198	113097023	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0199	120346021	CLEBER ADAO COLMAN	CB QPPM	11/03/2016
0200	113391021	VALDSON GOMES DE PINHO - AG	CB QPPM	11/03/2016
0201	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	CB QPPM	11/03/2016
0202	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	CB QPPM	11/03/2016
0203	98267021	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	CB QPPM	11/03/2016
0204	107641022	ANDERSON LIMA GONCALVES	CB QPPM	11/03/2016
0205	115053021	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	CB QPPM	11/03/2016
0206	68543021	VALDOMIRO ZAGA MARQUIZA	CB QPPM	11/03/2016
0207	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	CB QPPM	11/03/2016
0208	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA	CB QPPM	11/03/2016
0209	114667021	ARARI RODRIGUES NETO	CB QPPM	11/03/2016
0210	109826021	ELINALDO RIBEIRO TELES	CB QPPM	11/03/2016
0211	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	CB QPPM	11/03/2016
0212	92290021	HEMERSON ZART	CB QPPM	11/03/2016
0213	100710021	ESMAILE PORTILHO DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0214	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	CB QPPM	11/03/2016
0215	66390021	VADMILSON REIS MENDES	CB QPPM	11/03/2016
0216	116530022	MARIO JOSE DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0217	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	CB QPPM	11/03/2016
0218	104625021	ADENILSON MOREIRA STRITAR	CB QPPM	11/03/2016
0219	601021	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11/03/2016
0220	84459021	GENIVAL DA SILVA LIMA	CB QPPM	11/03/2016

EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **08 (oito) vagas** remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, destina-se a selecionar candidatos entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021), pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2021), ou que não esteja classificado dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro Sargento PM, e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP, e será realizado nas modalidades EAD e presencial.

1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, sendo definida sua precedência hierárquica, dentro do seu respectivo Quadro, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.

1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, no Diário Oficial Eletrônico e seus suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPE-1-Mus, candidatos para o preenchimento de **08 (oito) vagas remanescentes**, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1-Mus/2021), destinado ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM pertencentes aos Quadros de Praças Policiais Militares (QPPM) e de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), conforme art. 26-C do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, **que possuem interstício completo de quatro anos na graduação de cabo**, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de

Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.2.1. As vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus estão distribuídas segundo os naipes de instrumentos previstos no quadro abaixo, em conformidade com a Portaria nº 073/PM-1/EMG/PMMS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Comando Geral nº 236, de 13 de dezembro de 2019.

INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS
Clarinete em Si bemol	02
Saxofone alto em Mi bemol	01
Saxofone tenor em Si bemol	01
Trompete em Si bemol	02
Bombardino em Si bemol	01
Bombo	01

2.2.2. O candidato concorrerá unicamente à(s) vaga(s) destinada(s) ao(s) instrumento(s) pela qual optar, no ato da inscrição.

2.2.3. O militar executante do instrumento de trompete, no Corpo Musical da PMMS, executará também, em caso de necessidade da administração policial militar, o instrumento de corneta.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021) será realizado em polo único, na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Alunos-Sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS/QPE-1/Mus/2021, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPE/Mus, sendo que **a respectiva média-final definirá a antiguidade na nova graduação.**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- Fase IV:** Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, de caráter eliminatório;
- Fase V:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes às 5 (cinco) fases do certame, descritos no item "3.1.", deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de

publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado, inapto e ou inabilitado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021;
- b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo PM;
- d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante classificação final no exame de Suficiência Artístico-Musical e demais fases estabelecidas neste edital;
- e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- n) ter sido considerado apto no último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades realizado no primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018 ou, que seja considerado apto no novo TAF realizado pela Unidade, conforme item "7.1.2", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, na unidade em que serve o candidato, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).
- o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.
- p) ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas neste Edital, sendo considerado habilitado no exame de Suficiência Artístico-Musical, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter

qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora de vagas ofertadas.

5.3. Para efetuar a inscrição, **no período das 08h00min do dia 14 de setembro de 2021 até às 18h00min do dia 17 de setembro de 2021** (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- clique no link **"INSCRIÇÃO - CFS QPE-1/Mus"** - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Especialistas Músicos;
- preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- clique no botão **"Acessar formulário"**.

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, somente poderá ser realizada pelo candidato que, até a data de abertura deste certame, já possua interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo PM, e cumpra todos os demais requisitos legais.

5.6. O candidato que optar por participar do processo seletivo interno para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus deverá, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, especificar, em campo próprio, o(s) instrumento(s) musical(is) escolhido(s) para a realização da prova prática de música, entre os instrumentos abaixo relacionados, podendo ainda, de maneira facultativa, optar por um segundo instrumento musical:

- Clarinete em Si bemol;
- Saxofone alto em Mi bemol;
- Saxofone tenor em Si bemol;
- Trompete em Si bemol;
- Bombardino em Si bemol;
- Bombo.

5.7. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;
- possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.7.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.7.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá informar a data prevista de agendamento da JISO.

5.7.3. O candidato que assinalar a opção "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.11. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.12. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2021).

5.13. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- o candidato que na data especificada em Edital, para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 9." todos deste Edital.
- verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.14. O Cabo QPPM, relacionado nas respectivas Listas de Acesso do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM e EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, poderá inscrever-se simultaneamente nos dois

processos seletivos internos, para concorrer às vagas disponibilizadas para os Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.

5.15. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado, designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

5.16. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5.17. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas no item 2.1 deste edital, que são de 08 (oito).

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus/2021).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus/2021) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral realizado pela Unidade de origem, ocorrido 1º semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e pesquisa, que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo

- TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.
- 7.2. Para a candidata gestante ou lactante, que participe do processo seletivo, deste Edital, para fins de aprovação no **Exame de Capacidade Física** no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.
- 7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", (por não ter realizado o Teste de Aptidão Física semestral 1º semestre do ano de 2021, ou o novo TAF da Unidade), por motivo de restrição médica, **em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado**, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um novo TAF específico para o certame.
- 7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;
- 7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.
- 7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.
- 7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.
- 7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.
- 7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do concurso, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

8. EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO:

- 8.1. O candidato Cabo PM regularmente inscrito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, para concorrer as 08 (oito) vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, ofertadas neste Edital pelo Comandante-Geral da Corporação, deverá ser submetido ao exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, dentro das vagas destinadas aos instrumentos apontados no item "2.2.1.", que conterà as provas de música escrita e de música prática.
- 8.2. A aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento está inicialmente prevista para as datas: do dia **18 de outubro de 2021**, para a realização da prova escrita de música e, do dia **27 de outubro de 2021**, para a realização da prova prática de música, que serão realizadas no município de Campo Grande em horários e locais a serem confirmados por edital específico, que trará todas as informações necessárias para a realização das provas de musicais, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 8.2.1. As datas inicialmente previstas poderão sofrer eventuais alterações, que serão previamente divulgadas mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.
- 8.3. É responsabilidade exclusiva de cada candidato obter as informações corretas da data, horário e endereço determinados para realização das provas musicais;

I - DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA:

- 8.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, nomeará uma Comissão específica (Banca Examinadora) para a elaboração e aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, conforme previsto neste Edital.
- 8.5. A realização da prova escrita de música terá duração de 4 (quatro) horas, devendo os candidatos, apresentarem-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 8.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita de música, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização da prova.
- 8.6. A prova escrita de música, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com peso de 0,5 (meio) ponto por questão, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, conforme as matérias integrantes do conteúdo programático abaixo elencadas:
- a) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e

- contratempo;
- b) Síncopas regulares. Quiálteras;
 - c) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes;
 - d) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos;
 - e) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
 - f) Escalas cromáticas e diatônicas (ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis);
 - g) Tons relativos, tons vizinhos e afastados, modulação e acordes em geral;
 - h) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes;
 - i) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos;
 - j) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões;
 - k) Ornamentos: portamento, apogiatra superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior; e
 - l) Acordes de 3 (três) sons.

8.6.1. A bibliografia sugerida a seguir, constitui apenas uma indicação para elaboração e correção das questões propostas, na prova escrita de música, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º Volume, 53ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2012.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 2º Volume, 32ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2012.

8.7. O candidato, ao ingressar no local da realização da prova escrita de música, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, assinará a lista de presença, tomará assento indicado e aguardará seu início, não sendo mais permitida sua saída, antes do início da aplicação da avaliação.

8.8. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for justificada e acompanhada por um fiscal, durante todo o tempo de ausência.

8.9. O resultado da prova escrita de música será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada questão.

8.10. As respostas das questões da prova escrita de música deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo corretamente com a letra "X" no quadrículo correspondente a única alternativa correta para cada questão.

8.10.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

8.11. Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 5 (cinco) alternativas classificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais, apenas uma responde adequadamente ao quesito proposto.

8.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de matrícula e o(s) instrumento(s) a que concorre, conforme sua(s) opção(ões), apontada(s) no ato da inscrição.

8.13. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova, o candidato deverá entregá-la ao término da avaliação, devidamente preenchida, assinada e com transcrição da frase de verificação contida na capa do Caderno de Questões.

8.14. Será considerada inválida a resposta que apresentar marcações que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada, que extrapole o espaço interno do quadrículo destinado ao apontamento da resposta correta, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, mesmo que uma das respostas esteja correta, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

8.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova escrita de música, levando consigo o Caderno de Questões, depois de decorrido no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.17. Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até que o último candidato termine sua prova, respeitado o prazo estabelecido pelo Edital, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento e o lacre do envelope contendo a respectiva Ata, as Folhas de Respostas, a lista de presença e qualquer outro material utilizado para a aplicação do exame, que será encaminhado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

8.18. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos, que permanecerem na sala, exceder ao estabelecido no item "8.17.", será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

8.19. Após a publicação do gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, os candidatos poderão interpor recurso contra: a) questões da prova escrita de música; e b) erros ou omissões no gabarito; dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.

8.20. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, deverá ser efetivado por questão e instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.

8.21. A questão eventualmente anulada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova escrita de música, indistintamente.

8.22. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial preliminar da prova escrita de música,

decorrente de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

8.23. Julgados os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar da prova escrita de música e, apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.24. O gabarito oficial definitivo da prova escrita de música (após análise de eventuais recursos) será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.25. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova escrita de música.

8.26. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial definitivo da prova escrita de música, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.27. O resultado da prova escrita de música será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

II – DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA:

8.28. A prova prática de música, que incide na prática instrumental, por meio de partituras musicais, consistirá de avaliações de execução instrumental de três peças musicais (peça de confronto, peça para leitura à primeira vista e uma peça de livre escolha) que objetivarão avaliar entre outros aspectos, a interpretação musical, em conformidade com o estilo da obra, afinação, articulação, dinâmica, precisão rítmica, qualidade sonora e exploração de timbres de acordo com o estilo; Interpretação (articulações, dinâmica, andamento); altura correta e da execução instrumental, qualidade da leitura à primeira vista e domínio das técnicas específicas do instrumento escolhido, sendo que cada peça musical corresponde a 1 (uma) avaliação de execução instrumental.

8.29. O candidato poderá, para se submeter à prova prática de música, se inscrever em até 2 (dois) instrumentos por ocasião da inscrição no certame.

8.29.1. O candidato terá uma Ficha de Avaliação do Candidato ao Corpo Musical da PMMS específica para cada um dos instrumentos escolhidos.

8.30. O candidato será classificado nos instrumentos, conforme as suas notas finais na prova prática de música, priorizando a sua maior nota dentre os instrumentos escolhidos, para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus.

8.30.1. Em caso do candidato obtiver a mesma nota nos dois instrumentos, será classificado em apenas um instrumento, de acordo com o interesse da Corporação.

8.30.2. No caso do candidato não realizar qualquer uma das peças musicais, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao instrumento que deixou de executar.

8.31. As avaliações de execução instrumental serão mensuradas conforme a pontuação das peças musicais, a saber:

- a) peça de confronto, com pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos;
- b) peça para leitura à primeira vista, com pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos; e
- c) peça de livre escolha, com pontuação máxima igual a 4,00 (quatro) pontos.

8.32. As audições serão feitas por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros com formação acadêmica na área de música.

8.33. A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção, a repetição ou execução de algum trecho específico das peças musicais avaliadas, quando assim julgar conveniente.

8.34. Em todas as avaliações de execução instrumental, o candidato será avaliado simultaneamente pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, que farão individualmente a avaliação dos quesitos propostos.

8.35. As avaliações dos quesitos serão registradas em uma Ficha de Avaliação do Candidato ao Corpo Musical da PMMS, que ao término das avaliações de execução instrumental, será assinada pelo candidato e pelo examinador.

8.36. Cada examinador atribuirá ao final de cada peça musical apresentada, suas notas conforme os itens "8.31.", "8.50.", "8.51." e "8.52.", e, ao final das 3 (três) avaliações de cada candidato, realizará a somatória das notas atribuídas a cada peça instrumental executada, constituindo uma, das três notas preliminares, referente a prova prática de música do candidato em questão.

8.37. A prova prática de música valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e sua nota final definitiva será obtida através da média aritmética simples das notas preliminares atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, conforme o item anterior.

8.38. Após a conclusão da prova prática de música, todas as fichas de avaliação dos candidatos, partituras e qualquer outro material utilizado para a aplicação do exame, deverão ser lacrados em um envelope, sob a responsabilidade do examinador que estiver presidindo a Banca Examinadora, que remeterá à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

8.39. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das avaliações de execução instrumental, munido de um documento oficial de identidade.

8.40. Para a prova prática de música, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da sua inscrição.

8.41. A sequência das apresentações dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética de convocação.

8.42. A avaliação da execução instrumental da peça de confronto consiste na execução de diferentes trechos musicais, determinada pela Banca Examinadora, entre as peças musicais (Dobrados) abaixo elencadas, respeitando as características de cada instrumento e a interpretação correta de todos os elementos musicais contidos na referida partitura:

- a) Dobrado Batista de Melo, composição de Manuel Alves Leite;
b) Dobrado Barão do Rio Branco, composição de Francisco Braga;
c) Dobrado 220 Avante Camaradas, composição de Antônio Manuel do Espírito Santo;
d) Dobrado Mato Grosso, composição de Mathias de Almeida; e
e) Dobrado Eterna Saudade, composição de José Barbosa de Brito.
- 8.43. A avaliação da execução instrumental da peça para leitura à primeira vista, consiste na execução de trechos musicais extraídos de métodos de técnicas instrumentais ou de obras musicais diversas, considerados de dificuldade média de execução, não podendo coincidir com qualquer das peças musicais preestabelecidas na aplicação da peça de confronto.
- 8.44. Os trechos musicais para leitura à primeira vista será fornecida, pela Banca Examinadora, no momento da realização desta etapa, de acordo com o(s) instrumento(s) escolhido(s), por ocasião da realização da inscrição.
- 8.45. A avaliação da execução instrumental da peça de livre escolha consiste na execução de uma peça musical de livre escolha do candidato, não podendo ultrapassar a 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das peças musicais preestabelecidas na aplicação da peça de confronto.
- 8.46. Para a avaliação da peça de livre escolha, o candidato deverá trazer, sob pena de ter a avaliação em questão invalidada, 4 (quatro) cópias legíveis da partitura completa do repertório elegido, entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova prática de música, 3 (três) cópias, sendo a quarta para seu uso na execução da peça.
- 8.47. Não será permitida a utilização de instrumentos não previstos no item "2.2.1." para a realização da prova prática de música.
- 8.48. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática de música.
- 8.49. Não será permitido, ao candidato, assistir às avaliações da execução instrumental de seus concorrentes. Os demais candidatos que não estiverem sendo avaliados permanecerão isolados em uma sala de espera.
- 8.50. As avaliações de execução instrumental das três peças musicais (peça de confronto, peça para leitura à primeira vista e a peça de livre escolha do candidato) serão constituídas de 6 (seis) critérios de avaliação abaixo especificados, com pontuação máxima igual a 0,5 (meio) ponto para cada critério:
- a) interpretação musical e sua conformidade com o estilo da obra;
b) a afinação;
c) a articulação;
d) a dinâmica;
e) a precisão rítmica;
f) a qualidade do som e da execução instrumental.
- 8.51. Cada critério, especificado no item anterior, poderá atingir sua pontuação máxima, conforme a seguinte classificação:
- a) execução insatisfatória do critério – 0,1 (um décimo) de ponto;
b) execução razoável do critério – 0,2 (dois décimos) de pontos;
c) execução muito boa do critério – 0,3 (três décimos) de pontos;
d) execução ótima do critério – 0,4 (quatro décimos) de pontos;
e) execução excelente do critério – 0,5 (meio) ponto.
- 8.52. A avaliação da execução instrumental da peça de livre escolha, além dos critérios elencados no item "8.50.", terá mais um critério de avaliação, sendo o "grau de dificuldade do repertório escolhido", que terá pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto, conforme a seguinte classificação:
- a) Fácil – 0,2 (dois décimos) de pontos;
b) Fácil/Médio – 0,4 (quatro décimos) de pontos;
c) Médio – 0,6 (seis décimos) de pontos;
d) Médio/Difícil – 0,8 (oito décimos) de pontos; e
e) Difícil – 1,00 (um) ponto.
- 8.53. O resultado oficial preliminar da prova prática de música será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 8.54. Após a publicação do resultado oficial preliminar da prova prática de música, os candidatos poderão interpor recurso contra as notas atribuídas nos quesitos avaliados em cada peça musical, dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.
- 8.55. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova prática de música, deverá ser efetivado por peça musical, especificando qual quesito merece ser reavaliado, sendo instruído com as devidas razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.
- 8.56. A revisão do resultado obtido na prova prática de música, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, não consistindo em reaplicação da prova prática de música.
- 8.57. Julgados os recursos referentes às notas atribuídas prova prática de música e, apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 8.58. O resultado oficial definitivo (após análise de eventuais recursos) da prova prática de música será publicado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.
- 8.59. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova prática de música.

III – RESULTADO FINAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO:

- 8.60. O grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento será a média ponderada das provas

instrumentais (escrita e prática), sendo o candidato considerado habilitado ou inabilitado, calculada pela seguinte fórmula:

$$GF = (A + (B \times 2)): 3$$

A = Prova Escrita;

B = Prova Prática, multiplicada por 2 (dois);

GF = Grau final.

8.61. Em caso de empate de pontuação no grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, a prioridade será para o candidato Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) que obtiver a maior nota na prova prática de música.

8.62. Permanecendo o empate de pontuação a que se refere o item "8.61.", a prioridade será para o candidato de maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.63. A Classificação final dos candidatos no exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação.

8.60. O candidato Cabo PM Músico que obtiver grau 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer uma das provas instrumentais (escrita e/ou prática) ou alcançar pontuação inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) no grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento será considerado "inabilitado".

IV – INFORMAÇÕES GERAIS:

8.61. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas instrumentais (escrita e prática) do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, após o horário fixado para o seu início.

8.62. Não será ainda permitido o ingresso nos locais de realização do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, quando não autorizado expressamente pela Comissão responsável, de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

8.63. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão responsável, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

8.64. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá condicioná-lo conforme orientação da Comissão responsável, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

8.65. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão responsável pela aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento.

8.66. Será excluído do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova escrita de música em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do certame ou pela Comissão responsável pela aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no item "8.62." deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do item "8.62." deste Edital.

8.67. O candidato terá seu exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento anulado e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8.68. O candidato Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, quando:

- a) for considerado "inabilitado" no exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento; ou
- b) for considerado "habilitado", mas não estiver classificado dentro do número de vaga(s) existente(s) para o instrumento musical a que concorre.

9. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e

hora para entrega dos documentos.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

9.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

9.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

9.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

9.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;
- b) se é ou não detentor de cargo de Cabo (QPPM ou QPE-1/Mus) em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR);
- c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- d) o tempo de interstício na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- e) se foi ou não considerado APTO no último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, ou no novo TAF realizado pela unidade de origem, conforme justificativas da Letra "n", do Item 4.1 e Item 7.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
- f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
- j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

9.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "9.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos.

9.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "9.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-MUS/2021"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

9.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021), observando rigorosamente a classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. Somente será matriculado no CFS/QPE-1/Mus/2021, o candidato que cumprir os requisitos dos itens "2", "4" e "9", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "2.1" deste Edital.

10.2. O candidato Cabo PM pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), que tiver se inscrito simultaneamente para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus, nos termos deste Edital e às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, nos termos do EDITAL n. 1/2021 – PMMS/DRSP/CFS/QPPM e, ter sido aprovado em todas as fases e classificado dentro do número de vaga em ambos os Processos Seletivos Internos, no ato da matrícula, respeitada a opção do candidato, será matriculado no Curso de Formação de Sargentos somente de um dos Quadros, sendo para ingresso na graduação de 3º Sargento PM do Corpo Musical (QPE-1) ou para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM.

10.2.1. O candidato Cabo PM pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), aprovado neste Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, e já matriculado no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2021, para a efetivação da nova matrícula, deverá realizar a desistência oficial do curso de formação em que já estiver matriculado, requerendo o cancelamento da matrícula e declarando a desistência à vaga no Curso de Formação de Sargentos para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM.

10.3. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

10.4. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado “apto para a matrícula” na fase “FASE V - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS”, terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

10.5. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

10.6. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no “item 4” deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

10.7. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – CFS/QPE-1/Mus/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

10.8. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

10.9. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item “9.3”, e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no “item 4” deste edital.

10.10. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

10.11. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM Músicos, e ficarão subordinados administrativamente e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

10.12. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens “10.4” e “10.5”, respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

10.13. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

10.14. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, e também sobre os atos de “matrícula” no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

11.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

11.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

11.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

11.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente,

por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

11.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

11.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar (CFS/QPE-1/Mus/2021) tem caráter eliminatório e classificatório e, além das disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, constará com um módulo específico das disciplinas de Suficiência Artístico-Musical, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

12.2. Além das atribuições gerais atinentes ao desempenho da atividade policial militar nas diversas tarefas conferidas à PMMS, são atribuições específicas do Sargento PM QPE-1/Mus, entre outras, executar a atividade precípua de execução musical, participar de ensaios, gravações e apresentações musicais em formaturas, cerimoniais e desfiles cívico/militares correlatos a Corporação, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela PMMS com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

12.3. Em caráter extraordinário, ou por necessidade da administração pública militar, o Sargento PM QPE-1/Mus, executante do instrumento de trompete, poderá exercer simultaneamente as atribuições inerentes às atividades de corneteiro.

12.4. O Curso de Formação de Sargentos funcionará no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item "2.3.", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

12.5. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

12.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

12.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

12.8. Ao término do Curso de Formação de Sargentos (CFS), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os "alunos-sargento" aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

12.10. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2021 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2021) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem todos os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 027/2021 - PGRN/UEMS de 13 de setembro de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

NOTA SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2021

Em caráter excepcional devido às circunstâncias impostas pela COVID-19, o processo seletivo será efetuado com envio de documentação por e-mail e a etapa de entrevistas será feita remotamente.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 046/2021, de 07 de julho de 2021, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível MESTRADO para ingresso no ano de 2022.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsável dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal;
- 2) Ecologia Química e Comportamental;
- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos;
- 4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse.

b) Produtos Naturais: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
- 2) Identificação de fontes naturais de recursos no cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:

- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
- 3) Nanomateriais

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo graduados(as) nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.1.1. Os(As) candidatos(as) que estejam cursando o último semestre do curso de graduação poderão se inscrever, desde que o(a) candidato(a) no ato da matrícula (prevista no item 5.2 deste edital) apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.2. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2021, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com.

1.2.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

1.2.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

1.3. O(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://>

posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

1.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de outubro de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

1.4.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.4.6. A CPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1(um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5Mb, contendo, nesta ordem:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) Formulário de inscrição, preenchido (ANEXO I);
- c) Carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- d) Declaração de previsão de conclusão de Curso (ANEXO III) aos candidatos que ainda não colaram grau acadêmico de graduação.
- e) Comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 1.3.1)
- f) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (itens 1.4.3 e 1.4.4), ou, no caso de servidor efetivo da UEMS, comprovante de vínculo efetivo com a Instituição (vide item 1.4.5).

2.1.1. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte [páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do(a) candidato(a)].

2.1.3. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo 20 (vinte) o número máximo de vagas.

3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas.

3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos(as) que optarem por serem orientados(as) por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando as opções selecionadas pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/docente_discente.

3.2. O candidato aprovado será convocado para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).

3.2.1. No ato da matrícula, o candidato convocado impossibilitado de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de graduação, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.

3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí), informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II), sendo que a escolha do(a) orientador(a) determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

4. Das Bolsas

4.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas para a primeira implantação, será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*
Período de Inscrição	20/09 a 20/10/2021
Divulgação do resultado da análise documental	26/10/2021
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	27 e 28/10/2021
Resultado dos recursos	03/11/2021
Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa #1	12/11/2021
Recursos referentes à Etapa #1	16 e 17/11/2021
Resultado dos Recursos	23/11/2021
Etapa #2 Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	20, 21, 24 e 25/01/2022 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa #2	02/02/2022
Recursos referentes à Etapa #2	03 e 04/02/2022
Resultado dos Recursos à Etapa #2 e Resultado Final	A partir de 08/02/2022
Previsão de período para Matrícula	22 a 25/02/2022 08h às 13h

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

5.3. Homologação das inscrições

5.3.1. O resultado da análise documental estará disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

5.4. O processo de seleção se dará em duas etapas:

5.4.1. Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)

- 5.4.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO IV, considerando a versão do Currículo Lattes **verificada no momento de recebimento das inscrições**.
- 5.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem completa informação sobre o item.
- 5.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2017 até a data de inscrição.
- 5.4.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 5.4.1.3 serão contabilizadas.
- 5.4.1.5. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do candidato a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, sendo que a CPS ou a Coordenação do Programa poderá indeferir a inscrição ou a matrícula do candidato, caso não atenda as condições previstas neste Edital.
- 5.4.1.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO IV com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.
- 5.4.1.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
- Ciências Ambientais;
 - Interdisciplinar;
 - Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.
- 5.4.1.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.
- 5.4.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.
- 5.4.1.10. O(A) candidato(a) que obtiver PCL < 5 antes da normalização definida em 5.4.1.8. será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 5.4.1.11. A classificação dos(as) candidatos(as) para divulgação desta etapa será em ordem decrescente da PCL.
- 5.4.1.12. Eventuais empates constatados na PCL serão resolvidos com base no ANEXO IV deste edital, na seguinte ordem:
- O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
 - O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.
- 5.4.1.13. A convocação dos candidatos para a Etapa #2 (Entrevista) será organizada pela ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Unidade Universitária de Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II.
- 5.4.1.14. Eventuais divergências na opção de orientação entre os ANEXOS I e II serão resolvidas considerando a Unidade Universitária dos docentes selecionados pelo(a) candidato(a) no ANEXO II.
- 5.4.1.15. O resultado da Etapa #1 e a convocação para a Etapa #2 serão disponibilizados a partir de 12 de novembro de 2021, na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2. Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória)

- 5.4.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 20, 21, 24 e 25 de janeiro de 2022, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.
- 5.4.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente,

no edital de convocação para a entrevista.

5.4.2.2. Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Etapa #1 (Avaliação de Currículo Lattes).

5.4.2.2.1. Somente serão convocados para entrevista os 48 (quarenta e oito) melhores classificados para as vagas de Dourados, e os 12 (doze) melhores classificados nas vagas de Naviraí.

5.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I.

5.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

5.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado caso não compareça neste tempo.

5.4.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br (com cópia para pgrn.uems@gmail.com) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

5.4.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

5.4.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	4
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

5.4.2.8. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

5.4.2.9. Com base na tabela apresentada no item 5.4.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

5.4.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

5.4.2.12. O(A) candidato(a) que obtiver PE ≤ 3 será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4.2.13. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 02 de fevereiro de 2022 na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado

6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = (PCL + (PE × 2)) / 3**, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- maior valor obtido na PE;
- maior valor obtido na PCL.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado a partir de 08 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.

7.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

7.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7.3. A CPS, no prazo de dois dias úteis, irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada, a pedido do interessado, decorridos 48h da divulgação do resultado final.

7.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Da matrícula

8.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no edital de convocação, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Original e cópia do Histórico de graduação completo;

8.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 8.1. , alíneas "i" e "j"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

8.1.2. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

8.2. Na hipótese de continuidade do atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação para matrícula constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula na forma remota.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "i" e "j", ou por meio do disposto no

item 8.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

8.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2022), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

9. Das Disposições gerais

9.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico>, menu "Documentos e Formulários".

9.2. Enquanto se mantiver o atendimento administrativo remoto na UEMS, as dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com.

9.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

Fone: (67) 3902-2652 – pgrn.uems@gmail.com / pgrn@uems.br

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes

9.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2021.

Luis Humberto da Cunha Andrade

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 027/2021 - PGRN/UEMS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

1. DADOS PESSOAIS

01 - NOME COMPLETO			02 - E-MAIL	
03 - ESTADO CIVIL	04 - SEXO	05 - NACIONALIDADE	06 - NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 - DATA DE NASCIMENTO
08 - RG	09 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 - CPF	11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

01 - GRADUAÇÃO	02 - ANO DE CONCLUSÃO
03 - INSTITUIÇÃO	

4. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

5. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

() Docente vinculado à Unidade de Dourados
() Docente vinculado à Unidade de Naviraí

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

--

7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento)

--

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 027/2021 - PGRN/UEMS de 13 de setembro de 2021, e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____	DATA: ____/____/____
ASSINATURA: _____	

ANEXO II do Edital nº 027/2021 - PGRN/UEMS**CARTA DE APRESENTAÇÃO - MESTRADO**

1. Nome do(a) candidato(a):

Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Mestrado do PGRN.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Orientador de interesse (Indique três nomes da lista abaixo, em ordem de interesse, enumerando de 1 a 3)

Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
<input type="checkbox"/> Antonio Rogério Fiorucci	<input type="checkbox"/> Ademir dos Anjos
<input type="checkbox"/> Claudia Andrea Lima Cardoso	<input type="checkbox"/> Alberto Adriano Cavalheiro
<input type="checkbox"/> Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	<input type="checkbox"/> Euclésio Simionatto
<input type="checkbox"/> Etenaldo Felipe Santiago	<input type="checkbox"/> Rogério Cesar de Lara da Silva
<input type="checkbox"/> Gilberto José de Arruda	
<input type="checkbox"/> Junior Reis Silva	
<input type="checkbox"/> Laércio Alves de Carvalho	
<input type="checkbox"/> Luis Humberto da Cunha Andrade	
<input type="checkbox"/> Marcelo Leandro Bueno	
<input type="checkbox"/> Margarete Soares da Silva	
<input type="checkbox"/> Margareth Batistote	
<input type="checkbox"/> Sandro Marcio Lima	
<input type="checkbox"/> Sidnei Eduardo Lima-Júnior	
<input type="checkbox"/> Vinicius de Oliveira Ribeiro	
<input type="checkbox"/> William Fernando Antonialli Junior	
<input type="checkbox"/> Yzel Rondon Suárez	

ANEXO III do Edital nº 027/2021 - PGRN/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Obrigatório somente aos candidatos que ainda não concluíram a graduação)

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, curso de graduação _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de graduação no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **25 de fevereiro de 2021** como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de graduação, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2017 a 2021 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos)		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na Área Ciências Ambientais, Interdisciplinar, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.1	Internacionais	Autor	Artigo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Artigo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	Participação em eventos científicos					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	0.1 (limitado a 10 pontos)		
6.	Livros ou capítulos de livros					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	Produtos e Patentes					

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

EDITAL N.º 104/2021/PRP/DEPPE/PROE-UEMS.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Resultado Preliminar do Processo de Seleção de acadêmicos(as) interessados(as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários(as) do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com o EDITAL N.º 094/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 27 de julho de 2021, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo do Indeferimento
Campo Grande	Geografia	Tiago Góis Cavalcante	41105	Não atende ao Item 6.1, inciso III
Campo Grande	Letras - Espanhol	Carla Cristina Zurutuza	33955	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital
Dourados	Ciências Biológicas	Marcelo Gonçalves da Silva	44765	Não atende ao Item 6.1, inciso III
Dourados	Letras - Inglês	Marli Rosineide Lacerda	43854	Não atende ao Item 6.1, inciso III
Dourados	Letras - Inglês	Nathalia Adrielle Lacerda	43855	Não atende ao Item 6.1, inciso III
Dourados	Matemática	Emilly Antunes Simionatto	46416	Não atende ao Item 6.1, inciso III

2. Inscrições Homologadas

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

PIC: Percentual de Integralização do Curso

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Amambai	Ciências Sociais	Moniqueli Aquino Valiente	40877	3ª	8,7	56,10%
Campo Grande	Artes Cênicas	Isabela Alves Lopes	38789	4ª	8,9	79,30%
Campo Grande	Artes Cênicas	Lucas Lourenco Clair Moreira	40364	3ª	7,6	56,50%
Campo Grande	Geografia	Tatiane Aparecida Dreger de Souza Fernandes	38867	4ª	8	82,00%
Campo Grande	Geografia	Victor Dantas Siqueira Pequeno	38868	3ª	9	56,00%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Felipe Eduardo Neves	38918	4ª	7,8	68,72%
Dourados	Pedagogia	Yasmin Schiavi Pasquim	38639	4ª	8,3	75,70%
Jardim	Letras - Inglês	Erica Ribeiro de Souza	39221	4ª	6,9	64,78%
Jardim	Letras - Inglês	Flaviana Cacho de Andrade	42522	3ª	7,7	44,17%
Jardim	Letras - Inglês	Giovanna Bogado Ibanhes	34920	4ª	8,2	71,34%
Jardim	Letras - Inglês	Luciano Delgado Lopes	42524	3ª	8,4	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Maikon Bogado Ortiz	41905	3ª	8,5	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Michele Guerra Ramos	41907	3ª	7,6	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Rosenil Franco de Almeida	41909	3ª	7,6	48,09%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Naviraí	Química	Cintia Cristina Domiciano	39383	4ª	7,6	82,19%
Paranaíba	Pedagogia	Gean de Matos Souza	42242	3ª	8,3	48,54%

Dourados-MS, 10 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL N.º 038/2021 – PGEDU/UEMS, 10 de setembro de 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições e considerando os critérios para classificação dos candidatos, dispostos no Edital nº 034/2021 – PGEDU/UEMS, de 03 de setembro de 2021, torna pública a classificação geral dos alunos regulares inscritos para a implantação de Bolsas DS/CAPES e PIBAP/UEMS, assim como a concessão das bolsas disponíveis para a implantação imediata, conforme a seguir:

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL:

	DISCENTE	BOLSA	TURMA	CONCESSÃO
1º	Éder Junio da Silva	PIBAP	2021	PIBAP
2º	Camila Alves de Mendonça Oliveira	CAPES / PIBAP	2020	CAPES
3º	Andréia Aparecida Rodrigues Cardoso	PIBAP	2021	PIBAP / AF
4º	Carla Nubiana Rezende	PIBAP	2021	
5º	Gerson José Rodrigues	CAPES / PIBAP	2021	CAPES
6º	Miriam Roberta Fernandes Pereira	CAPES / PIBAP	2020	
7º	Débora Ferreira Borges Barbosa	CAPES / PIBAP	2020	
8º	Milena Monique Oviedo	CAPES / PIBAP	2021	
9º	Adriano Marques Fernandes	CAPES / PIBAP	2020	
10º	Lucas Matheus Santana Medeiros	PIBAP	2021	
11º	Estefani Gabrieli Alves de Souza	CAPES / PIBAP	2021	
12º	Vanessa Alves Pereira	PIBAP	2020	
13º	Fabricia Cristina Fernandes	PIBAP	2021	
14º	Tattiana Alves Prado	PIBAP	2021	PIBAP / AF
15º	Vanessa Ribeiro da Cruz	PIBAP	2021	
16º	Jonatan Alves de Freitas Aguiar	CAPES / PIBAP	2021	
17º	Heitor Arantes Mendonça	CAPES / PIBAP	2021	

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

- 2.1 A concessão das bolsas está condicionada à vacância de cotas e implantação pela PROPPI/UEMS.
2.2 Para a concessão imediata, estão disponibilizadas 2 (duas) bolsas DS/CAPES, 1 (uma) bolsa PIBAP ampla concorrência e 2 (duas) bolsas PIBAP ações afirmativas, disponibilizadas seguindo a classificação aqui publicizada.
2.3 Havendo novas ofertas de bolsas, a convocação para sua implantação seguirá a ordem expressa neste edital.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 3.1 Os candidatos serão convocados, pela Coordenação, para a entrega dos documentos. Aqueles que não entregarem a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido, serão desclassificados;
3.2 Este Edital terá sua validade mantida, até que seja aberto novo Edital, pelo Programa, para as Bolsas PIBAP/UEMS.

Paranaíba, 10 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Satana
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Unidade Universitária de Paranaíba

EDITAL N.º 32/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB - RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção de bolsistas UAB, definidas pelo Edital nº 024/2021 PROE-DED-UEMS, de 22 de Julho de 2021.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

1.1. A Lista do Resultado Final, após a análise de recursos, e a Lista de Classificação por Função encontram-se no Anexo I e II, respectivamente, deste Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O Edital de Convocação será publicado a partir de 13/09/2021, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ead>, conforme item 2 - CRONOGRAMA, do Edital nº 024/2021 - PROE/DED/UEMS, de 22 de Julho de 2021.

2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário, respeitando a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos convocados deverão realizar os cursos de formação definidos pelo Edital nº 024/2021 PROE-DED-UEMS, de 22 de Julho de 2021 e nos prazos previstos pelo edital de convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.2. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

3.3 A presente seleção será válida por 2 anos, a contar da data de publicação deste edital, podendo, por interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância

ANEXO I - LISTA DO RESULTADO FINAL

(EDITAL N.º 32/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021)

Nome	Documento de Identificação	Função	Pontuação
Carmem Baptista Ribeiro	001338425	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	50
Catimar da Silva	892052	Tutoria Presencial - Administração Pública - Miranda	36
Cleriane Pinheiro de Araújo	2385725	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	266
Deize Heloiza Silva Degrande	489896212	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	172
Dionatan Miranda da Silva	02085231110	Tutoria Presencial - Ciências Sociais - Miranda	158
Edigar Gonçalves de Farias Júnior	2285744	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	346
Edna Pereira da Silva	372788	Tutoria Presencial - Pedagogia - Aparecida do Taboado	303
Eliane de Sousa Oliveira Rocha	2249994	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	363
Fábio Soares Reis	16640882	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	172
Fernanda Carvalho Caldas da Silva	43.487.719-0	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	594
Fernando Cardoso dos Santos	1676669	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	500
Izaura Cristina Maciel	08268320	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	172
Jaqson Alves dos Santos	1383536970	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	307
Luciana Elisa da Silva Oliveira	35266422-8	Tutoria Presencial - Ciências Sociais - Bataguassu	152

Maria da Luz Oliveira Dias	2588781	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	272
Nayla Cristina Santiago da Silva	112864317	Tutoria Presencial - Administração Pública - Rio Brilhante	170
Odemir Coelho da Costa	8735037120	Tutoria Presencial - Ciências Sociais - Bela Vista	226
Rafael Rocha Soares	1760691	Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	217

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
(EDITAL N.º 32/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021)

1. Lista de Candidatos para a função de Docente Formador - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS:

Classificação	Nome	Documento	Pontuação
1º	Fernanda Carvalho Caldas da Silva	434877190	594
2º	Fernando Cardoso dos Santos	1676669	500
3º	Eliane de Sousa Oliveira Rocha	2249994	363
4º	Edigar Gonçalves de Farias Júnior	2285744	346
5º	Jaqson Alves dos Santos	1383536970	307
6º	Maria da Luz Oliveira Dias	2588781	272
7º	Cleriane Pinheiro de Araújo	2385725	266
8º	Rafael Rocha Soares	1760691	217
9º	Deize Heloiza Silva Degrande	489896212	172
10º	Izaura Cristina Maciel	8268320	172
11º	Fábio Soares Reis	16640882	172
12º	Carmem Baptista Ribeiro	1338425	50

2. Lista de Candidatos para a função de Tutoria Presencial:

Classificação	Nome	Documento	Curso/Polo	Pontuação
1º	Catimar da Silva	892052	Administração Pública - Miranda	36
1º	Nayla Cristina Santiago da Silva	112864317	Administração Pública - Rio Brilhante	170
1º	Luciana Elisa da Silva Oliveira	35266422-8	Ciências Sociais - Bataguassu	152
1º	Odemir Coelho da Costa	8735037120	Ciências Sociais - Bela Vista	226
1º	Dionatan Miranda da Silva	02085231110	Ciências Sociais - Miranda	158
1º	Edna Pereira da Silva	372788	Pedagogia - Aparecida do Taboado	303

EDITAL N.º 105/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Resultado Preliminar do Processo de Seleção de acadêmicos(as) interessados(as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, conforme o edital CAPES n.º 02/2020 de 06 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas do Edital n.º 095/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de agosto de 2021.

1. Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo do Indeferimento
Campo Grande	Dança	Nathália Navarro de Araujo	46074	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (1.a) do Edital
Dourados	Ciências Biológicas	Giovana Montserrat Feliu Niz	45290	O edital não estava com seleção aberta para o subprojeto (Item 10 do Edital)

Dourados	Ciências Biológicas	Marcelo Gonçalves da Silva	44765	O edital não estava com seleção aberta para o subprojeto (Item 10 do Edital)
Dourados	Ciências Biológicas	Thayssa de Oliveira Teixeira	45296	O edital não estava com seleção aberta para o subprojeto (Item 10 do Edital)

2. Inscrições Homologadas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Nota Ingresso	Nota do Questionário
Campo Grande	Pedagogia	Nicéia Farias	32225	450	10
Campo Grande	Teatro	Milene Mendonça Vital	41285	611,21	8
Campo Grande	Teatro	Quesia Pereira Ortega	45594	572,52	8
Campo Grande	Teatro	Yara Karoline Oliveira Soares	43409	595,16	8
Cassilândia	Letras – Inglês	Bruno Dias Pereira	45262	524,32	8
Cassilândia	Letras – Inglês	Higor de Souza Gomes	30775	7,3	7
Cassilândia	Matemática	Debora Adriane Pereira Carvalho	46448	34,7	9,6
Cassilândia	Matemática	Elidiane Ribeiro Lima da Costa	30770	31,4	9,8
Cassilândia	Matemática	Talél Jesuino Campos Pereira	46454	35	9,7
Dourados	Física	Eduardo Almeida de Souza	4370082	538,58	9
Dourados	Letras - Espanhol	Celina Garcia Cazuzu Martinez	46091	505,87	9
Dourados	Letras – Inglês	Francilucia de França Sousa	43839	585	8
Dourados	Letras – Inglês	Marli Rosineide Lacerda	43854	443,2	9
Dourados	Matemática	Daiany Menezes Pacheco	45353	464,44	8
Dourados	Matemática	Daniely de Almeida Martins	43867	540,74	8
Dourados	Matemática	Emilly Antunes Simionatto	46416	31,5	8
Dourados	Matemática	Lazaro de Oliveira Pinto	41714	638,38	8
Dourados	Química	Andre Medina	46193	8,3	9
Dourados	Química	Ramona Pastora Jimenez	46379	7,67	7
Ivinhema	Ciências Biológicas	Amanda Nunes de Moraes	45398	622,05	10
Jardim	Geografia	Fernanda Fernandes Talini	46242	9,47	8
Jardim	Geografia	Jonias do Santos	46465	7,17	6
Jardim	Geografia	Mateus Ventura Rodrigues	44086	496,98	7
Jardim	Letras – Inglês	Laiz Luana da Silva Leite	46359	8	8
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Joice Raiane Neres da Silva Bomfim	46384	6,73	10
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tamires Santos Ribeiro	45685	407,35	10
Naviraí	Química	Andreir Pereira da Silva	45455	4850,28	8
Naviraí	Química	Brenda Rafaela Berto de Santana	44301	6599,1	7,5
Naviraí	Química	Luana da Silva Bilk	44321	5896,4	8,5
Nova Andradina	Matemática	Carolina Silva Bernarda	46169	45	9
Nova Andradina	Matemática	Noemi Lopes do Carmo	34614	0	6
Nova Andradina	Matemática	Taismara dos Santos Pereira	46252	58,5	7
Paranaíba	Ciências sociais	Kelvi Faria Pereira	45270	8,73	9

Dourados-MS, 10 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AFIM DE ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA..

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 51/004.812/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Muriel Moreira

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MESAS ADAPTADAS PARA CADEIRANTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021
PROCESSO: 29/031.718/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Andrea Cristina Souza Lima

Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.099, de 25 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA TANQUE (ABT), AUTO TANQUE (AT) E AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021.
PROCESSO: 31/026.698/2021.

LOTES FRACASSADOS: 01 e 03.

LOTES ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
02	01	TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	470.000,00
	02		500.000,00
Valor Total			970.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.099, de 25 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de reabertura dos itens **01, 46, 46.1 e 47** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021.

PROCESSO: 55/000.815/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **15 de setembro de 2021 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 1.854, de 07 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para sessão de análise amostra do **item 05** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.

PROCESSO: 29/020.941/2021

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS do item: 05 que será realizada no dia 16 de setembro de 2021 às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Estado de Educação, sito a Avenida do Poeta s/n- Bloco 05 – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 87 de 26 fevereiro 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura** da licitação abaixo para cumprimento de decisão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO:11/006.654/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **15/09/2021 às 15:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO E COMUNICAÇÃO MULTIPROPÓSITO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE TRABALHO, SELEÇÃO DE TRABALHADORES E PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021
PROCESSO: [65/002.082/2021](#)

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA	495.500,00	5.946.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021
PROCESSO: [11/015.784/2020](#)

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	CS BRASIL FROTAS LTDA	1.457,00	340.938,00
001.1	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – EPP	1.820,00	141.960,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
[https:// compras.ms.gov.br](https://compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2021.

PROCESSO: 27/002.877/2020.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	33.789,52	405.474,24

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.612 de 20 de agosto de 2021,
página 99

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1551/1617), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 10.600, do dia 9 de agosto de 2021, págs. 94/95, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 08, 10, 10.1, 11, 11.1, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 20.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 053/2020/SAD – Processo n.º 55/000.323/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 14.506/2016 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de agosto de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente - FUNSAU

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/010.923/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, CNPJ nº 03.563.335/0001-06, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e José Natan de Paula Dias.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.672/2020

Ata de Registro de Preços n. 010/SAD/2021-2

Pregão Eletrônico nº 093/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais acostada aos autos às fls. 2383/2390, e nos termos do PARECER VINCULADO/PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 029/2021, **DEFIRO** o pedido de revisão de preços, apresentado pela empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, para o item 04, da Ata nº 010/2021-2.

Campo Grande – MS, 13 de setembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049662/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marco Aurélio Beier N. 100, Bairro Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, sita à R. Marco Aurélio Beier N. 100, Bairro Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2021.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

CPF N. 538.006.721-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/049382/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 29 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, sita à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79.760-000, neste município.

BATAYPORA/MS, 10 de setembro de 2021.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Presidente da A.P.M. DA ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA

CPF N. 790.892.911-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049802/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Waltrudes Ferreira Muzzi N. 991, Centro, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, sita à R. Waltrudes Ferreira Muzzi N. 991, Centro, CEP 79.150-000, neste município.

MARACAJU/MS, 10 de setembro de 2021.

GRACIELE FERNANDES MACIEL

Presidente da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. 007.436.121-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049629/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 27 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. do Porto, 220, Conj. Coophavila II, CEP 79.097-160, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, sita à R. do Porto, 220, Conj. Coophavila II, CEP 79.097-160, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2021.

ANDREA CRISTINA PEZZOLANTE CANCIAN
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI
CPF N. 653.261.801-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049799/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Goiás N. 556, Centro, CEP 79.590-000, SELVIRIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, sita à Av. Goiás N. 556, Centro, CEP 79.590-000, neste município.

SELVIRIA/MS, 10 de setembro de 2021.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA
CPF N. 857.999.631-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049749/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati II. N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, sita à Assentamento Itamarati II. N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 10 de setembro de 2021.

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI
CPF N. 011.517.131-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049679/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itamarati N. 200, Bairro Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, sita à Rua Itamarati N. 200, Bairro Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, neste município.

DOURADOS/MS, 10 de setembro de 2021.

VALDENOR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF N. 447.858.871-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049849/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Francisco Alves da Silva N. 1060, Centro, CEP 79.790-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, sita à Av. Francisco Alves da Silva N. 1060, Centro, CEP 79.790-000, neste município. DEODAPOLIS/MS, 10 de setembro de 2021.

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI

CPF N. 004.468.931-45

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/049898/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 27 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ademar Dos Santos N. 26, Bairro Aldeia Aldeinha, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, sita à Rua Ademar Dos Santos N. 26, Bairro Aldeia Aldeinha, Cep 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 13 de setembro de 2021.

Fernando Euclides de Oliveira Gomes

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA

CPF N. 026.732.051-52

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/044659/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Joaquim Cardeal de Souza N. 500, Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, sita à Rua Joaquim Cardeal de Souza N. 500, Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000, neste município.

COXIM/MS, 13 de setembro de 2021.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA

CPF N. 034.637.398-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049809/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa, CEP 79.010-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, sita à R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa, CEP 79.010-050, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ
CPF N. 831.109.681-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/049732/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Érico Veríssimo N. 1380, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, sita à R. Érico Veríssimo N. 1380, Centro, CEP 79.935-000, neste município.

SETE QUEDAS/MS, 13 de setembro de 2021.

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL
CPF N. 833.294.041-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049939/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Giovane Toscano de Brito N. 885, Centro, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, sita à R. Giovane Toscano de Brito N. 885, Centro, CEP 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 13 de setembro de 2021.

Juliana Alves Severino
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF
CPF N. 940.338.201-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049794/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luiza Alves Leite N. 636, Centro, CEP 79.140-000, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, sita à R. Luiza Alves Leite N. 636, Centro, CEP 79.140-000, neste município.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 13 de setembro de 2021.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO
CPF N. 913.520.961-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049934/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 28 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro, CEP 79.975-000, TACURU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, sita à R. José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro, CEP 79.975-000, neste município.

TACURU/MS, 13 de setembro de 2021.

Ananias Farias Caceres
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA
CPF N. 560.310.171-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049989/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de setembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca N. 196, Bairro Jd. Tarumã, CEP 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, sita à R. Itaóca N. 196, Bairro Jd. Tarumã., CEP 79.097-400, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO MARTINS BARBOSA
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CPF N. 013.802.831-16

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 007/2021

Processo N.: 29/037.871/2021

Objeto: reforma geral na E.E. Bom Jesus no município de Três Lagoas/MS.

Vencedora: BRUNO APARECIDO QUEIROZ – ME

Valor Global: R\$ 3.831.842,73 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº 1040/2021/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL (R\$)
31/042.187/2021	GERALDO THOMAZ DA SILVA	21.600,00

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS n. 16/2021

Processo Administrativo nº. 57/001.260/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) bases radier do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 35 (trinta e cinco) no Loteamento Fortaleza; 66 (sessenta e seis) no Loteamento Ilha Bela I; 9 (nove) no Loteamento Ilha Bela II e 34 (trinta e quatro) no Loteamento Ilha Bela Social, no município de Maracajú/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	OLN Construções Eireli	10.749.710/0001-72	sim
2	V. Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	sim
3	M.S. da Silva Construtora Eireli	16.637.437/0001-70	sim
4	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	sim
5	Trani Engenharia Eireli	40.293.098/0001-37	sim
6	GBA – Serviços e Construções Eireli	36.779.403/0001-28	sim

EMPRESA INABILITADA:

Razão Social	CNPJ	ME/EPP	Motivo
Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda	32.084.805/0001-57	sim	Não atendimento ao subitem 5.1.13 do Edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 102/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.490/2021

Objeto: RESTAURO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

Valor Total: R\$ 1.939.620,09 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **127/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/005.661/2021.**

Objeto: **execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Nova Esperança I, no Município de Aparecida do Taboado/MS – CR 891.404/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.563-96.**

Abertura: 30 de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 095/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.047/2021.

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E INCÊNDIO – INMETRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Valor: R\$ 169.267,59 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.638/2021– Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Altair Fabro e Cia**, CNPJ nº.02.730/048/0001-80, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 13 de setembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.641/2021– Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº.18.272.645/0001-67, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 13 de setembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.637/2021 – Objeto: aquisição de ensiladeira tipo colhedora de forragem.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ nº. 52.500.287/0001-12, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-2.

Campo Grande-MS, 13 de setembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.640/2021 – Objeto: aquisição de distribuidor de fertilizantes e sementes.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI**, CNPJ nº. 28.895.198/0001-38, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-6.

Campo Grande-MS, 13 de setembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, o **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:.

TOMADA DE PREÇOS nº: 015/2021 - DETRAN

Processo nº: 31/031.053/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de revitalização do Fácil Aero Rancho em Campo Grande-MS.

Data do prosseguimento do certame: **dezesesseis de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 022/2021 – DETRAN-MS

Processo nº: 31/050.091/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de revitalização das Agências do DETRAN nos municípios de MUNDO NOVO, NAVIRAÍ e PONTA PORÃ

Abertura: **dois de outubro de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Shopping de Viagens AGAXTUR 2021", que será realizado no período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2021, no espaço Átrio do Shopping Eldorado, em São Paulo/SP, conforme justificativa constante no Processo nº 71/031.635/2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor da AGAXTUR INCENTIVO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO DE 1ª REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2021**

PROCESSO Nº **29/036624/2021**

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo Desktop (computador de mesa) para fim específico e comprovado para atender as necessidades técnicas de execução do projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 007/2020-UEMS/IMASUL.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Dourados, 13 de setembro de 2021.

Maelly da Silva Veron

Pregoeira/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, Considerando o resultado da licitação Processo nº 71/200.206/2020; Considerando Termo de Declaração de Responsabilidade quanto a exequibilidade do objeto e Parecer Técnico; Considerando Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020, RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE nº 002/2020 - JUCEMS, Tipo "menor preço" por lote, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e 12.683/2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 197/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

PROCESSO Nº: 71/200.206/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Lote único	Empresa vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 01	REFRIPAR – COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	11.084,00	133.008,00
Item 02	REFRIPAR – COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1.992,00	1.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			135.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de setembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 917, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.684, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.705, de 1º de julho de 2014, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer em caráter efetivo, em cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão judicial que revogou a liminar anteriormente concedida e que denegou a ordem pleiteada nos autos n. 2000343-88.2019.8.12.0000, considerando-a exonerada, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

Cargo/Área: Técnico Penitenciário - Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Município: Rio Brillhante - MS

Inscrição	Candidato	Classificação
032200095183	SIMONE ARANTES DA SILVA	1º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 918, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 549, de 9 de março de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.617, de 19 de março de 2018, na parte que reintegrou o candidato VALTER GONCALVES DE AGUIAR, Inscrição 032200061028, ao cargo de Técnico Penitenciário - Segurança e Custódia/Sexo Masculino, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no Município de Naviraí/MS, em virtude da decisão judicial que revogou a tutela de urgência nos autos do Agravo de Instrumento n. 1402104-43.2018.8.12.0000, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 921, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Daniel de Barbosa Ingold**, Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, matrícula nº 480845021, a se ausentar do País, com destino a Assunção e a Mariano Roque Alonso no Paraguai, no período de 23 a 25 de setembro de 2021, para representar o Estado de Mato Grosso Sul e participar da LXXV Exposição de Agropecuária 2021 e de palestras sobre os avanços no controle da febre aftosa na região.

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 835, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, ao servidor EVANDRO ROBERTO SANTOS, matrícula n. 486441021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotado nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 10 a 24 de agosto de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.51/007776/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 836, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALYSSA STEPHANY DE BARROS E SILVA, matrícula n. 24563024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 837, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JÉSSICA DIAS TRINDADE DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 838, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ADRIANE POMINI GOES MARQUES, matrícula n. 432420022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Rio Brilhante/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 839, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Município
Gislaine Cristina Nery	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Dourados
Nara Thaisa Lopes Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Rio Brillhante

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 840, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE CURY FERNANDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 250183021, ocupante de cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 841, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALDMÁRIO RODRIGUES JUNIOR, matrícula n. 489657021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 842, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Alessandro Pinho Salomão	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Rosely Tsuha Oshiro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 844, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR IVAN MANSO GUEDES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 60, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso V do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão a servidora LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Técnico de Laboratório, sob a matrícula funcional n. 124947021, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Funsau, nos termos do art. 226 c/c inciso XI do art. 235, por ter incorrido na proibição contida no inciso XVII do art. 219, todos da Lei Estadual 1.102/1990, efetivando o Acórdão n. 4.778/CRASE, publicado no DOE/MS n. 10.517, de 25 de maio de 2021, página 109 e, conforme diretrizes fixadas no Parecer PGE/MS/n. 140/2017 – Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 018/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 314/2017, devendo a servidora restituir eventuais valores recebidos ilicitamente, (Processo Administrativo Disciplinar n. 27/100742/2019).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 430 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, TATIANE TIEMY UECHI, matrícula n. 335950021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, com validade a partir de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 431 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TATIANE TIEMY UECHI, matrícula n. 335950021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, para a Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 432 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Pesquisa e Arrolamento Administrativo de Bens e Direitos/CRAT/SAT, com validade a partir de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 433 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, com validade a partir de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 435 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR TATIANE TIEMY UECHI, matrícula n. 335950021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 436 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FELIPE PINHEIRO DE ABREU, matrícula n. 467298021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do

artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 8 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 437 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, para a Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 438 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 439 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GILBERTO UECHI, matrícula n. 38792025, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, para a Agência Fazendária Virtual/COAF/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 440 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, no período de 1 a 15 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Rubens Soares de França, matrícula n. 110224021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLINTON DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 96479022, ocupante do cargo de Fiscal

Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, matrícula n. 52277021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 442 DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 418 de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, página 114, que remanejou FRANCISCO DA SILVA MORAIS, matrícula n. 63253021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe G, código 515, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, para que:

ONDE CONSTOU: "... para a Base da Fiscalização Móvel Pacuri - Ponta Porã/SFMOV-DOU/UFMOV/COFIMT/SAT ...",

PASSE A CONSTAR: "... para a Subunidade de Fiscalização Móvel Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT ...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 443 DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011758/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
14434021	Artur Sother Júnior	FTE H 461/242	24.07.2021 a 22.08.2021	30	Paranaíba
99876021	Auad Atala Júnior	FTE F 452/242	30.07.2021 a 10.08.2021	12	Campo Grande
99876021	Auad Atala Júnior	FTE F 452/242	11.08.2021 a 09.09.2021	30	Campo Grande
55462021	Dameres Alves de Araújo Basmage	TTI/ Máster 137	21.07.2021 a 18.09.2021	60	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário E/515	20.07.2021 a 17.09.2021	60	Noiva Andradina
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Fazendário C/513	16.06.2021 a 13.09.2021	90	Campo Grande
4597023	Neuza Aparecida de Oliveira Santiago	Analista Fazendário C/513	13.08.2021 a 11.10.2021	60	Campo Grande
32025021	Ronaldo Farias de Mendonça	FTE H 461/242	18.07.2021 a 15.10.2021	90	Campo Grande
432841021	Silvio Eiti Ukawa	FTE C 439/242	09.08.2021 a 07.09.2021	30	Paranaíba
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	Técnico Fazendário F/514	19.07.2021 a 27.07.2021	09	Nova Andradina
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	27.07.2021 a 24.09.2021	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 444 DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011751/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
112868021	Ana Paula da Silva Franco	Auxiliar Fazendário D/515	02.08.2021 a 08.08.2021	07	Campo Grande
74615022	Frida Estilma Cardoso Franco	Técnico Fazendário D/514	15.07.2021 a 13.08.2021	30	Dourados
97097021	Gilberto Baracat Junior	FTE F 452/242	15.07.2021 a 17.07.2021	03	Três Lagoas
97097021	Gilberto Baracat Junior	FTE F 452/242	18.07.2021 a 12.09.2021	57	Três Lagoas
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	Analista Fazendário C/513	21.07.2021 a 23.07.2021	03	Campo Grande
453216021	Luís Carlos Viegas de Freitas	FTE B 437/242	12.08.2021 a 31.08.2021	20	Ponta Porã
4410021	Luiz Roberto Silvério Mendes	FTE G 455/242	19.07.2021 a 27.08.2021	40	Três lagoas
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário F/514	02.08.2021 a 10.08.2021	09	Três Lagoas
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário F/514	17.08.2021 a 26.08.2021	10	Três Lagoas
83192021	Marcos Tendolo Ferro	Técnico Fazendário D/514	12.08.2021 a 26.08.2021	15	Naviraí
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE G 456/242	02.08.2021 a 31.08.2021	30	Campo Grande
78086021	Nadja Antônio Arantes Pereira	ATI Máster 129	04.08.2021 a 18.08.2021	15	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE G 455/242	02.08.2021 a 23.09.2021	53	Três Lagoas
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário F/515	08.08.2021 a 14.08.2021	07	Campo Grande
105658021	Renato Rocha da Costa	FTE F 453/242	03.08.2021 a 15.08.2021	13	Campo Grande
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B 437/242	10.08.2021 a 16.08.2021	07	Bataguassu
120566021	Ulessi Chagas de Souza	FTE F 452/242	19.07.2021 a 30.07.2021	12	Nova Andradina
79325021	Valdecir José Pereira	FTE G 455/242	13.08.2021 a 11.10.2021	60	Naviraí
78487021	Veronice Pedro da Silva	Auxiliar Fazendário F/515	12.08.2021 a 10.09.2021	30	Campo Grande
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário F/514	28.07.2021 a 26.08.2021	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 445 DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 031/2021, registro GCONT n. 15746, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda - CNPJ n. 04.907.402/0001-25, (Processo n. 11/006.570/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 031/2021
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 031/2021
345120024	Leonardo Dias Marcello	Superintendente de Gestão de Compras e Materiais	Fiscal do Contrato
427261023	Muriel Moreira	Direção Superior Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010528/2021

Interessado: TEREZINHA FERREIRA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 142/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010489/2021

Interessado: ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 141/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010487/2021

Interessado: WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 140/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010594/2021

Interessado: MANOEL CARLOS DE SOUZA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/

SEFAZ N. 143/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/010290/2021

Interessado: ORLANDO SATOSHI MISHIMA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 139/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
57749021	JOANA D'ARC DA SILVA REZENDE	JOANA D'ARC DA SILVA	11/011770/2021

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.178, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 1.098, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.621, de 31 de agosto de 2021:

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.179, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 1.099, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.621, de 31 de agosto de 2021:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.139, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES, matrícula n. 84142021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.140, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 896, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.585, de 27 de julho de 2021, que autorizou a cedência do servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 18103022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para a Secretaria de Estado de Saúde, a pedido da origem, a partir de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.141, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEX HAMERSKI, matrícula n. 7298024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.941 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035884/2020).

I – 1.665 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- c) 156 dias, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- e) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 58 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013;
- h) 96 dias, no período de 1ª de abril de 2013 a 5 de julho de 2013;
- i) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- j) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- k) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- l) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

II – 276 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2 dias, prestados ao Lider Sistema de Ensino, no período de 1ª de fevereiro de 2011 a 2 de fevereiro de 2011;

b) 274 dias, prestados à Escola Atual de Educação Infantil e Fundamental Ltda, sendo:

- 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- 45 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 5 de fevereiro de 2012;
- 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- 1 dia, em 31 de março de 2013;
- 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;
- 43 dias, no período de 22 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014;
- 17 dias, no período de 5 de julho de 2014 a 21 de julho de 2014;
- 60 dias, no período de 21 de dezembro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015;
- 16 dias, no período de 12 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.142, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRE WAGNER REGO, matrícula n. 33478021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 724 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005951/2020).

I – 676 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 215 dias, prestados à Panamericana Comercial Ltda, como Office Boy, no período de 13 de janeiro de 1997 a 15 de agosto de 1997;

b) 461 dias, prestados à Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda, como Auxiliar de Processamento, no período de 20 de novembro de 1997 a 23 de fevereiro de 1999.

II – 48 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 28 de março de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA APARECIDA CAMARGO MATOS, matrícula n. 438164021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.247 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033905/2021).

I – 84 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Agente de Serviços de Saúde II, contidos no período 23 de julho de 2009 a 14 de outubro de 2009, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.163 dias, fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.384 dias, prestados à Baruk Comércio de Presentes Ltda, como Vendedora, no período de 2 de abril de 2005 a 14 de janeiro de 2009;

b) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de novembro de 2009 a 30 de novembro de 2009;

c) 1.749 dias, prestados à Douraser Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação, como Vendedora, contidos no período de 1ª de janeiro de 2010 a 22 de outubro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.144, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ÁUREA DUARTE NUNES MOREIRA, matrícula n. 83636021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 424 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039587/2020):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;

d) 50 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.145, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARMELIA NOVAES, matrícula n. 9292021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.994 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/003208/2021).

I – 2.099 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 871 dias, prestados à Universidade Estadual de Mato Grosso, como Auxiliar Administrativo, no período de 7 de julho de 1975 a 23 de novembro de 1977;

b) 1.228 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, sendo:

- 361 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 176 dias, no período de 1º de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 260 dias, no período de 15 de abril de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- 68 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 10 de março de 2003.

II – 112 dias, prestados ao Município de Bonito/MS, no período de 24 de dezembro de 2001 a 14 de abril de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.783 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, prestados à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, como Auxiliar Administrativo, no período de 3 de julho de 1978 a 30 de setembro de 1978;

b) 392 dias, prestados ao Sindicato do Comércio Varejista de Campo Grande, como Secretária, no período de 1º de janeiro de 1982 a 27 de janeiro de 1983;

c) 214 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Gros. Como Secretária, no período de 2 de maio de 1992 a 1º de dezembro de 1992;

d) 599 dias, prestados a AME-Assistência ao Menos, como Assistente Social, no período de 9 de agosto de 1993 a 30 de março de 1995;

e) 488 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1978 a 31 de janeiro de 1980.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.146, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUGÊNIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 470289021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 7.634 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004842/2021):

a) 687 dias, prestados a Araújo e Garcia Ltda, como Crediarista, no período de 1º de novembro de 1986 a 17 de setembro de 1988;

b) 121 dias, prestados a Milton Salvino da Cruz, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de dezembro de 1988 a 31 de março de 1989;

c) 46 dias, prestados a Severino Alves da Cruz & Nilma Marques da Silva Ltda, como Vendedora, no período de 1º de novembro de 1989 a 16 de dezembro de 1989;

d) 186 dias, prestados a Araújo e Garcia Ltda, como Secretária, no período de 2 de abril de 1990 a 4 de outubro de 1990;

e) 60 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 22 de fevereiro de 1991 a 22 de abril de 1991;

f) 287 dias, prestados à Terezinha Pereira Ximenes, como Balconista, no período de 18 de janeiro de 1995 a 31 de outubro de 1995;

g) 2.243 dias, prestados à Aquidauana Viagens e Turismo Eireli, como Escriturária, contidos no período de 1º de abril de 1996 a 25 de maio de 2002;

h) 864 dias, prestados à GE Cursos de Idiomas Ltda, como Auxiliar de Departamento Financeiro, no período de 2 de dezembro de 2002 a 13 de abril de 2005;

i) 1.012 dias, prestados à GE Cursos de Idiomas Ltda, como Encarregado Administrativo, no período de 1º de novembro de 2005 a 8 de agosto de 2008;

j) 2.068 dias, prestados ao Centro Educacional Chácara Cachoeira Ltda, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de setembro de 2009 a 30 de abril de 2015;

k) 30 dias, prestados à Brnet Telecomunicações Ltda, como Vendedor Interno, no período de 4 de abril de 2016 a 3 de maio de 2016;

l) 30 dias, prestados a Mosko Locação e Serviços Eireli, como Auxiliar Administrativo, no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.147, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO JOSE DA COSTA, matrícula n. 102229021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.810 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/007169/2021).

I – 2.167 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 193 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A, como Auxiliar, contidos no período de 20 de outubro de 1980 a 30 de abril de 1981;

b) 214 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A, como Escriturário, no período de 1º de maio de 1981 a 30 de novembro de 1981;

c) 1.370 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A como Caixa, contidos no período de 1º de dezembro de 1981 a 31 de agosto de 1985;

d) 251 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A, como Chefe de Servs, no período de 1º de setembro de 1985 a 9 de maio de 1986;

e) 139 dias, prestados ao Citibank N.A como Caixa Pleno, no período de 20 de fevereiro de 1987 a 8 de julho de 1987.

II – 110 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Fiscal de Tributos Estaduais, no período de 14 de setembro de 1989 a 1º de janeiro de 1990, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 533 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 59 dias, prestados ao Município de São Bernardo/SP, como Inspetor de Rendas Municipais, no período de 24 de julho de 1992 a 20 de setembro de 1992;

b) 474 dias, prestados à Delegacia da Receita Federal em Campo Grande/MS, como Auditor Fiscal, no período de 31 de janeiro de 2007 a 18 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.148, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por ITALO SODRÉ CORREA LIMA, matrícula n. 36893022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 998 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.141, de 16 de outubro, publicada no Diário Oficial n. 8.784, de 22 de outubro de 2014 (Processo n. 71/601309/2020):

a) 344 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Aluno Aprendiz, no período de 22 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978;

b) 654 dias, prestados à Fundação Centro de Educação Rural /MS, como Aluno Aprendiz, período de 1º de janeiro de 1979 a 15 de dezembro de 1980.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONE BARBOSA FERREIRA, matrícula n. 16451021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Costureiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.798 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004950/2021).

I – 755 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 151 dias, prestados a Belga de Almeida Assis e Cia, como Pacoteira, no período de 1º de novembro de 1972 a 31 de março de 1973;

b) 333 dias, prestados à Beki Bazar Ltda., como Balconista, contidos no período de 1º de janeiro de 1974 a 1º de dezembro de 1974;

c) 271 dias, prestados à Cozinha e Restaurante Santa Barbara Ltda, como Auxiliar de Cozinha, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 30 de outubro de 1998.

II – 3.043 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.313 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Agente de Serviços Diversos, no período de 3 de maio de 1999 a 31 de agosto de 2005;

b) 730 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 15 de março de 1993 a 14 de março de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.150, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONETE GOMES SOARES DA SILVA, matrícula n. 115843021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.482 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033779/2019).

I – 1.239 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professor de Ensino Fundamental, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 309 dias, no período de 17 de fevereiro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 319 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 306 dias, no período de 21 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- d) 305 dias, no período de 1ª de março de 2001 a 30 de dezembro de 2001.

II – 242 dias, prestados à Creche Bezerra de Menezes, como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 213 dias, contidos no período de 1ª de junho de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- b) 29 dias, no período de 1ª de junho de 2003 a 29 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.151, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA, matrícula n. 8305021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.166 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004929/2021).

I – 3.076 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.167 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1ª de outubro de 1976 a 10 de setembro de 1982;
- b) 561 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de novembro de 1982 a 10 de maio de 1984;
- c) 348 dias, prestados ao Centro Espírita Discípulos de Jesus, no período de 24 de outubro de 2001 a 6 de outubro de 2002.

II – 1.090 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 7 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.152, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO, matrícula n. 89963022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 196 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.1.656, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.019, de 31 de outubro de 2019 (Processo n. 31/200498/2019).

I – 196 dias, como efetivo exercício de natureza policial, para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria especial, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1416274-49.2020.8.12.0000, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/n. 000476/2021, sendo:

- a) 145 dias, em que frequentou o curso de formação policial, no período de 1ª de outubro de 1999

a 22 de fevereiro de 2000;

b) 51 dias, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.153, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 2979024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, no total de 7.518 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 11, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.597, de 17 de janeiro de 2014, e Resolução "P" SAD n.53, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.601, de 23 de janeiro de 2014 (Processo n. 11/043338/2013).

I - 635 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 435 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 4 de abril de 1979 a 11 de junho de 1980;

b) 200 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul como Auditor, no período de 12 de junho de 1980 a 28 de dezembro de 1980.

II - 1.869 dias, prestados ao município de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 731 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;

b) 730 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002;

c) 408 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2004.

III - 3.211 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 234 dias, prestados ao Banco Financial S.A, como Praticante, no período de 6 de agosto de 1975 a 26 de março de 1976;

b) 1.096 dias, prestados à Lojas Americanas S.A, como Estagiário de Vendas, no período de 1º de abril de 1976 a 1º de abril de 1979;

c) 1.618 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia, como Auditor, no período 7 de maio de 1986 a 10 de outubro de 1990;

d) 263 dias, prestados à Petróleo Campo Grande Ltda., como Auditor, no período de 1º de maio de 1992 a 18 de janeiro de 1993.

IV - 1.803 dias, prestados ao município de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento Intermediário, no período de 24 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.154, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CÍCERA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula

n. 112635021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.781 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004946/2021).

I – 2.100 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Agente de Serviços Diversos, no período de 2 de dezembro de 1999 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 681 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 562 dias, prestados à Presto Service Recursos Humanos Ltda, como Copeira, contidos no período de 11 de setembro de 1995 a 30 de março de 1997;

b) 119 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, como Agente de Serviços Diversos, no período de 10 de setembro de 1998 a 6 de janeiro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.155, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA, matrícula n. 18646022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Cozinheiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.752 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004952/2021).

I – 2.393 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 37 dias, prestados à Valisere Indústria e Comércio Ltda, no período de 1º de novembro de 1972 a 31 de março de 1973;

b) 1.175 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Fiscal de Faxina, contidos no período de 1º de janeiro de 1974 a 1º de dezembro de 1974;

c) 336 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 30 de outubro de 1998;

d) 383 dias, prestados à Organização Paulista Parceria & Serviços H Ltda, como Outros Trab., no período de 1º de novembro de 1972 a 31 de março de 1973;

e) 248 dias, prestados à Predial Higienização Limpeza e Serviços Ltda., como Outros Mestres, no período de 1º de janeiro de 1974 a 1º de dezembro de 1974;

f) 214 dias, prestados à Quatro M. Empreendimentos Comerciais Ltda, como Outros Trab., no período de 2 de fevereiro de 1998 a 30 de outubro de 1998;

II – 2.044 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 553 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Cozinheira, no período de 26 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2005;

b) 1.491 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul como Cozinheira, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

III – 315 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, no período de 21 de janeiro de 1982 a 1ª de dezembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.156, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NELI TEREZINHA LISIK GALVÃO, matrícula n. 71312021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.547 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026121/2021).

I – 1.545 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 814 dias, prestados à Percopar Perfumes e Cosméticos do Paraná Ltda, como Vendedora Demonstradora, contidos no período de 3 de dezembro de 1982 a 27 de fevereiro de 1985;

b) 731 dias, prestados ao SESI-Serviço Social da Indústria/MS, como Professor, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 1ª de fevereiro de 2006.

II – 2 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como Auxiliar Administrativo, no período de 14 de agosto de 1986 a 15 de agosto de 1986, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.157, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMÃO DÁRIO RICARDI, matrícula n. 90165021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.192 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/10ª Regimento de Cavalaria Mecanizado, como Cabo, no período de 7 de março de 1994 a 6 de março de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/047366/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.158, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TATIANE FREITAS IBARRA, matrícula n. 90917021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.011 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030851/2021):

a) 186 dias, prestados à Comercial Guaira Ltda., como Vendedora, no período de 25 de março de 1992 a 26 de setembro de 1992;

b) 762 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, como Caixa Operadora, contidos no período de 8 de fevereiro de 1993 a 13 de março de 1995;

c) 644 dias, prestados à Casa da Criança D. Margarida Ferreira Braga de Maracaju, como Atendente, no período de 1º de junho de 2001 a 6 de março de 2003;

d) 419 dias, prestados à Loja e Supermercado Estrela Ltda, como Operadora de Caixa, no período de 10 de março de 2003 a 1º de maio de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.159, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por TELMO LUIZ FERREIRA, matrícula n. 2811022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 5.953 dias de tempo de contribuição (Processo n. 71/019018/2021).

I – 1.382 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.034 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Aluno Aprendiz, no período de 3 de março de 1976 a 31 de dezembro de 1978;

b) 348 dias, prestados à Fundação Centro de Educação Rural /MS, como Aluno Aprendiz, período de 1º de janeiro de 1979 a 14 de dezembro de 1979.

II– 3.868 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 413 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como, Auxiliar de Campo, no período de 1º de abril de 1980 a 18 de maio de 1981;

b) 977 dias, prestados à Fundação Nacional do Índio, como Chefe de Posto Indígena, no período de 15 de abril de 1988 a 17 de dezembro de 1990;

c) 955 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-MS-EMPAER, como Técnico de Extensão Rural, no período de 19 de novembro de 1998 a 30 de junho de 2001;

d) 1.492 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Técnico de Extensão Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de julho de 2001;

e) 31 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Técnico de Extensão Rural, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005.

III – 703 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 38 dias, prestados à Herbitécnica Indústria de Defensivos S/A, como Auxiliar de Campo, no período de 3 de novembro de 1982 a 10 de dezembro de 1982;

b) 191 dias, prestados à Icoplan-Internacional de Consultoria e Planejamento S.A, como Cadastrista, no período de 1º de janeiro de 1985 a 10 de julho de 1985;

c) 474 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, como Leiturista, no período de 11 de julho de 1985 a 31 de dezembro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.160, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora THANIA ROBERT MENDONÇA MACHADO, matrícula n. 115057021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.169 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020980/2021).

I – 1.238 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 80 dias, no período de 6 de outubro de 1997 a 24 de dezembro de 1997;
- b) 688 dias, no período de 4 de fevereiro de 1998 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 7 de julho de 2000;
- d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- e) 129 dias, no período de 1º de março de 2001 a 7 de julho de 2001;
- f) 35 dias, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 24 de março de 2002.

II– 2.652 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 271 dias, no período de 25 de março de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- b) 89 dias, no período de 14 de abril de 2003 a 11 de julho de 2003;
- c) 132 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 13 de dezembro de 2003;
- d) 138 dias, no período de 1º de março de 2004 a 16 de julho de 2004;
- e) 138 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- f) 137 dias, no período de 1º de março de 2005 a 15 de julho de 2005;
- g) 138 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- h) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- i) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- j) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- k) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- l) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- m) 150 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 24 de dezembro de 2008;
- n) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- o) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- p) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- q) 15 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 21 de fevereiro de 2011;
- r) 135 dias, no período de 24 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- s) 121 dias, no período de 6 de agosto de 2011 a 4 de dezembro de 2011.

III– 279 dias, prestados à Associação das Famílias para a Unificação e Paz Mundial, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 70 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 13 de abril de 2003;
- b) 23 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 3 de agosto de 2003;
- c) 77 dias, no período de 14 de dezembro de 2003 a 28 de fevereiro de 2004;
- d) 16 dias, no período de 17 de julho de 2004 a 1º de agosto de 2004;
- e) 73 dias, no período de 18 de dezembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005;
- f) 16 dias, no período de 16 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;
- g) 4 dias, no período de 17 de dezembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.161, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA, matrícula n. 40554021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.287 dias de tempo de contribuição, prestados a Itamar Maciel de Rezende, contidos no período de 1º de outubro de 2002 a 12 de abril de 2006, para

fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/003210/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.162, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZULEIDE BORGES CHAVES, matrícula n. 47971021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.034 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/008897/2021).

I – 1.957 dias, prestados à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 798 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 9 de abril de 2000;
- b) 411 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 14 de fevereiro de 2002;
- c) 748 dias, no período de 24 de dezembro de 2002 a 9 de janeiro de 2005.

II – 1.077 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 265 dias, no período de 10 de abril de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 150 dias, no período de 15 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- c) 162 dias, no período de 15 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- d) 187 dias, no período de 10 de janeiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- e) 168 dias, no período de 16 de julho de 2005 a 30 de dezembro de 2005;
- f) 145 dias, no período de 5 de janeiro de 2006 a 29 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.166, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ASTÉRIA ARCE NUNES LARANGEIRA, matrícula n. 422698021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 19 de julho de 2021 (Processo n. 29/034760/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.167, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor MARCELO ROSA DE ALMEIDA, matrícula n. 111795023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com

fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010363/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.168, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor NELSON ANTONIO FERREIRA CÂNDIDO NETO, matrícula n. 468014022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 31/049720/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.169, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
58506021	Alair de Arruda Echeverria	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	1º/10/2021	27/007009/21
18289021	Andrea Barbosa de Andrade	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/10/2021	27/007010/21

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.170, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANALDO VIDAL DA SILVA, matrícula n. 42396021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 17 de agosto de 2021 (Processo n. 71/100041/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/004032/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico de Serviços Organizacionais	9	22/6/2021 a 30/6/2021	Não
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	30	26/5/2021 a 24/6/2021	Sim
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Assistente de Serviços Organizacionais	15	25/7/2021 a 8/8/2021	Não
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor de Serviços Organizacionais	15	5/7/2021 a 19/7/2021	Não
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	6	21/6/2021 a 26/6/2021	Não
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	14	30/7/2021 a 12/8/2021	Não
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	15	1º/6/2021 a 15/6/2021	Não
33764027	Rosana Lucia de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	10	1º/7/2021 a 10/7/2021	Não
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	60	11/7/2021 a 8/9/2021	Sim
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	90	15/5/2021 a 12/8/2021	Sim
60204022	Yvanise de Oliveira campos	Procurador de Entidades Públicas	30	12/7/2021 a 10/8/2021	Não

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.172, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JULIANA PEREIRA MAMORÉ BRESSAN, matrícula n. 326650021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 828, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.462, de 1º de agosto de 2017, na parte referente à servidora (Processo n. 31/702876/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.173, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 824, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.572, de 15 de julho de 2021, à servidora THAIS MIZIELI DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 438592023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função Assessor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2021, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/007185/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.174, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO, matrícula n. 323658021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, classe A, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 16 de julho de 2021 (Processo n. 27/002989/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.175, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR TAVARES, matrícula n. 105124022, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (Nuap) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2021, em substituição ao titular NELSON GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 30437022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.176, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMILDO IGNÁCIO DE LIMA, matrícula n. 99607023, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Especial do Diário Oficial Eletrônico (CDOE) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2021, em substituição ao titular ANTONIO DA SILVA MULLER, matrícula n. 40105023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.177, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA CORRÊA MOTA, matrícula n. 86035021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à titular Catarina Ramires Meza de Carvalho, matrícula n. 40105023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.181, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RENAN RODRIGUES BARRETO, matrícula n. 488170022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Governadoria de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 31 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006631/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.182, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 436, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.476, de 16 de abril de 2021, que autorizou as servidoras abaixo relacionadas a terem exercício na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 55/000711/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais
1603021	Célia Regina Cavalcanti Mortar	Gestor de Ações Sociais
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.183, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, alterado através do Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019,, no período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000711/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais
1603021	Célia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
77916021	Claudio Cesar Felipe	Tenente Coronel PM RR	867/2021	1º/11/1993 a 31/10/2013	8 meses e 12 dias	31/034897/21
3867021	Clovis Ferreira da Costa	3º Sargento PM RR	892/2021	1º/7/1990 a 30/6/2010	10 meses e 6 dias	31/041500/21
59913021	Edson Soares	Subtenente PM RR	868/2021	1º/7/1987 a 1º/7/2007	9 meses	31/042963/21
99453021	Edison Zanlucas	Coronel BM RR	917/2021	15/2/2001 a 14/2/2011	4 meses e 6 dias	31/036150/21
86731021	Francis Helen Dornelas	Tenente Coronel PM RR	924/2021	24/2/1997 a 23/2/2017	2 meses e 1 dia	31/042960/21
73852021	Geraldo Machado Vaz	Subtenente PM RR	920/2021	1º/6/1990 a 31/05/2010	10 meses e 6 dias	31/041243/21
123903021	Rosemeire Dias de Souza Silva	Cabo PM RR	911/2021	1º/12/2003 a 30/11/2013	2 meses e 12 dias	31/035437/21
55845022	Sidney Colina de Oliveira	2º Sargento PM RR	922/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31/039060/21

105208021	Sidnei Alves de Oliveira	2º Sargento PM RR	921/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31/041250/21
84740021	Teodozio de Moraes Arebalo	1º Tenente BM RR	918/2021	28/4/1997 a 27/4/2007	6 meses	31/038660/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P"Ageprev n. 0396, de 19/4/2021, publicada no D.O n. 10.479, de 20/4/2021; Portaria "P"Ageprev n. 0438, de 28/4/2021, publicada no D.O n. 10.487, de 29/4/2021; Portaria "P" Ageprev n. 0542, de 16/6/2021, publicada no D.O n. 10.540, de 17/6/2021; Portaria "P"Ageprev n. 0440, de 29/4/2021, publicada no D.O n. 10.489, de 30/4/2021; Portaria "P"Ageprev n. 035, de 9/1/2019, publicada no D.O n. 9.817, de 10/1/2019; Portaria "P"Ageprev n. 0526, de 9/6/2021, publicada no D.O n. 10.532, de 10/6/2021; Portaria "P" Ageprev n. 0453, de 11/5/2021, publicada no D.O n. 10.504, de 12/5/2021; Portaria "P"Ageprev n. 0444, de 30/4/2021, publicada no D.O n. 10.492, de 3/5/2021; Portaria "P"Ageprev n. 0525, de 9/6/2021, publicada no D.O n. 10.532, de 10/6/2021; Portaria "P"Ageprev n. 0413, de 26/4/2021, publicada no D.O n. 10.484 de 27/4/2021 respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Interessada: Giseli Dolina Rosa do Amaral
Situação: Espólio Agostinho Marques do Amaral
Processo n.: 31/304620/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 925/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional
Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/001193/2019
Sindicado: Renato da Rosa Mendes
Advogados: Dr. Thomaz de Souza Delvízio - OAB/MS 21.860
Dr. Alex Allan Costa Gregório - OAB/MS 22.629
Lotação: SAD
Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, acolho integralmente os termos do Relatório Final da Comissão Processante exarado às fls. 374 a 380, adotando-o como motivação para decidir que não configura a prática de infração disciplinar eventualmente praticada pelo servidor em comento, e conseqüentemente absolvê-lo da imputação disciplinar que lhe fora atribuída, extinguindo-se o feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 852, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.612, de 20 de agosto de 2021, que revogou a designação para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato

Grosso do Sul de JOÃO FIGUEIREDO, matrícula n. 77325024, foi feita a seguinte (Processo n. 31/500768/2019).

ONDE CONSTA: "... a contar de 14 de julho de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 14 de julho de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
76999021	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	ISABEL CRISTINA RODRIGUES MORAIS	29/034484/2021 – C.I. N. 671/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.627, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSEMARI APARECIDA LESCANO CARNEIRO FERNANDES, matrícula n. 119956021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 29/048650/2021 – C.I. N. 670/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.628, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VILSON GUEDES DA SILVA, matrícula n. 82275023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de agosto de 2021 (Processo n. 29/001243/2016 – C.I. N. 680/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente e Povoário de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta Resolução, de acordo com

o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 669/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Ademilson da Silva Lourenco	482302021	Gestão Intermediária e Assistência	7/6/2021	16/6/2021	10
Adriana Jardim Daleffi	1546021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	1º/6/2021	7
Adriana Santos	80368021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	10/6/2021	10
Adriana Santos	80368021	Assistente de Atividades Educacionais	14/6/2021	13/7/2021	30
Adriely Gotardi Lopes Souza	482950021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	15/6/2021	7
Alaide Da Silva Andrade da Silva	27912021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	16/6/2021	10
Albanize Carvalho Rolao	34607021	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2021	4/7/2021	30
Alciene Ferreira de Oliveira	483049021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	14/7/2021	30
Aldaci Oliveira da Cruz Carvalho	124418021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	26/6/2021	30
Alex Lopes Pereira Mendes	117603022	Assistente de Atividades Educacionais	22/5/2021	26/5/2021	5
Aline Goncalves Camargo	488181021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	27/5/2021	1
Aline Pereira de Lima	23308022	Assistente de Atividades Educacionais	24/6/2021	7/7/2021	14
Amanda Santos de Moraes de Sao Joao da Silva	488703021	Assistente de Atividades Educacionais	27/5/2021	5/6/2021	10
Ana Laura Souza Milton	124468021	Agente de Atividades Educacionais	21/5/2021	27/5/2021	7
Ana Lucia Mota Moura	82203021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	23/6/2021	1
Ana Lucia Pereira de Almeida Marques	59294021	Assistente de Atividades Educacionais	7/6/2021	11/6/2021	5
Anderson Emilio Pereira da Silva Larroque	430735021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	25/7/2021	60
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	4/5/2021	1º/8/2021	90
Andressa Pires Goncalves	426266021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	30/6/2021	30
Angelita Maria Dos Reis Grave	83154021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Angelita Maria Dos Reis Grave	83154021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	10/7/2021	31
Antonia Alves De Lima	97015021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	1º/7/2021	31
Antonia De Miranda Oliveira	31841021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2021	20/7/2021	30
Antonia Vinhals Do Amaral	59354021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	9/6/2021	8
Antonio Taveira Domingos	32082021	Auxiliar de Atividades Educacionais	10/6/2021	19/6/2021	10
Antonio Taveira Domingos	32082021	Auxiliar de Atividades Educacionais	24/6/2021	23/7/2021	30
Aparecida Antonia Velasquez	67192021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2021	10/7/2021	60
Aparecida Elizete de Oliveira	81833021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	14/6/2021	15
Aparecida Rezende	64963024	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Aparecida Rezende	64963024	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	14/6/2021	5
Aparecida Rezende	64963024	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	29/6/2021	15
Aparecida Souza Cruz	113935022	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	25/6/2021	30
Arlete de Brito Garcia	10576021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	2/6/2021	2
Beatriz Nogueira Sippel	70110022	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	21/6/2021	7
Belamisa Franco Valencio	43942021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2021	26/5/2021	3
Benigna Blanco Ferreira	77336021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	24/6/2021	30
Bianca Barros Colman	422689021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	2/6/2021	7
Bianca Barros Colman	422689021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	10/6/2021	3
Bonaria Aparecida Barussi	73529021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	14/7/2021	30
Canuta Santana da Silva Benites	81006022	Assistente de Atividades Educacionais	10/6/2021	16/6/2021	7
Carla Leticia Lopes Melo	488318021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	20/6/2021	7
Carlos Melgar de Carvalho	104504021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	20/6/2021	14
Carmen Cecília Stopa Arcenio Ribeiro	106843021	Assistente de Atividades Educacionais	21/6/2021	1º/7/2021	11

Carmen Piroli	51955021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	17/6/2021	14
Cassandra Correa	437994021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	29/6/2021	7
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	30/4/2021	4/5/2021	5
Celio Garcia de Deus	88204021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2021	31/8/2021	90
Cenira Lara Juliao	107052021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2021	28/6/2021	30
Cintia Aparecida de Carvalho	96115021	Assistente de Atividades Educacionais	9/6/2021	8/7/2021	30
Cintia Arrua Antunes	482976021	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2021	3/6/2021	15
Claudenir Garcia de Freitas Silva	35337021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	22/6/2021	15
Claudia Aparecida Mendes Custodio	115279021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	12/7/2021	20
Claudinei Ferreira Costa	70581021	Assistente de Atividades Educacionais	30/5/2021	28/6/2021	30
Claudio da Silva Moreira	60969021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	14/6/2021	13
Cleide Aparecida da Silva	95358022	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Cleide Carrilho Arantes	70887021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2021	1º/8/2021	60
Cleunice Geronyma Conceicao de Freitas Almeida	61428022	Assistente de Atividades Educacionais	8/6/2021	18/7/2021	41
Cristiane Guilhermino Lunkes dos Santos	10548021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2021	1º/7/2021	7
Cristiane Menegassi	123430021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	30/5/2021	5
Daniele de Oliveira Cafaro da Silva	121724021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	2/6/2021	3
Darlene Ovando Pereira	109024021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	29/7/2021	60
Deliria Coronel	95033022	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	3/6/2021	3
Deliria Coronel	95033022	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	13/6/2021	7
Dilva Val Perim	56382021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2021	6/7/2021	15
Dinalva Lopes de Oliveira	27761021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	15/7/2021	30
Dirce Barbosa Soares	75938021	Assistente de Atividades Educacionais	29/5/2021	27/6/2021	30
Doraci Alves Neres	435476021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	11/6/2021	5
Doraci Alves Neres	435476021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	18/6/2021	3
Dulceneide de Souza Santiago	122441021	Agente de Atividades Educacionais	18/5/2021	16/6/2021	30
Ederson Ramao Merele Ebbing	114246021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2021	3/6/2021	6
Edilene de Araujo	77458021	Assistente de Atividades Educacionais	8/6/2021	9/6/2021	2
Edilene de Araujo	77458021	Assistente de Atividades Educacionais	14/6/2021	14/6/2021	1
Edilene Donizete da Silva	121488021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	30/6/2021	15
Edileusa Pereira Garcia	82432021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	5/8/2021	60
Edinalva Pereira de Aguiar	87657021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	8/6/2021	12
Edineia Gomes dos Santos	93279021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Edite Lima do Nascimento Marques	71065021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	13/6/2021	10
Edivaldo Neri Gomes	87372021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2021	5/6/2021	7
Edivaldo Neri Gomes	87372021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	16/6/2021	10
Edivania de Oliveira Branco Rodrigues	89717021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2021	29/6/2021	9
Edrielli Maria Medeiros	483059021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	10/6/2021	7
Edvane Bernardes Pintado	430103021	Agente de Atividades Educacionais	13/5/2021	11/6/2021	30
Elaine Cristina Mercado de Cerqueira	437514021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	10/6/2021	7
Elaine Rodrigues da Silva	69749021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	10/6/2021	9
Eliana Aparecida de Pauli	62357021	Assistente de Atividades Educacionais	22/5/2021	27/5/2021	6
Elianas Pascoal da Silva	79182021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2021	2/6/2021	5
Eliane Aparecida de Oliveira Silva	120253021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	3/6/2021	7
Eliane Catia da Silva	483126021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	6/6/2021	7
Eliane Catia da Silva	483126021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2021	20/6/2021	10
Eliane Lemes Brandao	119063027	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2021	17/8/2021	90
Elias Ramiro dos Santos	129020021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2021	2/7/2021	22
Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	10/6/2021	15
Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2021	19/3/2021	5

Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2021	25/3/2021	1
Elisete Oliveira de Souza Rocha	105269021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	14/6/2021	8
Eliza Maria da Cruz Franco	437607021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	27/6/2021	20
Eliza Ramos Martins	120159021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	9/7/2021	30
Elizabeth Rodrigues Nunes	85840021	Assistente de Atividades Educacionais	2/6/2021	1º/7/2021	30
Elizangela Gonzales da Costa	129146022	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	25/6/2021	10
Elizete Souza Campos Santaterra	73964021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Emanoelle Cristine Soares dos Santos	434310021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	11/6/2021	4
Emma Elsa Jung	86690021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	20/6/2021	7
Enilda Seles Tiburcio da Silva	52395021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	31/5/2021	5
Erasmus Quintana	115836021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	2/6/2021	7
Erasmus Quintana	115836021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	10/6/2021	7
Ernandes Joel Marques	76699021	Assistente de Atividades Educacionais	16/6/2021	14/8/2021	60
Eva Roseli Miranda	41220021	Agente de Atividades Educacionais	1º/5/2021	29/6/2021	60
Eva Tatiane da Silva Veiga	483039021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2021	27/7/2021	60
Evanir Pereira Isidoro	53309021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	27/5/2021	1
Evellyn Figueiredo Caldeira Silva	483038021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	6/6/2021	12
Evelyn de Arruda Baeta Moura	123673021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2021	20/6/2021	30
Ezilda Aparecida Barbosa Pache	120948021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2021	28/6/2021	16
Fabiana da Silva Leite	24145021	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2021	6/6/2021	7
Fabiana da Silva Leite	24145021	Assistente de Atividades Educacionais	14/6/2021	18/6/2021	5
Fabiana Goncalves da Silva	4817021	Assistente de Atividades Educacionais	24/5/2021	2/6/2021	10
Fabiana Goncalves da Silva	4817021	Assistente de Atividades Educacionais	3/6/2021	12/6/2021	10
Fabrini Rodrigues Klagenberg	444471021	Assistente de Atividades Educacionais	25/5/2021	6/6/2021	13
Fatima Aranda Valencio Cinturiao	102656021	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2021	17/7/2021	30
Fernande Tadeu de Oliveira	14363021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2021	17/7/2021	60
Flavia Machado dos Santos	125919022	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	29/6/2021	15
Francisco de Assis Assunção	63157022	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	3/7/2021	20
Georgina Aparecida Valentim	65386021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2021	3/6/2021	10
Gilce Neia Baroa de Camargo	75237021	Auxiliar de Atividades Educacionais	29/5/2021	27/6/2021	30
Giovanina Calcas de Araujo	73078021	Assistente de Atividades Educacionais	8/6/2021	12/6/2021	5
Glaucimar Carlos Sanches	108463021	Agente de Atividades Educacionais	1/6/2021	9/6/2021	9
Gleicioni Patricia Alves de Souza dos Santos	101565021	Agente de Atividades Educacionais	16/4/2021	16/6/2021	62
Gloria Ribeiro Faques	108949021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	17/6/2021	11
Gloria Ribeiro Faques	108949021	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2021	25/6/2021	8
Graciele Fernandes Maciel	424558021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	16/6/2021	1
Hosanas de Almeida Flores Mendes	105849021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	2/6/2021	6
Hosanas de Almeida Flores Mendes	105849021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2021	25/6/2021	9
Idione Macena Marques	27139021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	21/6/2021	8
Inglidy Railla Freitas	437553021	Agente de Atividades Educacionais	21/5/2021	30/5/2021	10
Ione Alves de Oliveira Torres	87815021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	16/6/2021	10
Ione Alves de Oliveira Torres	87815021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2021	4/7/2021	10
Irany Felipe da Costa	57751021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	28/6/2021	15
Ireni Angelo da Silva	50014021	Agente de Atividades Educacionais	29/5/2021	5/6/2021	8
Iva Ferreira de Souza	70479021	Assistente de Atividades Educacionais	26/5/2021	9/6/2021	15
Ivani Ramos Nunes	115784021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	13/6/2021	7

Ivanilda Moreira de Oliveira Scalabrini	488185022	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	6/6/2021	7
Ivanir de Oliveira Pereira	437125021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	13/7/2021	30
Izis Regina Dure Silva	438477021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	2/6/2021	7
Jaira Leite da Silva Prado	105254021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	30/6/2021	30
Janete Rocha dos Santos	106241022	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	29/5/2021	4
Janeth Bruno dos Santos Souza	133099021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2021	18/7/2021	21
Jaqueline Aparecida dos Santos Campos	80080021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	25/6/2021	30
Jaqueline Santo Silva	15586021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2021	31/5/2021	7
Jeronima Maria de Rezende	41911021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	15/6/2021	15
Joao Paulo Bachi Esteves	481155021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	11/6/2021	12
Joelma Ribeiro Farias Leao	88487021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2021	30/6/2021	7
Jolanda da Silva Deus Filha	44766021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	24/6/2021	30
Jose Gilberto da Silva	88365021	Agente de Atividades Educacionais	30/6/2021	9/7/2021	10
Jose Marcio de Souza	31986021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	14/6/2021	7
Josenir de Andrade Morgenrotti	5568021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2021	28/2/2021	7
Juliana Alves de Carvalho	90311021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	31/5/2021	4
Juliana Alves de Carvalho	90311021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	5/6/2021	4
Jurcelia Medina Muller	115613021	Assistente de Atividades Educacionais	2/6/2021	31/7/2021	60
Jussara Matos Feitosa	98501021	Auxiliar de Atividades Educacionais	9/6/2021	11/6/2021	3
Jussara Matos Feitosa	98501021	Auxiliar de Atividades Educacionais	16/6/2021	18/6/2021	3
Juvelina Fernandes Pereira	107552021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2021	17/6/2021	30
Katia Maria de Almeida Curvo	44800022	Gestor de Ações Sociais	21/6/2021	26/6/2021	6
Katiane Martins	60193021	Agente de Atividades Educacionais	22/5/2021	27/5/2021	6
Katiane Martins	60193021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	2/6/2021	6
Kelly Alves de Sa	32551021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	7/7/2021	30
Laide Gomes de Oliveira	116598021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	11/6/2021	4
Laide Gomes de Oliveira	116598021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	15/6/2021	1
Laudemir Antunes Silva	126191021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	20/6/2021	5
Laura Menezes Santos Fleitas	7437021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	11/6/2021	10
Laura Suzana dos Santos Samra	90714021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	8/6/2021	7
Laurinda Aparecida Fernandes	57741021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2021	23/7/2021	60
Leonice Paula da Silva Martinez	61993021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2021	7/7/2021	50
Leticia Rosmar de Moura Ribeiro	81972021	Gestor de Atividades Educacionais	11/6/2021	24/6/2021	14
Liana Aparecida Viana Gazola	90862021	Agente de Atividades Educacionais	30/6/2021	14/7/2021	15
Lidia da Silva Goncalves	130252021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	11/6/2021	10
Ligia Andrea Menegati Costa	122876021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Ligia Andrea Menegati Costa	122876021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	16/6/2021	7
Lilian Cabral Felix da Cruz Larrea	113772021	Assistente de Atividades Educacionais	25/5/2021	27/5/2021	3
Lilian Rose Felix Soares Mota	89978021	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2021	10/6/2021	48
Liliane da Silva Pinheiro	113773021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	18/6/2021	4
Lindinalva Tavares dos Santos Francischini	58597021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	22/7/2021	30
Lioneide Luis Batista	71975021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	1º/7/2021	25
Lionira Duarte Alvarenga	83498021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	11/6/2021	5
Lourdes Gomes dos Santos Padua	57745021	Agente de Atividades Educacionais	14/5/2021	11/8/2021	90
Lucas Marschner	438159021	Assistente de Atividades Educacionais	17/6/2021	15/8/2021	60
Lucenir Ferreira de Santana Da Conceição	438168021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	6/7/2021	14

Luciana Alves dos Santos	121026021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	20/6/2021	11
Luciane Ribeiro dos Santos	131930021	Agente de Atividades Educacionais	18/5/2021	29/5/2021	12
Luciane Ribeiro dos Santos	131930021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2021	28/6/2021	30
Luciene de Lima dos Santos	127609024	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2021	22/6/2021	1
Luciene Silveira de Araujo Garcia	430144021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	29/7/2021	60
Lucineia Rodrigues	133868021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2021	3/7/2021	41
Lucineia Rodrigues Perdomo	78234021	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2021	5/7/2021	30
Luzia Cacilda de Oliveira Sathias	112116021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	15/7/2021	30
Luzia de Fatima Moreira Lemes	67779021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	21/6/2021	7
Marcia Adriana Goncalves Cardoso	434427021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2021	1º/7/2021	4
Marcia Aparecida Destro Rocha	72526021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	30/6/2021	16
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	21/6/2021	13
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2021	30/6/2021	9
Margari de Fatima de Arruda	74907021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	24/6/2021	30
Maria Aparecida de Lima	87539022	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	21/6/2021	6
Maria Aparecida de Melo	59113022	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	30/6/2021	31
Maria Aparecida de Souza	71887021	Assistente de Atividades Educacionais	16/6/2021	23/6/2021	8
Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerda	45555021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	15/6/2021	7
Maria Aparecida Garcia de Freitas Oliveira	89703021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	9/6/2021	1
Maria Aparecida Pereira	69771021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	23/6/2021	1
Maria Dalva de Souza Costa	75695021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	15/6/2021	9
Maria Dalva de Souza Costa	75695021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	18/6/2021	3
Maria de Fatima Silva	54474021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	3/6/2021	4
Maria de Fatima Silva	54474021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	22/6/2021	15
Maria de Lourdes Rigo	24914022	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	24/7/2021	60
Maria Dolores Pereira dos Santos	85956021	Assistente de Atividades Educacionais	6/6/2021	10/6/2021	5
Maria Elza Ricardi Medina	28878021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	10/6/2021	10
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2021	1º/8/2021	60
Maria Jose Matias da Silva	88120021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	3/7/2021	30
Maria Ledesma Rago Vergarda	44603021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	1º/6/2021	1
Maria Ledesma Rago Vergarda	44603021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2021	17/6/2021	1
Maria Lucia Cunha Fernandes	31566021	Assistente de Atividades Educacionais	6/6/2021	15/6/2021	10
Maria Lucia da Silva Cabral	47330021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2021	2/6/2021	10
Maria Luiza Hernandez Furigati Donato	25195021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	13/6/2021	4
Maria Luiza Hernandez Furigati Donato	25195021	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2021	3/7/2021	16
Maria Madalena Morales Benites	59124021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	5/6/2021	10
Maria Margarida Cuevas	19359021	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2021	21/8/2021	90
Maria Nilce dos Santos Teixeira	480885022	Auxiliar de Atividades Educacionais	6/6/2021	5/7/2021	30
Maria Nizaley da Silva Portela	105908021	Assistente de Atividades Educacionais	15/6/2021	18/6/2021	4
Maria Nizaley da Silva Portela	105908021	Assistente de Atividades Educacionais	22/6/2021	25/6/2021	4
Maria Pastoura Benedita de Santana Nascimento	109907021	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2021	13/6/2021	8
Maria Regina Dias da Silva	128207021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	5/6/2021	9
Maria Zilma Simões de Lisboa	72221021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	26/5/2021	1

Mariana Pains	110177021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	1º/7/2021	16
Marié Rosendo de Queiroz	40028021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	15/7/2021	30
Marilene Ribeiro Goncalves	38942021	Assistente de Atividades Educacionais	2/6/2021	16/6/2021	15
Marilene Ribeiro Goncalves	38942021	Assistente de Atividades Educacionais	17/6/2021	6/7/2021	20
Mariley Gualberto Coeli	78525022	Gestor de Atividades Educacionais	26/5/2021	4/6/2021	10
Mariley Gualberto Coeli	78525022	Gestor de Atividades Educacionais	12/6/2021	26/6/2021	15
Marilha de Souza Machado	124694021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2021	3/7/2021	10
Mariluce Sanches	120975021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	11/6/2021	5
Mariluce Sanches	120975021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	25/6/2021	10
Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia	84286021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	10/6/2021	7
Marinalva Aranda da Silva	430060021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2021	25/6/2021	15
Marisa do Vale da Silva	62574022	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	11/6/2021	5
Marister de Souza Barreto dos Santos	84534021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	25/6/2021	30
Mariuzza Conceicao de Oliveira	85018021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	28/9/2021	120
Marlene Bazachi de Carvalho	32801021	Assistente de Atividades Educacionais	28/5/2021	1º/6/2021	5
Marlene Carvalho de Andrade	424526021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	21/6/2021	8
Marlene de Andrade	90795021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	8/7/2021	30
Marli Aparecida de Castro Schroder	108834021	Agente de Atividades Educacionais	12/5/2021	24/5/2021	13
Marli Silveria da Silva	89696021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	16/6/2021	10
Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	18/6/2021	5
Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	13/6/2021	7
Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2021	25/6/2021	5
Marta Luciene Ajala de Souza	85125021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	11/6/2021	10
Marta Luciene Ajala de Souza	85125021	Agente de Atividades Educacionais	12/6/2021	26/6/2021	15
Marta Silvina Ojeda	53419021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	29/6/2021	30
Michelly Pereira de Queiroz	102912021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	12/8/2021	60
Mirna Grasiela Ferreira Roberto	98969021	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2021	22/5/2021	6
Mônica Garcia de Matos Souza	430675021	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2021	19/6/2021	40
Mônica Garcia de Matos Souza	430675021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2021	4/7/2021	15
Nádia Yurie Mori Basso	55621021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	6/6/2021	7
Nadir Rodrigues Felipe	28325021	Assistente De Atividades Educacionais	22/6/2021	20/8/2021	60
Natali Franco Barreto	430107021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	17/6/2021	10
Neli Aparecida de Lima	128965021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	5/8/2021	60
Neusa Rosa dos Santos	67421021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2021	23/6/2021	5
Nilda Luiz Almeida	37706022	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2021	22/6/2021	30
Nilva Silveira	121762021	Assistente De Atividades Educacionais	21/6/2021	30/6/2021	10
Nilza Romero Rossati	91876021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2021	16/7/2021	30
Nivalda Oliveira de Lima	17679021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	18/6/2021	11
Norma Helena da Silva Rodrigues	55223021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	14/6/2021	15
Norma Suely Rodrigues Nunes	79583021	Auxiliar de Atividades Educacionais	22/6/2021	6/7/2021	15
Oeni Batista de Souza	49429021	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2021	8/6/2021	20
Orlando de Oliveira Bueno	37344021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	30/7/2021	60
Patricia Orbieta Martins	40631021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2021	10/7/2021	30
Paula Luciani Moreira Duarte	99083021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	8/7/2021	30
Paulo Cezar Nabarro	86928021	Agente de Atividades Educacionais	1/6/2021	4/6/2021	4
Ramao Aparicio Brizzuela Ferreira	434432021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	8/6/2021	7

Ramona Campos dos Santos	78377021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	25/7/2021	60
Regiana dos Santos Oliveira	91882021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2021	27/7/2021	30
Regina Ruiz Delgado da Silva	96657021	Agente de Atividades Educacionais	16/6/2021	21/6/2021	6
Roderli Francisco Gomes	41822021	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2021	6/6/2021	7
Ronaldo Neris de Jesus	77167021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	28/5/2021	1
Ronilce Pereira da Rocha	430311021	Agente de Atividades Educacionais	10/5/2021	8/6/2021	30
Rosalia Carlos Lelis	121938022	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	6/8/2021	60
Rosalia Sanchini Nogueira Zanin	482833021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	1º/6/2021	7
Rosalina Aparecida Pogliési Paz	37692021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	29/7/2021	60
Rosalina Guariero de Oliveira	90202021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	7/7/2021	30
Rosalva Goncalves da Silva Sandim	44714021	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2021	24/7/2021	60
Rosangela Siqueira da Rosa Silva	74973021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	10/6/2021	10
Roselene Galarca	93078021	Assistente de Ações Sociais	4/6/2021	10/6/2021	7
Roseli de Almeida Costa	101473026	Agente de Atividades Educacionais	21/5/2021	30/5/2021	10
Roseli Medeiros Paiva	61337021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	5/6/2021	6
Roseli Medeiros Paiva	61337021	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2021	23/6/2021	18
Roseli Stein	113188021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2021	28/6/2021	7
Rosemar Ezequiel do Couto	85202024	Assistente de Atividades Educacionais	7/6/2021	6/7/2021	30
Rosenei Nazareth do Carmo da Silva	108980021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	29/6/2021	15
Rosenilda Arruda de Oliveira Silva	130671021	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2021	29/5/2021	10
Rosimeire da Conceição Florindo da Silva	125398021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	13/6/2021	14
Rosimeire da Conceição Florindo da Silva	125398021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	12/8/2021	60
Rozita de Souza	87926021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	29/7/2021	60
Samuel Gomes dos Santos	51681021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2021	18/6/2021	20
Samuel Vieira de Souza	120108021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2021	28/6/2021	15
Sandra Mara Rodrigues	122929021	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2021	24/6/2021	7
Sandra Maria da Silva	82771021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2021	10/6/2021	15
Sandra Maria da Silva	82771021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2021	20/6/2021	10
Sandra Regina Ferreira da Cruz	130577022	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2021	22/7/2021	30
Selma de Souza Juremeira do Nascimento	96669021	Assistente de Atividades Educacionais	24/5/2021	2/6/2021	10
Selma Rezende de Souza	64537021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	10/6/2021	3
Sergio Rodrigues	119407021	Assistente de Atividades Educacionais	5/6/2021	14/7/2021	40
Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	93810021	Agente de Atividades Educacionais	4/6/2021	3/7/2021	30
Sidinei Aparecida de Souza	52725021	Assistente de Atividades Educacionais	21/6/2021	5/7/2021	15
Silmara Farias de Oliveira	437463021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	28/5/2021	1
Silmara Maria de Jesus Alves	488884021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	14/6/2021	5
Silvana Dias	57475021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	16/6/2021	10
Silvia Cerqueira da Silva	132938021	Assistente de Atividades Educacionais	15/6/2021	12/9/2021	90
Silvia Maria Ferreira da Silva	66464021	Assistente de Atividades Educacionais	23/5/2021	6/6/2021	15
Silvia Maria Ferreira da Silva	66464021	Assistente de Atividades Educacionais	15/6/2021	14/7/2021	30
Simone Aparecida de Campos	426262021	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2021	16/8/2021	60
Solange da Silva	121497021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	11/6/2021	5
Solange Diniz de Oliveira dos Santos	708021	Agente de Atividades Educacionais	9/6/2021	7/8/2021	60
Solange Maria da Silva	69629021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2021	3/6/2021	10

Solange Maria da Silva	69629021	Agente de Atividades Educacionais	7/6/2021	26/6/2021	20
Solange Maria Molina Paredes	13552021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2021	19/7/2021	30
Solange Silva Teixeira	95642021	Agente de Atividades Educacionais	12/6/2021	11/7/2021	30
Sonia Aparecida Moraes de Brito	70046021	Agente de Atividades Educacionais	25/5/2021	8/6/2021	15
Sonia Aparecida Moraes de Brito	70046021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	16/6/2021	7
Sonia dos Santos Alves	117074021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	7/6/2021	8
Sonia Maria da Silva	83678021	Assistente de Atividades Educacionais	27/5/2021	25/7/2021	60
Sueli Santos da Silva Oliveira	80694021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	21/6/2021	7
Suely de Fatima Pereira da Silva	131379021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	31/5/2021	1
Suely Herculano dos Santos	93088021	Técnico de Serviços Organizacionais	27/5/2021	10/6/2021	15
Suzana Roldao de Souza	90290021	Assistente de Atividades Educacionais	14/6/2021	17/6/2021	4
Suzy Vilalba de Sousa Almôas	130927021	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2021	5/6/2021	30
Tania Moreira Miranda	90779021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2021	17/6/2021	10
Tereza Magalhães Miranda Bucher	49508021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2021	5/7/2021	15
Terezinha Nogueira Severino de Paula	82754021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	29/6/2021	30
Thales Marcelo Brittez Bittencourt	107625021	Técnico de Serviços Organizacionais	31/5/2021	14/6/2021	15
Thifanny Braga Zavala	488886021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2021	24/6/2021	15
Tiago Macedo Formiga	118298021	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2021	10/7/2021	30
Universina Oliveira Barbosa	1690021	Assistente de Atividades Educacionais	23/5/2021	21/7/2021	60
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	17/6/2021	16/7/2021	30
Valdineia Aguiar da Silva Coelho	24137021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2021	4/7/2021	20
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2021	16/9/2021	120
Valentina Aparecida Delgado Franca	128468021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2021	28/6/2021	7
Valquiria de Araujo Oliveira	6112021	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2021	7/6/2021	8
Valteir Inacio da Silva	89236021	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2021	31/5/2021	1
Vania Lucia Goncalves Franco de Castro	67444021	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2021	9/6/2021	10
Vanilce Farias Gomes	69766021	Assistente de Atividades Educacionais	26/5/2021	9/6/2021	15
Vanilda Theodora da Silva	125962021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2021	6/6/2021	10
Venilson Rodrigues Barbosa	93819021	Agente de Atividades Educacionais	22/6/2021	21/7/2021	30
Vera Lucia Pereira Zuleger Ribeiro	65286021	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2021	17/6/2021	32
Veronice Fonseca Francisco Teles	130085021	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2021	14/6/2021	10
Vilma da Silva	56145021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	11/6/2021	10
Vilma da Silva	56145021	Agente de Atividades Educacionais	12/6/2021	18/6/2021	7
Vitoria Cristina Henrique	38927021	Agente de Atividades Educacionais	1º/6/2021	7/6/2021	7
Vivian Regina Dias Martins Carvalho Fernandes	41669021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2021	28/6/2021	30
Winter Claudino Teixeira	438236021	Assistente de Atividades Educacionais	25/6/2021	2/7/2021	8
Zailda Barbosa Cinturiao da Silva	50820021	Auxiliar de Atividades Educacionais	15/6/2021	12/10/2021	120
Zenaide Dias de Brito	43350021	Agente de Atividades Educacionais	2/6/2021	16/6/2021	15

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro

de 2000 (C.I. N. 669/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adelaide Paes	434560029	Professor Convocado	21/5/2021	30/5/2021	10
Adelia Jaques Echeverria	74231021	Professor	5/6/2021	3/8/2021	60
Adelia Jaques Echeverria	74231022	Professor	5/6/2021	3/8/2021	60
Ademar Brites	35362022	Professor	24/5/2021	28/5/2021	5
Ademar Finger	79363021	Professor	5/6/2021	3/8/2021	60
Adilson de Matos Bentos	422671021	Professor	21/5/2021	19/6/2021	30
Adma Estela Lemes Soares	22244021	Professor	19/5/2021	25/5/2021	7
Adriana Breda	122076022	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Adriana Bronzatte Teixeira	109328030	Professor	21/6/2021	10/7/2021	20
Adriana Marques de Souza	16681024	Professor Convocado	5/5/2021	7/5/2021	3
Adriana Marques de Souza	16681021	Professor	5/5/2021	7/5/2021	3
Adriana Priscilla Linauer	132655033	Professor Convocado	31/5/2021	7/6/2021	8
Adriane de Souza Ortiz	6642033	Professor Convocado	21/6/2021	29/6/2021	9
Agamenon Benicio Rodrigues	64575021	Professor	17/6/2021	15/8/2021	60
Agamenon Benicio Rodrigues	64575022	Professor	17/6/2021	15/8/2021	60
Alcides Peres Junior	38316023	Professor	26/6/2021	3/7/2021	8
Alcides Peres Junior	38316024	Professor	26/6/2021	3/7/2021	8
Alcineia Spessoto do Prado Novais	68529022	Professor	29/5/2021	7/6/2021	10
Alenixon Borges Fernandes	457674027	Professor Convocado	5/6/2021	19/6/2021	15
Alessandra de Moura Silva Claro	114843021	Professor	14/6/2021	12/8/2021	60
Alessandra Soares dos Santos Ribeiro	89065022	Professor	28/5/2021	11/6/2021	15
Alex Torres Domingues	126278023	Professor Convocado	31/5/2021	14/6/2021	15
Alice Cristina Ramos Mendes	109009035	Professor Convocado	7/6/2021	11/6/2021	5
Aline Gabriele Noronha Garcia	484522021	Professor Convocado	31/5/2021	4/6/2021	5
Alzira Claudia Faleiros de Sousa Sá Lima	128537021	Professor	28/5/2021	4/6/2021	8
Amanda Eliane Lamônica Araújo	37172022	Professor	22/6/2021	28/6/2021	7
Amelia Luisa Alves de Almeida	58443021	Professor	18/6/2021	17/7/2021	30
Ana Carina Paulo dos Santos	106196026	Professor Convocado	22/6/2021	6/7/2021	15
Ana Claudia Tosim Marques Barbiero	427669030	Professor Convocado	18/6/2021	2/7/2021	15
Ana Lucia Franco	15797024	Professor	27/5/2021	10/6/2021	15
Ana Lucia Franco	15797024	Professor	11/6/2021	20/6/2021	10
Ana Maria Biasin Capelari	84087021	Professor	30/5/2021	28/6/2021	30
Ana Paula Gomes de Lima Poti	471476021	Professor	6/6/2021	15/6/2021	10
Ana Silvia Costa Barbosa	69650027	Professor	13/6/2021	12/7/2021	30
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	3/6/2021	16/6/2021	14
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	3/6/2021	16/6/2021	14
Andrea dos Santos	118784021	Professor	31/5/2021	4/6/2021	5
Andrea dos Santos	118784021	Professor	5/6/2021	9/6/2021	5
Andrea Eliane Stahlke Augusto	76813033	Professor Convocado	12/6/2021	26/6/2021	15
Andrea Lima Rocha	82816026	Professor Convocado	21/6/2021	27/6/2021	7
Andreia da Silva Gois	118785022	Professor	5/6/2021	9/6/2021	5
Andreia da Silva Gois	118785025	Professor Convocado	5/6/2021	9/6/2021	5
Andreia Ferreira Antunes	48000022	Professor	18/6/2021	2/7/2021	15
Andreia Ferreira Antunes	48000021	Professor	18/6/2021	2/7/2021	15
Andreza Silva de Araujo	82380021	Professor	7/6/2021	13/6/2021	7
Angela Olaria Dauzacher	469807027	Professor Convocado	31/5/2021	31/5/2021	1
Angelica Guerra	120068021	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Anna Paula Varani Garcia e Souza	73059022	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Anny Caroline de Souza Dantas	484429023	Professor Convocado	23/6/2021	29/6/2021	7
Antonia Nascimento de Sousa	30712021	Professor	17/6/2021	17/6/2021	1
Antonio Barbosa Sorrilha	84347021	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30

Antonio Barbosa Sorrilha	84347022	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Antonio Carlos Martin Lopes	59769021	Professor	8/6/2021	6/8/2021	60
Antonio Carlos Martin Lopes	59769021	Professor	20/5/2021	7/6/2021	19
Antonio Ferreira da Silva	19061021	Especialista de Educação	3/6/2021	2/7/2021	30
Antonio Leopoldo Van Suypene	42717021	Professor	31/5/2021	29/6/2021	30
Antonio Leopoldo Van Suypene	42717022	Professor	31/5/2021	29/6/2021	30
Aparecida Alves Ferraz	26668021	Professor	9/6/2021	18/6/2021	10
Aparecida Conceicao de Araujo	114127021	Professor	15/6/2021	19/6/2021	5
Aparecida de Fatima Garcia Santos	62635030	Professor Convocado	18/6/2021	2/7/2021	15
Ariel Brum Camargo	422658021	Professor	16/6/2021	19/6/2021	4
Ariel Brum Camargo	422658032	Professor Convocado	16/6/2021	19/6/2021	4
Arini Gomes Freitas Camillo	77840021	Professor	15/6/2021	29/6/2021	15
Aurora Guariero	65520021	Professor	1º/6/2021	30/6/2021	30
Beatriz Martins Plazas	479325025	Professor Convocado	11/6/2021	17/6/2021	7
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075024	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075022	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Blasidio Muller	31060023	Professor	9/6/2021	8/7/2021	30
Bruna Niz Tomaz	108864027	Professor	20/5/2021	18/7/2021	60
Carla Denize Konrad Leite	77615021	Professor	15/6/2021	14/7/2021	30
Carlos Diego Dantas Batista	5409021	Professor	16/6/2021	17/6/2021	2
Carlos Guilherme Sasso	33562033	Professor Convocado	19/6/2021	2/7/2021	14
Carlos Guilherme Sasso	33562021	Professor	19/6/2021	2/7/2021	14
Carlos Henrique Alves dos Santos	12774029	Professor Convocado	8/6/2021	14/6/2021	7
Carmen Luzia Balduino Barbosa	82770021	Professor	4/6/2021	10/6/2021	7
Carmen Luzia Balduino Barbosa	82770022	Professor	4/6/2021	10/6/2021	7
Carolina Fracao Dias	105473024	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Caroline Correia Maciel	423249021	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Cassia Julita Dresch	24792029	Professor Convocado	7/6/2021	20/6/2021	14
Ceila de Souza Maciel e Souza	97722021	Professor	8/6/2021	22/6/2021	15
Ceila de Souza Maciel e Souza	97722025	Professor Convocado	8/6/2021	22/6/2021	15
Ceila Ribas de Paula Rodrigues	93501021	Professor	7/6/2021	4/10/2021	120
Celia Cristina Gutierrez dos Santos	108239027	Professor Convocado	10/6/2021	24/6/2021	15
Charlene Correia Figueiredo	77084021	Professor	20/5/2021	26/5/2021	7
Charles Toni Dalla Corte	87251021	Professor	16/6/2021	22/6/2021	7
Cicero Jose da Silva	46982022	Professor	1º/6/2021	30/7/2021	60
Cicero Jose da Silva	46982023	Professor	1º/6/2021	30/7/2021	60
Cicero Vicente Miranda	79555037	Professor Convocado	20/5/2021	3/6/2021	15
Cira Clair Horing Nantes	52794021	Professor	28/5/2021	26/6/2021	30
Ciro José Toaldo	85414021	Professor	8/6/2021	12/6/2021	5
Claudia Aparecida da Silva	102594021	Professor	16/6/2021	23/6/2021	8
Claudia Regina Cariaga	83659021	Professor	23/5/2021	2/6/2021	11
Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	96044021	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	96044024	Professor Convocado	7/6/2021	21/6/2021	15
Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	96044025	Professor Convocado	7/6/2021	21/6/2021	15
Claudio Neris Baes Fernandes	104731021	Professor	7/6/2021	19/6/2021	13
Claudio Neris Baes Fernandes	104731029	Professor Convocado	7/6/2021	19/6/2021	13
Cleide Aparecida Martins de Souza Bagnara	83207026	Professor	7/6/2021	1º/7/2021	25
Cleonice Silva da Cunha de Souza	90031021	Professor	13/6/2021	21/6/2021	9
Cleonice Silva da Cunha de Souza	90031021	Professor	22/6/2021	1º/7/2021	10
Clodoaldo Andre dos Santos	124178021	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Conceicao Aparecida de Vasconcelos	37924021	Professor	27/5/2021	5/6/2021	10
Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	72787023	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	27245022	Professor	31/5/2021	6/6/2021	7
Creusa Ramos Monteiro Ferreira	53376023	Professor	2/6/2021	29/9/2021	120
Crisliane Patricia da Silva	116785021	Professor	1º/6/2021	2/6/2021	2
Crisliane Patricia da Silva	116785023	Professor	1º/6/2021	2/6/2021	2

Crisliane Patricia da Silva	116785021	Professor	6/6/2021	15/6/2021	10
Crisliane Patricia da Silva	116785023	Professor	6/6/2021	15/6/2021	10
Cristian Escobar Silva	446184021	Professor Convocado	11/6/2021	16/6/2021	6
Cristian Vieira Antero	88667026	Professor Convocado	12/6/2021	18/6/2021	7
Cristiane Beatriz Dahmer Couto	112590021	Professor	15/6/2021	24/6/2021	10
Cristiane da Silva Felipe	57210026	Professor	5/6/2021	3/8/2021	60
Cristiane Galeazzi	472272021	Professor	10/5/2021	8/7/2021	60
Cristiane Rodrigues Duarte	75194021	Professor	21/5/2021	19/7/2021	60
Dalmecir dos Santos Silva	105153022	Professor	6/6/2021	15/6/2021	10
Dalton Freitas da Silva	485144021	Professor Convocado	8/6/2021	16/6/2021	9
Dalva Ezenir Bambil Martins	74872030	Professor	14/6/2021	28/6/2021	15
Dalva Ferreira de Oliveira Romeu	80744021	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Damiana José de Moraes	60170021	Professor	31/5/2021	29/6/2021	30
Daniel de Avila	110239032	Professor Convocado	18/6/2021	2/7/2021	15
Daniela da Silva Matos	126943021	Professor	14/6/2021	27/6/2021	14
Daniela de Oliveira Costa	48819021	Professor	31/5/2021	29/6/2021	30
Daniela Salazar Rivarola	430227032	Professor Convocado	16/6/2021	25/6/2021	10
Danielle de Rezende Rocha Gimenes	473400024	Professor Convocado	14/6/2021	19/6/2021	6
Danilo da Silva Martelo	48908024	Professor	3/6/2021	1º/8/2021	60
Deborah Alexandra Viana da Silva	123829040	Professor Convocado	27/5/2021	2/6/2021	7
Decoroza Ortiz Neto	49806021	Professor	16/6/2021	20/6/2021	5
Denise da Silva Vargas Venancio	53772022	Professor	20/5/2021	18/6/2021	30
Denise Rosa Samaniego	73008021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Denise Silva dos Santos	90228021	Professor	31/5/2021	29/6/2021	30
Deyandra Elena Fogaca de Souza Candelori	484765021	Professor Convocado	7/6/2021	12/6/2021	6
Dinalma Silva de Oliveira	49618021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Djalma Santos do Nascimento	117945021	Professor	10/6/2021	19/6/2021	10
Dorcas Pinto Paiva	38563021	Especialista de Educação	21/6/2021	20/7/2021	30
Douglas Silva de Souza	67023	Professor	3/5/2021	1º/7/2021	60
Eder Baiaroski Lopes	114595022	Professor	7/6/2021	9/6/2021	3
Edileia Aparecida Henrique	33686029	Professor	21/6/2021	20/7/2021	30
Edileia de Fatima Trigueiro	24106021	Professor	23/6/2021	29/6/2021	7
Edileuza Pereira de Moraes Matos	85777021	Professor	12/6/2021	16/7/2021	35
Edinice da Cruz	95378021	Professor	8/6/2021	11/6/2021	4
Edir Marcio Rodrigues de Souza	68781021	Professor	17/6/2021	16/7/2021	30
Edivaldo Vieira	57464033	Professor Convocado	6/6/2021	11/6/2021	6
Edivaldo Vieira	57464033	Professor Convocado	14/6/2021	19/6/2021	6
Edla Goncalves Lopes dos Santos	99606021	Professor	16/6/2021	29/6/2021	14
Edla Goncalves Lopes dos Santos	99606022	Professor	16/6/2021	29/6/2021	14
Ednaldo Pelicao	49598022	Professor	11/6/2021	21/6/2021	11
Eduardo Capute	476921031	Professor Convocado	24/5/2021	2/6/2021	10
Eduardo Carlos Glagau Neto	82051021	Professor	20/6/2021	19/7/2021	30
Eduardo Silva de Araujo	94881030	Professor Convocado	5/6/2021	12/6/2021	8
Elaine Cristina da Silva	105681021	Professor	31/5/2021	9/6/2021	10
Elaine Cristina da Silva	105681021	Professor	10/6/2021	14/6/2021	5
Elaine Dias de Oliveira	118803021	Professor	6/6/2021	5/7/2021	30
Eleni Maria Pedrollo	77722021	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Eleni Maria Pedrollo	77722022	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Elenir Alves Pinto Ferreira	476798023	Professor Convocado	29/5/2021	5/6/2021	8
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452022	Professor	18/2/2021	19/3/2021	30
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452021	Professor	18/2/2021	19/3/2021	30
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452022	Professor	4/5/2021	2/7/2021	60
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452021	Professor	4/5/2021	2/7/2021	60
Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu	75014021	Professor	26/5/2021	28/5/2021	3
Eliane Simoes Costa	69456021	Professor	31/5/2021	4/6/2021	5
Elias Ferreira dos Santos	15334021	Professor	26/5/2021	29/5/2021	4
Elias Ferreira dos Santos	15334021	Professor	30/5/2021	4/6/2021	6
Elidene Costa da Silva	485197021	Professor Convocado	23/6/2021	1º/7/2021	9
Eliene da Silva Garcete Pereira de Abreu	465942042	Professor Convocado	15/6/2021	18/6/2021	4

Eliete Riso da Silva	110880031	Professor Convocado	5/6/2021	10/6/2021	6
Elisabete Maria Cappelari Fripp	56843022	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Elizabete Joana Teodoro	86519033	Professor Convocado	30/5/2021	7/6/2021	9
Elizabeth Paes Pereira	106082022	Professor	7/6/2021	14/6/2021	8
Elizangela de Souza Romero	484730021	Professor Convocado	2/6/2021	12/6/2021	11
Elizangela Marcia Righetto Tolo	33688021	Professor	31/5/2021	8/6/2021	9
Elizangela Marcia Righetto Tolo	33688022	Professor	31/5/2021	8/6/2021	9
Elizangela Santana Dias Freitas	64965021	Professor	25/5/2021	8/7/2021	45
Elizeth Aparecida de Mello	78439032	Professor Convocado	10/6/2021	24/6/2021	15
Elizeu Gomes Diniz	107789023	Professor	27/5/2021	25/7/2021	60
Ellis Regina Rios Perin	117523021	Professor	27/5/2021	25/6/2021	30
Eluana Cristina Vieira Franca	95840032	Professor Convocado	6/6/2021	11/6/2021	6
Enazia Patricia da Cruz Lima	483920021	Professor Convocado	14/6/2021	27/6/2021	14
Eny Espinola Escobar	48863035	Professor Convocado	28/5/2021	6/6/2021	10
Erica dos Santos Oliveira	36626025	Professor	9/6/2021	15/6/2021	7
Erica dos Santos Oliveira	36626025	Professor	16/6/2021	20/6/2021	5
Erika Leal de Camargo	82615021	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Eryca Alves de Souza	28765038	Professor Convocado	14/6/2021	28/6/2021	15
Esmeraldo Pereira de Lima	127896022	Professor	16/6/2021	5/7/2021	20
Ester Lopes da Silva	82497022	Professor	7/6/2021	18/6/2021	12
Eudmar Camilo Dauzacker	75008021	Professor	25/5/2021	23/7/2021	60
Eudneia Pinto Centuriao Paz	88279030	Professor Convocado	28/5/2021	6/6/2021	10
Eufrosina Ribeiro Zandonade	68770021	Professor	20/6/2021	19/7/2021	30
Eugenia Rodrigues Santos da Silva	117634022	Professor	10/6/2021	24/6/2021	15
Eugênio Medeiros de Barros	75257022	Professor	15/6/2021	13/8/2021	60
Eugênio Medeiros de Barros	75257023	Professor	15/6/2021	13/8/2021	60
Eunice da Silva	87911021	Professor	4/6/2021	3/7/2021	30
Eva Maria Cardoso Maciel	101900030	Professor Convocado	1º/6/2021	15/6/2021	15
Fabiana Moreira Ribeiro	101925021	Professor	2/6/2021	8/6/2021	7
Fabiana Moreira Ribeiro	101925021	Professor	9/6/2021	12/6/2021	4
Fabio Amorim Oliveira	130633021	Professor	29/5/2021	12/6/2021	15
Fábio José de Araujo	102589021	Professor	13/6/2021	12/7/2021	30
Fábio José de Araujo	102589024	Professor	13/6/2021	12/7/2021	30
Fabricio Ziliotti Dutra	98641021	Professor	12/5/2021	16/5/2021	5
Fabricio Ziliotti Dutra	98641021	Professor	17/5/2021	30/5/2021	14
Fatima Aparecida de Carvalho	620021	Professor	28/5/2021	26/6/2021	30
Fatima Eveline Vareiro Teixeira	114213022	Professor	27/4/2021	25/6/2021	60
Fernanda Lopes Moreira	126606021	Professor	3/6/2021	30/6/2021	28
Filomena Moura Batistoti	81594021	Professor	4/6/2021	3/7/2021	30
Flavia Aparecida de Sa Colombo	27263027	Professor Convocado	7/6/2021	20/6/2021	14
Franciele Aparecida de Freitas	469874026	Professor Convocado	17/5/2021	23/5/2021	7
Francisca Bogarin de Souza	123847021	Professor	3/6/2021	17/6/2021	15
Francisca Ruiz Duran	47657021	Professor	22/6/2021	21/7/2021	30
Francisco Sergio Marques de Oliveira	65104021	Professor	18/6/2021	27/6/2021	10
Geisa Borges Held	87886021	Especialista De Educação	2/6/2021	1º/7/2021	30
Gilmarisa Dezian de Pellegrin	53459022	Professor	30/5/2021	28/6/2021	30
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	7/6/2021	7/6/2021	1
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	15/6/2021	29/6/2021	15
Gislaine Silva de Santana Correa	28739036	Professor Convocado	14/6/2021	23/6/2021	10
Gislaine Silva de Santana Correa	28739021	Professor	14/6/2021	23/6/2021	10
Gislayne Rosa Nogueira	107821021	Professor	5/6/2021	11/6/2021	7
Gislayne Rosa Nogueira	107821021	Professor	23/6/2021	23/6/2021	1
Glauber da Rocha Silva	129954032	Professor Convocado	23/6/2021	24/6/2021	2
Gleice da Silva Duran Ojeda	130544021	Professor	28/5/2021	26/6/2021	30
Gleisiani Moura da Silva	20123029	Professor Convocado	29/5/2021	1º/6/2021	4
Glenda Yasmin Souza da Silva	29407021	Professor	29/5/2021	27/6/2021	30
Gracijane Mara de Andrade de Oliveira	97776021	Professor	9/6/2021	8/7/2021	30
Helenice Alexandre de Alencar Andrade	28599022	Professor	5/5/2021	3/6/2021	30
Hermogenes de Toledo Pontes	47280023	Professor	5/6/2021	19/6/2021	15

Hudson Gomes Pelzl	61989024	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Iranilza Fatima do Vale	87224023	Professor	10/6/2021	24/6/2021	15
Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	15105021	Professor	17/5/2021	15/7/2021	60
Ivana Gomes de Souza	24385021	Professor	31/5/2021	15/6/2021	16
Ivana Gomes de Souza	24385021	Professor	16/6/2021	30/6/2021	15
Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	122545024	Professor	18/6/2021	24/6/2021	7
Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	122545032	Professor Convocado	18/6/2021	24/6/2021	7
Ivarlete Pinheiro	66528022	Professor	7/6/2021	4/9/2021	90
Ivone de Brito Baptista Bolzani	55954021	Professor	21/5/2021	19/6/2021	30
Izabella Maria Gomes Xavier	129598021	Professor	5/6/2021	19/7/2021	45
Jackeline Hurtado	97057024	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Jackeline Hurtado	97057021	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Jaime Melo Ortega	50498024	Professor	14/6/2021	20/6/2021	7
Jaime Melo Ortega	50498035	Professor Convocado	14/6/2021	20/6/2021	7
Jane Elizabeth Bordim de Souza	96516021	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Jane Flavia da Silva Sousa	119464021	Professor	1º/6/2021	30/6/2021	30
Jane Ruiz	85884021	Professor	30/5/2021	8/6/2021	10
Jane Ruiz	85884021	Professor	9/6/2021	21/6/2021	13
Jania Fernandes	107542021	Professor	7/6/2021	21/6/2021	15
Jean Carlo Dionizio Rodrigues	471729022	Professor Convocado	22/6/2021	3/7/2021	12
Jeane Martins Pael Maidana	78215021	Professor	10/6/2021	8/8/2021	60
Joana Darc da Silva Santos	68700021	Professor	19/5/2021	28/5/2021	10
Joao Ernesto de Oliveira	73565022	Professor	24/5/2021	22/7/2021	60
João Marcos de Castro do Nascimento	488646021	Professor Convocado	23/6/2021	3/7/2021	11
Joclei Miranda da Silva	100831023	Professor Convocado	9/6/2021	18/6/2021	10
Jocilea Trannin Pasqualim	70414021	Professor	4/6/2021	13/6/2021	10
Jocilea Trannin Pasqualim	70414021	Professor	16/6/2021	25/6/2021	10
Joice Cabral de Souza	468734026	Professor Convocado	14/6/2021	18/6/2021	5
Jorge Paulo Jose de Souza	75811034	Professor Convocado	1º/6/2021	2/6/2021	2
José Amarildo Avanci Junior	6708024	Professor	11/5/2021	11/6/2021	32
José Aparecido Alves Pereira	23705022	Especialista De Educação	25/5/2021	23/7/2021	60
José Aparecido Ocanho Lino	40974021	Professor	27/5/2021	25/6/2021	30
José Carlos Dias Ferreira	23285021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
José Carlos Nogueira	60720021	Professor	31/5/2021	31/5/2021	1
José Carlos Nogueira	60720022	Professor	31/5/2021	31/5/2021	1
José Carlos Nogueira	60720021	Professor	7/6/2021	5/8/2021	60
José Carlos Nogueira	60720022	Professor	7/6/2021	5/8/2021	60
José Euriper Fernandes Casanova	105865021	Professor	27/5/2021	9/6/2021	14
José Luiz França Monteiro	88585024	Professor	20/5/2021	7/6/2021	19
José Urbano Gomes de Moraes	429334030	Professor Convocado	10/6/2021	24/6/2021	15
Josiane Cristina Antunes Lui	115242021	Professor	8/6/2021	6/8/2021	60
Josileia Nairane Conrado Soligo	122258021	Professor	22/6/2021	21/7/2021	30
Joveci de Quevedo Marcarini	105343021	Professor	31/5/2021	2/6/2021	3
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	7/6/2021	21/6/2021	15
Jucilene de Oliveira Pereira	61624032	Professor Convocado	24/5/2021	28/5/2021	5
Karla Diandra Ferreira Dias	42077034	Professor Convocado	31/5/2021	6/6/2021	7
Katiane Coelho Vieira Schleich	94064021	Professor	25/5/2021	31/5/2021	7
Katiane Coelho Vieira Schleich	94064022	Professor	25/5/2021	31/5/2021	7
Katiane Santos Bezerra	5019031	Professor Convocado	18/6/2021	26/6/2021	9
Katiuci de Oliveira Elesbao	116254025	Professor	14/6/2021	28/6/2021	15
Keila Aparecida Vieira Silva	75467030	Professor Convocado	8/6/2021	11/6/2021	4
Kely Lemos Pires Barbosa	124942032	Professor Convocado	17/6/2021	21/6/2021	5
Leandro da Silva Ribeiro	469936027	Professor Convocado	26/5/2021	1º/6/2021	7
Leandro Lima Amaro	123577021	Professor	7/6/2021	21/6/2021	15
Leia Cristina Rezende da Silva	484724021	Professor Convocado	29/5/2021	4/6/2021	7
Leila Maria Crivelli Fracalossi	50534022	Professor	13/6/2021	12/7/2021	30
Leonardo Bertuci Junior	39510022	Professor	26/5/2021	3/6/2021	9
Leonardo Bertuci Junior	39510031	Professor Convocado	26/5/2021	3/6/2021	9
Lidiane Almeida Costa	437132021	Professor	28/5/2021	26/7/2021	60
Lidiane Bonfante	38072025	Professor	15/6/2021	12/9/2021	90

Lidiane Cristina Hubner dos Santos	121739022	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Ligia Inacio de Oliveira	66255021	Professor	3/6/2021	2/7/2021	30
Liliam Pereira de Sant Ana	423902021	Professor	22/5/2021	5/6/2021	15
Liliam Pereira de Sant Ana	423902021	Professor	6/6/2021	5/7/2021	30
Lilian Aparecida Bueno Morinigo	124040032	Professor Convocado	17/6/2021	24/6/2021	8
Lilian Lima Domingos Rosa	93420021	Professor	28/5/2021	10/6/2021	14
Liriane Piereszam	92507021	Professor	18/6/2021	6/7/2021	19
Lourdes Braga Fracalossi	24515023	Professor	7/6/2021	21/6/2021	15
Lourdes da Silva Jesus	61642021	Professor	2/6/2021	31/7/2021	60
Luceli Gomes Oliveira Cruz	107097021	Professor	29/5/2021	27/6/2021	30
Lucia Satiko Nakayama	77917021	Professor	9/6/2021	30/6/2021	22
Luciana Chrisanto de Oliveira	19133032	Professor Convocado	9/6/2021	16/6/2021	8
Luciana da Costa Ferreira	107435021	Professor	22/6/2021	29/6/2021	8
Luciana Villamaina Centeno	53869025	Professor	19/2/2021	5/3/2021	15
Luciana Villamaina Centeno	53869025	Professor	16/3/2021	13/5/2021	59
Luciane Gomes Freire	437017024	Professor Convocado	16/6/2021	23/6/2021	8
Luciene Furtado Artigas Barbosa	77467023	Professor Convocado	25/5/2021	31/5/2021	7
Luciene Furtado Artigas Barbosa	77467021	Professor	25/5/2021	31/5/2021	7
Luciene Furtado Artigas Barbosa	77467023	Professor Convocado	1º/6/2021	2/6/2021	2
Luciene Furtado Artigas Barbosa	77467021	Professor	1º/6/2021	2/6/2021	2
Lucilene de Jesus Ricardo	1785021	Professor	2/6/2021	2/6/2021	1
Lucimar de Oliveira Mudo	112627021	Professor	19/5/2021	26/5/2021	8
Lucimar de Oliveira Mudo	112627021	Professor	31/5/2021	2/6/2021	3
Lucivany Antonia Berloffia Pelozo	124129021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Lucy Mitiko Nakamura	74018021	Professor	31/5/2021	6/6/2021	7
Lucy Mitiko Nakamura	74018022	Professor	31/5/2021	6/6/2021	7
Lucy Mitiko Nakamura	74018021	Professor	7/6/2021	13/6/2021	7
Lucy Mitiko Nakamura	74018022	Professor	7/6/2021	13/6/2021	7
Luis Emanuel Aguero Pereira	424080039	Professor Convocado	10/6/2021	14/6/2021	5
Luiza de Deus Rosa	5877023	Professor	22/6/2021	1º/7/2021	10
Luiza de Deus Rosa	5877021	Professor	22/6/2021	1º/7/2021	10
Luzia Bianchi	72572023	Professor	23/6/2021	30/6/2021	8
Luzinete Alves	470936023	Professor Convocado	31/5/2021	14/6/2021	15
Magdalena Caceres	59653021	Professor	6/6/2021	5/7/2021	30
Maira de Quevedo	29252021	Professor	27/5/2021	27/5/2021	1
Marcelo Garcia Rosa	12514026	Professor Convocado	6/6/2021	15/6/2021	10
Marcia dos Santos	473899026	Professor Convocado	31/5/2021	7/6/2021	8
Marcia Maria Oliveira de Aquino	117379021	Professor	10/6/2021	16/6/2021	7
Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	9/5/2021	7/7/2021	60
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	9/5/2021	7/7/2021	60
Maria Abadia de Souza	28219021	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Maria Alely de Matos Palmeira	70205021	Professor	27/5/2021	10/7/2021	45
Maria Alida Martins	89700021	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Maria Amelia Alves Mendes de Souza	56130022	Professor	10/6/2021	19/6/2021	10
Maria Antonia da Silva Neto Fernandes	89109021	Professor	6/6/2021	30/6/2021	25
Maria Aparecida da Silva	63279021	Professor	15/6/2021	29/6/2021	15
Maria Aparecida Ferreira de Melo	64829021	Professor	8/6/2021	11/6/2021	4
Maria Aparecida Ferreira de Melo	64829022	Professor	8/6/2021	11/6/2021	4
Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola	82129022	Professor	16/6/2021	15/7/2021	30
Maria Auxiliadora da Silva Ferreira	64287021	Professor	30/5/2021	8/6/2021	10
Maria Cristina da Silva Pedra	74059021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Maria Cristina da Silva Pedra	74059022	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Maria Cristina Prado de Assis	6680021	Professor	27/5/2021	10/6/2021	15
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	27/5/2021	10/6/2021	15
Maria Cristina Prado de Assis	6680021	Professor	11/6/2021	11/6/2021	1
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	11/6/2021	11/6/2021	1
Maria de Fatima da Silveira	71839021	Professor	1º/6/2021	3/6/2021	3
Maria de Fátima Martins Gomes Maia	46517022	Professor	14/6/2021	13/7/2021	30
Maria de Lourdes Goncalves de Ibanhes	49055021	Professor	1º/6/2021	30/7/2021	60

Maria de Lurdes da Silva Neto Silva	66045021	Professor	31/5/2021	14/6/2021	15
Maria Gorete Teixeira Lopes	91697022	Professor	30/5/2021	5/6/2021	7
Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues	73799021	Professor	23/5/2021	21/6/2021	30
Maria Izabel Ferreira Diniz	119575021	Professor	24/5/2021	3/6/2021	11
Maria Regina Pereira Manzoli Trindade	98601021	Professor	3/6/2021	2/7/2021	30
Maria Regina Zaqui	73836021	Professor	24/6/2021	8/7/2021	15
Maria Rosa Fernandes Flores	10952025	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Mariley Gualberto Coeli	78525021	Professor	26/5/2021	4/6/2021	10
Mariley Gualberto Coeli	78525021	Professor	12/6/2021	26/6/2021	15
Marina Alves Goulart	84057021	Professor	10/6/2021	9/7/2021	30
Mario Augusto Lopes Barbosa	55363033	Professor Convocado	16/6/2021	23/6/2021	8
Marizete Gomes de Lima Silva	74865021	Professor	12/6/2021	1º/7/2021	20
Marluci Mabel Monzon Dias	132179034	Professor Convocado	6/6/2021	15/6/2021	10
Maryan Gil Cardinal	102625028	Professor Convocado	25/5/2021	8/6/2021	15
Maryelle Graca Rodrigues	132580021	Professor	28/5/2021	16/6/2021	20
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167034	Professor Convocado	7/6/2021	9/6/2021	3
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167022	Professor	7/6/2021	9/6/2021	3
Mauro Moreira Marmora	82626021	Professor	14/6/2021	20/6/2021	7
Mauro Moreira Marmora	82626021	Professor	21/6/2021	25/6/2021	5
Max Sandro Silveira Evangelista	111945021	Professor	7/6/2021	17/6/2021	11
Max Sandro Silveira Evangelista	111945021	Professor	18/6/2021	27/6/2021	10
Mayara Bragatto do Amaral	25873022	Professor	25/5/2021	7/6/2021	14
Michelli Moretti de Souza	41422023	Professor	28/5/2021	28/5/2021	1
Mirian Terezinha Dal Sochio	10553021	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Mishelly Ocuda Henrique de Lima Tinoco	87222030	Professor Convocado	27/5/2021	10/6/2021	15
Nagila Kelli Prado Sana Utinoi	29553027	Professor	7/6/2021	16/6/2021	10
Nagila Kelli Prado Sana Utinoi	29553028	Professor Convocado	7/6/2021	16/6/2021	10
Nagla Almeida Samha	432892021	Professor	1º/6/2021	30/7/2021	60
Naiara Pael Lopes Aquino Sobrinho	129222025	Professor	7/6/2021	19/6/2021	13
Nanci Lissone da Silva	877021	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Nataly Pereira Arguello Nieddermeyer	429247031	Professor Convocado	8/6/2021	15/6/2021	8
Nataly Pereira Arguello Nieddermeyer	429247031	Professor Convocado	22/6/2021	28/6/2021	7
Naudimar Batista Oliveira	126019030	Professor Convocado	12/5/2021	20/5/2021	9
Nayara de Oliveira Gularte	425294024	Professor	15/6/2021	1º/7/2021	17
Nei Luiz de Araujo Pereira	84446025	Professor Convocado	1º/6/2021	10/6/2021	10
Nei Luiz de Araujo Pereira	84446025	Professor Convocado	11/6/2021	15/6/2021	5
Neide Bernardo de Souza	56642021	Professor	6/6/2021	4/8/2021	60
Nelba Raquel de Oliveira	124513032	Professor Convocado	27/5/2021	3/6/2021	8
Nélia Salles de Siqueira Nantes	87114021	Professor	18/6/2021	17/7/2021	30
Nereide Soares Santos	425798038	Professor Convocado	18/6/2021	27/6/2021	10
Nerilda Bernardo dos Santos	56270021	Professor	10/6/2021	9/7/2021	30
Nesio Alamini	19625021	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Neusa Wust de Freitas	121759023	Professor Convocado	7/6/2021	13/6/2021	7
Neusa Wust de Freitas	121759021	Professor	7/6/2021	13/6/2021	7
Neuza Shizue Imai	76613021	Professor	25/5/2021	22/8/2021	90
Nicia Helena Ferrari Costa	80380021	Professor	14/6/2021	13/7/2021	30
Ninfa Gimenes Roman	123890031	Professor Convocado	22/6/2021	6/7/2021	15
Noemia Pereira Lima	111762021	Professor	15/6/2021	24/6/2021	10
Odair Marques Rosa	29735022	Especialista de Educação	5/6/2021	4/7/2021	30
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	25/5/2021	8/6/2021	15
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	9/6/2021	6/9/2021	90
Olimpia Netto Verao	52238023	Professor	24/5/2021	28/5/2021	5
Orestes Toledo Junior	91636022	Professor	27/5/2021	25/6/2021	30
Orlanda Freitas dos Santos	41202022	Professor	10/5/2021	30/6/2021	52
Osmary Aparecida dos Reis Palharini	63578028	Professor	10/6/2021	11/6/2021	2
Otoniel Luiz Alem Blanco	126020021	Professor	26/5/2021	23/8/2021	90

Patricia Claro Pissurno	118389022	Professor	7/6/2021	11/6/2021	5
Patricia Claro Pissurno	118389026	Professor Convocado	7/6/2021	11/6/2021	5
Patricia Claro Pissurno	118389022	Professor	14/6/2021	18/6/2021	5
Patricia Claro Pissurno	118389026	Professor Convocado	14/6/2021	18/6/2021	5
Patricia Cristiane Chagas Alves Belone	7269021	Professor	9/6/2021	6/10/2021	120
Patricia Marques Leal	57398038	Professor Convocado	9/6/2021	22/6/2021	14
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	14/6/2021	24/6/2021	11
Patricia Sgorlon da Silva Macorini	100156022	Professor	6/5/2021	12/5/2021	7
Paulo Antonio Castaldeli	71543021	Professor	1º/6/2021	30/7/2021	60
Paulo Antonio dos Santos	108216021	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Paulo Antonio dos Santos	108216022	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Paulo Fernandes Guimaraes	80407021	Professor	28/5/2021	26/6/2021	30
Paulo Fernandes Guimaraes	80407022	Professor	28/5/2021	26/6/2021	30
Paulo Henrique Ploszai	88639028	Professor Convocado	25/6/2021	6/7/2021	12
Pedro Bambil Souza	87805021	Professor	22/5/2021	18/9/2021	120
Pedro Bambil Souza	87805022	Professor	22/5/2021	18/9/2021	120
Pedro Granzer Filho	82621021	Professor	4/6/2021	3/7/2021	30
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	9/6/2021	8/7/2021	30
Pricila Alesandra Ferracioli	107896021	Professor	4/6/2021	11/6/2021	8
Pricila Alesandra Ferracioli	107896021	Professor	12/6/2021	22/6/2021	11
Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	99757029	Professor	3/6/2021	31/8/2021	90
Raquel do Amaral Florenciano	127125038	Professor Convocado	28/5/2021	3/6/2021	7
Regiane Monteiro Soares Diniz	127613022	Professor	30/5/2021	5/6/2021	7
Regiani Soares de Souza	27233025	Professor Convocado	25/6/2021	6/7/2021	12
Regiani Soares de Souza	27233021	Professor	25/6/2021	6/7/2021	12
Regina Celia Menezes da Costa	35346021	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Regina Rozania Lima de Araújo	78748021	Professor	21/6/2021	30/6/2021	10
Rejinaldo Ribeiro de Barros	474057025	Professor Convocado	14/5/2021	24/5/2021	11
Rita Elena Rafael da Silva	2063021	Professor	7/5/2021	5/7/2021	60
Rivelino Gallassi da Silva	72226021	Professor	9/6/2021	16/6/2021	8
Roberta de Lima da Silva	63517023	Professor	11/6/2021	30/6/2021	20
Robson Manoel de Souza	25342021	Professor	9/6/2021	13/6/2021	5
Rodrigo Irineu Fragoso Garcia	107968033	Professor Convocado	31/5/2021	2/6/2021	3
Ronan Souto da Silva	429579030	Professor Convocado	9/6/2021	18/6/2021	10
Rosa Constancia Mesquita Massacote	62892022	Professor	22/6/2021	26/6/2021	5
Rosa Constancia Mesquita Massacote	62892028	Professor Convocado	22/6/2021	26/6/2021	5
Rosa da Silva Torres	428581032	Professor	19/6/2021	17/8/2021	60
Rosaine Teixeira Goncalves	88722021	Professor	2/6/2021	22/6/2021	21
Rosana Chencarek	42455021	Professor	3/6/2021	23/6/2021	21
Rosana de Fatima Moreira Araujo	57350023	Professor	14/6/2021	13/7/2021	30
Rosana Lima Aguiar Ferreira	85987022	Professor	31/5/2021	6/6/2021	7
Rosana Lima Aguiar Ferreira	85987022	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Rosana Monzon Dias	106825022	Professor	20/6/2021	29/6/2021	10
Rosana Monzon Dias	106825027	Professor Convocado	20/6/2021	29/6/2021	10
Rosangela Alencar de Queiroz	106271021	Professor	9/6/2021	19/6/2021	11
Rosangela Belido Peixoto De Souza	73795021	Professor	23/6/2021	18/7/2021	26
Rosangela da Silva Almeida	119788030	Professor Convocado	29/5/2021	7/6/2021	10
Rosangela Lima Aguiar Marceliano	53925022	Professor	7/6/2021	16/6/2021	10
Rosecler Minga Martinez	175021	Professor	7/6/2021	5/8/2021	60
Rosecler Minga Martinez	175022	Professor	7/6/2021	5/8/2021	60
Roselina Fatima Rodriguez Gomes	13303026	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Roselina Fatima Rodriguez Gomes	13303027	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Rosely Lacerda Marques	24000021	Professor	12/6/2021	24/6/2021	13
Rosemar Pereira Bicudo	52512022	Professor	23/6/2021	29/6/2021	7
Rosevania Dias de Oliveira	469284027	Professor Convocado	8/6/2021	14/6/2021	7
Rosilene de Oliveira	80226021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Rosineia Rodrigues Moreno	94836021	Professor	16/6/2021	25/6/2021	10
Rosineia Rodrigues Moreno	94836021	Professor	26/6/2021	9/7/2021	14
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	1º/6/2021	25/6/2021	25

Rossiley Elias Pereira Oliveira	89722035	Professor Convocado	10/6/2021	24/6/2021	15
Rozana de Almeida dos Santos	424888029	Professor Convocado	16/6/2021	20/6/2021	5
Rozemeire Correa da Silva	71845022	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Rozemeire Correa da Silva	71845023	Professor	5/6/2021	4/7/2021	30
Rozemeire Machado Ribeiro	78462021	Professor	25/5/2021	8/6/2021	15
Rubiamara Mendonça da Cunha	90158021	Professor	1º/6/2021	30/6/2021	30
Rute Domingos de Araujo	87973021	Professor	26/5/2021	4/6/2021	10
Salete Cleci Gai Frantz	1678023	Professor	3/5/2021	1º/6/2021	30
Salete Cleci Gai Frantz	1678023	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Samarone Brito de Carvalho	468764027	Professor Convocado	29/5/2021	11/6/2021	14
Sanderson Pereira Leal	36706021	Professor	27/5/2021	25/7/2021	60
Sandra Cristina Paschoaletto	6157021	Professor	2/6/2021	2/6/2021	1
Sandra Eliza Merey	122359038	Professor Convocado	17/6/2021	21/6/2021	5
Sandra Lia Capilé de Oliveira	45349021	Professor	17/6/2021	1º/7/2021	15
Sandra Regina Alves Ferreira	131872021	Professor	9/6/2021	11/6/2021	3
Sandra Regina Caetano dos Santos	99734021	Professor	22/6/2021	25/6/2021	4
Sandra Regina Noia Mina	92603024	Professor	8/6/2021	8/6/2021	1
Sandro Luiz Colnago Vicentin	47830021	Professor	9/6/2021	8/7/2021	30
Sania Aparecida Leal	61407021	Professor	24/5/2021	28/5/2021	5
Schirle Reis Costa dos Santos	423353033	Professor Convocado	28/5/2021	11/6/2021	15
Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	64687021	Professor	11/6/2021	10/7/2021	30
Sebastiao Climácio da Silva	75832021	Professor	25/5/2021	3/6/2021	10
Sebastiao Climácio da Silva	75832022	Professor	25/5/2021	3/6/2021	10
Sebastiao Henrique Ramos da Silva Junior	484823021	Professor Convocado	1º/6/2021	5/6/2021	5
Selma das Gracias de Lima	62778021	Professor	25/5/2021	7/6/2021	14
Selma das Gracias de Lima	62778022	Professor	25/5/2021	7/6/2021	14
Silvana Aparecida Tola Massuoka	11481021	Professor	27/6/2021	26/7/2021	30
Silvia Gomes da Costa	93035021	Professor	7/6/2021	13/6/2021	7
Silvia Gomes da Costa	93035021	Professor	14/6/2021	19/6/2021	6
Silvio Rocha Neves	110846021	Professor	27/5/2021	10/6/2021	15
Silvio Rogerio Alves Esquinca	17870021	Professor	19/5/2021	2/7/2021	45
Simone Costa dos Santos	25404029	Professor Convocado	31/5/2021	6/6/2021	7
Simone Oliveira Medina	127525021	Professor	8/6/2021	13/6/2021	6
Simone Oliveira Medina	127525025	Professor Convocado	8/6/2021	13/6/2021	6
Simone Vilhalva Dering	11622022	Professor	1º/6/2021	30/6/2021	30
Simoni Aparecida Lazarino Crivellaro	114643021	Professor	2/6/2021	1º/7/2021	30
Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	90919021	Professor	8/6/2021	22/6/2021	15
Sonia Fernandes Dias Goncalves	8153022	Especialista De Educação	12/6/2021	10/8/2021	60
Sonia Regina dos Santos Fachin	22500023	Professor	30/5/2021	28/6/2021	30
Stelamarys Prizao da Silva	114294022	Professor	19/6/2021	25/6/2021	7
Stephanie Nasralla Cruz	428316024	Professor	25/5/2021	29/5/2021	5
Stephanie Nasralla Cruz	428316030	Professor Convocado	25/5/2021	29/5/2021	5
Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	16615024	Professor	27/5/2021	2/6/2021	7
Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	16615024	Professor	7/6/2021	21/6/2021	15
Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	16615024	Professor	22/6/2021	25/6/2021	4
Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	33329022	Professor	24/5/2021	7/6/2021	15
Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	33329026	Professor Convocado	24/5/2021	7/6/2021	15
Suely de Arruda Lobo	54911022	Professor	26/5/2021	24/6/2021	30
Susana Cristina Viana Mendes	119519021	Professor	26/5/2021	28/5/2021	3
Tania Aparecida Carretoni Lopes	48493028	Professor	24/5/2021	24/5/2021	1
Tassiana Camilo Souza Correa Bertuci	29178028	Professor Convocado	26/5/2021	3/6/2021	9
Tassiana Camilo Souza Correa Bertuci	29178021	Professor	26/5/2021	3/6/2021	9
Tayana Amorim Paniago	98435021	Professor	18/5/2021	26/6/2021	40
Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	74900021	Professor	7/5/2021	4/8/2021	90

Tereza Echeverria Fernandes	473165025	Professor Convocado	22/6/2021	5/7/2021	14
Thayse Marielle Menezes Moreira	423092021	Professor	10/5/2021	6/9/2021	120
Thiago da Costa Rech	100728022	Professor	14/6/2021	19/6/2021	6
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	10/6/2021	29/6/2021	20
Valdirene Maia Gimenes	82099037	Professor Convocado	31/5/2021	1º/6/2021	2
Valdivino Gomes Cardoso	488265021	Professor Convocado	8/6/2021	17/6/2021	10
Valeria Cristina Guardachoni	104656031	Professor Convocado	25/5/2021	29/5/2021	5
Valmir de Oliveira de Lucena	437884021	Professor	4/6/2021	3/7/2021	30
Vanessa Bulde de Oliveira	484776021	Professor Convocado	8/6/2021	11/6/2021	4
Vanize Paula Onuszezak Neves	93490021	Professor	8/6/2021	7/7/2021	30
Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	71965021	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	71965022	Professor	7/6/2021	6/7/2021	30
Vera Lucia Faria de Lima Machado	78770022	Professor	28/5/2021	3/6/2021	7
Vera Lucia Souza do Nascimento	14785023	Professor	1/6/2021	30/6/2021	30
Vilma Marques Dutra da Cruz Natal	112446035	Professor Convocado	10/5/2021	14/5/2021	5
Vinicius Silva Feldens	130586021	Professor	9/6/2021	8/7/2021	30
Virginia de Farias Peixoto	73099021	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Virginia de Farias Peixoto	73099022	Professor	4/6/2021	2/8/2021	60
Vivian Alvarenga Fogaca	74239029	Professor Convocado	16/6/2021	23/6/2021	8
Viviani Araujo Magalhaes	112662021	Professor	30/5/2021	27/8/2021	90
Wagner Roberto Rocha de Souza	45187025	Professor	1º/6/2021	30/6/2021	30
Walbes Costa Vasconcellos	59912021	Professor	10/6/2021	9/7/2021	30
Walker Clarindo da Silva	129883021	Professor	21/6/2021	5/7/2021	15
Wellington Vieira da Costa	480093023	Professor Convocado	27/5/2021	2/6/2021	7
Wellington Vieira da Costa	480093023	Professor Convocado	7/6/2021	11/6/2021	5
Zuleide Penzo dos Santos	83737021	Professor	23/5/2021	1º/6/2021	10

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.631, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENIR VIEIRA BLANCO, matrícula n. 32565021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Antonio de Padua Machado, matrícula n. 35584021, em gozo de férias (Processo n. 29/047579/2021 – C.I. N. 662/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 29/021121/2021 - PA n. 02/2021, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 1.212, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, página 150, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 2597, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CITA, pelo presente Edital, o servidor ROGÉRIO LUIZ CUSTÓDIO MACHADO, matrícula n. 473738025, ocupante do cargo de Professor, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/021121/2021 - PA n. 02/2021, e ainda, INTIMA para apresentar defesa escrita e, querendo, indicar o rol de testemunhas. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante localizada na sala das Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares/CSPAD/SED, na Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2021.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente/CPA/PA n. 02/2021/SED

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CRENCIAR o servidor RENAN BORGES LEAL, matrícula n. 491151021, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registrada sob o n. 02626018973, Categoria AD, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 043, 03 de setembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.481/2019**.

Número GCONT: **12378**

Objeto: **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE E DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SEINFRA.**

Gestor do Contrato: **CELSONO CHASTEL SILVA**
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - Matrícula: **389 730 24**

Fiscal de Serviços: **EDNALVA APARECIDA DE JESUS**
ASSISTENTE - Matrícula: **117 519 023**

Fiscal Substituta: **MAYARA GARCIA DOS SANTOS**
TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS - Matrícula: **435 914 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de setembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 435 de 13 de setembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Lotar os servidores na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro abaixo, **para fins de regularização funcional**, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990.

Matrícula	Nome	SETOR
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	CGCMCP
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	CGCMCP
94134024	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	CAGP
98239022	CLEDSON DELFINO COSTA	CGCMCP
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	CFOC
118955025	ESTER SHIORI HIRAI	CFOC
80898024	GEORGIA DA ROCHA MACHADO	CAGP
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	ASSESSORIA DE GABINETE
40302022	MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	CCCONT
85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN	CAGP
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	CAGP

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 434 de 13 de setembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de

SETEMBRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº **434** de 13 de setembro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
126391022	CLAUDIONOR PEREIRA GARCIA	2020-2021	01/09/21 A 30/09/21	PANTANAL
119444022	DINALVA DOS SANTOS	2020-2021	15/09/21 A 29/09/21	DOM BOSCO
101421022	FABRÍCIO LOPES BARRETO	2019-2020	17/09/21 A 01/10/21	DOM BOSCO
70885021	FERNANDO ASSUNÇÃO P. MARECO	2019-2020	15/08/21 A 13/09/21	MITAÍ
98948022	JACQUELINE MARCONDES	2019-2020	01/09/21 A 30/09/21	ESPERANÇA
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	2019-2020	14/09/21 A 28/09/21	SAS
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	2019-2020	22/09/21 A 06/10/21	DOM BOSCO
122242022	JOSÉ MARCONDES N. DE BRITES	2020-2021	01/09/21 A 30/09/21	LARANJA DOCE
54365022	JOSÉ WILSON GALVÃO	2019-2020	04/09/21 A 03/10/21	MITAÍ
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	2019-2020	01/09/21 A 30/09/21	PANTANAL
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2020-2021	08/09/21 A 07/10/21	NOVO CAMINHO
83802022	MARCELO TABONE NEVES	2020-2021	01/09/21 A 30/09/21	TIA AURORA
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	2019-2020	01/09/21 A 30/09/21	LARANJA DOCE
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2020-2021	05/09/21 A 19/09/21	ESTRELA AMANHÃ
101360022	ROBERTO FRANCO CÁCERES	2019-2020	08/09/21 A 22/09/21	SAS
90370022	SERGIO DE LIMA SILVA	2020-2021	18/09/21 A 02/10/21	DOM BOSCO
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	2019-2020	13/09/21 A 27/09/21	SAS

PORTARIA "P" Nº. 074/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora datado em 28/05/2021 para fins de acompanhamento de cônjuge, bem como o teor da manifestação do chefe do NRC de Ponta Porã, do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã e da Direção do DAUR constantes nos repasses da CI nº29/2021/NRCP/SEJUSP,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **SAMYA SOLER GEBARA**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº4623022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URPI/ Ponta Porã/MS para o Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CG/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/CG/MS, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 27 de julho de 2021, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/00343/2021).

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.631, de 13 de setembro de 2021, página 184.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação interna nº 1065/2021/DAUR,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº111911022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP, símbolo DAPC-3, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Nelson Fermino Júnior, Classe Especial, prontuário nº 94099021, no período de **10/09/2021 a 09/10/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 431/2021 – de 09 de setembro de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **15 de setembro de 2021 a 1º de outubro de 2021**, em razão de férias da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 378/21 – de 10 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes abaixo especificados para compor a Comissão responsável pela elaboração da atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a mesma deverá observar as orientações contidas no ofício circular nº 535/ASGEP/GAB/SAD/2021, com prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período. (CI nº 89/ SA/SEJUSP).

SETOR	INDICADO	Função
SAOF	ALMIRÂNIA PORTILHO CENTURIÃO	Presidente
SPSP	ANDERSON MACHADO PADILHA	Membro
SSPPP	MÁRCIO DE ARRUDA FRANCO	Membro
CFOC	SÉRGIO CARLOS BARBOSA	Membro
CGCMCP	RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA	Membro
CAGP	TANIA MARIA GONÇALVES	Membro
CATE	MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	Membro

CCI	RUBSON RAMALHO REIS JÚNIOR	Membro
-----	-----------------------------------	--------

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: REABERTURA DE PERÍODO AQUISITIVO

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
FRANCISCO DE MELO	1006/2021/CATE/SEJUSP/MS	31/002153/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 422 de 10 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, da função de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 09/09/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 688/2021)**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 433 de 10 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, JULIO BRITTO JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 9882022, na função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 09/09/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 688/2021)**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria PMMS**, conforme Art 23, inciso V, da Lei n. 127/08, com efeitos a contar de 31 de março de 2021, para fins de regularização funcional.

DISPENSAR o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, da função de confiança de **Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria PMMS**, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR o Ten Cel QOPM **CHARLTON MAXIMILIAN SILVA**, Mat. 86365022, para exercer a função de confiança de **Presidente do Conselho Permanente de Processos Regulares da Corregedoria PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, com efeitos a contar de 31 de março de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Despacho n. 2276 – GAB/CMTG/2021, de 8 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 664, DE 13 SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **MARCELO MAIA GOMES**, Mat. 114885021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **4 de setembro a 8 de outubro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2281 – GAB/CMTG/2021, de 9 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 665, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **NELSON VIEIRA TOLOTTI**, Mat. 125787021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS**.

(Solução ao Despacho n. 2320 – GAB/CMTG/2021, de 13 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 666, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALEX ANGELO DE OLIVEIRA**, Mat. 433984021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 381/SUBCMDG/PMMS, de 10 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 667, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO SOARES DE SOUZA**, Mat 85676021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **9ºBPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt PM **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Mat 109114021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento (CPM) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 2081/CPM, de 13 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 612, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o recebimento da C.I de nº 196/2021, oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, repassada ao GAB/DGPC pelo Departamento de Polícia do Interior, a qual solicita a designação do Escrivão de Polícia Judiciária Marcel Araújo Matos, lotado na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, pra com prejuízo de suas funções originárias, auxiliar nos trabalhos de polícia judiciária da Delegacia de Polícia de Antônio João.

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas das unidades policiais, direcionando maior fora de trabalho onde as demandas assim o requerem;

RESOLVE :

Designar pelo prazo de **90 (noventa) dias**, **MARCELO ARAUJO MATOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula 105273023, lotado na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, para desempenhar suas funções na Delegacia de polícia de Antônio João/MS, em regime de mutirão, para que o mesmo auxilie nos trabalhos de polícia judiciária, visando da celeridade à conclusão dos procedimentos ali existentes, com prejuízo de suas funções originárias, devendo ser apresentado, ao final do período em tela, relatório circunstanciado dos resultados obtidos

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 613, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Delegado Titular na Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas, no período de 15 a 29 de outubro de 2021, em razão de gozo de férias de Claudia Angelica Gerei.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 614, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o recebimento da C.I de nº 619/2021, oriunda do Departamento de Polícia do Interior, repassada ao GAB/DGPC/MS, mediante despacho do Exmo. Diretor do DPI, documentos estas que em suma, solicita a designação temporária da Delegada de Polícia Marília Lemos Conceição, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, para, sem prejuízo de suas funções originárias, auxiliar nos trabalhos de polícia judiciária da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, visando dar celeridade à conclusão dos procedimentos de polícia judiciária ali existentes e auxiliar nos atendimentos às vítimas de violência doméstica contra mulheres;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas das unidades policiais, direcionando maior fora de trabalho onde as demandas assim o requerem;

R E S O L V E :

Designar pelo prazo de **90 (noventa) dias**, **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula 38143023, lotado na Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, para desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia de Bonito/MS, em regime de mutirão, visando dar celeridade à conclusão dos procedimentos ali existentes e auxiliar no atendimento às vítimas de violência contra a mulher cometidos no citado município, sem prejuízo de suas funções originárias, devendo ser apresentado, ao final do período em tela, relatório circunstanciado dos resultados obtidos.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 615, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 96557022, Delegado Titular na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas, no período de 05 a 19 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Claudia Angelica Gerei.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 616, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 542, de 03 de setembro de 2021, da Delegacia Três Lagoas;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº 486427022, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 617, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAULO SERGIO RAMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424452022, da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS para a Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 618, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PATRICK LINARES DA COSTA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 221023, da Delegacia de Polícia de Antônio João /MS para a Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 619, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474700023, da Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 620, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
43613023	Patrick Linares Da Costa	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Antônio João
97349023	Rodrigo Blonkowski	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã
474634023	Analú Lacerda Ferraz	3ª	Delegada Adjunta	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã
474666023	Alcides Bruno Braun	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
221023	Patrick Linares da Costa	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã
97349023	Rodrigo Blonkowski	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã
474634023	Analú Lacerda Ferraz	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã
474666023	Alcides Bruno Braun	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 622, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANALU LACERDA FERRAZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474634023, Delegado Titular na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira, no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antônio João, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 761, de 13 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0199/CG-CPA (DOU)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 331, de 27 de abril de 2021, publicada na página 156, do Diário Oficial nº 10.485, de 28/04/2021, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 694, de 19 de agosto de 2021, publicada na página 151, do Diário Oficial nº 10.612, de 20/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/029.744/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.758, de 10 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Agente Penitenciário

Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/09/2021 a 30/09/2021**, em substituição a titular **SORAYA PLACENCIA**, matrícula nº. 95191022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 759 de 10 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
127354021	31/061567/21	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	A.Penit	07	20/08/21 a 26/08/21	In.	Campo Grande
477670022	31/061567/21	Giuliana Queiroz da Silva	A.Penit	12	13/08/21 a 24/08/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº760, de 10 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/061559/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
74795021	Alexandre Magno Genuncio Dias de Carvalho	A.Penit	03	31/08/21 a 02/09/21	In.	Coxim
74795021	Alexandre Magno Genuncio Dias de Carvalho	A.Penit	57	03/09/21 a 29/10/21	Pr.	Coxim
80669021	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	20	23/09/21 a 12/10/21	Pr.	Campo Grande
19342021	Carlos Pedrasa de Aquino	A.Penit	02	17/08/21 a 18/08/21	In.	Campo Grande
17925021	Atila Marcos Pereira de Jesus	A.Penit	08	23/08/21 a 30/08/21	In.	Cassilândia
93529022	Claudete Aparecida Lopes Xavier	A.Penit	11	27/08/21 a 06/09/21	In.	Coxim
125052021	Daniel Jacinto de Araujo	A.Penit	30	31/08/21 a 29/09/21	In.	Três Lagoas

126716022	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	30	18/08/21 a 16/09/21	Pr.	Campo Grande
424389023	Elker Henrique Teixeira Tosta	A.Penit	11	03/09/21 a 13/09/21	In.	Naviraí
75876023	Elizabeth Dranka	A.Penit	30	21/08/21 a 19/09/21	In.	Campo Grande
34993022	Francisco Américo Sanabria	A.Penit	15	18/08/21 a 01/09/21	In.	Campo Grande
120518022	Glaucia de Matos Dias	A.Penit	01	17/08/21 a 17/08/21	In.	Campo Grande
134161021	Guilherme Webster	A.Penit	30	20/08/21 a 18/09/21	Pr.	Campo Grande
128284022	Julio Cesar Pascoal	A.Penit	10	26/08/21 a 04/09/21	In.	Cassilândia
125340022	Karina Salles Silva Gonçalves	A.Penit	15	10/08/21 a 24/08/21	In.	Campo Grande
468253022	Larissa Rockenback	A.Penit	12	03/09/21 a 14/09/21	In.	Naviraí
10514022	Regiane da Silva Castilho	A.Penit	07	31/08/21 a 06/09/21	In.	Cassilândia
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	01	18/08/21 a 18/08/21	In.	Campo Grande
117148021	Sandro Aparecido Rocha	A.Penit	04	19/08/21 a 22/08/21	In.	Campo Grande
468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	A.Penit	03	19/08/21 a 21/08/21	In.	Campo Grande
467889022	Viviana Cristina Parizotto Rezende	A.Penit	03	16/08/21 a 18/08/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/026089/21****ASSUNTO:** REQUER CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.

Interessado: JOÃO BOSCO CORREIA, Matrícula 63007021, servidor Inativo.

DECISÃO: Indeferido o pedido, com base no Despacho n. 885/2021/CODIF/SUGED/SAD, tendo em vista que o servidor não possui direito ao pagamento devido ao gozo, conforme publicação de fl.28, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande- MS, 09 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matricula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 740, 03 de setembro de 2021.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/09/2021 a 27/09/2021**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante

suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0862, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDNA ROSANA MARQUES DA SILVA, matrícula n. 106444022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035009/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0863, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor VALDEIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 13638021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Veículos, classe D, nível 4, código 90257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/101762/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0864, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor PEDRO SERGIO LIBERATO FERNANDES, matrícula n. 103005021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, símbolo 515, código 80016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de

novembro de 2019 (Processo n. 11/003576/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0865, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GUILHERME WEBSTER, matrícula n. 134161021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 6, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/601170/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA APARECIDA MARQUES GUEDES, matrícula n. 4565021, ocupante do cargo de Professor, classe H3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/002311/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0867, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO SERROU DA SILVA, matrícula n. 19357021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037912/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0868, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor MARCOS SHIOTA, matrícula n. 2316023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, símbolo 135/MO2/1/D, código 50209, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/000458/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0869, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 80339022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, classe C, nível 4, código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 51/700454/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 236, de 08 de setembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.786/2020**.

Edital: **CO 026/2021** - Número GCONT: **15708**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-267 (MARACAJU) – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUBTRECHO: ESTACA 0 +0,00 – ESTACA 1540 + 0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 30,80 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**
GERENTE – Matrícula: **481 833 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **1650/D**- Matrícula: **179 480 022**

Fiscal Substituto: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **13155/D** - Matrícula: **488 152 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL,
em substituição

PORTARIA "P" AGESUL nº 237, de 08 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.785/2020**.

Edital: CO 025/2021 - Número GCONT: 15711 Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-267 – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUBTRECHO: ESTACA 1540 +0,00 – ESTACA 2787 + 2,795 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 24,943 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ/MS.
Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR GERENTE – Matrícula: 481 833 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: IVAN MARCONDES MACHADO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1650/D - Matrícula: 179 480 022
Fiscal Substituto: WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 13155/D - Matrícula: 488 152 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL, em substituição

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.627, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, PAG. 320.

PORTARIA "P" AGESUL nº 224, de 02 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.788/2021**.

Edital: CO 024/2021 - Número GCONT: 15633 Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 4), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: EST. 3742+00,000 a EST. 5000+00,000, COM EXTENSÃO 25,16 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.
Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR GERENTE – Matrícula: 481 833 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16401/D - Matrícula: 476 477 022
Fiscal Substituta: GLAUCIA ERNESTINA ALVES DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 61734/D - Matrícula: 127 280 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ SIMÕES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL, em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula 109075021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição a titular Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula 97299021, durante suas férias regulamentares no período de 13 a 27 de setembro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 71/016170/2021, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 100, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.10.510, de 18 de maio de 2021, página 160, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para os trabalhos da comissão, com validade a contar de 13 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 206 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Vistoria Técnica dos Prédios Próprios registrados no Patrimônio da AGRAER, para conclusão dos trabalhos até 31 de dezembro de 2021, em atendimento ao disposto no Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

Matrícula	Servidor
3833021	Paulo Sergio Szukala Araújo – Presidente
50185021	Vandro Serrou Camy - Membro
73732022	Admir Jose Soares de Almeida - Membro
97486022	Silvio dos Santos Cezar - Membro

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula 109075021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição a titular Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula 97299021, durante suas férias regulamentares no período de 13 a 27 de setembro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei

n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Inocência - MS, a servidora MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 35013021, com validade a contar de 01 de setembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 295, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Selviria - MS, o servidor ERCILIO DOS SANTOS LIMA, matrícula 67549021, em substituição a titular GISLEINE PERES CARDOSO, matrícula 40583021, que estará usufruindo férias no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 290, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anastácio - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 106378021, em substituição ao titular RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 94275021, que estará usufruindo férias no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 291, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Trânsito Agropecuário (DTA), a servidora LETICIA MARIE LIRA UMEDA, matrícula 42330321, em substituição ao titular MARCELO SEBASTIÃO MARCONDES DE SOUSA, matrícula 115624021021, que estará usufruindo férias no período de 20/09/2021 a 04/10/2021.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	19/08/2021 a 01/09/2021	Inicial	14
130144021	LUCELIA NANTES DA SILVA	09/08/2021 a 14/08/2021	Inicial	06
72629021	ODETE GIBO	09/07/2021 a 07/08/2021	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	26/08/2021 a 04/09/2021	Inicial	10
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	09/08/2021 a 14/08/2021	Inicial	06
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	06/08/2021 a 04/09/2021	Inicial	30
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	12/08/2021 a 21/08/2021	Inicial	10

CARGO: Assessoramento Superior

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
480845021	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	11/08/2021 a 24/08/2021	Inicial	14

CARGO: Direção Executiva e Assessoramento

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
488812021	DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	11/08/2021 a 17/08/2021	Inicial	07

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
46962025	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	16/08/2021 a 13/11/2021	Prorrogação	90
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	17/08/2021 a 20/08/2021	Inicial	04
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	23/07/2021 a 21/08/2021	Inicial	30

CARGO: Gerência Executiva e Assessoramento

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
483924021	GILSON DA SILVA RODRIGUES	12/08/2021 a 17/08/2021	Inicial	06

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 052/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando o teor do art. 7º do Decreto nº 15.222, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre a promoção da governança no setor público e a criação do Programa MS Integridade (PMSI), no âmbito dos órgãos e Entidades da Administração Pública.

Considerando que a Fundação de Desporto e Lazer aderiu ao Programa MS Integração, iniciando o processo de Implantação.

Considerando o disposto na Portaria Normativa/ Fundesporte nº 009/2021, de 26 de julho de 2021, que aprova o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE/MS).

Resolve

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Ética e Conduta (CEC) formada pelos servidores, Sra. **Fabiane de Oliveira Macedo**, matrícula 487960022, **Darcy Vitório Molin Junior**, matrícula 78685024, **Paulo Goullart Junior**, matrícula 8751023, para sob a Presidência do primeiro desempenhar as competências estabelecidas pelo art. 21, da Portaria Normativa/Fundesporte nº 009/2021, de 26 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria "p" Fundesporte n. 047/2021, de 16 agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.608, de 17 de agosto de 2021, pág. 104.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Silvio Lobo Filho

Diretor-Presidente/Fundesporte em exercício.
Portaria "P" N. 904/2021.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
68735021	Leia Marques Ferreira	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares	Técnico de Enfermagem	27/003310/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 405/2021 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 363 de 09 de setembro de 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula nº. 431896021, **Valéria Lourenço**, matrícula nº 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades

constantes no Processo nº 27/003946/2021, em face do servidor **Miguel Angelo Duarte Chimenes** e apresentar o respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 559021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº **177/2021** – PRODHS/UEMS, de 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.626, de 03 de setembro de 2021, à página nº 105, na parte que descreve o nome da candidata:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 05/2021 – PRODHS/PROE, de 12/03/2021 - D.O. 10.439 de 15/03/21, pág. 37;			
- EDITAL de Homologação nº 06/2021 – RTR, de 23/04/21 - D.O. 10.484 de 27/04/21, pág. 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	CH
CAROLINA BARBOSA LIMA SANTOS – Vaga Pura – 16/09/2021 a 29/01/2022	Literatura	Letras Ing/ Jardim	20 h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 05/2021 – PRODHS/PROE, de 12/03/2021 - D.O. 10.439 de 15/03/21, pág. 37;			
- EDITAL de Homologação nº 06/2021 – RTR, de 23/04/21 - D.O. 10.484 de 27/04/21, pág. 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	CH
CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS – Vaga Pura – 16/09/2021 a 29/01/2022	Literatura	Letras Ing/ Jardim	20 h

Em 13 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 684, de 13 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Aparecida da Silva Soares 106373021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-C 60034	15	01/09/2021 a 15/09/2021	Não
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A 60034	30	31/08/2021 a 29/09/2021	Não
Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior	V 60082	45	22/08/2021 a 05/10/2021	Sim
Lílian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A 60034	90	18/08/2021 a 15/11/2021	Sim
Sauria Lucia Rocha de Castro 6512022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	15/08/2021 a 13/10/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 685, de 13 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Função	No âmbito da
Frederico Fonseca Fernandes 117033022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	Titular	Educação à Distância (EAD), na Diretoria de Educação à Distância (DEAD)
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Co-titular	Educação à Distância (EAD), na Diretoria de Educação à Distância (DEAD)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 686, de 13 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de novembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022, a Licença Gestante à JACKELINE FARIA DE SOUZA, matrícula nº. 15333033, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20hs, Nível II, código 800233, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/050027/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 687, de 13 de setembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, a Licença Gestante à JAQUELINE ZANZI, matrícula nº. 122648021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/050030/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 053/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
428588-022	RITA DE CASSIA MARCON MAIA Analista de Atividades Mercantis	I	II	05/09/2021 71/034832/2021

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.081/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Três Lagoas.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do HABITE-SE - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Três Lagoas.

Decisão: Com fundamento no art. 62 da Lei Municipal n. 698/1985 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Três Lagoas-MS e com base no Parecer Jurídico n. 180/2021/ASSEJUR AUTORIZA-SE a realização da despesa no valor total estimado de R\$ 1.182,10 (um mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos), para pagamento da despesa de custeio relativa ao HABITE-SE do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Três Lagoas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2020**Processo n.** 33/007.038/2020**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Domape Engenharia Consultiva LTDA.**Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a atualização da planilha orçamentária com reajuste do valor contratado.**Da Atualização:** Fica atualizada a planilha orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, de acordo com a justificativa técnica e os documentos apresentados pela Comunicação Interna n. 192/2021, subscrita pelos representantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia da CONTRATANTE, juntada as fls. 3193 à 3194 do processo n. 33/007.038/2020, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), o que representa R\$88.836,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais), elevando o valor total do contrato para R\$3.248.562,23 (três milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**Da Prorrogação:** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação e justificativa apresentada às fls. 3193 à 3194 do processo n. 33/007.038/2020, o prazo de execução das obras de que tratam o Contrato n. 002/DPGE/2020, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, tudo visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública do Estado, no imóvel situado na sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44, na cidade e Comarca de Corumbá/MS.**Fundamentação Legal e Contratual:** O Termo Aditivo se fundamenta no art. 65 "caput", no art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no que tange a possibilidade de alterações do instrumento de contratação, disposta no item 16.1 da cláusula contratual décima sexta.**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191; Nota de Empenho: 2021NE000588.**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2021.**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Dorianey Magnus Peres**Atos de Licitação****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO n.** 33/007.044/2021**PREGÃO ELETRÔNICO n.** 003/2021 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.** 002/DPGE/2021

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2021, para eventual aquisição de material permanente e de consumo para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 003/2021, Processo Administrativo n. 33/007.044/2021, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

LOTE 01 e Itens 17 e 23- Empresa vencedora: MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 31.872.648/0001-81, com sede na Avenida Zeca Ferreira SN QD 57 Lote 03, Setor Central, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, GO, neste ato, representada pela Sócia Proprietária CARLA ADRIANA FERREIRA MARCOLLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 697723 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia de Melo, 2536, Sonho Meu III, CEP 79.550-000, Costa Rica, MS, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
01	Tela projeção elétrica	Unid	02	8.200,00	16.400,00
02	Tela projeção automática com tripé	Unid	03	712,00	2.136,00

ITEM 17					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
17	Paleteira manual	Unid	01	2.099,00	2.099,00

ITEM 23					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
23	Carrinho para carga roda estrela	Unid	04	597,00	2.388,00

LOTE 02 - Empresa vencedora: **COMERCIAL T&C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pinzon, 530, Vila Planalto, CEP 79.009-030, Campo Grande, MS, neste ato, representada por seu sócio administrador FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 371886 SPP/MS e inscrito no CPF sob o n. 519.686.651-53, residente e domiciliado na Rua 58, 173, Nova Campo Grande, CEP 79.104-340, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
03	Telefone Fixo com fio	Unid	80	53,75	4.300,00
04	Telefone fixo sem fio	Unid	40	135,00	5.400,00
05	Telefone headset	Unid	400	123,90	49.560,00

LOTE 03 - Empresa vencedora: **MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.744.450/0001-07, com sede na Rua Jacob do Bandolin, 9B, Quadra 120, Bairro Costa Verde, CEP 78.128-234, Várzea Grande, MT, neste ato, representada por MARCELO VITOR PETRAZZINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 20405685 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 006.386.729-02, residente e domiciliado na Rua Jacob do Bandolin, 9B, Quadra 120, Bairro Costa Verde, CEP 78.128-234, Várzea Grande, MT, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
06	Telefone Fixo com fio	Unid	20	51,50	1.030,00
07	Telefone fixo sem fio	Unid	10	119,00	1.190,00
08	Telefone headset	Unid	100	125,99	12.599,00

ITEM 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
11	Cooktop tipo elétrico de indução 04 zonas de aquecimento	Unid	05	2.200,00	11.000,00

ITEM 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
14	Nobreak mínimo 3 Kva entrada e saída 220v	Unid	02	2.149,00	4.298,00

ITEM 18					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
18	Lavadora de alta pressão	Unid	04	2.149,00	8.596,00

LOTE 04 - Empresa vencedora: **J.P.CAVEDON SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.925.677/0001-94, com sede na Avenida Teresópolis, 2958, Bairro Teresópolis, CEP 90.870-000, Porto Alegre, RS, neste ato, representada por JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG n. 100.426.4725 SJS/RS e inscrito no CPF sob o n. 371.044.620-15, residente e domiciliado na Rua Eduardo Prado, 2050, Bairro Ipanema, CEP 90.620-110, Porto Alegre, RS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (LOTE) 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
09	Chaleira aço inox 3 litros	Unid	20	100,00	2.000,00
10	Leiteira aço inox 2 litros	Unid	20	210,00	4.200,00

ITEM 12 - Empresa vencedora: **J. M. DE SOUSA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.715.575/0001-44, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, 2289, Bairro São Bras, CEP 66.063-022, Belém, PA, neste ato, representada por JOSENALDO MENDES DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade

RG n. 3191255 SEGUP/PA e inscrito no CPF sob o n. 637.401.922-91, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt, 2289, apartamento 101, Bairro São Bras, CEP 66.063-022, Belém, PA, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
12	Projektor	Unid	03	2.100,00	6.300,00

ITEM 15 - Empresa vencedora: : **TRITURARE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.010.196/0001-20, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 479, Bairro Alto, CEP 82.820-480, Curitiba, PR, neste ato, representada por MATHEUS FRITZE MOREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.155.432.3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 071.453.869-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Freitas, 599, Jardim Social, CEP 82.520-080, Curitiba, PR, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
15	Fragmentadora de papel em partículas	Unid	10	1.300,00	13.000,00

ITEM 16 - Empresa vencedora: : **VBM EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.885.247/0001-66, com sede na Rua Adalgisa, 40, Bairro Piedade, CEP 20.756-160, Rio de Janeiro, RJ, neste ato, representada por JOSÉ CLEIMAR CORRÊA SENA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 35949239 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n. 427.433.627-15, residente e domiciliado na Avenida Ricardo Marinho, 300, apto. 1202, Barra da Tijuca, CEP 22.631-350, Rio de Janeiro, RJ, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
16	Empilhadeira Semi-Elétrica para 1000 Kg elevação vertical 3 metros	Unid	01	21.700,00	21.700,00

ITENS 24 e 26 - Empresa vencedora: : **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.332.265/0001-79, com sede na Rua das Águas, 288, Bairro Petrópolis, CEP 30.666-500, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 17877786 PC/MG e inscrito no CPF sob o n. 113.660.826-56, residente e domiciliado na Rua Doutor Alexandre Drumond, 64, Bairro Independência, CEP 30.666-580, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 24					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
24	Carrinho auxiliar em aço inoxidável para chá e café	Unid	25	1.554,88	38.872,00

ITEM 26					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	Valor Unit	Total
26	Dispenser para copo plástico 180 ml	Unid	130	54,00	7.020,00

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 147/2021. Pregão Eletrônico nº 021/2021. O Município de Agua Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 436, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 147/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem como objeto a contratação de empresa na Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos com Chip de Identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de materiais de primeira necessidade para atender as famílias em situação de vulnerabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1.174/2021 de Concessão ao Auxílio Emergencial (Cartão Social), tendo seus procedimentos regulamentados através do Decreto Municipal nº 070 de 28/06/2021, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora com a menor taxa administrativa, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Convênios Card Administradora e Editora Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.656.963/0001-50. Valor Total da Taxa de administração: -7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento negativa), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021. Água Clara/MS, 10 de setembro de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILANDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de freezers para os SCFV – Projeto Eterno Aprendiz e Projeto Conviver, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 13/09/2021 às 07:30 horas do dia 27/09/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 27/09/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 27/09/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma blcompras.com

Anaurilândia – MS, 13 de Setembro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva-PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ALEXANDRE BREDAS CALDAS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e restabelecimento da iluminação pública municipal de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 012/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0071.01.005.15.451.0017.2014.339030000000

VALOR: R\$ 2.938,67 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Alexandre Breda Caldas, da empresa ALEXANDRE BREDAS CALDAS EIRELI-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e restabelecimento da iluminação pública municipal de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 012/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0071.01.005.15.451.0017.2014.339030000000

VALOR: R\$ 34.870,42 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Carlos Henrique Terra Petenatti, da empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e restabelecimento da iluminação pública municipal de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 012/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0071.01.005.15.451.0017.2014.339030000000

VALOR: R\$ 21.998,70 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Valeria Zan Molinaro, da empresa DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e restabelecimento da iluminação pública municipal de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 012/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0071.01.005.15.451.0017.2014.339030000000

VALOR: R\$ 6.781,80 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Willian de Oliveira Galindo, da empresa GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GR DOS SANTOS MODETO-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e restabelecimento da iluminação pública municipal de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 012/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0071.01.005.15.451.0017.2014.339030000000

VALOR: R\$ 23.864,80 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Gisele Rodrigues dos Santos Modesto, da empresa GR DOS SANTOS MODETO-ME.

Prefeitura Municipal de Antonio João

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 038/2021**

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 084/2021.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social de Antonio João MS.

Empresas Classificadas: LOOK MERCADO LTDA ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 104.695,59(Cento e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e a empresa SUPERMERCADO KAIO LTDA ME, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 99.266,61 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Antonio João/MS, 13 de setembro de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social de Antonio João MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: LOOK MERCADO LTDA ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 104.695,59(Cento e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e a empresa SUPERMERCADO KAIO LTDA ME, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 99.266,61 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 026/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608). Antonio João - MS, 13 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de Pão e Leite para atender a demanda das Secretarias municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de setembro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 13 de setembro de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Sr. Prefeito Municipal, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, e da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para construção dos itens remanescentes de Escola de Ensino Infantil, com Área de 1.118,48 m², no Município de Antônio João/MS, similar ao Convênio nº 700035/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Antônio João/MS, mediante a execução de todos os itens restantes, reparos, correções e complementações necessárias, tudo de conformidade com o Projeto Padrão fornecido pelo FNDE, plantas planilhas de quantitativo de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, devidamente atualizados no atendimento às exigências do Ministério da Educação através do FNDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de setembro de 2021 às 08h:00min (oito) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação

sito a Rua Vitório Penzo nº 347, através da email: licitação.aj@gmail.com e no site: www.antoniojoao.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 13 de setembro de 2021

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1689/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0001-49. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.39.00.00.01.0002 (20/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1688/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 03.652.030/0001-70. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1692/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.886.742/0001-15. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.39.00.00.01.0002 (20/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 1.637,40 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1685/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1683/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 20.590.555/0001-48. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1693/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.027.398/00001-71. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1687/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.372.020/0001-44. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1691/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.39.00.00.01.0002 (20/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1690/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público – CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.39.00.00.01.0002 (20/2021). VALOR - O valor global do item é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelini. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1682/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente instrumento equivalente ao contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 3.651,40 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelin. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1684/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelin. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1686/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO - Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, por meio da aderência a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 do Consórcio Público - CODEVALE, na qual o município de Batayporã figura como órgão participante do consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 885/2021, concordante com o especificado no termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.91.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (19/2021). VALOR - O valor global dos itens é de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica responsável pela fiscalização deste contrato a servidora Mayra J. Mourão Michelin. DA ENTREGA - Imediata. DATA - 01 de setembro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizará a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: contratação de serviços médicos (pessoa jurídica), para atendimento nas unidades de Estratégias de Saúde da Família (ESF) Santo Antônio e Santa Luzia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 876/2021 SMS, processo administrativo nº 109/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 01/10/2021 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 13 de setembro de 2021. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Taxa Administrativa", visando à prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio de utilização de cartões, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos,

durante o período de vigência contratual com menor taxa administrativa.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 07 de Outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de setembro de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 621/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Execução de Serviços nº 24/2018-SISP - Processo nº 221.594/2017. Tomada de Preços nº 10/2018.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL PARA EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PAC/EMPREENHIMENTO CASA NOVA II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços na área social para executar o projeto de trabalho social - PTS no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PAC/Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá - MS junto ao Município de Corumbá-MS, nº 24/2018, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.16.451.0103.5174.0000 - Construção e Infraestrutura do Complexo Habitacional Bairro Guatós - FLAMBOYAN 1,2,3

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 1645

123.000 - Fonte de Recurso

Ficha Orçamentária - 1644

100.000 - Fonte de Recurso

Corumbá-MS, 10 de setembro de 2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo - 221.594/2017. Contrato Administrativo - 24/2018. Tomada de Preços nº 10/2018. Objeto - Prestação de Serviços na área social para executar o projeto de trabalho social - PTS no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PAC/Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá - MS. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Fica a empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, estabelecida à Rua Sergipe, nº 881, Bairro: Centro, em Campo Grande-MS inscrita no CNPJ nº 05.950.383/0001-82, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 24/2018, processo nº 221.594/2017.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviço.

Data da Assinatura: 10/09/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2021 - Processo nº 17.748/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (fubá, macarrão, biscoito e outros) para atender a alimentação escolar da REME nas modalidades Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 ao dia 28 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 28 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal

de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Assessor Técnico Jurídico.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2021 - Processo nº 24.350/2020.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 15/09/2021, às 08h00, ao dia 28/09/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2021 - Processo nº 8.904/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2021 ao dia 29 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16237/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.925.098/0001-50.

OBJETO: O objeto do presente contrato emergencial é a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias, tamanhos especiais, para concessão de benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento de urnas mortuárias, deverá acontecer imediatamente, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deverá atender às condições estipuladas no Termo de Referência as fls. 89/91. O recebimento será procedido pela comissão Especial de Acompanhamento e Controle de Recebimento de bens.

Corumbá, MS. 01 de setembro 2021

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Funerária
Cristo Rei Ltda Me.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2021 – Pe 08/2021

Processo: 20.925/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos.

Valores Registrados:

Item	7626 Lote	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	LUVAS		20.500,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	2 004.136.424	LUVA DESCARTÁVEL	CX 4,55	2000 9.100,00
	7 011.001.040	LUVA TÉRMICA	UN 71,25	160 11.400,00
4	00000004	PROTETOR FACIAL		1.200,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 011.001.039	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	UN 6,00	200 1.200,00
		Total do Proponente		21.700,00
Item	97455 Lote	M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261 Descrição do Lote		Valor Total
5	00000005	UNIFORMES		11.689,88
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	8 076.067.174	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,46	82 1.595,72
	9 076.067.175	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,50	152 2.964,00
	10 076.067.176	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO G COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,50	140 2.730,00
	11 076.067.177	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO GG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,50	112 2.184,00
	12 076.067.178	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,10	60 1.146,00
	13 076.067.179	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID. 19,11	56 1.070,16
		Total do Proponente		11.689,88

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09/09/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, por seus representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2021 – PE 15/2021

Processo: 25852/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – REME.

Valores Registrados:

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.003.007	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) – Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 1 caixa; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Caderno brochura capa dura, 96 fLS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente), Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto – 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas -1 unidade; - Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade.	KIT	9311	47,20	439.479,20

Marca: SANTO ONOFRE KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

3	006.003.083	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) – Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 01 caixa; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO – 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; -Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno . A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades. Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6Â	KIT	4175	32,94	137.524,50
---	-------------	--	-----	------	-------	------------

4	006.003.010	KIT ESCOLAR EJA KIT EJA – Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO – 2 unidades; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal, Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas – 1 unidade. Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR EJA Total do Proponente	KIT	1239	24,10	29.859,90
---	-------------	--	-----	------	-------	-----------

606.863,60

Item	7635 Código	SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	--	---------	------------	----------------	-------------

1	006.003.008	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA</p> <p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; -Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; -Massa de modelar caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteira – 1 caixa; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro – 2 unidades; -Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO – 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno . A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfalar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. <p>Marca: CONFORME PROPOSTA CONFORME PROPOSTA</p> <p>Total do Proponente</p>	KIT	3315	43,53	144.301,95
---	-------------	---	-----	------	-------	------------

144.301,95

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais

Aviso de Anulação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica anulado o Pregão Eletrônico Nº 28/2021 – Processo Nº 25.338/2021 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente a serviços de instalação de ar condicionado, no Município de Corumbá-MS. Corumbá-MS, 17 de Agosto de 2021.

(o) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 19/2021, Processo nº 1596/2021, Objeto: Contratação de empresa para revestimento em ACM nos portais, saída para Paraíso das águas e entrada do Parque Natural Salto do Sucuriú. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade e objeto acima referidos, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações. A sessão pública ocorrerá no dia **18 de outubro de 2021 às 13:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP 79.550-000. O edital e anexos, contendo as especificações e bases da licitação, estão disponíveis no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", "editais

na íntegra”, ou ainda, pode ser obtido através do Portal de Transparência no site do Município. Os interessados poderão obter mais informações sobre a referida licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao.cr@hotmail.com e licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressaltamos que a retirada do edital é feita através do site, todavia, solicitamos, se possível que os licitantes encaminhem seus recibos de retirada de edital para os e-mails acima citados, para que sejam enviadas informações relacionadas ao processo, caso haja alguma alteração, esclarecendo que, caso a empresa deixe de enviar o recibo via e-mail exime o Município de Costa Rica/Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ou informações referentes ao processo licitatório. O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, até 3 dias úteis, antes da data de realização do certame. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.740/2021 e alterações, no que tange às sessões públicas presenciais, sendo uso obrigatório de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Costa Rica, 05 de agosto de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, TORNA PÚBLICO, a realização da licitação abaixo:
OBJETO da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática e Computadores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim - MS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. EDITAL Nº050/2021. ABERTURA DA SESSÃO: Às 07:30 do dia 27/09/2021, (Horário MS). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Gerência de Gestão de Licitações, sita à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.
Coxim - MS, 13 de Setembro de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e de exames completos ao Município de Coxim – MS.

Processo Administrativo Nº 410/2021.

Inexigibilidade Nº 005/2021.

Contratado: Bismarck Curci Serviços Medicos LTDA/ CNPJ 30.127.389/0001 - 00

Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Contratado: Luciano Carlos Kamitani Dmezuk - ME/ CNPJ 41.624.527/0001-74

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contratado: Fonseca e Filho Clinica Medica Eireli/ CNPJ 28.018.978/0001-08

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contratado: Marcelo Paiva Borges ME/ CNPJ 20.077.034/0001-91

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contratado: Jajah & Jajah LTDA/ CNPJ 31.467.380/0001-00

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Total Geral do Processo R\$792.000,00

(Setecentos e noventa e dois mil reais)

Coxim MS, 01 de Setembro de 2021.

Flavio Dias

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Deodópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

PARTES: Município de Deodópolis – MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa

CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia/ Arquitetura para Conclusão da Obra da Escola de Educação Infantil em Deodópolis, com Recursos do Termo de Compromisso - PAR 152183/2020 e contrapartida do município

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 1.490.264,64 (um milhão quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação 12.365.0008 - Educação Infantil, 1.089 - Término da Escola Infantil - Creche, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Adnir Nogueira de Souza

FORO: Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2021**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item - Maior Desconto, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias conforme TABELA SUS para utilização na Unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local** (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 28 de Setembro de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 13 de Setembro de 2021.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

PROCESSO: nº 2/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de análises não compostas de curtume no Município de Dourados-MS.

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. **PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 01. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 15/09/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1" (UASG: 989073), ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções > Cidadão > Licitação > Mês da Publicação. **ENTREGA DA PROPOSTA:** A partir da data de disponibilidade do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA: Em 28/09/2021, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de setembro de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de um Veículo

auto motor novo, zero quilômetro, tipo passeio, ANO/MODELO 2021 em diante, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação, Convênio nº 30590, processo 29/033.574/2021, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de setembro de 2021 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 13 de setembro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.882/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO.Pregão Presencial Nº 062/2021 - Processo Nº 161/2021.

Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Processo Licitatório nº 140/2021, Pregão Eletrônico n. 021/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Mudanças de Flores, Palmeiras, Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, para a revitalização de praças, rotatórias e canteiros centrais do Município de Ivinhema-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Informamos que as pedras relacionadas aos itens: 25, 26 e 27 são do tamanho número 1. Ivinhema – MS, 13 de Setembro de 2021. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 048/2021, Processo Administrativo nº. 141/2021, que teve por objeto receber proposta para futuras e eventuais aquisições de peças elétricas para manutenção da frota de veículos leves e pesados atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: B. S. AUTO PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, os lotes: 201 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 202 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); 208 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 209 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); 210 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 214 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); 215 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); 249 no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); 251 no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); 252 no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); 253 no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) e 254 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). LINCOLN KENDI OHASHI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, os lotes: 182 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 183 no valor de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais); 184 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); 190 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 191 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 192 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 193 no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); 194 no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); 195 no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais); 196 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 197 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 198 no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); 199 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 200 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); 203 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 204 no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); 205 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); 206 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e R\$ 207 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Jateí/MS, 10 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.261/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como:

INABILITADO a licitante EGL ENGENHARIA LTDA por não atender o item 6.3.3.1., alínea "e" do presente Edital. A referida empresa apresentou profissional com graduação em Administração, enquanto o Edital prevê profissionais com graduação em Ciências Sociais Aplicadas, ou Sociologia, ou Direito, ou Psicologia e ou Serviço Social.

INABILITADO a licitante CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA - EPP por não atender o item 6.3.3.1., alínea "e". A referida empresa apresentou profissional com graduação em Direito, porém sem comprovada experiência de trabalhos com processo participativo de gestão urbana e mobilização social.

INABILITADO a licitante MRL SERVIÇOS LTDA - ME por não atender o item 6.3.3.1., alínea "e". A referida empresa não apresentou profissional exigido no presente Edital.

HABILITADOS as licitantes FESTMAM ENGENHARIA LTDA; GO SOLUÇÕES EM PROJETOS - VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, por atenderem todas as exigências estabelecidas em Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 13 de Setembro de 2021.

Joaquim Dorival de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. OBJETO: Aquisição de um veículo Micro Ônibus de transporte sanitário, atendendo a Proposta n. 13140.956000/1200-03 do Ministério da Saúde, firmada com o Fundo Municipal de Saúde de Miranda, conforme demanda emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 340.000,00. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021.

ASSINANTES: ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA / VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Miranda - MS, 10 de Setembro de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2021, na sessão realizada em 11/06/2021, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de um Caminhão, atendendo o Convênio mais Brasil nº 863686/2017 e Proposta 103145/2017, celebrado entre a UNIÃO por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Miranda/MS. Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, totalizando R\$ 319.990,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Miranda- MS, 11 de Junho de 2021.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro Oficial - Decreto 2975/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2021, na sessão realizada em 10/06/2021, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de dois Caminhões, atendendo o Convênio MAPA nº 891794/2019 e Proposta 052443/2019, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Miranda/MS. Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, totalizando R\$ 559.990,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Miranda- MS, 10 de Junho de 2021.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro Oficial - Decreto 2975/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Primária em estradas vicinais no Assentamento Tupã-Baê, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 891191/2019/MAPA/CAIXA, conforme projeto básico. GEDERSON J LOPES EIRELI - ME - CNPJ: 32.202.080/0001-54 - R\$ 682.655,59 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Miranda- MS, 19 de Julho de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E PARAFUSOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 1.551 DE 28 DE JULHO DE 2021. SOLICITAÇÃO GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2021.* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/09/2021, às 09h (horário Brasília/DF). * EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. A partir de 17/09/2021.

Naviraí – MS, 10 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 95522/2021; b) Licitação Nr.: 15/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data da Adjudicação: 08/09/21; e) Data Homologação: 10/09/21; f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTES E NOVAS LUMINÁRIAS NA PRAÇA ISRAEL CARDONSKI E PRAÇA QUENENCIANO CECÍLIO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 102.832,00 (cento e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

DATA: 08/09/21

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.712/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL LIZETE RIVELI ALPE – POLO E AVÓ NEGUINHA (DISTRITO DE POUÇO ALTO), NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

GALAX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.362.900/0001-29

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

PRO-I9 & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

Empresas Habilitadas:

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

PRO-I9 & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

Empresa Vencedora:

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30, com o valor global de R\$ 365.202,90 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de setembro de 2021.

Jean Claudio Santana Silva - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 198/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021**

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS, durante o exercício de 2021.

FORNECEDOR: A.R. DOS SANTOS FILHO - ME

CNPJ Nº 17.183.505/0001-31

VALOR: R\$ 644.272,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois

centavos)

PRAZO: durante o exercício de 2021.

Porto Murtinho/MS, 10 de setembro de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **198/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 10 de setembro de 2021

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 097/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	KM	13.000	4,25	55.250,00	OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME
	Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 55.250,00

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2021, que tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME, vencedora para todos os itens, com o valor total de R\$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, pelo período de 12 (doze) meses, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA - GRAU I: PESSOA INDEPENDENTE, QUE POSSUI TODAS AS FUNÇÕES INTELECTUAIS E FISICAS PRESERVADAS.	UN	36	5.280,00	190.080,00	SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP



2	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA - GRAU II: PESSOA COM DEPENDENCIA EM ATE 03 (TRES) ATIVIDADES DE AUTO-CUIDADO PARA A VIDA DIARIA, TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE; SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.	UN	36	5.686,00	204.696,00	SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP
3	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA - GRAU III: PESSOA COM DEPENDENCIA, QUE REQUEIRA ASSISTENCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTO-CUIDADO PARA A VIDA DIARIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	UN	36	6.536,00	235.296,00	SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP
Total Geral dos Itens						R\$ 630.072,00

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, pelo período de 12 (doze) meses, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **SIQUEIRA & CALADO LTDA EPP**, vencedora para todos os itens, com o valor total de R\$ 630.072,00 (Seiscentos e trinta mil e setenta e dois reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2021 - Processo nº 0060/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo UTI Móvel, zero km, conforme especificações do Termo de Referência em anexo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0003

Valor: R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: 11/08/2021 à 11/02/2022

Data da Assinatura: 11/08/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO: Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pela Prefeita referente à licitação **Tomada de Preços Nº 04/2021**, fica convocado o representante da empresa: XLS Engenharia e Construção Ltda, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 504.275,17.

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pela Prefeita referente à licitação **Tomada de Preços Nº 05/2021**, fica convocado o representante da empresa: C.GATTO Construtora, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 1.214.095,61.

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pela Prefeita referente à licitação **Tomada de Preços Nº 06/2021**, fica convocado o representante da empresa: C.GATTO Construtora, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 1.587.963,23. **Sidrolândia MS, 10 de setembro de 2021. Vanda Cristina Camilo - Prefeita**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Decisão Administrativa

Decisão Administrativa nº 002/AJ/2021

Processo Administrativo nº 010/2020

Concorrência Pública nº 007/2015

Processo Licitatório nº 6173/2015

Fornecedor: CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP

DISPOSITIVO: Face ao exposto, julgo ter a Autuada infringido as normas dos artigos 54, 55, inciso VIII e XI, 87 da Lei Federal 8.666/1993, art. 5º incisos II e III do Decreto Municipal 171/2018, cláusula 15, item 15.1, cláusula 22.2 item 22.2.1 do Edital – Concorrência Pública nº 007/2015 – Processo Licitatório nº 6173/2015, a aplicação de multa no valor de 30% sobre o valor da proposta vencedora c/c pena de suspensão temporária de participar de licitação e assinar contrato com o município de Três Lagoas/MS pelo o período de 12 (doze) meses. Desta feita, notifica-se a empresa CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Notifique-se. Cumpra-se, nos termos da lei.

Adriano Kawahata Barreto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos Não Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso temporário de "**SISTEMA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**", baseado em tecnologia de serviços em nuvem (cloud computing), no modelo Software como Serviço (SaaS), bem como, prestação de serviços técnicos, tais como: Implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico para atender as atividades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA) e necessidades de modernização da Administração Pública, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REGULARIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO

DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. MARISTELA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL DE FARIA DUQUE, ESQUINA C/ RUA HENRI ABUD DIAS, ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02-A, LOTEAMENTO JARDIM NOVO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONVÊNIO SISMOB Nº 13034.6030001/19-002/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município. Obs. Local acima sujeito a alteração mediante prévia comunicação.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Anacleto Sacchi, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação do Comunicado de Atividade de Licença de Operação nº 67002/2018, para a Atividade Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muires) acima de 500 até 2.000 Cabeças, localizada na Fazenda Santa Tereza, s/n, Rural, no Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 13/09/2021.

EDITAL

OLIVEIRA TUR EIRELI torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 035/2021, com validade de 04 (quatro) anos, a partir de 03/09/2021, para a atividade de EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS “Embarcação YATCH REAL”, localizada na Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Manoel Cavassa, 255 Bairro Centro – Porto Geral, Município de Corumbá/MS.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS E EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Alberto Barbosa Teixeira Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agente Autônomos de Seguros Privados e de Créditos e Empresas de Previdência Privada do Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 01.924.034/0001-35, **Carta Sindical**: L 101, P 031, A 1984, Processo: 242400001800 do Ministério do Trabalho, assinada em 04/Março/1986; cujo endereço para correspondência, sito à Rua 13 de Junho, 3266 - Bairro Monte Castelo - CEP 79.011-460 - Campo Grande/MS, CONVOCA a Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agente Autônomos de Seguros Privados e de Créditos e Empresas de Previdência Privada, do Plano da CNTEC, do Estado de Mato Grosso do Sul para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **01 de Outubro de 2021**, na sede do sindicato, à Rua Arthur Jorge nº 2078 – Sala 3 – Piso Superior – Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP: 79.010.914 - Campo Grande/MS, às 19h00min em primeira convocação por maioria absoluta de votos em relação ao total de associados e às 19h30min em segunda convocação por maioria de votos dos associados presentes, para **discutir e deliberar sobre Reforma de Estatuto Social de acordo com a lei 10.406 do novo código civil artigos 40 a 61: 1ª ordem do dia:** Correção da DENOMINAÇÃO do Sindicato, de acordo com o solicitado na nota técnicas do Ministério da Economia – Secretária Especial de Previdência e Trabalho e Secretária de Trabalho, Processo nº 19964.110349/2021-21, datado de 05/08/2021; **2ª Ordem do dia:** Adequação do Estatuto, passando a estabelecer a comunicação por meios eletrônicos (E-mails, WhatsApp, Telegram, Messenger, DocuSign, Zoom ou outros similares), para estabelecendo comunicações escritas e reuniões por meios de vídeos de teleconferências, através de Links disponibilizados; **3ª Ordem do dia:** Será discutido e definido critério no caso de eleição por aclamação, em caso de registro de chapa única e **4ª) Ordem do dia:** Outros assuntos.

Campo Grande-MS, 13 de Setembro de 2021.

ALBERTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do Sindicato